

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador..	
Secretaria de Estado do Planejamento	
Orçamento e Gestão.....	08
Secretaria do Estado de Saúde.....	98
Secretaria de Estado de Educação.....	99
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	103
Sec. de Estado de Justiça.....	106
Defensoria Pública	109
Secretaria de Estado de Finanças.....	118
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	135
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	136
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	
Departamento de Estradas de Rodagem.....	147
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	154
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	

Governadoria

DECRETO N. 22.432, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Prorroga prazo do Grupo Técnico de Trabalho Multidisciplinar no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, constituído pelo Decreto nº 22.006, de 5 de junho de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir de 2 de dezembro de 2017, o prazo do Grupo Técnico de Trabalho Multidisciplinar, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, constituído pelo Decreto nº 22.006, de 5 de junho de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 6 de novembro de 2017, FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de outubro de 2017, RONICLEI ELI PAES PIRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9927 Financeiro
Fone: (69) 3212-9925 Diagramação



DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de outubro de 2017, MARLI FABIANA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de julho de 2017, CLAUDINO SERGIO DE ALENCAR RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, de Procurador-Geral, da Procuradoria Jurídica, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de julho de 2017, PHILIPPE DIONISIO MENDONÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de julho de 2017, PHILIPPE DIONISIO MENDONÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Procurador-Geral, da Procuradoria Jurídica, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 29 de agosto de 2017, EMMERSON MACENA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Machadinho do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de agosto de 2017, VANDERNEI SEBASTIAO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Machadinho do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de novembro de 2017, MARLON SANTANA VEIGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de novembro de 2017, ERICA CRISTINA LOPES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30 de novembro de 2017, FABIANA ALVES MEIRELES DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 27 de novembro de 2017, ANDRELINA RAMOS DE CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO Decreto DE 28 DE novembro DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de novembro de 2017 a 25 de novembro de 2017, a fim de participar de agenda com a coordenação geral de alternativas penais, e com o diretor geral do DEPEN, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- | | |
|--------------------------------|---------------------------------|
| - MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS | SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA |
| - SEMAYRA GOMES MORET | ASSESSORA ESPECIAL |
| - RUTE CARVALHO SILVA | ASSESSORA |
| - ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA | CORREGEDOR GERAL SEJUS |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO Decreto DE 27 DE novembro DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação, à cidade de BELÉM/PA, no período de 26 de novembro de 2017 a 03 de dezembro de 2017, a fim de participar Mostra de Ciência e Tecnologia da Escola Açaí - MCTEA para expor seus projetos: reuso da água do banheiro, com ônus para a fonte 0118 FUNDEB RECURSO DO TESOURO.

- | | |
|--|------------------------|
| - ERIKA JOSIANI OSSUCI | PROFESSORA/ORIENTADORA |
| - REGINA CLÁUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA | DIRETORA DE ESCOLA |
| - MARCIO NOGUEIRA DA SILVA | PROFESSOR |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO Decreto DE 27 DE novembro DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ANTÔNIA MARIA DE LIMA, Assessora de Imprensa, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de novembro de 2017 a 28 de novembro de 2017, a fim de participar da Câmara Técnica de Comunicação em Saúde, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO Decreto DE 27 DE novembro DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de EDKLEY PEREIRA TRINDADE, Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de dezembro de 2017 a 12 de dezembro de 2017, a fim de participar da "OFICINA ANUAL DE PROGRAMAÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS PARA TRATAMENTO DA HANSENIASE ETALIDOMIDA", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador



DECRETO DE 28 DE novembro DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS, Secretário de Estado de Justiça, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça, na cidade de SÃO LUIS/MA, no período de 05 de dezembro de 2017 a 07 de dezembro de 2017, a fim de participar encontro de gestores do conselho nacional dos secretários de estado da justiça, cidadania, direitos humanos e administração penitenciária, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 28 DE novembro DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na GOVERNADORIA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 04 de dezembro de 2017 a 06 de dezembro de 2017, a fim de participar do 7º Fórum de Governadores do Brasil Central, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- MAYRA MAGALHAES ASSESSOR ESPECIAL III
- ZULEICA JACIRA AIRES MOURA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 28 DE novembro DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de DENISON TRINDADE SILVA, Coordenador CO-DEF, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de novembro de 2017 a 29 de novembro de 2017, a fim de participar da atualização das áreas prioritárias para conservação da biodiversidade da amazônia conforme solicitação expressa no Ofício Nº 50322-MMA, com ônus para a fonte 0205 COTA-PARTE FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 28 DE novembro DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ALESSANDRO CORREIA PRUDENTE DOS SANTOS, Médico Urologista, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde, na cidade de BRISTOL/INGLATERRA, no período de 21 de janeiro de 2018 a 24 de fevereiro de 2018, a fim de participação no curso de aperfeiçoamento localizado no hospital universitário, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 27 DE novembro DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 12 de julho de 2017 a 14 de julho de 2017, a fim de capacitar técnicos envolvidos no termo de cooperação técnica firmado com a Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, que prevê a implantação do sistema S-CODES na Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA FARMACÊUTICO
- GILVAN DA SILVA RIBEIRO AGENTE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
- PAULO JOSÉ DOS SANTOS MOTORISTA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 28 DE novembro DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 05 de dezembro de 2017 a 06 de dezembro de 2017, a fim de participar da reunião conjunta entre a mesa diretora do CNS, presidentes dos conselhos estaduais e municipais de saúde, secretários executivos dos conselhos estaduais de saúde e coordenadores de plenária dos conselhos de saúde, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO NONATO SOARES PRESIDENTE DO CES/RO
- ELNIR MIGUEL DA SILVA COSTA SECRETARIA EXECUTIVACES/RO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador



DECRETO DE 28 DE novembro DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de ILHÉUS/BA, no período de 28 de novembro de 2017 a 30 de novembro de 2017, a fim de participarem do curso emergência fitossanitária e exercício com ênfase em monitorização do cacauzeiro para o Estado de Rondônia, com ônus para a fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

- RACHEL BARBOSA DA SILVA GERENTE DE DEFESA E INSP. SANITÁRIA VEGETAL
- CAROLINE ARAUJO CADAMURO FERREIRA DIRETORA TÉCNICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 27 DE novembro DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência de Desenvolvimento, à cidade de NATAL/RN, no período de 15 de novembro de 2017 a 18 de novembro de 2017, a fim de realizar contatos com os proprietários de indústria de processamento de pescado e com os grandes distribuidores de pescado dos principais centros consumidores brasileiros, que estarão participando da 14ª FENACAM, com ônus somente de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

- PEDRO TEIXEIRA CHAVES DIRETOR EXECUTIVO
- ILCE SANTOS OLIVEIRA ASSESSOR ESPECIAL III

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 28 DE novembro DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 27 de julho de 2017 a 30 de julho de 2017, a fim de realizar recambiamentos de apenados, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ALINE MORAIS DA SILVA AGENTE PENITENCIÁRIO
- OZIEL ARAÚJO FERNANDES AGENTE PENITENCIÁRIO
- MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS AGENTE PENITENCIÁRIO
- EVERTON LIBORE DOS SANTOS AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 27 DE novembro DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, Superintendente, lotado(a) na Superintendência de Desenvolvimento, na cidade de GUAJARÁ MIRIM/RO, no período de 14 de novembro de 2017 a 18 de novembro de 2017, a fim de participar do Encontro Nacional de Exportadores 2017, na condição de palestrante, de acordo com ordem expressa do Excelentíssimo Senhor Governador, com ônus somente de diárias para a fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 27 DE novembro DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO, Controlador Geral do Estado, lotado(a) na Controladoria Geral do Estado, na cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 29 de novembro de 2017 a 01 de dezembro de 2017, a fim de participar da reunião técnica nacional de controle interno, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 28 DE novembro DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE, Diretor Geral, lotado(a) na Departamento Estadual de Trânsito, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 06 de dezembro de 2017 a 07 de dezembro de 2017, a fim de participar do 59º END - Encontro da Associação Nacional dos DETRAN'S, com ônus para a fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 27 DE novembro DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ELNIR MIGUEL DA SILVA COSTA, Secretária Executiva CES/RO, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de novembro de 2017 a 02 de dezembro de 2017, a fim de acompanhar e participar da 1ª Conferência de Vigilância em Saúde, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador



DECRETO DE 28 DE novembro DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de FLÁVIA DA SILVA NOGUEIRA WARD, Conselheira Estadual, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de novembro de 2017 a 03 de dezembro de 2017, a fim de participar da conferência de vigilância em saúde; considerando os termos da Lei Federal N. 8.142/90, LC/141/2012 e a Lei Estadual 2212/09, onde a servidora é Conselheira Estadual de SAÚDE/CES/RO, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 27 DE novembro DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de SILVANIA GREGORIO CARLOS, Professora Classe C, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação, na cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 28 de novembro de 2017 a 05 de dezembro de 2017, a fim de participar das aulas do 4º módulo: programa de formação em planejamento para a implementação de políticas públicas e desenvolvimento do ensino médio, com ônus somente de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 27 DE novembro DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 16 de novembro de 2017 a 19 de novembro de 2017, a fim de participar da solenidade da aula inaugural, e tratar de procedimentos a serem adotados pelos alunos no ambiente virtual que será utilizado pelos integrantes do CÃO do CBMRS, bem como tratar de como será efetuada a cooperação técnica até o término do curso, com ônus somente de passagens para a fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

- LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA SECRETÁRIO DE ESTADO
- FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL CEL BM
- DEMARGLI DA COSTA FARIAS CORONEL BM
- ROBERTO ELÓI DE SOUZA TENENTE CORONEL BM
- JAQUESSON ROCHA LEITE SARGENTO BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 27 DE novembro DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 21 de novembro de 2017 a 24 de novembro de 2017, a fim de representar a SESA e participar da oficina de capacitação do projeto E-SUS, Gestor GEO, em parceria com o Hospital Alemão Oswaldo Cruz, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- BENITO BONFIM DE LIMA NEIRA TÉCNICO DE ENFERMAGEM
- KARLEY JOSÉ MONTEIRO RODRIGUES MÉDICO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 27 DE novembro DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ELIZABETE MATIA SIQUEIRA, Gerente/GGE/DGE, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação, na cidade de BONITO/MS, no período de 03 de dezembro de 2017 a 05 de dezembro de 2017, a fim de participar da cerimônia final do prêmio gestão escolar e palestra com o especialista em educação Ricardo Henrique, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 28 DE novembro DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de novembro de 2017 a 29 de novembro de 2017, a fim de participação no último encontro dos coordenadores e multiplicadores estaduais do programa criança feliz do ano de 2017, com ônus para a fonte 3212 CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS.

- EDINA REGINA GOMES ASSISTENTE SOCIAL
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA
- ANA PAULA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA GERENTE PROTEÇÃO SOCIAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador



DECRETO DE 27 DE novembro DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de novembro de 2017 a 01 de dezembro de 2017, a fim de participar do encontro nacional de formação continuada para os núcleos de atividades de altas Habilidades/Superdotação - NAAHS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CRISTINA MOREIRA PORTELA PROFESSOR CLASSE C
- SOLANGE MARIA DE ALENCAR TÉCNICA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 27 DE novembro DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ELIEZER DE OLIVEIRA, Assessor Especial, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, na cidade de MANAUS/AM, no período de 22 de novembro de 2017 a 24 de novembro de 2017, a fim de participar da 26ª Reunião do Conselho de Meio Ambiente da confederação nacional das indústrias, com ônus somente de diárias para a fonte 0205 COTA-PARTE FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 27 DE novembro DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de novembro de 2017 a 29 de novembro de 2017, a fim de participar da 37ª Reunião da COGEF, com ônus para a fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA.

- MÔNICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA TÉCNICA TRIBUTÁRIA
- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA COORDENADOR DO PROFISCO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 27 DE novembro DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Junta Comercial do Estado de Rondônia, à cidade de RECIFE/PE, no período de 19 de novembro de 2017 a 22 de novembro de 2017, a fim de participar convite da Empresa Vox Tecnologia do 7º Encontro a Evolução do Registro Empresarial e a melhoria do ambiente de negócios, com ônus para a fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

- VLADMIR OLIANI

PRESIDENTE

- JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA TÉCNICO DO REG. DO COMÉRCIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 27 DE novembro DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, Superintendente, lotado(a) na Superintendência de Desenvolvimento, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de novembro de 2017 a 01 de dezembro de 2017, a fim de representar o Excelentíssimo Senhor Governador no evento VIII FOMENTA: ENCONTRO NACIONAL DE OPORTUNIDADES PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS, com ônus somente de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 28 DE novembro DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de novembro de 2017 a 29 de novembro de 2017, a fim de participar do seminário nacional de produtos fumígenos derivados ou não do tabaco, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- MARCIA DIANA BONADIMAM ENFERMEIRA
- VANESSA ALVES DE SOUZA TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 28 DE novembro DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES, Diretor ADM. e Financeiro, lotado(a) na Departamento Estadual de Trânsito, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de novembro de 2017 a 24 de novembro de 2017, a fim de participar da XXXVIII Reunião Ordinária do COMFITRAN na qualidade de membro suplente representante desta autarquia, com ônus para a fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador


**SECRETARIA DE ESTADO DE ORÇAMENTO
PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**ERRATA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2017-SEPOG**

O Presidente da Comissão de Exame para Ingresso no Programa de Estágio Administrativo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, no uso de suas atribuições e, Considerando que haverá concurso público destinado a preencher vagas para o Instituto de Previdência do Estado de Rondônia - IPERON, bem como a inconsistência técnica detectada no Portal destinado as inscrições, o cronograma do concurso (ANEXO IV), passa a ser conforme o constante desta EDITAL:

ANEXO IV

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	14/11/2017
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	15/11 a 06/12/2017
PERÍODO PARA ENTREGA DOS ALIMENTOS	15/11 a 06/12/2017
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS	07/12/2017
HOMOLOGADOS E LOCAL DA PROVA	17/12/2017
APLICAÇÃO DAS PROVAS	17/12/2017
PUBLICAÇÃO DO GABARITO	18/12/2017
PRAZO DE RECURSO	ATE 20/12/2017
RESPOSTA DOS RECURSOS RECEBIDOS	26/12/2017
HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	29/12/2017
FINAL DO PROCESSO SELETIVO	

SEGEP
ERRATA

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS – SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015.

RESOLVE

Art. 1º - Efetuar ERRATA à Portaria nº 2373/2017/SEGEP-GAB, de 22 de Novembro de 2017, publicada no DOE 219, de 23 de novembro de 2017, referente ao servidores que encontram-se pendentes na primeira etapa do processo de Atualização Cadastral – Mês de Outubro, atualizando a lista de servidores para:

CPF	Nome
24343080234	ABADIA APARECIDA FAUSTINO
92515576249	ABDIAS MARCAL COSTA ROCHA
02681617200	ABDORAL OLIVEIRA CARDOSO
06985366813	ABEL ELIAS CAMARGO
06985366813	ABEL ELIAS CAMARGO
06985366813	ABEL ELIAS CAMARGO
59338687287	ABEL ORO NAO
17992117204	ABMAEL SETUBAL RODRIGUES
66626820206	ABRAAO ARAUJO SARAIVA
43810527220	ABRAAO DO CARMO SUSSUARANA
45764280206	ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
51113350210	ACELLIR DOS SANTOS MARINHO
63234947287	ACIR DA CRUZ
32652429272	ADAIUZA ELBA FARIAS LOBATO LIMA
52181685800	ADALBERTO TEIXEIRA DE SOUZA

16292600297	ADALGISA MOTA CORDEIRO
21981884220	ADALTON SILVA FERREIRA
21981884220	ADALTON SILVA FERREIRA
34088903234	ADAMILTON FERREIRA PIMENTA
63908042291	ADAO ABAPEH GAVIAO
76522792249	ADAO CARLOS LUCAS
34098399253	ADAO FAGUDES DE SOUZA
62924850215	ADAO FERREIRA NUNES
32579357220	ADAO FREIRE QUINTAO
20476582253	ADAO LEMOS DOS SANTOS
57935408220	ADEILDO FREZ
34846530272	ADEILTON BRITO DE LIMA
20343922215	ADEIR APARECIDA DOS SANTOS
74813293204	ADELIA BATISTA DE OLIVEIRA ARAUJO
16276256234	ADELIA GOMES
83254625234	ADELINE MENDES DOS SANTOS SOUSA
10730621200	ADELIO PAULA DA SILVA
97077186849	ADELSON BATISTA DOS SANTOS
35950501268	ADELSON BONFIM DE SOUZA
65812409749	ADEMAR DA SILVA ASCASCIBAS
46530312153	ADEMAR ZUICK
61692727249	ADEMILSON ALVES MARTINS
62985604168	ADEMILSON MEDEIROS DIAS
02388537215	ADEMILTON GOULART MORAES
52200906234	ADEMIR ELIZIANO FERREIRA
34843850225	ADEMIR GOMES DOS SANTOS
02368289836	ADEMIR VENANCIO
26154200200	ADENARD FERNANDES DA CUNHA JUNIOR
20363826220	ADENILDA SANTOS ARAGAO
59129530253	ADENILSON AMARAL DE OLIVEIRA
29023602234	ADENILSON CIRILO PIRES
95811800282	ADERNILSON SILVA PORTO
06961100325	ADEROMAN LUIZ FERNANDES SILVA
89169581215	ADEZILDO ARAUJO DA SILVA
82285888287	ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
29184711353	ADILEIDE MARIA MARTINS SANTOS
26090279234	ADILMA DE FREITAS PAVAO
46006990768	ADILSON DA SILVA
55348793949	ADILSON RUY BERGAMO
22096426200	ADILSON SOUZA DE FRANCA
31289436649	ADILZA MARIA GUIMARAES SILVA
57152136904	ADIMA DE SOUZA RAMOS
58556869220	ADINEIA LUIZA DE OLIVEIRA
83008284272	ADISSON TAVARES PINTO



38943417268	ADJALMA ROCHA DE SOUZA	49915991215	AILTON WANDERLEY DE ANDRADE
34936009253	ADMAR FERREIRA LIMA	10663657253	AIRES FIGUEIREDO DE ARAUJO
05223733215	ADMILSON FERNANDES ALVES	12256587215	ALAIDE LEANDRO SANTOS
96858389253	ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR	79330282253	ALAILSON DA COSTA MENDONCA
61183539134	ADOLFA MARIA BARBOSA	82175985253	ALAN RAMOS DE CAMPOS
34088296249	ADONIAS CONDE SHOCKNESS	78712629200	ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA
03254522451	ADRAILTON OLIVEIRA SILVA	51573326291	ALAN DA SILVA MORAES
00701090286	ADREAM MAISOM FOLGADO ALVES	63436710210	ALAN DELON EVANGELISTA DOS SANTOS
59897376291	ADRIANA APARECIDA COSTA BUENO	08635154797	ALAN DUARTE DO ESPIRITO SANTO
79127940187	ADRIANA AUGUSTA BUCAR VENTURELLI DA SILVA	65769074272	ALAN MOTA CORDEIRO
59810190263	ADRIANA DOS ANJOS	06714930607	ALAN VIANA RODRIGUES
63515679200	ADRIANA HERRIG DE CASTRO BARRETO	96508108204	ALANA KUNDSIN
71032169249	ADRIANA MARTINS DE PAULA	75967740406	ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
36945617220	ADRIANA OLIVEIRA CORTES	68568517234	ALBEDE PEREIRA DA SILVA
64187721215	ADRIANA PIRES DE SOUZA	08447373215	ALBER SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS
20446438200	ADRIANA RIBEIRO GONZAGA UCHOA	61260517268	ALBERDAN DE FREITAS DA SILVA
57471002204	ADRIANA SIRILIO DE ARAUJO	66734240282	ALBERONE GAMA DE MACEDO
82248630263	ADRIANA TICO DA SILVA	07982712215	ALBERTO NOBUO KURODA
76803406253	ADRIANE DA SILVA MENEZES	68160933215	ALCIDES ANTONIO MARMETINI
98108093287	ADRIANE SOUZA LIMA	19111592249	ALCIDES GONCALVES
01603193901	ADRIANO ALISSANDRO DE ALCANTARA SILVA	78539200244	ALCILENE ALVES MIRANDA
89599160215	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	07515383291	ALCIMAR DANTAS DA SILVA
58087362268	ADRIANO DE SOUZA MARQUES	19818998200	ALCINEI PEREIRA DOS SANTOS
65903030297	ADRIANO DOS SANTOS	37812343120	ALCIONE APARECIDA MORETTI
74534939272	ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	96862947753	ALDAIR LOPES JARDIM
52356604200	ADRIANO LOPES GEBER	32649371234	ALDALEIA DA CUNHA FRANCA COQUEIRO
68220278234	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	62978977272	ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA
66312019268	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	10675108268	ALDEMIR LOPES DE SOUZA
89451899200	ADRIANO TIMOTIO DE ANDRADE	34542051234	ALDENIR MOTTA BELEZA
90264231287	AECIO DANILO COXINSKI IGNACIO	19323352268	ALDENORA CRISTINA VAZ LUSTOSA
10688633234	AFONSO COSTA SOBRINHO	19323352268	ALDENORA CRISTINA VAZ LUSTOSA
03704882291	AFRANIO SERGIO FREITAS DA SILVA	71528679253	ALDINEI MEIRELES MAIA
66428823268	AGAR MALTA BELEZA ACOSTA	21058156268	ALDIRA DE MEDEIROS RIBEIRO
36707872591	AGENILDO PEDRO DE SOUZA	00079431216	ALEANDRO GONCALVES LEITE
04732022200	AGENOR DA SILVA CUNHA	05230228830	ALEJANDRO VELASCO
21243271949	AGENOR FERREIRA DE LIMA	68569092253	ALEKSANDRO LELIS DA SILVA
47930497291	AGEU DA COSTA CELESTINO	84623543668	ALESSANDRA AREDES MORAES DE MENDONCA
64016307287	AGEU SANTANA SILVA	58006524220	ALESSANDRA CASTRO DE OLIVEIRA
70950679291	AGNES KAROLYNE DA SILVA SOUZA	50825844215	ALESSANDRA JESUS GOMES
27208672253	AGUIDA MARIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA	59983205149	ALESSANDRA MARIA COSTA CONCEICAO
72413450297	AGUINALDO JOSE LIMA	56639163268	ALESSANDRO BERNARDINO MOREY
11331879272	AILCI PINHEIRO DA SILVA	79947778215	ALESSANDRO CONCEICAO VIRGILIO SILVA
35087919200	AILTON DA SILVA ALVES	77375700206	ALESSANDRO DA SILVA
81317921704	AILTON JOSE CANDIDO DA SILVA	75910357204	ALESSANDRO DA SILVA LIMA

68800614272	ALESSANDRO DE CARVALHO	04223546864	ALMERINDA VIEIRA COELHO
57830436215	ALESSANDRO DELARMELINO	22089730200	ALMIR DOS SANTOS DAMACENO
88306534115	ALESSANDRO OLIVEIRA DE MORAES	53364155291	ALMIR ORO NAO
70951942204	ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA	71771182768	ALOISIO AMORIM DA SILVA
56639236249	ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	22099310297	ALOISIO SANTOS MUNIZ
84052830210	ALEX APARECIDO DA ROSA	20779453204	ALONSO FRANCISCO MENDES
50973924268	ALEX CLEUTON GOUVEA CAETANO	56980310291	ALRISANGELA SILVA PRADO
65668103234	ALEX COSTA FELIX	47361115934	ALSENO BORGES FERREIRA
90941829200	ALEX DO NASCIMENTO BATISTA	51753650291	ALTAIR JOSE TURMINA
01218108282	ALEX OLIVEIRA TAVARES	93063482234	ALTAIR MARTINS SOARES JUNIOR
86132296204	ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	04044231249	ALTAMIR JOSE SCHUMANN
00585087911	ALEX ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES	65194810253	ALTARCICIO DOMINGUES DOS SANTOS
67376894268	ALEX SABAI DA SILVA	35088974272	ALUISIO DA SILVA BARROS
91408083000	ALEX SANDRO DOS SANTOS CARVALHO	25690485187	ALUIZIO DE SOUZA PONCE
79048706220	ALEXANDRA FERREIRA SILVA ARAUJO	25690485187	ALUIZIO DE SOUZA PONCE
70952086204	ALEXANDRA FORTES DOS SANTOS	06659233253	ALUIZIO PEREIRA NUNES
72209739268	ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES	62829122615	ALVARO DANTAS DE FARIA
01676600710	ALEXANDRE BRITO DA SILVA	38769344949	ALVARO KUHL
82151490220	ALEXANDRE DANILO DE SOUZA BRASIL AMARAL	59407085287	ALVARO MARCAL JUNIOR
03321236770	ALEXANDRE DE LIMA SOUZA	25843559220	ALVINA SILVEIRA DOS SANTOS
85390135253	ALEXANDRE DE OLIVEIRA FIRMINO	34248650797	ALVINO ROSA DE JESUS
79617450259	ALEXANDRE GONCALVES VIANA	25800310220	ALZILIA SALVALAIO VIAL
94114986200	ALEXANDRE MARTINS MACIEL	02534420283	AMANDA DA SILVA MENDES
02088724265	ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA JUNIOR	02174112230	AMANDA SANTOS CARVALHO
76659810200	ALEXANDRO ALVES	01791173276	AMANDA SETUBAL RODRIGUES
57747849249	ALEXSANDRE RIBEIRO DA SILVA	01293983225	AMANDA TAYNARA LAURENTINO LOPES
72331313253	ALEXSANDRO ALVES SILVA	40832643220	AMARILDO ANTONIO DA SILVA
78311845204	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	13941372220	AMARILDO JOSE DO NASCIMENTO CORREA
10587543191	ALFREDO RIBAS DA SILVA	60303000910	AMARILDO MOREIRA FERNANDES
31263437249	ALICE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	13941925253	AMARILDO PEREIRA LINS
94603642253	ALINE ALY DE FREITAS	38677202234	AMARILDO RIBEIRO CHAVES
43416071204	ALINE ARIADNE PEREIRA LEORNE CABEZAS	94983720200	AMARO JAIR PAIVA SANTOS
99218062204	ALINE CRISTINA RAK	23798009287	AMAURI ALVES DA SILVA
74243896291	ALINE DE CASSIA BORTOLUZZI	78937760215	AMAURI ELIAS FEITOZA
90255348215	ALINE DE MORAIS PIRES ALMEIDA	64345440220	AMAURI FERNANDES DA SILVA
56198400263	ALINE EVANGELISTA DE MIRANDA	53428064291	AMAURI ORO NAO
00843125217	ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA	74773410272	AMAURI PABLO GUEDES DE MIRANDA
79206670204	ALINE PADILHA DIAS FIGUEIREDO	41893654249	AMBROSINA NUNES RIBEIRO
80201342200	ALINE PEREIRA CAMACHO	28606426253	AMILTON PEREIRA DE OLIVEIRA
78515483220	ALINE RIBEIRO DE ARAUJO FERREIRA	15217680210	ANA ALVES
68673400244	ALISSON BARBOZA DA SILVA	38697432200	ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA MANOEL
03420062400	ALISSON JOEL DA NOBREGA	70953260291	ANA CARLA ANDREOLA
66328055234	ALLAN RENATO HOFFMANN	96904496304	ANA CAROLINA MARQUES DE AMORIM GONDIM ASSUNCAO
84847123204	ALLAN STALLONY PEDRO DE SOUSA SILVA	94934932291	ANA CAROLINE MARTINEZ MACIEL

01312410280	ANA CECILIA DIAS ANDRADE	79815634291	ANA QUELE DE SOUZA LIMA
22005943215	ANA CHRISTINA ARAUJO	67074537268	ANA RACHEL DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA
58091866291	ANA CLAUDIA CAMPOS	51472864620	ANA TEREZA RODRIGUES BUENO
72438150220	ANA CLAUDIA DORE GONCALVES	34976973468	ANA VALERIA FILGUEIRA
83214089234	ANA CLAUDIA GURGEL PASSOS	20161328687	ANANIAS SANTANA DO NASCIMENTO
65420802287	ANA CLEIA LEOPOLDINA DOMINGUES	01123398240	ANDERBAL LOPES ROCHA
02481677234	ANA CLEIDE DA SILVA REIS	98785257249	ANDERSON DA SILVA FRANCA
11586613200	ANA CLEIDE DOS SANTOS SILVA	63459094249	ANDERSON FABIO SIMOES
31263690220	ANA CONCEICAO DE MIRANDA	91840546204	ANDERSON FRANCA MOREIRA
34100997272	ANA CRISTINA NARDELI	56581513253	ANDERSON JULIO MILHOMENS
83103171234	ANA CRISTINA RODRIGUES SILVA	47889977204	ANDERSON MARLOS PRIMAIO
57832234253	ANA CRISTINA SOUZA NOGUEIRA	01453083243	ANDERSON MENDES DE SOUZA
18343929268	ANA DE FRANCA MACIEL	66120063234	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA
88819876272	ANA EMANUELA DE CARVALHO CHAGAS	01440029229	ANDERSON PEREIRA ROCHA
60610239287	ANA FLAVIA OLIVEIRA ALVES RIGGO	86097962215	ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO
78013224449	ANA JOISA MARQUES DA ROCHA	06840737659	ANDERSON RODRIGUES BRASILEIRO
88682374153	ANA KALINA DA SILVA SANTOS VERAS	52345165200	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA
77170288249	ANA KELIA MIRANDA DA SILVA	76878848253	ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ
04588176781	ANA LORENCINI CHERQUE BORGES	68328249200	ANDERSSON DA SILVA AMAZONAS
18351077291	ANA LOURDES ARAUJO CALATAYUD	82080810278	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO
48811564549	ANA LUCIA CERQUEIRA SANTOS SOUZA	01128269384	ANDIRA LUANA SOARES PINHEIRO
86138707753	ANA LUCIA LIMA PINTO	87794071291	ANDRE ALVES DA SILVA KAXARARI
00461048280	ANA LUISA BARROS DOS SANTOS	80579663272	ANDRE CAMARGO DA SILVA
94399328134	ANA LUIZA DA CRUZ	04075449416	ANDRE COSTA BARROS
66119367268	ANA LUIZA SOUZA NASCIMENTO DA COSTA	83601902249	ANDRE FELIPE CARVALHO PARAGUASSU
31675824215	ANA MARIA COSTA DOS SANTOS	51325926272	ANDRE LUIS VIANA LAMOTA
24273708604	ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	83153926204	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA
04586867272	ANA MARIA GALVAO	67611770225	ANDRE LUIZ SANTOS DE SOUZA
16305418268	ANA MARIA HINOJOSA NUNES	85038466249	ANDRÉ LUIZ SOUZA FERRAZ
16305418268	ANA MARIA HINOJOSA NUNES	99435187315	ANDRE MARREIRO SILVA
45075433715	ANA MARIA MEDEIRO	27155056200	ANDRE PIEDADE DOS SANTOS
23090081253	ANA MARIA MOURA DE SOUZA	00358275210	ANDRE RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA
11356723268	ANA MARIA RODRIGUES DE ABREU	00358275210	ANDRE RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA
00910316210	ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS	79010555291	ANDRE TRINDADE DIAS
23816066291	ANA PAULA DE FREITAS MELO	76372227134	ANDREA CAVALCANTE LIMA
75069415204	ANA PAULA DINIZ	39470431200	ANDREA MARA CORREA DE CANTALISTA
94967172253	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	96863633272	ANDREIA ALVES DE SA
84471239287	ANA PAULA GOMES LACERDA RIBEIRO	70954330200	ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA
52121631291	ANA PAULA GOMES NASCIMENTO SANTANA	69114331268	ANDREIA LIMA DE ARAUJO
03280746671	ANA PAULA GONCALVES SILVEIRA	34844767291	ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA
85727458234	ANA PAULA MENONCIN GUEDES	78378710220	ANDREIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
22258865808	ANA PAULA NASCIMENTO	72322020249	ANDREIA VIEIRA VELOSA
68327323253	ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA	89789105215	ANDREIA VITORINO FERREIRA
95621121287	ANA PAULA SITOWSKI	10278893287	ANDRELINO XAVIER



98881841215	ANDRESA GRISOSTE	19745915220	ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
70579075249	ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA	11505486220	ANTONIO CARLOS ARAUJO MACHADO
87296195215	ANDRESSA FABIANA DE SOUZA	70858411253	ANTONIO CARLOS GOMES DE LIMA
03642337457	ANDREZA PAULA SILVA BRASIL POLARI	00139183116	ANTONIO CARLOS MACEDO FIRMINO
66432545234	ANDRIO DOS SANTOS RIBEIRO	22036920225	ANTONIO CARLOS QUEIROZ OLIVEIRA
20475640268	ANESTOR PEREIRA DE MELO	31262376220	ANTONIO CARLOS REIS
56737661220	ANGELA FATIMA ZANCHIN DA SILVA ALMEIDA	60807920282	ANTONIO CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO
63239353253	ANGELA INOCENCIA DA SILVA	60768800820	ANTONIO CARNEIRO DO CARMO
00872191230	ANGELA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	27254275415	ANTONIO CAVALCANTI DE LIMA
31703801253	ANGELA MARIA BRAZ LIMA	23969660220	ANTONIO CIPRIANO GURGEL DO AMARAL JUNIOR
27005569253	ANGELA MARIA FARIA GOULART	18326625272	ANTONIO DA SILVA MONTEIRO
59532289291	ANGELA MARIA SIQUEIRA	21980616272	ANTONIO DE LIMA DUQUES
35002794220	ANGELA TEODORA VIEIRA RAMOS	58493913200	ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA
23413794434	ANGELO ELEOTERIO FERREIRA	05841062204	ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA
49914979220	ANGELO MARCIO ASSIS NEVES	53792939800	ANTONIO FERNANDES DE ORNELLAS
01152378287	ANISIA RIBEIRO COELHO	65422236220	ANTONIO FRANCISCO GOMES
46608419600	ANISIO SEBASTIAO MARINHO	41438051387	ANTONIO GERMANO TORRES SOARES
59759780259	ANITA ORO AT	40866998268	ANTONIO HENRIQUE NETO
05564980204	ANIZIO GORAYEB FILHO	09084185234	ANTONIO JORGE DE BRITO
56339224253	ANNA PAULA JOHNSON CABRAL	50580264491	ANTONIO JOSE JERONIMO DA SILVA
03347450205	ANNE BEATRIZ COSTA DE SOUZA	69993785253	ANTONIO JOSE KARITIANA
89597702215	ANNE CAROLINE CHAGAS LAVORATTO COSME	81780583249	ANTONIO JUNIOR MENDONCA DA SILVA
44614284191	ANNEMARIE SCHOSSIG	50840134800	ANTONIO KATSUZI FUJITA
62219936287	ANNY GRACIELLY GOMES MARTINS	60332212220	ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO
05383761802	ANTENOR DOS SANTOS	47561807953	ANTONIO LOPES DA COSTA
38641283234	ANTERO RIBEIRO DA TRINDADE	10696962268	ANTONIO LUIZ TOMAZ MARTINS
18351450278	ANTONIA AUGUSTA DUARTE	73602540430	ANTONIO MATIAS DE ALCANTARA
54800269334	ANTONIA CONSUELO OLIVEIRA DE LIMA	20421710268	ANTONIO OLIVEIRA BRITO
48767743234	ANTONIA DA CONCEICAO RIBEIRO	60424940582	ANTONIO RIGOBERTO ARAUJO MESQUITA
19136269204	ANTONIA DAMASCENA FERREIRA	98087371291	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA
88761525200	ANTONIA DE MELO UCHOA	18409024187	ANTONIO SENA FILHO
11336625287	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	18409024187	ANTONIO SENA FILHO
09092188204	ANTONIA GONCALVES CASTOLDI	08459363287	ANTONIO SILVIO SA CARVALHO
63059975272	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	14313111204	ANTONIO TENORIO NASCIMENTO DE ANDRADE
90967470200	ANTONIA JOVENTINA SOUSA DOS SANTOS GAMA	74987879204	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR
82881138420	ANTONIA LILIANA DE MELO NUNES FERNANDES	70131104268	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS
47102764200	ANTONIA LUZIA MARTINS	11344377220	ANUNCIACAO VALENTE DOS SANTOS
14221870397	ANTONIA MARIA SERAFIM DE SOUZA	09499182888	APARECIDA ALVES TERRI
13889389287	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	22019065215	APARECIDA CANDIDA DE OLIVEIRA
13908626234	ANTONIA RODRIGUES DA ROSA	25614339272	APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA
68050135268	ANTONIAS TELIS BESSA	44759789634	APARECIDA TEIXEIRA FERNANDES
39338495353	ANTONILDO FERNANDES DE OLIVEIRA	02381500898	APARECIDO CARLOS QUINTINO DA SILVA
89656679253	ANTONIO AFONSO BARBOSA	30761743987	APARECIDO DE LIMA
42177235120	ANTONIO BORGES DOS SANTOS FILHO	01779376880	APARECIDO DONISETTE BERTOLO

31311482253	APARECIDO DONIZETE PASSAGLIA	02414488247	ARTUR FELIX NETO
23809795291	APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS	48482480782	ARY DE MACEDO JUNIOR
32657285287	APARECIDO PEREIRA	93226713272	ARY GURGEL PRADO JUNIOR
42069220206	APARICIO PAIXAO RIBEIRO JUNIOR	59140887200	ARYSSON CLEBIO MENDES CAMINHA
00418199264	APOLIANA LIMA DOS SANTOS	19222033272	ASSIS CHATEAUBRIAND DOS SANTOS
80120857200	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	34051562204	ASSISIO MARTINS GUEDES
93592515268	AQUINO FILHO QUINTAO AQUERLLY	24097152220	ATAIZU PINTO FONSECA
22057218287	ARAO CARVALHO NASCIMENTO	65676220244	ATEONI ALVES RESENDE
63962144234	ARCELINO DE SOUZA	90212312200	ATILA DE SOUSA DOURADO
01887121277	ARDESON PEREIRA MIRANDA	40854850244	AUCILANDE CUSTODIO FERREIRA
71141642204	ARETHUSA DE LIMA BEZERRA	46410201249	AUCILENE PINTO PASSOS
98831496204	ARI ALVES MENDONCA	40898466253	AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS
36040843934	ARI FERREIRA MAURICIO	11535830204	AUDO DE BRITO
08484465268	ARI LUCIO DE SOUZA	27876442870	AUDRICELIA MELO DA SILVA FERNANDES
78472512215	ARIADNE DIAS CALDAS	41859847234	AUGUSTO JORGE PASSOS ROUMIE
80428460291	ARIADNE MAYUMI FERNANDES YAMADA	01087323398	AUGUSTO RAFAEL OLIVEIRA
92700543220	ARIEL DIAS SENA	90270665749	AUREA DOS SANTOS FRANCA SHOCKNESS
22120734291	ARILENE CAMPOS RAMOS	61002097487	AUREA RODRIGUES DO NASCIMENTO
60586605215	ARILSON OLIVEIRA PEREIRA	02499185287	AURELIO MUNOZ MORENO
46902112215	ARILSON SIMPLICIO DOS SANTOS	50973894253	AURICELIA GOUVEA CAETANO
22544208449	ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	20313934215	AURIO CEZA ARAUJO
02028385448	ARIOSVALDO GOMES DA SILVA	67801404220	AUSTRINHO ALVES DA SILVA
31680496972	ARIOSVALDO SIMOES	51433192934	AVANILDO GERONCIO DE ALCANTARA
13617320244	ARIOVALDO DO LAGO VILARIM	42064465200	AVENILSON GOMES DA TRINDADE
61128694204	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	51256860263	AYLLA ROKXANA TRAJANO PEREIRA
59242248215	ARIVALDO FARIAS DA GUARDA	33628637953	AZELIA SOUZA DE REZENDE
14286122204	ARIVALDO MESSIAS FREITAS DA SILVA	00329838245	BARBARA SANTOS WACKSMANN
42119570230	ARIZETE LOPES FERNANDES	23865237991	BAURIE JOSE INOCENCIO
28774076833	ARLENE FRANCALINO PEREIRA DE SOUSA	96400412204	BAYRON GONÇALVES RABEL
11556757204	ARLETE GOMES DE FRANCA	90865359253	BEATRIZ ALLINE DA SILVA
63552515291	ARLETE OLINDA ZERBATO MAFRA	91551676249	BEATRIZ CRISTINA COSTA SANTOS
27245713200	ARLETE PINHEIRO MOREIRA	49501747972	BEATRIZ DE JESUS MOREIRA ALVES
32654960234	ARLETI DE JESUS SOUSA	20780044215	BEATRIZ MIRANDA
35151285220	ARLEY CRUZ DE SOUZA	81771835249	BEATRIZ MORAIS RAPES
18331254287	ARLINDO LOPES	79706312234	BEATRIZ MOURA LIMA GOMES
03156019224	ARLISSON HERBERT DOS SANTOS SOUZA	58600515220	BECKEMBAUE ALVES CARNEIRO
42051886253	ARLUCIO ABUCATER CRUZ	00726796204	BENEDITO CARLOS ARAUJO ALMEIDA
02179193750	ARMANDO PAZ DE MENDONCA	24856592220	BENEDITO MENEGUELLI
49757725234	ARMANDO RODRIGUES CALMONT	94061785249	BENEDITO TIAP KIT ARARA
01125171294	ARMENIA TEREZINHA FERNANDES VICENTE	79813534834	BENEVIDES GOMES MACHADO
29475023100	ARNALDO ALVES TEIXEIRA	06164196191	BENICIA COSTA NOGUEIRA GRAEBIN
35949058291	AROLDO ALVES DOS SANTOS	45162506915	BENICIO DE CARVALHO
01827982241	ARTHUR FRANCLIN ARAUJO JUSTINIANO	13909053220	BENJAMIN SCHOCKNESS DE SOUZA
56046413249	ARTHUR RAMALHO MONFREDINHO	05212782287	BENTA MARIA DA SILVA



34025251191	BESAINA BISPO DE OLIVEIRA	65460456215	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PINHEIRO
70439206200	BISMARCK ALVES DE ARAUJO	01906006245	CARLOS HENRIQUE GONCALVES LOPES
94156093204	BISMARQUE CUJUBIM	14945649200	CARLOS HENRIQUE MAGALHAES DE AMORIM
64958841334	BRENDA MENDES DA SILVA FARIAS	85084603253	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
31461484200	BRENO MARQUES AMARAL	88881660253	CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO
31461484200	BRENO MARQUES AMARAL	04954606802	CARLOS MAGNO DE BRITO
80530508249	BREYTNER GAUDENCIO SALES DE LIMA	64426157234	CARLOS MAGNO SENA DIAS
00460042203	BRUNA BARBOSA DA SILVA	31687539200	CARLOS ROBERTO ABREU DA SILVA
02892388201	BRUNA KAROLAYNE OLIVEIRA MALTA	28750667220	CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA
02961007224	BRUNO BRAGA SOARES	34101861234	CARLOS WANDERLY ANDRADE DE LIMA
91019028220	BRUNO DIONIZIO MORATO LOPES	81447094204	CARLOS WAREKORE TUPARI
78544866204	BRUNO HENRIQUE SILVA MONTEIRO	91502217287	CARMEM BARBOSA BARRETO
03625883252	BRUNO JORGE FERREIRA CAMARA	19198221272	CARMEM RONCONI
52355934215	BRUNO JOSE CORSINO DO CARMO SOUSA	00492852200	CAROLINA AZEVEDO SECUNDINO
00514571217	CAIANN BENEMARI SILVA	02335355279	CAROLINE CAREN COSTA LIMA
88928993253	CAIO CESAR SOUZA ROSA BEZERRA	02094302229	CAROLYNE FACHINI
02483666299	Camila Adrielly Rodrigues Amorim	47841907249	CASSIA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
30922399034	CAMILO DE LIMA MOTTA	86858645268	CASSIO BARROS DA SILVA
30922399034	CAMILO DE LIMA MOTTA	96448342249	CASSIO BRUNO CASTRO SOUZA
24831573272	CANDIDA MARIA SANTANA	00463270290	CASSIO NASCIMENTO RODRIGUES
85901016220	CARINE QUELLI DA SILVA	52681408920	CATARINA FERREIRA DOS SANTOS CAVALCANTE
97301450249	CARINE VANESSA DAS NEVES SILVA	50855506253	CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA
61408999234	CARLA DE SOUZA NUNES	02889659658	CATIA SIMONE DA SILVA SOUSA
66523141268	CARLA GEOVANA CARVALHO DE OLIVEIRA AZEVEDO	69115885291	CATIUSSA BIANCHE SOUZA
61327573253	CARLA SUZETE BARBA CHAVES	37227572749	CATUMBERA BRASIL HASTEM
64017761291	CARLA VIANA VARELA	81592175287	CAZEMIRO VIDAL DE SOUZA
73338664249	CARLONES SILVA NORBERTO	71635874220	CECILIA ALVES BALDOINO DA SILVA
50792377249	CARLOS ADRIANO TEIXEIRA ARARIPE	18325890215	CECILIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE ABICHABKI
11526769204	CARLOS AGUILLERA	30644550104	CECILIA PETTER GOLDSCHMIDT
71580212204	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	30809509920	CECILIA TERESA CONDI BREVIGLIERI
18351395234	CARLOS ALBERTO GIL	08006059268	CELENE ROSA DE ANDRADE
15523474860	CARLOS ALBERTO MARTINS	08006059268	CELENE ROSA DE ANDRADE
22033858200	CARLOS ALBERTO NERY DE MENEZES	31678149268	CELESTE NOGUEIRA MARQUES
16275098287	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA	14311291272	CELIA APARECIDA DE CAMPOS
07529546287	CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA	10575421487	CELIA MARIA DE MEDEIROS RODRIGUES ALMEID
67619444220	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	14006332300	CELIA MARIA ROMUALDO OLIVEIRA
44374941215	CARLOS ALFREDO ANTONIO SAN MIGUEL GOMES	23813725200	CELIA MOTA
27597091320	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES	22579915249	CELIJANE ALVES DA SILVA
40974235253	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	22579915249	CELIJANE ALVES DA SILVA
03717615220	CARLOS CAMPREGHER	11371625204	CELINA MENEZES DAS NEVES
02499118253	CARLOS DUARTE	47933879268	CELIO LEANDRO DA SILVA
51898993220	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	00861399161	CELIO MENDES DE ALVIM
01866387286	CARLOS EUGENIO SOUSA SILVA JUNIOR	68168179234	CELIO MESSIAS DOS REIS
20330294253	CARLOS GOMES RABELO	72565977891	CELIO MONTEZUMA CALDIERI MUNHOZ

62115480104	CELIO ROBERTO DA SILVA	14169100263	CLAUDEMIR BARDELLA
10322310253	CELIVALDO SOARES DA SILVA	48596329234	CLAUDEMIR BISCOLA MARTINS
67510205700	CELMA FAUSTINA DOS SANTOS	67557589491	CLAUDENICE AMBROSIO DE LIMA
72093498200	CELMA ROSA DE OLIVEIRA GABRIEL	67951953253	CLAUDENIR GOMES DE OLIVEIRA
35007877204	CELSON LUIZ PEJARA	73590720263	CLAUDETE BURKE RITTER GOBBI
59534869287	CELSON MUTZ	13226584472	CLAUDETE MARTINS DE LIMA
97535672272	CELSOS SOUZA DA SILVA KAXARARY	49771841220	CLAUDETE OLIVEIRA MIRANDA
20349254249	CELY TEIXEIRA DA SILVA	21987025253	CLAUDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA MOCELIN
65424026249	CERLY TARGA DOS SANTOS	42201918287	CLAUDEVIR MARIN LOPES
02298561877	CESAR DE MELO XAVIER	42156920249	CLAUDIA ELIZANGELA BARBOSA DOS SANTOS ALMEIDA
27386060831	CEZAR ANGELO ALFREDO FILHO	61329037200	CLAUDIA GRIVANIA DA SILVA
79932525200	CEZAR AUGUSTO DE LIMA	39069508249	CLAUDIA TAVARES DA SILVA
94683964287	CEZAR AUGUSTO DE MELLO	63090139200	CLAUDIA VALERIO PESSOA
67803008291	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	16269136253	CLAUDINA SOARES GOMES
76713997287	CHARLES FIRMINO DE FREITAS	91557828253	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO
57945403204	CHARLES KRUGER	45336008915	CLAUDINEI FERREIRA DA SILVA
57842850259	CHARLISSON FELICIANO DA SILVA	69712670287	CLAUDINEIA PESSOA DA COSTA
43889484204	CHARLON DA ROCHA SILVA	75677814253	CLAUDINEY FREDRICHSEM
68722389253	CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA	21212171004	CLAUDIO DE PAULA
31659497272	CICERA ALMEIDA DA SILVA	15360342234	CLAUDIO JACOB
93146876272	CICERA CAROLINA DE SOUSA DA SILVA	72268255034	CLAUDIO JOSE SOARES
75593610215	CICERA DA CONCEICAO DOS SANTOS	35060905268	CLAUDIO SERGIO LAZARO
35005335234	CICERO AMARAL RIBEIRO	07092212740	CLAUDIO SILVA E MOURA
46632611320	CICERO ANTONIO DANTAS DA SILVA	46931503200	CLAUDIO SILVA MATOS
67040586991	CICERO APARECIDO NORONHA	77647076272	CLAUDIOMIR DE QUADROS
13623699349	CICERO FELIX DE FIGUEIREDO	45728348220	CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
67701450491	CICERO GOMES DOS SANTOS	66772567234	CLAYTON ALESSANDRO PONTES ALEXANDRE
81984480200	CICERO JUNIOR SAAVEDA DOS SANTOS	33513554915	CLEACIR LONGHI
29483701830	CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	35132710263	CLEANDRO DOS SANTOS SOUZA
59058242234	CINEIA DAS GRAÇAS FERREIRA BRITO	17756111249	CLEANE RODRIGUES RICARDO
59058242234	CINEIA DAS GRAÇAS FERREIRA BRITO	34918132200	CLEBEO JOSE DA SILVA CAMPOS
40733009204	CINTHIA PATRICIA MACEDO MELO	59248572200	CLEBER ALMEIDA DA CRUZ
72414472200	CINTIA CASSIA DE SOUZA CAMBUI	31602145830	CLEBER DE ARAUJO SOBRINHO
65305213215	CINTIA MARIA DA COSTA BENTO	89693744268	CLEBERLEI DA SILVA DIAS
00034776222	CINTIA NAIARA MENDES RIBEIRO	65976118291	CLEBERSON GOMES DOS SANTOS
58474331234	CIRLENE TEIXEIRA DE SOUZA	90203348249	CLEBERSON RODRIGUES DOS SANTOS
03093303869	CIRO CARLOS DE MOURA	99156199287	CLEBSON CARDOSO CARNEIRO
25817159287	CIRSO GOMES VALIM	65908759287	CLEDSON DE LIMA MERCES JUNIOR
63518864220	CLAITON JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	66439159291	CLEDSON FERREIRA BRASIL
01545887250	CLARA DE PAIVA SALINA	62453670263	CLEDSON FERREIRA SILVA
56137630200	CLARINDA RODRIGUES DE SA NUCCI	59146290206	CLEFER FERNANDA RAMOS CARDOSO
79237428200	CLARISMUNDO VIRGINO DA SILVA FILHO	11404140204	CLEIA LOPES BOTELHO
05319708688	CLARISPAULA CAMPOS DE OLIVEIRA	51127318268	CLEIDE DA SILVA MACIEL
78462916291	CLAUDEMAR ROYER	22099816204	CLEIDE MARIA PEREIRA DOS SANTOS MOLANEY

60057807272	CLEIDE ROSA REIS LEONI	46929746215	CLODOALDO ALVES PEDROSO
32628382253	CLEIDE VEIGA DE LIMA	40855716215	CLODOALDO DIAS BARROS VIEIRA
45703337291	CLEIDIMAR FERREIRA DIAS	42286328234	CLODOALDO FARIAS NASCIMENTO
31229727272	CLEIDIMARA ALVES	34848142253	CLODOALDO OLIVEIRA DE MELO JUNIOR
79799639204	CLEIDINEIA MARCIANA DO AMARAL	64428575220	CLOTILDES MATOS PACHECO
69171947272	CLEINER DALTON DA SILVA	19195788204	CONCEICAO HENRIQUES PRAIA
95091971220	CLEITON ALMEIDA DA PAIXAO	63090210282	CORINA FERREIRA DE LIMA
42000084249	CLEITON DA SILVA	63466155215	COSME CAMPANARI DA SILVA
71636854249	CLEITON ESTEVES BRAGA	61266000291	CREDIANE CAETANO MIRANDA
79970060287	CLEITON ISAAC DE SOUZA	82925070272	CREJO MARTINS PEREIRA
89302958272	CLEITON JOSE BARBOSA TORRES	61782580468	CREUZA ANDRADE SILVA
81478836253	CLELTON MENDES DE ARAUJO	27220303220	CREUZA GOMES DE AGUIAR
20376847204	CLEMAIR SCARMUCIN	68054297220	CRISELIDE HENRIQUE GIRAO
56650965200	CLEMERSON LUCIANO DOS SANTOS MARTINS	70247919268	CRISLEY TAVARES SOUZA DE SA
64395847234	CLEMES VICENTE DA SILVA	81676107215	CRISTHIANILMA SOUZA DOS SANTOS NOGUEIRA
78158486215	CLEMILDO DE SOUZA RIBEIRO	05806348253	CRISTIAN LOPES FERREIRA
65585690272	CLEMILSON BENARROQUE GARCIA	04505203409	CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS
62453882287	CLEMISSON RUFINO DE SOUZA	68577486249	CRISTIANE CARINA DA SILVA SEIBT
45729204272	CLENILDA NEVES SANTOS	86054775200	CRISTIANE DE LACERDA SILVA MENDONÇA
60193816253	CLENILTON HENRIQUE GOMES	00981696295	CRISTIANE DE SOUZA TEIXEIRA
74936298204	CLENIO CORREA JUNIOR	87187086253	CRISTIANE DOS SANTOS MICHALSKI
71866027204	CLENIO NOGUEIRA CARDOSO	01403941688	CRISTIANE KELLEN AMARAL
00424281228	CLEOMIR DE SOUZA	00961709219	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS
65145259115	CLEOMIRA FERREIRA DE SOUZA CAMPOS	82444897234	CRISTIANO FERREIRA BATISTA
32639554204	CLEONELSON COSTA CAMPOS	70961972220	CRISTIANO GARCIA MALESCZA
87564335220	CLEONES VIEIRA FERNANDES	46946632249	CRISTIANO GONCALVES DA SILVA
20432160230	CLEONICE GONCALVES BUENOS AIRIS DE MOURA	81708360263	CRISTIANO MOREIRA LIMA
84075759253	CLEONICE MARQUES MACHADO	87657333200	CRISTIANO POLINI MOREIRA
20405286287	CLEONICE MUNIZ DE OLIVEIRA	58782338272	CRISTIANO RODRIGUES E SILVA
49778960259	CLEONICE SABINO DA SILVA	85722812234	CRISTINA DAYSE ABEGG
00237225255	CLESER DA SILVA GOMES	68805209287	CRISTINA FERNANDA FERNANDES MELO
45313601920	CLEUDES ARMILIATO GOMES	75699052291	CRISTINA LUCIMARA ROSA
74614568220	CLEUGSON MACEDO DE OLIVEIRA	31691811220	CRISTINA MARIA DAS CHAGAS
03584798272	CLEUMA MONTE DA SILVA	45486344449	CRISTINA SOBREIRA DA SILVA
59862580291	CLEUNICE FERREIRA SALAROLI DE SOUZA	32605510263	CRISTINA ZULMIRA DE MORAIS GUIMARAES
29671477291	CLEUSA BENEDITO CAMILO FIRMINO	34985395234	DAGMAR BOSSER
45747415204	CLEUSA DA SILVA BARBOSA	99206595253	DAGNEIA MONTEIRO DA VEIGA NOBRE
26962209215	CLEUSA MARTINS SANTANA BISPO	00303497297	DAIANE CRISTINA DA SILVA MOREIRA
35144173268	CLEUZA HELENA PEREIRA	03106029200	DAIANE CRISTINA FELIX DOS SANTOS
31270387200	CLEUZA TERIZINHA DOS SANTOS	96543965215	DAIANE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
05954759650	CLEVER CUSTODIO DE ALMEIDA FILHO	00610378260	DAIANE IECKER DOS SANTOS
75783789291	CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA	38374080787	DAISY DO AMARAL BRITO
80211550272	CLEYDSON QUEIROZ DA TRINDADE	38374080787	DAISY DO AMARAL BRITO
81513283200	CLEYTON ROGERIO HEGUEDUS ALVES	11374977268	DALCY PEREIRA LOPES

80296882291	DALMIRO MARTINI	34061770268	DARCI BRAGA SANTOS
70571473768	DALVA ANDRADE WAN BURK	16269330220	DARCI DE OLIVEIRA DE SOUZA
27725553215	DALVA DE OLIVEIRA SILVA	38649039200	DARCI SOARES DE MOURA
38324857915	DALVA MARIA CARVALHO BENEVENUTTI	00826288235	DARCIR CARNEIRO DA COSTA
97431370687	DALVAIR FERREIRA DE ALCANTARA	01179484380	DARIO DAYVILL SILVA ARAUJO
19079290297	DALVINO DA SILVA	92746250225	DARLEICE SUELEM SILVA FERREIRA
11333030215	DAMIAN JORGE VARGAS RAMIREZ	70104875291	DARLEY DEAN SALDANHA DO NASCIMENTO
24612356861	DANIEL CHUVA ROQUE	42598362187	DARSONE SOUZA VIEIRA
85159107215	DANIEL COSTA SOBREIRA	10693491272	DATIVA FIRMIANO DA SILVA
88774236415	DANIEL COUTINHO PINTO	74524585249	DAVI CANOE VAILLANT
51432463268	DANIEL DE ALMEIDA CAMPOS	57948020225	DAVI DEBRIE CUJUI
94360065272	DANIEL DE BRITO FROTA	58107851234	DAVI DINIZ PEDRACA
72469722268	DANIEL DE FERREIRA NATAL	11389672204	DAVID HUMBERTO REYES ORTIZ DE LA VEGA
80382150287	DANIEL DO NASCIMENTO MORAIS	25209793800	DAVID MATOS DE OLIVEIRA
63196611272	DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA VARELA GREGORIO	86861360287	DAVID SILVA MACHADO
00400077230	DANIEL GARCIA DO AMARAL	42050910282	DAVINO DOS SANTOS E SILVA
71041303220	DANIEL LAMARAO ALVES	52227170204	DAYANA PINTO DA SILVA
01321221541	DANIEL LEITE RIBEIRO	27733335272	DAZILMA GONCALVES PEREIRA
90962397172	DANIEL LUCAS ZIMMER	16233174287	DEBORA ALMEIDA COSTA
77282329249	DANIEL MENDONCA GOMES	64600360206	DEBORA MACEDO OLIVEIRA
63439883272	DANIEL NONATO KARITIANA	77837720210	DEBORA PEREIRA DA SILVA
00231298242	DANIEL QUEIROZ DE SANTANA	85431109200	DEBORA SANTIAGO SANCHEZ
02946711706	DANIEL RIBEIRO MESQUITA	03064331256	DEBORA SANTOS DIAS
00139433244	DANIEL SOL SOL DE MEDEIROS	85039934491	DEBORA VANUZA DA SILVA ARAUJO
75775891287	DANIEL STEELE DIAS	14301637800	DEISE NUNES RODRIGUES DO NASCIMENTO
01178190005	DANIEL TOMAS SCHLENDER	95097155220	DEISE SILVA LIMA
00983480869	DANIEL TOME DOS SANTOS	00903414228	DEISE SOUZA DOS SANTOS
34975055287	DANIEL VENDRAMINI PEREIRA	89311817287	DEISIANE SERRATH DA SILVA
83531289268	DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO	60784512272	DEIZOLINA STRELOW BASTOS
61695726200	DANIELA FERREIRA DE MORAES	37188763291	DELICY DE ALMEIDA OLIVEIRA
90745442072	DANIELA FIGUEIREDO DE SOUZA	32642407268	DELIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO
94756104215	DANIELE BRITO VIEIRA	16198778215	DELICIA GOMES ALVOREDO
88475930263	DANIELE DA SILVA MAIA	10694684287	DELMI OLIVEIRA ANDRADE SOARES
89674120297	DANIELE JANAINA REZENDE	36504173400	DELOSENAR MORAIS DE MELO
02826071963	DANIELE TURCHATO RAMIREZ	67897762220	DENILDE DA CRUZ CUNHA
90264118200	DANIELE XAVIER DA SILVA	63090368234	DENIR MATTARA DE SOUZA
85996386291	DANIELEN BOLLATTE DE LIMA SOUZA	63090368234	DENIR MATTARA DE SOUZA
65087674291	DANIELLE ENDLISH ROCHA	72587547253	DENISE CABRAL CHAGAS ROCHA
92084257204	DANIELLI DE SOUZA NONATO	04501998784	DENISE FERNANDES RABELO
60588691291	DANIER FERREIRA CAMPOS	77724755787	DERLY SOARES DE JESUS
00176261290	DANILO COSTA SHOCKNESS	16961889204	DERMIRA MARIA DAS GRACAS DA SILVA
04575957526	DANILO FREIRE DA SILVA	00751101214	DESIRE VELASQUE QUEIROZ
85065072272	DANILO MARTINS BENICIO	34090398215	DEUSA SOUSA DA SILVA OLIVEIRA
02352099455	DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES	09881603315	DEUSDETE DE CARVALHO

19121610282	DEUSDETE MACHADO DE MACEDO	86504657220	DIONIZIO TEODORO GOMES
16200829268	DEUSDETH JOSE DOS SANTOS	71930159234	DIONY ROBERTO CALDEIRA
42188059204	DEUSILENE LIMA DOS SANTOS MELO	32759924220	DIRCE SALVI BIANCHETTO
78537150215	DEUSINEIA DE SOUZA FREITAS	65637208204	DISLENE DO NASCIMENTO LIMA
32689438291	DEUSIRENE MARTINS	31263356249	DIVINA ETERNA DA COSTA
73587397287	DEUZANGELA BARBOSA CARVALHO	70486310230	DIVINO ANGELO MARCIO FERREIRA
05176794268	DEUZIMAR FREITAS DE FARIAS	49824929215	DIVINO GONCALVES TELES
15143376904	DEVANIR ANTONIO DA SILVA	71930248253	DJAIR VIANA TEIXEIRA
78642086220	DEYGNA CRISTINA RODRIGUES GOMES SOUZA	59939133987	DOGIVAL DO PRADO ALMEIDA
00227458230	DEYSIMARA MATOS DOS SANTOS	38543877253	DOLORES RODRIGUES NOVAIS DE ALMEIDA
64699722253	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	93948727287	DOMAR CUNHA DA SILVA
83616462215	DHONATA BRASIL BRISSOW	39032736272	DOMINGOS BARROS DE OLIVEIRA
00000862231	DIANA DOS SANTOS MOURA	22415580287	DOMINGOS JORGE CAVALCANTE COQUEIRO
59572302272	DIANA SILVA DE MENDONCA	16179030278	DOMINGOS SAVIO EUZEBIO GIL
59572302272	DIANA SILVA DE MENDONCA	20334974291	DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
15207544268	DIANE LEA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	81511981253	DONIZETE APARECIDO CATANHA
93621450220	DIECKSON BARBOSA DE OLIVEIRA	31591744253	DONIZETE DIAS REIS
03013106298	DIEGO BARROS DE OLIVEIRA	06079296268	DONIZETE DO NASCIMENTO FERREIRA
94712042249	DIEGO CHARLES CORREIA DE ANDRADE	16172442287	DONIZETE JOAO DA SILVA
52843793220	DIEGO DE CASTRO SANTOS	16172442287	DONIZETE JOAO DA SILVA
99618397220	DIEGO DE LARA NASCIMENTO PAES	15362752200	DORALICE DA SILVA MAIA
03101064350	DIEGO EDSON PEREIRA CORREIA	79775527287	DOUGLAS ALVES BEZERRA
87328607220	DIEGO FERNANDES ALVES	01164677209	DOUGLAS CUNHA TORRES
80719430291	DIEGO RAFAEL GIL SALES	96124113287	DOUGLAS HENRIQUE BARRETO
81772599204	DIEMISSON BARRETO DE FREITAS	89528700268	DOUGLAS LUIZ MARIANO
76066789287	DIENEFER DUTRA BEZERRA	52692027272	DOUGLAS MORO PIFFER
88178633272	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	89918312220	DOUGLAS PEREIRA BAZZI
24995479104	DILINA AQUINO SANTOS	89918312220	DOUGLAS PEREIRA BAZZI
28105940159	DILMA CANDIDA DE SOUZA	88791386268	DOUGLAS REGIVALDO GONCALVES CORREIA
42245524268	DILMA MARA PEREIRA DE LIMA	31415878846	DOUGLAS SAMUEL DE ARAUJO
23028050110	DILMA MARINHO DE AZEVEDO	47897597253	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA
13461796468	DILSON ROCHA MONTEIRO	02810945942	DUCINEI MARIA DOS SANTOS
85545759204	DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO	81846711215	DUEMI PAIVA PEREIRA
58982213287	DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA	30217873472	DULCE MARIA RODRIGUES LEITE
95527966953	DINO CESAR KULBA	45760624253	DULCILEIA GUIMARAES CALDEIRA
90542401487	DIOGENES PIERRE DE MORAES	20450001253	DULCINEIDE FIRMINO MASCARENHAS BOMFIM
89475607234	DIOGO DA SILVA SOARES	16275403268	DURVANIR MATOS DA SILVA COVA
94653909253	DIOGO HERIBERTO KROETZ	42074894287	DVALNEI BORGES DE ARAUJO
71754830234	DIOMAZINO SOUZA LIMA	28376773291	EBSON BALTAZAR PEREIRA
00320554201	DIONATAN SILVA FARIAS	83917233215	EDAIA NE SANA DE FREITAS
82356831215	DIONE SANTIAGO COELHO	73768790134	EDCARLOS ALVES LOVO
58951032949	DIONEIDA CASTOLDI	59151870215	EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
89702484200	DIONES GONCALVES DA SILVA	49343351291	EDELEUZA RIBEIRO DE SOUZA
00831752297	DIONES GONCALVES DOS SANTOS	97639362253	EDELSON ZACARIAS DE MORAIS

30023629649	EDEMAR AFONSO GONÇALVES	02827352249	EDMILSON GRANJEIRO DE ALMEIDA
60372990215	EDEMUNDO ALEXANDRINO DE SOUZA JUNIOR	68097840472	EDMILSON MANOEL DE LIRA
70388032200	EDER CRUZ SOARES	20453175287	EDMILSON MELO DA SILVA
14954788234	EDER DANTAS DANTAS	58503811200	EDMILSON MENDES DE CAMPOS
80890865272	EDER FERNANDES DA SILVA	50833189620	EDMUNDO MACHADO NETO
52512975215	EDER JOAQUIM NOCO DE SANTANA	33743690144	EDNA BRESSAN
71081739215	EDERSON ADOLFO CHEREGATTO	43833640200	EDNA BRITO DA SILVEIRA ROJAS
55859933215	EDEVALDO RIBEIRO DAMIAO	25570706291	EDNA MENDES DOS REIS OKABAYASHI
00099039257	EDGAR BINS MOROZINI	84795930244	EDNALDO DE SOUZA TRINDADE
74567551249	EDGAR MELO DO NASCIMENTO	56773293200	EDNEA RIBEIRO DE OLIVEIRA
57291616204	EDGARD JOHNS CUELLAR JUNIOR	26075695249	EDNEI MARTINS DOS SANTOS
12627666215	EDGARDO FRANCO	63248778253	EDNEIA BENTO DE SOUZA FERNANDES
06815936287	EDI ALENCAR PIEDADE	93485018953	EDNO ARCENO DOS SANTOS
49742116849	EDIEL RIBEIRO DE LIMA	42281270297	EDSANGELA SANTOS DE SOUZA
20470720263	EDIL DE SOUZA COUY	28361431268	EDSON CELESTINO GONCALVES
75825899200	EDILA OLIVEIRA DE JESUS	88673952204	EDSON CIZMOSKI
59254637220	EDILAINE ANDREIA RODRIGUES	68355475291	EDSON FLORENCIO DE SOUZA
68739354253	EDILBERTO XAVIER DA SILVA	92243061287	EDSON FOGAÇA
31234070200	EDILEA LACERDA DE ALMEIDA	07451341810	EDSON FRANCISCO DE SANTANA
84060514268	EDILENE DA SILVA NASCIMENTO	33017611949	EDSON KOITI SATO
66544939404	EDILEUZA SATURNINO DA COSTA	07910606249	EDSON LUIZ DA SILVA
85719170782	EDILIO DE FREITAS	60649216253	EDSON LUIZ FARIAS
59152346234	EDILSON ALMEIDA ARRUDA	95227636249	EDSON SABANE
56783990125	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	20449690253	EDSON TAVARES DE FARIAS
35020148253	EDILSON DE OLIVEIRA CAVALCANTE	96447982287	EDSON TOMAZI
31561241253	EDILSON OLIVEIRA PIRES	51824752768	EDUARDO ALLEMAND DAMIAO
16216784234	EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA	36782025272	EDUARDO AUGUSTO MELO DE SANTANA JUNIOR
00924533250	EDIMAR BORGES DOS SANTOS	59730277249	EDUARDO DO VALE TAVERNARD JUNIOR
84894474204	EDIMAR DA SILVA SOARES	11386568287	EDUARDO GOMES DE MOURA
68609787400	EDIMAR FRANCISCO DA SILVA	33707120678	EDUARDO GUILHERME CARNEIRO
99126052253	EDIMAR SOMENZARI DE SOUZA	99776480268	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES
60424800225	EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE	02931990272	EDUARDO JORGE CARVALHO DA SILVA
58015060206	EDINAILCE GAMA DE SOUZA	84542969134	EDUARDO JORGE KOPANAKIS PACHECO
28618530263	EDINALDO BISPO DO CARMO	94082898204	EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA
76388794220	EDINEI RABELO FREITAS	94292604215	EDUARDO JUNIOR SILVA LOBATO
50883453215	EDIO VIEIRA BIET	97764418234	EDUARDO LUIZ DOS REIS RIBEIRO
49801902272	EDIONE TEXEIRA CHIANCA	94497257215	EDUARDO MARTINS DA LUZ NETO
05870885833	EDIVALDO GERALDO FILHO	78825920210	EDUARDO PINHEIRO DA SILVA
64296040200	EDIVALDO LOURENCO MACHADO	01986931250	EDUARDO SALVATIERRA DA SILVA OLIVEIRA
71103309234	EDMAR ERDMANN	81552084272	EDUARDO ZAMBOTTO
38801299168	EDMAR VALERIO GRIPP DA SILVEIRA	63576082204	EDVAL PONTES DOS SANTOS
74007432287	EDMILSON DA SILVA LIMA	45762813215	EDVAN LEMOS NORATO
51860880215	EDMILSON DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	71758992204	EDVIN ERMILER PEREIRA PASCOAL DA SILVA
42180376200	EDMILSON DE LIMA FERNANDES	27594939972	EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO

10296190268	ELAIDE DA SILVA DUTRA	47030020278	ELIAS DA SILVA ROSA
04875282800	ELAINE APARECIDA RIBEIRO	61495611272	ELIAS FERREIRA BARBOSA
86143050104	ELAINE CRISTINA COSTA TEIXEIRA	01010736230	ELIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
62035940672	ELCI TAVARES DE FARIA FERNANDES	65691180215	ELIAS FREITAS DE SOUZA
61516678672	ELCINEY DE BRITO SILVA	89876601253	ELIAS JULIO DA SILVA FILHO
16194500204	ELCIO AFONSO ROCHA	40976076268	ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA
39189350278	ELCIO DE MORAES CARDOSO	18816746653	ELIAS MONTEIRO DA COSTA
89836510249	ELCIO DOS SANTOS JUNIOR	05226686234	ELIAS SOUZA DA COSTA
38475731520	ELCIO TEIXEIRA DA COSTA	27694852291	ELIBIA BUENO DE LIMA
62457357268	ELDYA FLAVIA RAMOS	92180922272	ELIDA PASSOS DE ALMEIDA
58930396291	ELEN CRISTINA SANTOS CARVALHO	81231105291	ELIEL DA SILVA UCHOA
78580773253	ELENE SANTOS DE OLIVEIRA	30948811811	ELIEL MEIRELES SOUZA
56986807287	ELENI COLTRO	81787758249	ELIEL SCHUINDT JUNIOR
16216806220	ELENI JESUS DE DEUS SOUZA	86713078249	ELIENAI AGUIAR DE ASSIS
52321533234	ELENILDA DA SILVA ABREU	62510886215	ELIENE GOMES FERREIRA
43809413291	ELERY OLIVEIRA PINTO	52215784253	ELIETE AIKANA
77006658268	ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	13953036220	ELIETE FATIMA SARAIVA
76608697287	ELI CARLOS ANUNCIAÇÃO PEREIRA	94649014204	ELIETE MAULAZ DA SILVA
69051879253	ELI RODRIGUES DO NASCIMENTO	62627007220	ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO
18886590253	ELI SCHUINDT	42051134200	ELIETE RIBEIRO DE LIMA
68678860278	ELIANA ALVES LACERDA	29026369204	ELIETE SILVA DE OLIVEIRA
15360075287	ELIANA CASTRO SANTOS ANTUNES	63577470259	ELIETT DE ARAGAO BRAGA
15207692291	ELIANA FRANCISCA SOARES	70485941791	ELIEZER COSTA DOS SANTOS
49790382200	ELIANA GUEDES ALMEIDA DE JESUS	09061754291	ELIEZER GALDINO DO NASCIMENTO
59962640210	ELIANA JESUS NICACIO	51261740700	ELIFAZ DE FREITAS CABRAL
42017505234	ELIANA LEANDRO DA SILVA	79325513234	ELIFAZ RODRIGUES DO NASCIMENTO
74614401287	ELIANA ROCHA RODRIGUES	65466241253	ELINADIA PEREIRA BARROS ROJAS DOS SANTOS
82412839204	ELIANAI MARTINS DA SILVA	07768826353	ELIOMAR LEAL DOS SANTOS
42546206249	ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHAES	07768826353	ELIOMAR LEAL DOS SANTOS
14946645268	ELIANE CASTRO SANTOS	00806838272	ELIONAY JOHNSON
42241073253	ELIANE CATARINA FREIRE	70865302200	ELIS REGINA BARBOSA RODRIGUES
63876035287	ELIANE DE FATIMA OGRODOWCZIK BEATTO	72252740230	ELIS REGINA CARDOSO DUARTE SILVA
00530130262	ELIANE DE JESUS CAVALCANTI	17544437884	ELISA IGLESIAS ROSA
90008952272	ELIANE DE MENEZES COSTA NASCIMENTO	79949576253	ELISA MACIEL DA SILVA
05246929981	ELIANE DE QUEVEDO	73867896453	ELISABETE VENTURA ROBERTO
77628284272	ELIANE DELARMELINA SILVA	27209121234	ELISABETI AMARAL MADURO
19196261234	ELIANE FERRER DOS SANTOS SOUZA	62494392268	ELISANDRA DA SILVA MAFRA
53952723487	ELIANE GOMES DA SILVA	01551048299	ELISANGELA BARBOSA DA SILVA PRUDENCIO
42811970444	ELIANE MARIA DA SILVA	47889942249	ELISANGELA ESTEVAM NOGUEIRA DA ROSA
95002618200	ELIANE RODRIGUES MACIEL	48575275291	ELISANGELA FERREIRA CARDOSO
47898623215	ELIANE ROSA LARA	91543665268	ELISANGELA FERREIRA LEAL MARTINS
55509517387	ELIANE SOARES RODRIGUES DA SILVA	56327960278	ELISANGELA LIMA DE MENDONCA
22032827204	ELIANO BRAGA DA SILVA	64851362234	ELISANGELA MAXIMO BARBOSA
59258420225	ELIAS BATISTA MODESTO NETO	34940596249	ELISE DA CRUZ JOQUERE

55792642915	ELISETE FAVETTI	39133311900	ELVIRA DE NADAI
13911643268	ELISEU SEGATTO PEREIRA	62926950268	ELVIS PLESLEY SILVA MORAES
69100578215	ELISSAMIA GUIMARAES JOHNSON AVELINO	62145002200	ELVYS CASTRO SILVA
58505512200	ELISSANDRA BRASIL DO CARMO	01162482117	ELY RODRIGUES FERREIRA
51831970244	ELISSANDRO DE SOUZA MENDONCA	29163145120	ELZA ALVES DE OLIVEIRA
01539541240	ELISVELTON NASCIMENTO MORAES	08468281204	ELZA DE SOUZA MENEZES DA SILVA
05044974994	ELITA ROCHA PINTO	47897147215	ELZA MARIA DA SILVA ALVES
77692683620	ELIU QUEIROZ	32341555420	EMANOEL DE CASTRO ELEOTHERIO
96337060172	ELIVALTER GERALDO GONCALVES	41930398204	EMERSON FANTIN DE OLIVEIRA
02082842908	ELIVELTO KOVALHCZUK	61697176291	EMERSON FERREIRA SILVA
08628078835	ELIZABETE CARACA MATRONE MUNDURUCA	60366621149	EMERSON PEREIRA DE ARRUDA
31694446204	ELIZABETE CHAGAS AZEVEDO	83278176200	EMERSON SANTANA DE ALMEIDA
32549130278	ELIZABETE GOHLKE HOFFMANN	81290250278	EMERSON VIEIRA SILVA
28365810263	ELIZABETE MARIA DALLABRIDA	95344403291	EMERSSON PINHEIRO DA COSTA
08004358268	ELIZABETE SILVEIRA DO NASCIMENTO	79816053268	EMILE JACQSON RAMOS
34848932220	ELIZABETH DE OLIVEIRA TEIXEIRA	79595960268	EMILIANO MATSUMURA MORAN
14323354215	ELIZABETH MARTINS DA SILVA	18328466287	EMIR QUINTAO PIMENTEL
00092121241	ELIZABETH MOURA DA SILVA	78914388468	EMISON DA SILVA PEREIRA
80780547187	ELIZANDRO SALES DE ANDRADE	32667434234	ENANDIR GOMES DE SOUZA
40965597253	ELIZANETE VIEIRA RIBEIRO	32667434234	ENANDIR GOMES DE SOUZA
32619766249	ELIZANGELA LACERDA ANDRADE	80250840944	ENEIAS MENDES DOS REIS
63680602200	ELIZANGELA SANTOS DE SOUZA	26791056215	ENELZABETH LIMA DE MESQUITA
00695458205	ELIZANIA DE SOUZA ALVES	27723437234	ENI DIAS DE AMORIM
69100713287	ELIZETE BERTOZO DE LUCENA	62214047204	ENIO DOMINGOS DE LANA
57294496234	ELIZETE MONTEIRO DA SILVA ASSIS	60650699220	ENIO GOMES ALVES
32565780206	ELIZEU COELHO DA SILVA	30834910004	ENIO ROBERTO MILANI
88985997220	ELIZEU DINIZ	00517774283	ENNELY MENDONÇA GUTZEIT
70969213204	ELIZEU LIMA DO NASCIMENTO	87493810249	ENOS DE SANTANA SOARES
32680899253	ELIZIA TERTO DE LIMA	38591383249	EPÊNITO EVANGELISTA DOS SANTOS
99100622249	ELLEN KEDMA SANTOS MELO	20741995115	EPIFANIO REINALDO ROBLES
55360076968	ELLY RIBEIRO DE MELLO	82748667204	ERALDO DE MACEDO
14946424253	ELMA CASTRO BARBOSA	13941747215	ERASMO AFONSO DE MESQUITA
27219011253	ELOINA SANTANA PINHEIRO	21999899253	ERASMO LOPES DOS REIS
67080065291	ELOISA CRISTINA MENDES DE SOUZA SANTOS	36588598149	EREMITA MARIA DE OLIVEIRA
70969426291	ELOIZA DOS ANJOS ALMEIDA	42223393268	ERIALDO BARRETO PACIFICO
35060131220	ELOIZIO DOS SANTOS SANTANA	66229677253	ERIANE LEMOS DE LIMA
64048373234	ELSON GUILHERME DA SILVA	00507454847	ERIBERTO RODRIGUES DA SILVA
59060506472	ELSON LINDOZO DA SILVA	70899541291	ERIC BOTELHO DE ALMEIDA
00114844119	ELSON TAVEIRA ADORNO FILHO	80153917253	ERIC CARLOS NASCIMENTO SOUZA
01578029228	ELTON BRUNO ANGELICO DOS SANTOS	00274346214	ÉRICA ANDRETA RODRIGUES
57215081168	ELTON WESLEY TEIXEIRA	02283211239	ERICA CRISTINA SINDRA DINIS
84947780215	ELUANE MARTINS SILVA	03097051260	ERICA DA SILVA SANTOS
59963964249	ELVES CORREA DE FRANCA	89973577272	ERICA GREICE DA SILVA
70083029249	ÉLVIO SILVA SIQUEIRA	91237793220	ERICA LUCINEIDE DE SOUZA MARTINS



80638856272	ERICKSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS	52881083668	EVA MARIA ESTEVAM NOGUEIRA
02629102254	ERIELTON PEREIRA DA SILVA	38678446234	EVA RAFAEL DA SILVA
77466411215	ERIKA MOREIRA DE CARVALHO	42083150244	EVALDO BRITO DE OLIVEIRA
13942972204	ERILENE FRANCISCA OLIVEIRA SILVEIRA	70169950204	EVALDO PEREIRA FARIAS
62092456253	ERINALDA LEMOS DE LIMA	63473569291	EVANDO DE OLIVEIRA BRITO
95469770206	ERITON PEREIRA GIRO	22094768287	EVANDRO DO NASCIMENTO MENDONCA
42129656234	ERIVALDO GUSMAO DE PAULA	50866583220	EVANDRO FELIX DO NASCIMENTO
65230205253	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	83820108220	EVANDRO NEVES DE ARAUJO
34081224234	ERLEYD ALESSANDRA DA SILVA	18137334572	EVANDRO SALUSTIANO LIMA
00047363207	ERMESON ALVES DE MORAES	24204595200	EVANGELO VASSILAKIS
40049183320	ERNANDES DIAS BRITO	58507523234	EVANIER SOUZA DANTAS
49752952291	ERNESTO VICENTE OLIVEIRA	61697559204	EVANILDE LOPES EVANGELISTA
01492563293	ERONDINA PALOMA SILVA SOARES	25229885220	EVANILTON DE SOUZA GRANJA
69174229249	ERONILTON OLIVEIRA	44305923491	EVANISE FIGUEREDO DA COSTA RODRIGUES
67131123234	ERONOR DE SOUSA VERAS	17988802291	EVANY GABRIELA CORDOVA SANTOS MARQUES
64308952620	ESDRAS DOS SANTOS	27237559249	EVELINI DOS SANTOS ARAUJO
74989529200	ESDRAS MIRANDA PIRES	85363146215	EVELYN DE SOUSA PINHEIRO
16202708204	ESMERALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA	00306081121	EVELYN LAURA A DE SOUZA GLAJCHMAN HUTHER
58812881220	ESMERALDA CARVALHO DA SILVA	17690110487	EVERALDO BERNARDO FERREIRA
08542457234	ESMERALDINA DE JESUS PEREIRA	01181443245	EVERALDO CARDOSO DOS SANTOS
43815863287	ESPEDITO LIMA DE SOUZA	66449014253	EVERALDO MESSIAS DOS SANTOS
22092536249	ESTANLER FERREIRA DE SOUZA	81121547249	EVERALDO ROSA
95489126272	ESTEFANE DE OLIVEIRA PEREIRA MENDES	90126386234	EVERSON CAMPOS DE QUEIROZ
90035992204	ESTEFANI PAULA JORGE SERAPIAO	89474007268	EVERTON DE FREITAS SANTOS
77041852253	ESTELIO ALBERTO RUBIN	53116283249	EVERTON DO NASCIMENTO DESMAREST
03196748278	ESTEPHANY DHULYAN MARTINS DA SILVA	54091365515	EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
05140986272	ESTER DO NASCIMENTO MOURA	80657494968	EZILDA ROSANIA CONCEICAO NETTO BELONI
06270819830	ESTER HERNANDES DE OLIVEIRA	02747961206	FABIA CAROLINE SILVA GRANGEIRO
71318860253	ESTER RODRIGUES RIBEIRO PEREIRA	88231798234	FABIANA DE SOUZA SILVA
93570783804	ETEL DE SOUZA JUNIOR	88231798234	FABIANA DE SOUZA SILVA
89150155253	EUCLIDES GABRIEL VILVOCK GARCIA	94036560263	FABIANA DIAS CRUZ
19189001249	EUDE PACHECO DA SILVA	92209831253	FABIANA FERREIRA DO PRADO
70796483787	EUDENIS PEDREIRA FRANCA F COIMBRA	77071379220	FABIANA GOMES DE PAULA
41687256420	EUDES VICENTE DA SILVA	80171818253	FABIANA NEPOMUSCENO
66743427268	EUDOXIA JULIANA DIAS FERNANDES HERON	00461979233	FABIANA PINTO VALENTE
21581916272	EULALIO RAMOS SOARES	68283296272	FABIANA VASCONCELOS DE SOUZA
03705288245	EULLER SANTANA PEREIRA	01691261297	FABIANA XAVIER TOLEDO
12944956825	EUNICE RIBEIRO SALOMÃO PASIN	68585063220	FABIANE SAMARA MARQUES LOPES
49797700100	EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE	01999081250	FABIANO AIKANA KWAZA
11435356268	EURLY CLYCIA DE DEUS ALENCAR	27839814832	FABIANO BENITEZ VENDRAME
74006002220	EUZEBIO VIDAL DOS SANTOS SILVA	12004804300	FABIANO COELHO GOMES
63681854220	EUZILENE DE SOUZA JAQUES	00484705202	FABIANO WILIAN GOMES DA SILVA
45706409234	EVA FELIX TEMISTOCLES	01773646109	FABIO ANTONIO DE ALMEIDA
28635523253	EVA LOPES DE OLIVEIRA	66707226215	FABIO BASTOS DA CUNHA



07826892724	FABIO BENNESBY MARQUES	51449889204	FERNANDO BARROS DOS SANTOS
70971234272	FABIO CABRAL REIS	74358693253	FERNANDO CESAR FERREIRA
03162217326	FABIO CASTELO BRANCO GIRAO	93536801234	FERNANDO DE ALMEIDA GOES
52089592249	FABIO CESAR GUARNIERI	08533067291	FERNANDO DE ASSUNCAO
83274820253	FABIO DA CONCEICAO	99080362204	FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA
78852595287	FABIO DA CONCEICAO NASCIMENTO	68506279291	FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO
28383352867	FABIO DE OLIVEIRA	02646838204	FERNANDO SILVA
99714485304	FABIO DE SOUSA SANTOS	16269900263	FILESIA DE ALMEIDA LOPES
72783117215	FABIO ENGELHARDT	16230809249	FILOMENA FORTES CORTIJO FILHA
00415635225	FABIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	27730565234	FILOMENA GONÇALVES MESQUITA
32586108272	FABIO HURTADO RIBEIRO	14359537972	FIGRELO EDVARD MANOEL AZEVEDO
01488603111	FABIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA	81091400253	FLAVIA DA COSTA COUTINHO
65788877253	FABIO LOPES DA SILVA	86369920100	FLAVIA DA SILVA LELIS
78014239920	FABIO MOURA DE VICENTE	89395166215	FLAVIA JACQUELINE MIRANDA
52323706268	FABIO OLIVEIRA DE JESUS	03406218938	FLAVIA KROHN PANCIER
89821858287	FABIO RECALDE	20135165334	FLAVIANO NASCIMENTO DA SILVA
92018513249	FABIO RODRIGO DA SILVA CRUZ	58441786291	FLAVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA
90088239268	FABIO SILVERIO DE BRITO LIRA	01093327251	FLAVIO DA SILVA AGUIAR
94060231215	FABIOLA CASTRO DE OLIVEIRA	73603872215	FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA
67080898234	FABIOLA RAMOS DA SILVA	35124105291	FLAVIO SCHELBAUER
59639709204	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	18886000200	FLAVIO SIQUEIRA DE MORAIS
87790181220	FABRICIA RODRIGUES FONTINELE DOS SANTOS	91002214220	FLAVIO TEIXEIRA OLIVEIRA
38641380272	FABRICIA SILVA MEDEIROS	41940261287	FLODERCI FERNANDES PESSOA
51628422220	FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	50304933600	FLORA DE FREITAS PIMENTEL
08661710456	FABRICIO PEREIRA DE MIRANDA	50304933600	FLORA DE FREITAS PIMENTEL
53032160200	FAGNER CUSTODIO DA SILVA	75200368472	FLORIANO GOMES TRINDADE
24227072387	FARRARA SABRY AZAR	12294446291	FLORIANO PRUDENTE BRAGA
23763647600	FAUSTO MARTUSCELLI MONTEIRO	49776312268	FLORINDA BARBOSA DE OLIVEIRA
32793057991	FAUSTO MENDES DE SOUZA	40860159272	FLORINDA GREGUER DOS SANTOS
40907260268	FELINTO SATURNINO DA SILVA FILHO	60592079287	FRANC FERNANDES ARRUDA
00812598245	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	92935176200	FRANC TEIXEIRA DA SILVA
81429720263	FELIPE POLITANO LANGE	84909315187	FRANCIANE DE OLIVEIRA SILVA
91043190287	FELIX DOS SANTOS NORTE	67639607272	FRANCIDALVA SOARES DE SOUSA NASCIMENTO
75808153204	FERNANDA BENTO DA SILVA	01668336227	FRANCIELE BRAGA MELO
66939879234	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	28620690272	FRANCIELENA DA PAIXAO MENDES
94599890200	FERNANDA DA SILVA LEITE	94948550272	FRANCIELI ANDRADE BASSO PINHEIRO
70901295272	FERNANDA DOS SANTOS MELO	94948550272	FRANCIELI ANDRADE BASSO PINHEIRO
69174571249	FERNANDA FERREIRA DE ASSIS	63442400244	FRANCIELLE ALBA MORAES
83670939253	FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	02059829135	FRANCIELLY NAZARKO
66449944234	FERNANDA TORLANIA ALVES GOMES DUTRA	95103503204	FRANCIENE FERNANDES SILVA
70191018287	FERNANDO ALEX DE MORAIS	75274558291	FRANCILEUDO GOMES LIMA
70971706204	FERNANDO ALVES DA SILVA	93953704249	FRANCILEY ABEL DA SILVA
68731868215	FERNANDO ANDRADE NUNES	89383249404	FRANCIMAR DE OLIVEIRA MOISES ROCHA
06080928353	FERNANDO ANTONIO ALVES LIMA	10704809249	FRANCIMAR JOSE BATISTA

20321449215	FRANCIMAR MARQUES DOS PASSOS	42354056400	FRANCISCO DE ASSIS NETO
79296025249	FRANCINEI MENDES CRUZ	80916481204	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA BEZERRA
57589860204	FRANCINEIA GOMES LEAL RIBEIRO	23729341391	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA MEIRELES
91340837234	FRANCISCA CLAUDIA ARAUJO ARAGAO	46936858287	FRANCISCO DE MATOS
47886765320	FRANCISCA CLEIDE RODRIGUES	40999939300	FRANCISCO DE PAULO BEZERRA MOURAO
16274474234	FRANCISCA DA CRUZ MAIA DE LIMA	62791036415	FRANCISCO DE PAULO MOREIRA BARBOSA
17034949387	FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER	32665695200	FRANCISCO DELMAR GAIDA
08463840272	FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DA SILVA	75472481287	FRANCISCO DOS REIS DE FREITAS
27242021200	FRANCISCA DE JESUS HOLANDA	62765191204	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
40888304234	FRANCISCA DE SOUZA	05838991291	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
05154014200	FRANCISCA FIGUEIREDO DA SILVA	81966334249	FRANCISCO FILHO VIANA FERNANDES
02825759287	FRANCISCA GOMES DA CUNHA	13924788200	FRANCISCO FRANCINE BARROSO
50131745387	FRANCISCA JOELMA ABREU GONCALVES	44135173349	FRANCISCO GILVAN RODRIGUES MARQUES
01228519358	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	22066985287	FRANCISCO GONCALVES FERREIRA
75199564234	FRANCISCA LIDIA DE SOUSA SALAZAR	35133392249	FRANCISCO HAROLDO ARAUJO VILARINHO
59864320297	FRANCISCA LOPES DA SILVA	42035813204	FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA
34872817249	FRANCISCA LOPES DE OLIVEIRA ALENCAR	21041288387	FRANCISCO HEVERTON BEZERRA BESSA
19184018291	FRANCISCA LOPES OLIVEIRA DA SILVA	16421965334	FRANCISCO JOSE BEZERRA
51771934204	FRANCISCA MARIA DA COSTA GOMES	15462650310	FRANCISCO JOSE SALES DE MESQUITA
40799956287	FRANCISCA MARLUCIA UCHOAS	05650712204	FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO DE ALENCAR
22120599220	FRANCISCA MORAIS DA SILVA	45750599272	FRANCISCO MARCELINO DA SILVA
51816300225	FRANCISCA NECY SILVEIRA MAIA	10752404334	FRANCISCO MELO DE OLIVEIRA
31553761200	FRANCISCA PERES DOS SANTOS	20362323291	FRANCISCO MORAIS DE OLIVEIRA
15359166215	FRANCISCA RAMOS DE SOUZA	59597216272	FRANCISCO ORO MON
10726004200	FRANCISCA SOUZA VIEIRA	59163445204	FRANCISCO ORO WARAM
00728715201	FRANCISCA TICIANE DE PAULA ALVES	20360827268	FRANCISCO PEDRO BEZERRA
27158764249	FRANCISCO ADNILSON RODRIGUES LIMA	08189846353	FRANCISCO PEDRO VIEIRA
18887279268	FRANCISCO ALENCAR DA SILVA	59268018268	FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA
71498737234	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	24916803272	FRANCISCO SILVINO LIMA DE CASTRO
59036745268	FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA	28722302115	FRANCISCO VALDENOR FREIRE
77099052268	FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA	69808406220	FRANCISCO VIEIRA LEITE
16275691204	FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA	35324813320	FRANCISCO WESLEY SOUZA BARROS
70170347249	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	31572383291	FRANCISCO XAVIER GOMES
34876766215	FRANCISCO CARDOSO	59163780259	FRANCISNEI LISBOA DA SILVA
29703077668	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA MONTEIRO	89838424234	FRANCLIM NIL LIMA DE FRANCA
82618070704	FRANCISCO CELIO ALVES DOS SANTOS	99339420268	FRANCOILDO CHAVES DA SILVA
11545550204	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	94830517204	FRANK CESAR FRITZ PENA
04579216253	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	86142470282	FRANSERGIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
41700716387	FRANCISCO CLEBIO DE OLIVEIRA COSTA	16306180206	FREDDY HURTADO TOLEDO
84188944234	FRANCISCO CRISONALDO DA SILVA	00005157285	GABRIEL ANDERSON MALTA DE SOUZA
03103242204	FRANCISCO DAS CHAGAS MORAES DA SILVA	72555084215	GABRIEL ANDRE RUBIN
03713318204	FRANCISCO DAS CHAGAS SOBREIRA	34225995844	GABRIEL DO NASCIMENTO LEONCINI SIQUEIRA
66734185320	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO AGUIAR	05471461754	GABRIEL SAMPAIO BOTELHO
03868184287	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA	59779721215	GABRIELA SILVA SUSSUARANA



73348139287	GABRIELA VALE DE MENEZES SANTANA	18452957149	GERALDO RIBEIRO FILHO
66452775200	GASPAR DA COSTA KNYPPPEL FILHO	87262142704	GERALDO RODRIGUES DE MATOS
23942363291	GAUDENCIO NEGREIROS FERNANDES	28797752215	GERCILIA ALVES NEVES DA FONSECA SANTOS
83857893249	GEAN CARLOS RODRIGUES	13915401234	GERDALVA ARAUJO DE VASCONCELOS
00434283207	GEANDERSON MAIA TRINDADE	20337922268	GERSON DIAS DE FREITAS
68706936253	GEANE DE CARVALHO LIMA	63477246268	GERSON FERNANDES DE ANDRADE DE SOUSA
65307879253	GECIANE LIMA MARTINS	69078785268	GESIANE LIMA DE SOUZA
01022268228	GECILENE CAMILA BARBOZA DE ARAUJO	95016783772	GESSI RODRIGUES ALVES
43990711253	GEDEON DIAS DA SILVA	99780100253	GESSICA MEIRA DE ALMEIDA
52598780272	GEDEON ROCHA DE ALMEIDA	27017826272	GESSILDA LINHARES CASAROTTO
58561404000	GEDERSON ROSSATO	58477411204	GESSIMONIA FELICIANO DE ASSIS
33473153672	GEDIDA RODRIGUES DE AMORIM	87771675204	GESU NASCIMENTO DA SILVA
95781773215	GEFERSON PEREIRA DA SILVA	42008247287	GETER ALVES DE FREITAS
77838548268	GEICIANI LOPES LAMBURGUINI	20349572291	GEUSA RODRIGUES
74364340200	GEILSON DA CRUZ PEREIRA	20478585268	GEZIVANIA OLIVEIRA DE SOUZA
02340597293	GEISY MARA CORREA FERREIRA	52899306200	GIDERSON BARROS FERREIRA
00598525262	GEIZE INAIARA SOARES DE MELO	00894888226	GIGLIANE RODRIGUES CARDOSO
62800000287	GELCIMAR VIEIRA DA CONCEICAO	62933841215	GILBERTO ANTONIO COSTA
99124408620	GELDIANE DE SABINO PEREIRA	22953892168	GILBERTO ANTONIO FERNANDES SANCHES
41890655287	GELSIMAR LEONARDELI	79600743215	GILBERTO COLAMAN JUNIOR
11409720225	GELSON SOARES SANTOS	67400353268	GILBERTO CORREA FLORENCIO
50943499291	GELZIRLANE DO NASCIMENTO	60393866220	GILBERTO DOS SANTOS CAMPOS
21926956400	GENARIO MENDES DE OLIVEIRA	34910018204	GILBERTO FERREIRA ALVES
46951024200	GENESCI BISPO DA SILVA PAES	93493169272	GILBERTO GOMES DE OLIVEIRA
27727904287	GENESIO MAFRA GOMES	56475454249	GILBERTO JORGE DE OLIVEIRA
75201348220	GENICLEI PIES DE SOUZA	59291117668	GILBERTO OLIVEIRA JUNIOR
98000071215	GENILSON ROCHA DOS SANTOS	52641724200	GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMAMN
29055571253	GENILZA DE ALMEIDA BARBOSA	08932050104	GILBERTO PERILO DE AZEVEDO
87994224920	GENISSON JOSE DA SILVA	28437420997	GILBERTO SIMIÃO DA SILVA
87220369115	GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	57491429220	GILBERTO WEISSNER
20910533920	GENOSVALDO SCOLARO	86933043215	GILCELENE DA COSTA BRAUM
20393024253	GENY PEREIRA DOS SANTOS	65848632200	GILCELI CORREIA DE OLIVEIRA
02385928205	GEORGE CREMONESI SIQUEIRA ALVES	59828285215	GILCILENE MARTINS DA SILVEIRA MENEZES
81677863234	GEORGE RONILSON DA SILVA	02182367519	GILCILENE SILVA DO NASCIMENTO
06803598268	GEOVALDO OLIVEIRA SENA	14929732204	GILDO GOMES DE ARAUJO
03994728274	GEOVANE ANTONIO COSTA	76143040206	GILLIAN PATRICK BERNARDI
92621414249	GEOVANE GABRIEL FERREIRA	86277669249	GILMAR DA SILVA RIBEIRO
78058210200	GEOVANI DURANS	70745820263	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA
13917749220	GERALDA FERREIRA	03143708204	GILMAR DO CARMO LOPES
44636865715	GERALDA NETA FARIAS	38702568268	GILMAR FERREIRA DOS SANTOS
58424407253	GERALDO AUGUSTO DA SILVA	65640896272	GILMAR FRANCO CATELAN
00996365494	GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	20481209204	GILMAR GONCALVES
26745178672	GERALDO FERREIRA	74615246234	GILMAR GUSTAVO SANTOS GRANJA
34127046287	GERALDO GRANGEIRO PEREIRA	99748789691	GILMAR MARINHO DE ASSUNCAO



79226701920	GILMARA ANA PEREIRA DAMASIO VIEIRA	03703139684	GLEISSON PERDIGAO DE PAULA
85137359220	GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO	00227344227	GLENDALBUQUERQUE SILVA
70261393200	GILMARIO DE SOUZA FRANCA	92877923215	GLENDALBUQUERQUE SILVA
53123549291	GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	77874471253	GLENDALBUQUERQUE SILVA
85039314272	GILSELIA SATURNINO BATISTA NAZARO	91559383291	GLENDALBUQUERQUE SILVA
55815456268	GILSILENE ALVARENGA DE ARAUJO	88022005215	GRACIELE DA SILVA LEAO
59292342134	GILSON DIAS BARBOSA	75547660230	GRACIELE DO AMARAL
18303030230	GILSON MARTINS DE LIMA	42163510263	GRACIELLY MOCELLIN TESSER
70085560200	GILVAN GOMES GUSMAO	10695931253	GRACIETE CARVALHO MONTEIRO
84842296453	GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR	22017860204	GRACIMAR FERRAZ
21984875272	GILVAN SEBASTIÃO DE MOURA	46936955215	GRACIMEIRE DE CARVALHO PIRES
85284432215	GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	55672604234	GREICE CRISTINA FREITAS DA SILVA
33878951434	GILVANDA DIAS BRITO DOS SANTOS	00921870213	GREICIELE THAILA BATISTA FELTZ
67473822268	GILVANE DA ROCHA DE SOUZA	75196999272	GREIDESLANE BRITO BUNICENHA WURSCHE
27359956404	GILVANETE PEREIRA DA SILVA	84062002272	GREYCE KELLY DOS SANTOS LOPES
52311686100	GILVANIA MARIA DE SOUZA E SILVA	86640232200	GRISCEL GICELA QUIÑONEZ
54925576968	GILZA LOPES COUTINHO	12773301234	GUILHERME BASTOS BORGES
65387341204	GINA MARISE DE MOURA GONÇALVES	75367572200	GUILHERME SOLIS GOMES
32698704268	GINALDO RODRIGUES ALVES	34043837291	GUILHERMO DELEON PARADA TENORIO
83479678220	GIOTO ALVES LOURENCO	52893367291	GUIOMAR FERREIRA DOS SANTOS
00682784702	GIOVANI DA ROCHA BRANCO	86292269272	GUMERCINDA ERIKA DUENAS TRIBINOS
35114037234	GIOVANNA RUFINI DE ANDRADE	92413889272	GUSTAVO ARAUJO BARBOSA
52970914204	GIOVANNI BOCCACCIO ANACLETO CAVALCANTE	53091400263	GUSTAVO ARI SAAR
53631757468	GIRLENE NOGUEIRA SARMENTO	65848837287	GUSTAVO AUGUSTO SILVA GOES
35177322220	GISELDA MARTINS DE ANDRADE	05103409623	GUSTAVO DE OLIVEIRA NEVES
02140367235	GISELE JOSUE HOTTES	71282505220	GUSTAVO GRIPP MARTINS
81619642115	GISLAINE FERREIRA CAMPOS	87521954904	GUSTAVO RAFAEL RAMOS CERQUEIRA
28624378249	GISLEIA DE SOUZA ROSA GOMES DA SILVA	74614703291	GYSELE DEISE MOTA
61541796268	GIVANILDO BEZERRA OSORIO	76415015249	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUSA
69453330272	GLACI DUARTE	52971996204	HALAN CHAVES MACHADO
20380054272	GLADEMIR ANTONIO PESCADOR	56349505204	HALISSON AVILLA MENDONÇA
11332689272	GLAFIRA DE NAZARÉ RIBEIRO LOURENÇO	34133607287	HAMILTON BEZERRA DO NASCIMENTO
87322854268	GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO	18042562691	HAMILTON CESAR DE ARAUJO COSTA
65848764204	GLAUCIA DE SOUZA LIMA	54325501991	HAMILTON FERREIRA TEIXEIRA
58128751204	GLAUCIA TRISTAO TETZNER	95802266104	HAMILTON FERREIRA TEIXEIRA
01393742211	GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA	22027420851	HAMILTON GIOVANINI
86786504272	GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA	00973453265	HARALD FEY NETO
79433006291	GLEDSON QUIN PEDROSA SANTANA	92663788104	HARRISON CARLOS DA SILVA
89994884549	GLEENSE DOS SANTOS CARTONILHO	72413581200	HARRISSON GARCIA VARGAS SILVESTRINI DE ANDRADE
01044180285	GLEICE VANIA CUSINATO	60743620259	HARRY TESKE NETO
00159963281	GLEICIELE DE LIMA TORRES	90645200204	HAUSLYA CARDOSO DOS SANTOS
07709139701	GLEIDSON ABDIAS REZENDE PEREIRA	73992674215	HEBER SIMIONATO PAZ
70159858291	GLEINE ARANTES DOS SANTOS SILVA	11508205272	HEBERT DE SOUZA DIAS
76424197249	GLEISON WCHOA CARNEIRO	51383160287	HECMONY LUCIO DA SILVA
			HEDA MARIA MOREIRA DE SA PLACIDO
			HEIDY VERONICA ORELLANA HURTADO ALVES

03226406604	HELANIA CHRISTINA MOREIRA OLIVEIRA	59355832249	HILDINAIR FEITOZA MONTEIRO
96341262191	HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA	40854140204	HILDNEIA FEITOZA MONTEIRO NOBRE
89090560297	HELDER COSME SOUZA DOS SANTOS	34604464200	HORANDA FERREIRA DE SOUZA MOREIRA
80687890225	HELEN CRISTINA BARBOSA DE SA	87656531220	HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR
31591086272	HELENA DA COSTA CARDOZO	96131489220	HUDSON MAGESKI RECCO
45726655249	HELENA DO NASCIMENTO LIMA	84522038291	HUDSON RAMOS DE SOUZA
33469784272	HELENA LUCIA CARVALHO MACEDO	23737735204	HUGO GUILHERME CORREIA
38999854272	HELENA MARIA MUNHOZ VIEIRA	18712269883	HUGO LOBO MEJIA
24212245272	HELENA PIRES LOBO	02096131227	HUGO MACEDO BERNARDINI BARBOSA
63155532220	HELENA SILVA SANTOS	05728341446	HUGO RIOS DE LARRAZABAL
31582737215	HELENA TAVARES GOMES	75704765220	HUGO ZANOLI GONCALVES
35514752968	HELENA TEREZINHA DANDOLINI CAMPANARI	66505747249	HUMBERTO ANSELMO SILVA FAYAL
48666700025	HELENA TEREZINHA DE ALMEIDA	20385854234	HUMBERTO JOHNSON DE CASTRO INACIO
02229835904	HELENA ULCHAK	38561182253	HUMBERTO MULLER MARTINS DOS SANTOS
95981683368	HELENE JOYCE MOURA NOBRE	02519772263	IAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA
93227973200	HELENILCEN DANTAS DOS SANTOS	00729742229	IANA KARLA VENTURIM
90381459268	HELIENE CLESSIA DA SILVA	00755457218	IANKA NOVAIS VASCONCELOS
51221276115	HELIO DE ALMEIDA	52908801272	IASMIN CRISTINA DE SOUZA LOPES
11355719291	HELIO GOMES	40845460200	IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA
31557325200	HELIO MARQUES DE LIRA	00488946212	ICARO GUEVARA NOE DE MENEZES
04033159215	HELIO MENDES PONTES	35127821249	IDAIR DOS REIS MARIA
51742365272	HELIONICE APARECIDA LEMOS DE JESUS	28620577204	IDENIR DE OLIVEIRA RODRIGUES
89916018200	HELLEN DOS SANTOS CORREA	81067089268	IDEVANILTON CORREIA DE SOUZA
90505522268	HELTHON VAGNO DA SILVA SOUZA	94797102772	IDEZILDA ELIAS SAMPAIO DE NOVAIS
52645258204	HELTON COSTA DE OLIVEIRA	14954184215	IEDA MARIA DE SOUZA
79924883268	HELTON JONATAS DA COSTA CAMPOS	72752734204	IENE PATRICIA DE LIMA MARTINS E MARTINS
13531476220	HELVIO DE OLIVEIRA PANTOJA	59272759234	IETI PEDRO DA SILVA
51285789253	HELRY CRISTIAN LEAO DE LIMA	51823969291	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA
69385130234	HENDERSON DE SOUZA MELGAR	28650328253	IGOR FURBINO DE SOUZA
05188199220	HENRY CARLOS BOERO DA COSTA	63524848249	IGOR PEREIRA SALVADOR
79594778253	HENRY GOMES TESKE	62116878349	IGOR VELOSO RIBEIRO
12418544320	HERBERT PEREIRA FERNANDES	62116878349	IGOR VELOSO RIBEIRO
98030302215	HERBERTE MOTA DE CASTRO	40861694287	ILANETH BRAGA DE SOUSA MONTEIRO
10677690215	HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA	30304490172	ILCE SANTOS OLIVEIRA
94812608287	HERIK HENRIQUE DE SOUZA	81984804200	ILEZIANE DA SILVA PINTO
00667539298	HERLEN CAROLINE VILANE BAZZI	58440089600	ILMA FLORENCIO DA COSTA
16199430263	HERMES ALVES DE OLIVEIRA	83124950291	ILSA CAMPIM FELBERG GIMENES
20402643291	HERMINIA ILSE WAGNER	67647812220	ILSON DANIEL RIBEIRO DE ARAUJO
02161814290	HEVELIN FABIOLA PEDERIVA	07901356200	ILZA NEVES DA SILVA PEREIRA
66532272272	HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ	23804343287	ILZE MARIA RENNER DALAZEN
11320109268	HILDA PAIVA CRUZ	21719330387	INACIA DAMASCENO LIMA
07902247200	HILDA RODRIGUES SAIDE	89355890478	INACIO JOSE DA NOBREGA DANTAS
32687656291	HILDA SEVERINA DA SILVA PAZ	59904259291	INACIO KARITIANA
21823251404	HILDEGARDES GAUDENCIO DE LIMA	19093438204	INAMAR DA SILVA PINTO



26727919291	INARA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS	43805906234	ISMAEL FARIAS DE SOUZA
32658290225	INDIANARA PEDROSO GONCALVES	79759203200	ISMAEL FERREIRA MORAES
35109157200	INES PICETI SICONI	19187416204	ISNALIA DE ALMEIDA
53501055900	INEZ SEBASTIANA DE MORAIS	26603810387	ISRAEL FEITOSA TEIXEIRA
00002654113	INGRID DA SILVA BRITO BRANDAO	63322064204	ISRAEL GREGÓRIO AQUINO
65705858272	INGRID YEDCEL SILVA MATOS	08013624234	ISRAEL VASQUEZ LOPES
08483752204	IOLANDA DE JESUS FERNANDES DE AZEVEDO	93647670200	ITALO RICARDO GONCALVES
17268508204	IOLANDA PEREIRA DE LIMA	36651508920	IVAIR MINORU IKEZIRI
30785642668	IOLANDA RODRIGUES DA SILVA BRAGA	67042015215	IVALDO VIEIRA DA ROSA DOS SANTOS
17267030297	IONE LUCIA CAETANO DE SOUZA SANTOS	20315058234	IVAN DA CONCEICAO MALTA
11889047368	IRACEMA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE ARAUJO	01013490258	IVAN FERNANDES WESTPAHL
11889047368	IRACEMA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE ARAUJO	01201061830	IVAN GREGORIO IVANKOVICS
11373865253	IRACEMA DE SOUZA COELHO	89477731153	IVAN RAFAEL DA SILVA
65388003272	IRACEMA DIAS DA SILVA PINTO	06931524860	IVAN WILSON HAROLDNEI DE MIRANDA
36349801920	IRACI DA SILVA	70264023234	IVANA MAMEDE DAS CHAGAS
27177076204	IRACI DE OLIVEIRA	20477848249	IVANEIDE CARDOSO COSTA
01315206870	IRAM MANGUEIRA DE FIGUEIREDO	04339081817	IVANETE PAES FARIAS AQUINO
58784187204	IRANA APARECIDA CORDEIRO VIANA	13945041287	IVANETE PEREIRA DE BASTOS
31671977220	IRANI CARDOSO BILHEIRO	45756074287	IVANI BORGES OLIVEIRA
14934825215	IRANI GUARDINO ALVES	59830387291	IVANICE VELASQUES GONCALVES DE NORONHA
38242648972	IRANI INACIO DOS SANTOS OLIVEIRA	83533419215	IVANIR BARBOSA DOS SANTOS
40138372420	IRAQUITAN JOSE DO NASCIMENTO SIMOES	22051350230	IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO
20437234215	IREMAR MARIO BRASIL DE CARVALHO	92379850534	IVANUSIA SANTIAGO DE LIMA PINHEIRO
58559760253	IRENILCE GONDIM FREIRE	25767299838	IVETE CHRISTINA FARIAS ACIOLY
68682689200	IRENILDA LEITE FERREIRA SILVA	59170158215	IVO DA SILVA BARBOSA
00754906922	IRIS DE SOUZA GOIS AKITA	70107602253	IVONDERLEY RODRIGUES DA SILVA
61543306268	IRISMAR APARECIDA SILVA MACHADO	27977056291	IVONE BARROS FACA
38972085200	IRISMAR BARBOSA ALVES CHAVES	16178360282	IVONE ISETE DE JESUS
39785459349	IRISNETE AQUINO SILVA	22404961268	IVONETE DA SILVA DAMIAO
40978982215	IRON NUNES TORREZ	28823818400	IVONETE DE FARIAS OLIVEIRA
52980880230	IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	65861752249	IZABEL CAETANO DE FREITAS
51057476234	IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	43813704220	IZABEL CRISTINA ALVES DE MIRANDA
73164003234	ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA	58319832268	IZABEL CRISTINA DE CARVALHO
32693818249	ISABEL NOVAIS DE ALMEIDA	57636524791	IZABEL DE SOUZA LEMOS
00769935230	ISABELA IZEL DOS SANTOS	20460384287	IZABEL MARIA DE FIGUEIREDO
02374656209	ISABELLE GALVAO MAIA	01367022282	Izabelle Cristina Aguiar Monteiro
64521516220	ISAIAS FERREIRA DA SILVA	07909462204	IZAEL MARIO FERREIRA
27183610268	ISAIAS PEREIRA HASSAN	27217302234	IZAEL MOTA GARCIA
34910182268	ISALENE CUELLAR JUSTINIANO	24202223268	IZAIAS ALVES PINHEIRO
10302298215	ISALTINO PINTO DE FARIAS	30249520206	IZAIAS HONORATO DA SILVA
71711600253	ISAQUE BISPO DA SILVA	77152794200	IZAIAS HONORATO GONCALVES
00526369256	ISLEI MACHADO ALVES	59039469253	IZAIAS NUNES DA SILVA
42173272268	ISMAEL BEZERRA EVANGELISTA JUNIOR	25748513153	IZAURA CONCEICAO ASTOFE
80707386268	ISMAEL CORREA DA SILVA	29908787268	IZAURA GASPARIN



16221095204	IZIDIAN LOURDES DA SILVA TOLEDO	28630948825	JAMILY COSTA MOLDERO
35038217249	JACIRA MARIA DE OLIVEIRA	66359651220	JAMIR ACCO
89924096215	JACKSON DAMIAO PONTES	70107777215	JANA GUSMAO DUTRA DE LIMA
02651453250	JACKSON DE SOUSA OLIVEIRA	04818448990	JANAINA HUCZOK
59904801215	JACKSON DE SOUZA MALTA	83600426249	JANAINA SILVA DOS SANTOS
34075879291	JACKSON JOE MAIA SOARES	52409732291	JANAINA XANDER WESSEL
03054076270	JACKSON JUAREZ LIMA DA ROCHA	72197730215	JANDER DA SILVA PLACA
13924206287	JACOB JUSTINIANO MORENO	58024220253	JANDER SILVA BARBOSA
79962947200	JACQUELINE DOS SANTOS JACOB	76669009291	JANDERSON JAMAICO MENDES PEREIRA
73070386253	JACSON DA SILVA GOMES	16306350225	JANDIRA FERREIRA DE FRANÇA
34850449204	JADER FRANCOIS EGUEZ CALDAS	79852882449	JANDIRSON VIEIRA MAIA
35911638215	JADER REGO RIBEIRO	74850415253	JANEIDE PAIVA DOS SANTOS
46968822687	JADERCY CAROLINO DE SOUZA	66024161620	JANETE DA SILVA SANTOS
46968822687	JADERCY CAROLINO DE SOUZA	48595039291	JANETE MARIA SZUPKA
86433202268	JADERSON HENRIQUE DA SILVA FELIPE	63832470425	JANILSON RIBEIRO BATISTA
38676923272	JADYael CRISTINA DA SILVA MAGALHAES	09070907291	JANIRA LIMA DA SILVA
97270830215	JAIDA ALMEIDA DA SILVA MATOS	59972700259	JANNO SAVEDRA SILVEIRA
69656258215	JAILISON CORREIA DAMACENO	28673581249	JANSEN ELAGE PINHEIRO
56671997268	JAILSON DA SILVA MARTINS	56514190200	JANUARIO MORAIS GUSMAO
59171286268	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	77127676291	JAQUELINE CARDOSO RODRIGUES BARBOSA
67816240244	JAILSON SOARES DE LIRA	68949456249	JAQUELINE DE LIMA SOUSA
28593545220	JAIME CELIO VILARIM DE SA	23901942220	JAQUELINE FRAGA DA CUNHA
11640782168	JAIME DE PAULA SOUZA	34129758268	JAQUELINE MELO DE OLIVEIRA
24206407215	JAIMESON JORGE SOUZA DIAS	78343739272	JAQUELINE NERIS DE ALMEIDA
42188725204	JAIR BARTOLOMEU MENDONÇA DO NASCIMENTO	67220142234	JAQUILANE DE SOUZA
31767028768	JAIR COSTA SILVEIRA	96687703234	JEAN ALEZI GOMES BARBOSA
04362673814	JAIR GONCALVES ZINGRA	68517190297	JEAN CARLOS DAHER DE OLIVEIRA
35091231900	JAIR KIRCHHOFF	93911912234	JEAN CARLOS LOPES DE CARVALHO
65708482249	JAIR LUIZ VIEIRA	70980756200	JEAN CARLOS NUNES DOS SANTOS
00115093257	JAIR MARCIANO DE PAULA JUNIOR	34939385272	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA
20588232653	JAIR MARTINS ROSA	67335705304	JEAN DE BRITO ARAUJO
04040880234	JAIR MONTEIRO SILVA DE SOUZA	52456366204	JEAN DE SOUZA DO NORTE
42073030220	JAIR MORAIS GUSMAO	67503675268	JEAN NONATO DA CONCEICAO SILVA
71841865915	JAIR PEREIRA	03608578927	JEAN RODRIGO DIAS
77521366204	JAIR SIMOES PEREIRA	61275573215	JEANE LIMA DE SOUZA FERREIRA
64568466253	JAIRO DE JESUS MULER	63070499287	JEANE MARCIA TICO DA SILVA
71284095215	JAIRO RODRIGO DA SILVA	71781439249	JEANNE DI FATIMA LIMA ARRUDA
42154731287	JAIRO SOARES DE SOUSA	01712927230	JEANNE KIMBERLY GOMES DOS SANTOS
38628872272	JAIRZINHO FERNANDES DA SILVA	07896930200	JECINILDA ALVES CARVALHO
61767506287	JAIS PEDRACA LEOCADIO	75367491200	JEFERSON BEZERRA PIRES
01070832219	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	91508614253	JEFERSON DA SILVA MENDES
63258927200	JAMESON JAIRO ROCHA LAIA	31292569204	JEFERSON DA SILVA MONTEIRO
78148006253	JAMILE MAGALHAES DE SANTANA FERREIRA	01544707240	JEFERSON DA SILVA SANTOS
94012407287	JAMILLE OSTRUNFKA ALVES ROCHA	88017389272	JEFERSON GAMA LIMA

60337214204	JEFERSON NEY BENTES BEZERRA	48588997215	JOAO FEITOSA DE OLIVEIRA
93071388268	JEFERSON SILVEIRA DE ARAUJO	28598571253	JOAO FERREIRA DA SILVA
01642609943	JEFFERSON CASTRO DOS SANTOS	87612682249	JOAO FRANCISCO DA SILVA
94879931268	JEFFERSON DA SILVA SEVERINO	02176372212	JOAO GUILHERME FIGUEIREDO LOBO
53205812204	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	93202407287	JOAO HENRIQUE FERNANDES NETTO
88764451291	JEFFERSON DUARTE PENHA	01346292213	JOAO HENRIQUE MORENO LIMA
94456658215	JEFFERSON MARTINS BENTO	21983852287	JOAO HILARIO MIRANDA RUIZ
00417196202	JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS	42057710297	JOAO HOMERO BOTELHO DE LIMA OLIVEIRA
19197187291	JEFTE DA SILVA MONTEIRO	02481847253	JOAO JORGE DA SILVA
97839876234	JEOSIANE MIRANDA LIMA	83899502272	JOAO JOSE URUDAO DE OLIVEIRA
74706152291	JEOVANE VIEIRA RODRIGUES	25803026204	JOAO LUIZ KERDY DE MORAIS
62746499991	JEOVANI ALVES DA SILVA	26109301434	JOÃO LUIZ SALES
53899229215	JEREMIAS ORO NAO	13689592372	JOAO LULA SOBRINHO
36768480987	JESIO MAGALHAES	21983887234	JOAO MARCELINO DO NASCIMENTO
74614827268	JESSE NASCIMENTO PEIXOTO	07714361816	JOAO MARCOS FELIPPE MENDES
97661619253	JÉSSICA DA SILVA FERREIRA	65475615268	JOAO MESSIAS DOS SANTOS
04423924277	JESSICA DAS NEVES GARCIA	43794718291	JOAO MIGUEL LOPES BARBOSA
01131261232	JESSICA FERREIRA NASCIMENTO	80392008220	JOAO NUNES MACIEL FILHO
51450917291	JESSICA LEANDRA NEVES NUNES	84128844268	JOAO PAULO DE ANDRADE NASCIMENTO
18886582234	JESUINA GONCALVES ARGENTE	84772824120	JOÃO PAULO DE MIRANDA PALMA
43793711234	JESUSMEIRE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	67975780278	JOAO PAULO DO NASCIMENTO
20313870225	JEU MEDEIROS BORGES DE CAMARGO COSTA	83450343220	JOAO PAULO MACHADO VIEIRA
83239758253	JHONATAN MORANDI DE OLIVEIRA	82391440804	JOAO PEDRO DA SILVA FILHO
38973480200	JILMAR NASCIMENTO RABELO	10797122168	JOAO PEREIRA DA SILVA
28522150982	JOANA FERNANDES IURCZAK MACHADO	42167760272	JOAO RABELO DE SOUZA JUNIOR
14953684249	JOANA FERREIRA DE AGUIAR	71054260206	JOAO RICARDO JUNIOR LOPES
38569019220	JOANA MARIA CHAVES VACA	10963898272	JOAO TARCICIO MIRANDA SPINELLI
67903320220	JOANA RODRIGUES DA SILVA	66006309220	JOAO VIANA DA SILVA
94631360291	JOANDERSOM RENISLEI MADEIRA ROCHA	40786412100	JOAO VIDAL SARABIA
72268166287	JOÃO BATISTA COSTA MOURA	08009660230	JOAQUIM FARIAS DE LIMA ROCHA
11547596287	JOAO BATISTA DA PENHA	78252318215	JOAQUIM FLAVIO MEISTER
06066828215	JOAO BATISTA DA SILVA	58138803215	JOAQUIM JOSE DOS SANTOS
34874526268	JOAO BATISTA DE SOUZA	37652699649	JOAQUIM SILVERIO NETO
73548111734	JOAO BATISTA PINHEIRO	32778422668	JOAQUIM TEIXEIRA FILHO
38902320278	JOAO BATISTA SILVA	01771231840	JOAQUINA DA SILVA LIMA
44412380530	JOAO BOSCO DE ALENCAR PEREIRA	31226434215	JOAREZ REGO LEITE
71284885291	JOAO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO	60696524287	JOCAFE CARVALHO DOS SANTOS
38915154215	JOAO CARDOSO FILHO	11564229220	JOCELINA TOREZANI VITTORAZI
65643038234	JOAO CARLOS DIAS NAZARETH NETO	95375236753	JOCELIO MOREIRA PEDROZA
29743494049	JOAO CARLOS HERRMANN	71087044200	JOEL ARAUJO DAS CHAGAS JUNIOR
59653760220	JOAO DE ALMEIDA GENELHU FILHO	59279877291	JOEL DE SOUZA BATISTA
01369040253	JOAO DE ARRUDA	60696575272	JOEL MOURA DOS PASSOS
03250415200	JOAO DIMAS DA SILVA	78845475204	JOELMA BITENCOURT FRANCISCO
00976038803	JOAO DUARTE PEREIRA	26744449400	JOELSON CHAVES DE QUEIROZ

85137766291	JOHNES ROGER PEREIRA GUSMÃO	27210170200	JOSÉ ALBERTO THOMAZ
78896983215	JOHNNI LOPES PEREIRA	23789840220	JOSE ALCIDES DA SILVA
86195816272	JOICE SANTANA LIMOIEIRO	05183448272	JOSE ALDO DA COSTA RIBEIRO
86195816272	JOICE SANTANA LIMOIEIRO	42196868272	JOSE ALEXANDRE DE GODOY MACHADO
70160627249	JOICE UCHOA MARTINS MENDONCA	19133588287	JOSE ALUIZIO LARA
60421484357	JOICY BIANCA BARROS	33781362191	JOSE ALVES DA SILVA
43830978200	JON ADSON FERREIRA DA SILVA	05139511215	JOSE ALVES DA SILVA
34115250291	JONAS ALABI DA SILVA	13557742415	JOSE ALVES DE LIMA FILHO
42091268291	JONAS AUGUSTO DOS SANTOS	13889915272	JOSE AMARILDO ALVES RUIZ
20418507287	JONAS OLIVEIRA MARTINS	27361136168	JOSE AMERICO DE SOUZA
27219046200	JONAS VITORINO DOS SANTOS	10670734268	JOSE AMERICO TAVARES BATISTA
58921303200	JONASMAR FELIX BRAGA	07632744886	JOSE ANTONIO DA LUZ
00017126240	JONATA OLIVEIRA NEVES	65198450430	JOSE ANTONIO GOMES DA SILVA
84436913287	JONATAN DE OLIVEIRA	19087063253	JOSE APARECIDO PAULO
00050182269	JONATAS BAMINGER	82689539853	JOSE ARDIVINO GOUVEIA
83530657204	JONATAS COIMBRA TOBIAS	00346141257	JOSE AUGUSTO AVILHANEDA BRAGA
75633183215	JONATAS FERRAZ CORDEIRO	09298037520	JOSE BARROS MONTEIRO
81892470268	JONATAS LEANDRO FEITOSA DA SILVA	16304136234	JOSE BATISTA ZAMORA
79263470278	JONATAS LEONEL DOS SANTOS	02589695802	JOSE BENEDITO DOS SANTOS
78752051234	JONES CAMPOS MOREIRA	15121437404	JOSE CAETANO DOS SANTOS
34122826268	JONILSON LOBO PINHEIRO	22145397272	JOSE CANDIDO DOS SANTOS
89620330200	JONIVAN XAVIER REIS	40813665272	JOSE CANDIDO MOREIRA
95271384268	JORDANIA PAIZANTE DE PAULA	47888890210	JOSE CANDIDO RESENDE
01399414283	JORDANIO PERINI	52490467204	JOSE CARLOS BARBOSA DE LIMA
09621962234	JORGE ACACIO DO NASCIMENTO	22355308268	JOSE CARLOS BARROS BRANDAO
12463515104	JORGE CHEDIAK JUNIOR	69725470249	JOSE CARLOS BRASIL DA SILVA
95570551204	JORGE COELHO DOS SANTOS	17516668915	JOSE CARLOS CARAMORE
11488840253	JORGE LEITE GONCALVES	19386443600	JOSE CARLOS COURI
49346679700	JORGE LOZORIO	38647176200	JOSE CARLOS DA SILVA FERREIRA
26582040197	JORGE LUIZ DE CASTRO BINA	21514994801	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR
16189965253	JORGE LUIZ FURTADO	02720372307	JOSE CARLOS DE SOUZA
85858960278	JORGE LUIZ NUNES MOREIRA	72468114272	JOSE CARLOS DOS SANTOS GENEROSO
47527676949	JORGE MASSUQUETO	77442920225	JOSE CARLOS MOITOZO
20437692272	JORGE PAULA DA SILVA	33890846904	JOSE CARLOS MULASKI
22139400291	JORGE RAIMUNDO BORGES TAVARES	55545157972	JOSE CARLOS PEREIRA
28486960282	JORGE RICARDO SALAZAR DOS SANTOS	11341076253	JOSE CLEMILSON DO NASCIMENTO
92162134268	JORGE RODRIGUES ALVES JUNIOR	77375769249	JOSE CLEUVISON FREITAS CASSIANO
40850293200	JORGE SOUZA BARROS	23915463272	JOSE CORDOVA PEREDO
97266590272	JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO	79445233204	JOSE DA CONCEICAO LEITE FILHO
71862579253	JORGE XAVIER DA ROCHA	34065660220	JOSE DA SILVA SOUZA
62369695234	JORGEVANE SOUZA GOMES	00081259298	JOSE DANIEL SILVA
35020024287	JORZILETH MERCADO FREITAS LOYOLA	87304651172	JOSE DE ANCHIETA ALVES BARROS
03589862220	JOSAFA PIAUHY MARREIRO	33798540420	JOSE DE ARIMATEIA DANTAS
32556586249	JOSE ALBANO DIAS DO NASCIMENTO	88433706853	JOSE DE PAULA SILVA

22198318253	JOSE DE RIBAMAR NUNES DE ALMEIDA MEIRELES	22059547253	JOSE MARIA MARQUES CORREIA
02107962278	JOSE DIOGO BATISTA	66364701272	JOSE MARIA MEIRELES FILHO
26701413234	JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO	18261175200	JOSE MARIA PEREIRA DA CRUZ
28185846200	JOSE DOS REIS FERREIRA PRIMO	64445852287	JOSE MARIANO DE SOUZA NETO
31733492100	JOSE DOS REIS MOREIRA	25468504820	JOSE MARIO SILVA SOUZA
68520328253	JOSE EDILSON DE SOUZA	16290925253	JOSE MARQUES DA SILVA
59741244720	JOSE EDMILSON DOS SANTOS	24388610615	JOSE MENDES DE OLIVEIRA
98764160220	JOSE EDSON PUERERI BENEVIDES	61716901200	JOSE NAX DE GOIS JUNIOR
04823095200	JOSE ELIAS FERREIRA LOPES	21856630200	JOSE NILSON PRATES SOBRINHO
42053331291	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	31678629200	JOSE OLIVEIRA DA SILVA
44408633372	JOSE EMILIO DA SILVA EVANGELISTA	67860290278	JOSE PAULO ERNESTO DE OLIVEIRA
34075437272	JOSE EVALDO DE CASTRO PEDRACA	35013664934	JOSE PAULO RIBEIRO GONCALES
02595224220	JOSE FELIPE JUNIOR	52758460297	JOSE PEREIRA LIMA
20438320263	JOSE FERNANDO DE SOUZA FILHO	14294575204	JOSE PEREZ DE JESUS
26992736787	JOSE FERREIRA CANDIDO	19176007200	JOSE PROFIRIO VIEIRA
24760994149	JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO	55007066400	JOSE RAIMUNDO BARBOSA
09683593372	JOSE FERREIRA FURTADO	31487050410	JOSE REGINALDO GOMES BATISTA
19077254234	JOSE FERREIRA MESQUITA	61547883200	JOSE RIBAMAR DE SOUZA PEREIRA
01536796204	JOSE FERREIRA RODRIGUES	32782004972	JOSE ROBERTO MAROTO
27190455272	JOSE FIRMINO DE ABREU	71832092372	JOSE ROBERTO OLIVEIRA
29410657253	JOSE FRANCELINO FILHO	71832092372	JOSE ROBERTO OLIVEIRA
40881318272	JOSE FRANCISCO ARAUJO SARAIVA	06997067778	JOSE ROBERTO SPECHT FILHO
47933356249	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	06945753484	JOSE ROBSON DE SOUZA FILHO
06382320234	JOSE GARCIA DE OLIVEIRA FILHO	24228095291	JOSE RODRIGUES DAS CHAGAS
18155979415	JOSE HUMBERTO RAMOS REINALDO	25805363291	JOSE RONALDO LOPES DOS SANTOS
16119070630	JOSE INACIO	22065873272	JOSE RUBISTEN DA SILVA
34843094315	JOSE IVAN DA SILVA	38786915991	JOSE SEBASTIAO DA SILVA
42856256600	JOSE JORDANE SOARES	14952904253	JOSE SEVERINO DE SOUZA
93347286200	JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	29030668253	JOSE SOARES DE ALBUQUERQUE JUNIOR
07991630234	JOSE JOVIAL PASCOAL DA SILVA	20364458291	JOSE TITO COUTINHO FILHO
19200978215	JOSE LICORDE GOUVEA DE OLIVEIRA	74124870353	JOSE VALTER DA SILVA
29409080282	JOSE LIMA DA SILVA	10712011234	JOSE VANDERLEI CAPELASSO
41145232191	JOSE LOURENCO	30792720210	JOSE VIRGINIO DE MORAES
07960980268	JOSE LUIZ DE LIMA	21376972387	JOSE WELLINGTON AMORIM
51956802215	JOSE LUIZ DOS SANTOS	04589572249	JOSE WILSON DE ARAUJO
09731296620	JOSE MACIEL DE GODOI	13933493234	JOSE XAVIER DO NASCIMENTO
95743448272	JOSE MAGNO PEREIRA DA COSTA	19188536904	JOSE ZEFERINO DOS REIS
72503882234	JOSE MAICON GOMES DA SILVA	53601971100	JOSEFA AMARAL DA SILVA
81879296268	JOSE MANOEL DA SILVA FILHO	23792744287	JOSEFA TEIXEIRA DO NASCIMENTO
43593364549	JOSE MARCIO DA SILVA	11343915287	JOSEFINA PADILHA BENTES
06965525827	JOSE MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	51937506134	JOSEFINA TENORIO DA SILVA
27645053291	JOSE MARIA DA SILVA	64084159468	JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER
20386656215	JOSE MARIA DE LIMA BEZERRA	67659624253	JOSELANE SCHEREDER REIS DE AZEVEDO
27245292272	JOSE MARIA DIOGO GARCIA	71025006291	JOSELENE GOIS SILVA

71025006291	JOSELENE GOIS SILVA	67222730249	JUCILENE CAMPOS DE OLIVEIRA
28573544287	JOSELI CAVALCANTE DE ARAUJO	90627830234	JUCINEI ROBERTO DE FREITAS
27179320200	JOSELINA ALVES GOMES	59286857268	JUDITH DOS SANTOS CAMPOS
56653301915	JOSELINA DE ALBUQUERQUE	01173589244	JUDSON SOARES DE MOURA
38951851249	JOSELITA BOTELHO DO CARMO	66366828253	JUDSON DA SILVA PENHA
37715321591	JOSELITO LIMA E SILVA	34937404253	JULIA MARIA MERCADO FREITAS DE OLIVEIRA
09149201387	JOSELY MARQUES DE CARVALHO	05411820804	JULIA MARIA SUNIGA DOS SANTOS
52525139453	JOSEMAR FERREIRA BARROS	00992734207	JULIANA APARECIDA ANTUNES SEVERINO
40911608249	JOSEMAR SILVEIRA BATISTA	91809967953	JULIANA CRISTINA BARROS DOMINGOS
32629320278	JOSENILDES BARBOSA DE SOUSA OLIVEIRA	03898531945	JULIANA DA CUNHA NABAO
62367145415	JOSENILDO ALVES FEITOSA	52863042220	JULIANA FEITOSA BERNARDO
56203705268	JOSEPH FRAZAO DE ALMEIDA	78964687272	JULIANA GRASIELE CARDOSO DE PÁDUA
34856021249	JOSEVALDO MACIEL DE SOUZA	00234268298	JULIANA LUNA FERREIRA DE SOUZA
93992319253	JOSIANE DA SILVA SOUZA FERNANDES	81058411268	JULIANA SOARES CAMPOS
02097658288	JOSIANE HERRERA ALVES DA CUNHA	73840785200	JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES
02784615146	JOSIANE ORMOND NOBRE	86096141234	JULIANE AMELIA ROCHA DE OLIVEIRA GUILHERME
00267070209	JOSIAS FREITAS DA SILVA	86160826204	JULIANE CRISTINA MOREIRA RATZ
16222806287	JOSIAS SEEMANN PEREIRA	00517182270	JULIANE DE SOUZA MOREIRA
61168092272	JOSIDORES VALE DO NASCIMENTO MELO	00176302239	JULIANE MICHELE SILVA DE SA
71437681204	JOSIEL DA SILVA REIS	28622979253	JULIANO CACAO DE MAGALHAES
52874940259	JOSIFLANIA GONCALVES DE FIGUEIREDO	79419488268	JULIANO RIVA
76247538200	JOSIMAR DELFINO	74445120278	JULIANO SCHUSTER
22074961200	JOSIMAR DOS SANTOS SILVA	71549200259	JULIARA TONINI
86134442291	JOSIMAR GOMES	28220250291	JULINDA DA SILVA
34941940253	JOSIMAR RIBEIRO BRAGADO	25128442268	JULIO ALVES MACHADO
93487231204	JOSINEI MIRANDA DA SILVA	90898877253	JULIO ANDRE KASPER DA SILVA
27230198291	JOSIVALDA SOUZA MELLO	06228831860	JULIO CESAR ARABE GOMES DA SILVA
27230198291	JOSIVALDA SOUZA MELLO	94676992220	JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA
74501321253	JOSMAILDA BRANDAO DA SILVA	83025294272	JULIO CESAR RIBEIRO DE ALENCAR
34137688249	JOSSIMAR CORREIA INACIO	63202441272	JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE
73340928215	JOSUE BASTOS DA CUNHA	79346782234	JULIO CEZAR DINO DE SOUSA
01054870829	JOSUE NOGUEIRA ROCHA	38698099220	JULIO LIMA DA SILVA
74812920272	JOSUE PAULO DE LIMA	81592604234	JULIO PAULO DE LIMA CAMPOS JUNIOR
77416031249	JOSUE PEREIRA DE OLIVEIRA	76154556268	JULIO PAZ DURAN
20316267287	JOSUE SILVA FRANCO	34923462272	JULIO PEREZ ANTELO
99843722272	JOSYANE PEREIRA GONCALVES	34923462272	JULIO PEREZ ANTELO
31547710268	JOVELINA FERREIRA COSTA DA LUZ	16274644253	JULSIRA ALMEIDA SOUZA CARVALHO
11352060230	JOY LUIZ MONTEIRO DA SILVA	73086916249	JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES
01059668270	JOYCE ANNE GOIS LOURENCO DA SILVA	64636097220	JUNIOR MARCOS RITZEL
64367630234	JOZE RODRIGUES DA SILVA	56150172287	JURANDI MILLER
35026995268	JOZICLEY RODRIGUES DO NASCIMENTO	42245249291	JURANDIR ALMEIDA FILHO
50229982549	JUAREZ SOUZA DE ALMEIDA	42245249291	JURANDIR ALMEIDA FILHO
48485748972	JUCELIA MICHELS CORREA	00628384238	JURANDIR JANUARIO DOS SANTOS
94967105220	JUCIELLY MOREIRA DE SOUZA	68124929220	JUREMA RITA BORGES DOS SANTOS

19176619249	JUSCELINO ROCHA	99318784287	LAIS RAQUIUELGE BATISTA DE SOUZA
00614097231	JUSCELINO SANNY SILVA SANTOS	01634359526	LAISA SANTOS CONCEICAO
77380770268	JUSCELYO FRANCISCO MAIA	61329924134	LANA MARTINES PALHARES
72191350259	JUSCILANE ALVES DE MATOS BARBOSA	00289360196	LARA HELOU MADY
43806228272	JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO	76501191220	LARIESSA LYRA CAMARGO ORLETI
67533388291	JUSSARA ROJAS E SILVA AIZZO	76791602287	LARISSA ELVIRA CIPRIANO
61549339249	JUVENILSON MOURA SILVA	61772330230	LAUDAIR CLAUDIO DE OLIVEIRA
90889622272	KALIANE DOS REIS LEITE	01765933811	LAUDENICE FILIPINI
01757211225	KAMILLA LUNA CAVALHEIRO	19053398287	LAUDICEA RODRIGUES CRISTINA
73379034215	KARIN MARIA GOMES CURY	20377223204	LAURA JANE CORREA MARQUES
52951782268	KARINA FABIANA DE SIQUEIRA IZIDORIO	11435526287	LAURA SOARES DE OLIVEIRA
27220462883	KARINA GERHARDT SILVA BIANCO	80012213268	LAURICE DANTAS DA SILVA
65839668249	KARINA HELENA FRAZAO SARAIVA	61772445215	LAURINDO LIMA DA ROCHA
91251117287	KARINE LIMA SILVA	25099876234	LAURISETE DE LIMA BARBOSA
70396710263	KARLA SCHULTZ DA SILVEIRA OLIVEIRA	11322802220	LAURITA CORDEIRO MIRANDA
92329292287	KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA	61685623204	LAURO PEREIRA DA SILVA
57178739215	KATIA CRISTINE ALVES GONDIM	26588323115	LAURO ROCHA MACHADO
02450376240	KATIA DA SILVA NASCIMENTO	31547818204	LAWRENCE JOSE MACHADO
05979984690	KATIA JUNIA FERREIRA LIMA ROMANO	59288990259	LAZARO KARDEC DE SOUZA NUNES
64143473291	KATIA MARIA MARQUES DOS REIS LINO	85042722220	LAZARO SIMONELLI
60509325220	KATIANE DE ALMEIDA ROCHA	64862623204	LEANDRA FARIAS
67821227234	KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO	45756244204	LEANDRA MARA DA SILVA
49801384204	KAU GOMES DA SILVA	01712050222	LEANDRO ALVARES SAMPAIO
71202293204	KEDIA SILVA DOS SANTOS	85801429204	LEANDRO CARVALHO DE SOUZA
82769745204	KEDNA MARCIA SOUSA SILVA	86503456204	LEANDRO DA SILVA
85158089272	KEIDE NUNES MAROTO	69281483220	LEANDRO DA SILVA ANACLETO
34084029220	KEITH SHIRLEY ALMEIDA DE OLIVEIRA	73768405249	LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE
00185982263	KELEN CRISTINA LEITE	61772550272	LEANDRO DE JESUS
85304921968	KELEN REGINA DA SILVA	65645340272	LEANDRO DE LIMA
77627725291	KELLY NOGUEIRA BATISTA	86572555291	LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA
24773015861	KELLY REGINA UBEDA	86624318600	LEANDRO DEBS PROCOPIO
63264714272	KELLY VIVIANE LICORI	67412645234	LEANDRO GOMES BARROZO
52486656200	KELSEN KARLENO AQUINO BARROSO	90595866204	LEANDRO JOSE DA SILVA
74198785287	KENIA FELIPE DE GODOI JESUS PIRES	68191073234	LEANDRO LUIZ VIEIRA ALVES
04514851655	KENIA NEIVA COSTA	77910966253	LEANDRO MACIEL DA SILVA
02388406544	KESSIA ALMEIDA FAYE DAS CHAGAS	62108999272	LEANDRO MARQUES
59662107215	KLEBER TAVARES DE SOUZA	99153254287	LEANDRO OLIVEIRA TAVARES
29495293804	KLEDIONE FALCAO VEIGA	78942209220	LEANDRO SOUSA FERNANDES
79271545249	KRISHNA KARINA DE BRITO DOS SANTOS	74718606268	LEANDRO TELES DOS SANTOS
78457793268	KUARY URU EU WAU WAU	56961405215	LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO
34864008272	LAERCIO DE OLIVEIRA	16286235272	LECI BRANCO CRIVELARO
04245393149	LAERCIO FELIX DO NASCIMENTO	48634573249	LECY BRAGA PANTOJA MARQUES
20446284220	LAIDE MARIA ODICIO DA SILVA	44048424653	LEDA APARECIDA DUARTE
11324821272	LAILTON HUDSON SAMPAIO	73043621204	LEDA ARAUJO DE SOUZA



31304770206	LEDA MARCIA DINARDI	64763250272	LEONIR DOS SANTOS
59549963268	LEDA MARTINS DE FREITAS	65721411287	LEONIZE MARIA NASCIMENTO COSTA
13938592249	LEDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	66160030272	LEONORA CESPEDES DA SILVA
62069608204	LEDINETY SOUZA SANTOS DA SILVA	67223508272	LETICIA DESMAREST DOS SANTOS
83942939215	LEDVALDO SANTOS DE SOUSA MENDES	02570902233	LETICIA LAMARAO LEAL
02236576200	LEIA CASSIA RODRIGUES PAULUS	05699224610	LETICIA TEOTONIO FELICIO
92032559234	LEIA FERNANDA SILVA MAMEDIO	59671955487	LETONIA ARAUJO MONTEIRO
82612064249	LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	54324130787	LIBANIA RIBEIRO MARINHO
79681611268	LEIDINALVA SANTOS DA SILVA	83025235268	LIBERALINA SILVA DE OLIVEIRA
88178420287	LEIDSON DINIS MACALLI	29498635234	LIDIA COSTA ROCHA
01278257110	LEILA CRISTINA DA SILVA TEODORO	87342367753	LIDIA DE PAULA NEVES HERINGER
40814165249	LEILA FRANCELINA BOFF	40142299634	LIDIA KLITZKE RUBIM
73398349234	LEILA GEACOMINE DE OLIVEIRA	66779596272	LIDIANA DA SILVA NEVES
71410090272	LEILA MARA SILVA DE CASTRO	61207888249	LIDIANE PEREIRA DA SILVA MARQUES
62276735287	LEILA MARA SOLIGO	85883581234	LIDUINA GIRAO SANTOS
34131370263	LEILA MARIA DE OLIVEIRA VIEGA DORIGHETO	61883395291	LIELSON PINHEIRO TORRES
70397325215	LEILIANE DE JESUS ARAUJO	04476015980	LILIAN CRISTINA DA SILVA KEIRI
71380817234	LEILIANE GOMES BANDEIRA	90594584272	LILIAN DE SENA MARINHO
70217795269	LEINIER GONZALEZ TUERO	81915845220	LILIANE DA SILVA SANTOS
02197502204	LELIO OLIVEIRA DE MELO	57884269287	LILLIAN CRISTIAN FERREIRA LIMA
89353145287	LENICE DE QUEIROZ LOBATO	32623445249	LIMBERT FERNANDES MONTEIRO
38915073215	LENILSON SALES PANTOJA	31843166372	LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA
78157323991	LENIRA HELENA WILL	89879740220	LINCOHN LOMBARDO MEIRELIS
20370580206	LEOCIR BIANCHETO	08533822200	LINDALVA FERREIRA COSTA
13934503268	LEOMAGNO DE SOUZA	04823850220	LINDALVA SILVA COSTA
65310179291	LEOMAR CORREA DE MELO	18892086200	LINDAURA SOUZA DE RESENDE
51507765215	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	45681694291	LINDEMBERGUE JOSE NUNES DA SILVA
71915141249	LEOMAR GONCALVES DO NASCIMENTO	36936553249	LINDEMIR PALMEIRA ELLER ANTUNES
63222523215	LEOMAR JOSE DA COSTA	88193900278	LINDIANE LOPES DA SILVA
81332378234	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	17268842287	LINDINALVA PEREIRA DE SANTANA FERNANDES
62928732268	LEOMAR SAMPAIO CARRASCOSA	59290544287	LINDOMAR CUSTODIO MAGALHAES
00949571261	LEONARDO BRANDALISE MACHADO	89811143234	LINDOMAR GOMES DE ALMEIDA
20454660278	LEONARDO GONÇALVES COSTA	42111200263	LINDOMAR MAROTO DE SOUZA
02272728200	LEONARDO NOGUEIRA LIMA	40806278234	LINDOVAL RODRIGUES LEAL
01872205224	LEONARDO OYAXAKA SURUI	40977188272	LINETE BATISTA BRAGA DOS SANTOS
01173283676	LEONARDO PEIXOTO DOMINGOS	30391318187	LIOBINA JOAQUIM SANTANA SANTOS
82974250297	LEONEIDE DE SOUZA MARQUES	30391318187	LIOBINA JOAQUIM SANTANA SANTOS
32678576272	LEONI PEREIRA GOMES	30391318187	LIOBINA JOAQUIM SANTANA SANTOS
00308827104	LEONIDA PEREIRA DA SILVA	34137564272	LIONILDA SIMAO DE SOUZA
14293560220	LEONILCE DOS SANTOS	59875437204	LISMARI ADRIANA SCHEFFER
15199312200	LEONILDA MARIA MELO ROCHA	02308694246	LIZABETH JEFFRYES LIMA REIS FILHA SILVA
41878370278	LEONILDA SEVERINA DE BARROS	04583051204	LIZETE BARBOSA SODRE
13898965287	LEONILDA VALERIANO DE FARIAS	00246561270	LOANA DE SOUZA SILVA
35013966272	LEONILDES SILVEIRA BAHIA	29811082200	LOERI DOMINGOS MIKULSKI



57602948220	LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS	75911663287	LUCIANA DO AMARAL TOMAZ
42499887915	LOIDE GALVAO BARBOSA	65850424253	LUCIANA DOS SANTOS SOARES GUIMARAES
01691088218	LOIZLAINE CORREIA DIAS	90158016220	LUCIANA MACIEL TAVARES
11402261268	LORISVALDO ALEXANDRE DE CAIRES	63161400291	LUCIANA MATIAS FREIRE
11410701204	LOSANIO DOS SANTOS SILVA	60940727234	LUCIANA REGINA NOBRE
05166306287	LOURDES DANTAS DA NOBREGA LIMA	78234506234	LUCIANA SANTOS TAVARES
35078464204	LOURDES DE PAULA MIGUEL	64640817215	LUCIANA SERAFIM
41987438272	LOURDES FRANCISCO DOS SANTOS	92863264249	LUCIANO BESERRA BATISTA
08451494234	LOURDES JUSTINIANO CUELLAR	71889027200	LUCIANO DOS SANTOS
24827983291	LOURDES REGINA MOREIRA DOS SANTOS	95083219204	LUCIANO FERREIRA DE FRANÇA
28978692249	LOURDETE NUNES	92776086253	LUCIANO MATOS JUCA JUNIOR
11410078272	LOURENÇO DE OLIVEIRA	02535756480	LUCIANO NOBERTO ROCHA DO CARMO
05663077901	LOURENÇO MARQUES PEREIRA	00167122266	LUCIANO ORO WARAM
35822660363	LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	74683225468	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS
27159736249	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	90906420210	LUCIANO ROBERTO LIMA DA SILVA
79251765987	LOURIVALDO APARECIDO DA SILVA	79051081200	LUCIANO RODRIGUES MENDONÇA
09750683773	LUANA COELHO BARATELLA	61884340253	LUCIANO SANTOS SOUZA
99402548220	LUANA PINHEIRO DE SOUZA	43307868349	LUCIANO SOUSA BRUNO
93406002234	LUANDA ALVES FELIX FERNANDES	20310366291	LUCICLEIA BELO VILARIM
94060690244	LUCAS ALVES SILVA	59062126200	LUCIDEANE SA DA SILVA
02228225207	LUCAS APONTES ANDRADE	62869450249	LUCIELEN DIAS MOREIRA
01229935274	LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA	07766415810	LUCIENE MARIA SILVA DOS SANTOS
52997456215	LUCAS DA SILVA RESENDE	71845984234	LUCIENE SANTOS MORAIS LOPES
00101489226	LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA	31542131200	LUCILA FERREIRA RODRIGUES
02581573210	LUCAS FERREIRA ROCHA DE OLIVEIRA	56839278204	LUCILEIA DE OLIVEIRA
01110023111	LUCAS GOMES RIBEIRO	42194113215	LUCILEIA NASCIMENTO DE SOUZA
46169229349	LUCAS JOSE RODRIGUES MARTINS	16199251253	LUCILENE GASTAO HONORATO
93943342204	LUCAS LUZ DO NASCIMENTO	85631531291	LUCILENE GONCALVES
54596149291	LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA ALBANO	21970963204	LUCILIA GOMES DA SILVA
90026438291	LUCAS RUIZ CAVALCANTE	42127181204	LUCIMAR LADISLAU COSTA CORREA
78900581287	LUCAS SANTIAGO	84741821234	LUCIMARA DE JESUS SILVA
74748785268	LUCELIA CRISTINA FERREIRA MEZABARBA	42099200297	LUCINAURA SOARES DO NASCIMENTO SAMPAIO
59579331200	LUCI ALMEIDA DE FREITAS	13787630848	LUCINEI GOMES DA SILVA
66753643249	LUCI FABIANE BELASQUEM PETER	83242848268	LUCINEIA MOULAZ DE OLIVEIRA
62002198268	LUCIA DE SOUZA VIEIRA	48593990215	LUCINEIA PEREIRA DA SILVA
26186985687	LUCIA HELENA PEREIRA ALTOMAR	27225836234	LUCINEIA PIOVEZAN DOS SANTOS
25022261391	LUCIA MARIA DE ARAUJO E SILVA	22032800268	LUCINEIDE EGLA SIMOES DO CARMO
41222202387	LUCIA MARIA LEITE CAMPELO DA SILVA	02291355287	LUCIO DE SOUSA OLIVEIRA
20134053249	LUCIA MARIA MATOS LOBATO	20420528253	LUCIVALDO CARDOZO FREIRE
62666916200	LUCIA MIRANDA SILVA	22026800200	LUCIVALDO XAVIER SANJINEZ ZEBALOS
27207218249	LUCIA ROSA DE JESUS	67823351234	LUCY COSTA DA SILVA
23790091200	LUCIA SCHIMDT MACKOWIAK	21987556291	LUCY LANDY SIQUEIRA SILVA
73009750200	LUCIANA CLARICE DOS SANTOS GONÇALVES	11351977253	LUDMARY DE OLIVEIRA CORREA LIMA
52894797249	LUCIANA CRISTINA FREITAS RIOS	79925677220	LUDYMILLA EMELIN ESPAKI



01065545223	LUHARA ALBUQUERQUE LOPES DO AMARAL	29320879320	LUSIA PEREIRA DO NASCIMENTO
02150649250	LUI LUCAS DE SOUZA ALMEIDA	38867222600	LUZENY DE SOUZA AMARAL
02150649250	LUI LUCAS DE SOUZA ALMEIDA	79139914291	LUZIA CELESTE DOS SANTOS SILVA
71454586249	LUIMAR ALONSO LIRA	13895346268	LUZIA DIAS DE OLIVEIRA
14548457836	LUIS ALBERTO BEGHELLI DE FREITAS	12092209892	LUZIA JANUARIA GRILO
67979092015	LUIS CARLOS BRUNO DE OLIVEIRA	10676228291	LUZIA MEDEIROS LUCHINI
19218940244	LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	42485428972	LUZIA PADOVEZI GONZALES ALVES
95253572287	LUIS FLAVIO CARVALHO RIBEIRO JUNIOR	52233120230	LUZIA RODRIGUES DA SILVA
01033548243	LUIS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	29056063200	LUZIA THOMAZIN
63694735291	LUIS PAULO TEIXEIRA DA SILVA	28660137272	LUZINETE CESCO ORLANDINI
22079270249	LUISA GOMES DA COSTA	18321194249	LUZIRENE NUNIS DA SILVA
21711119172	LUIZ ANTONIO CAETANO DO CARMO	57974527234	LYENE APARECIDA JORGE DOS SANTOS
01991295766	LUIZ ANTONIO CANDIDO	90162021291	MACSON DE MOURA DIOGENES
75030330291	LUIZ ANTÔNIO DE LIMA	68248164268	MADALENA MARTINS DA SILVA
04511772827	LUIZ ANTONIO MANCUSO ALMEIDA	03907785754	MADELEINE BARBOSA DE CARVALHO OLIVEIRA
84709375291	LUIZ ANTONIO MORAES MACARO	00313024243	MADELEINE NOVAES GONCALVES
40949761249	LUIZ ARTUR DOS SANTOS	60047410272	MADSON BELEM MARTINS
32901637841	LUIZ AUGUSTO ABILIO SILVEIRA ROCHA	88986047268	MADSON PEDROSA DE VASCONCELOS
11392380278	LUIZ CARLOS DA COSTA PEREIRA	02642185400	MADYSON BRANDAO HAYASHIDA
16747720415	LUIZ CARLOS DE SOUZA PEREIRA	03575314268	MAELSON DUARTE LARA
11349476234	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO MACHADO	34060820253	MAGNA COVRE FERREIRA GOMES
31567738249	LUIZ CARLOS FRANCA DA SILVA	28385489215	MAGNELIA LUSMAR TAVARES DE CARVALHO
40858197200	LUIZ CARLOS SORIANO DA SILVA	78557801220	MAGNER SANCHES DO LAGO
75143712220	LUIZ CHAVES SALVATERRA	22008810291	MAGNO BARBOZA DA SILVA
58152547204	LUIZ CLAUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO	62967860263	MAGNO BRONELLE
19445261453	LUIZ COSTA	01806903962	MAGNO JOSE DE OLIVEIRA CRUZ
32712235215	LUIZ DO CARMO ALMEIDA	91453470263	MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA
42237211272	LUIZ EDNEI SANTANA	39039323291	MAGNOLIA DE JESUS SOUZA
72778083200	LUIZ FELIPE MOITA COSTA PEREIRA	00224824236	MAIARA ALMEIDA FEITOSA
07455704372	LUIZ GONZAGA SARMENTO RIBEIRO	75199750291	MAICON TENORIO DE SOUZA
27218422268	LUIZ GUSTAVO GUIMARAES FIRMINO	82830592204	MAICY DA SILVA DUARTE
02828154220	LUIZ HERCULES DOS SANTOS AGUIAR	39138836734	MAIR DOS SANTOS PINTO
21287147372	LUIZ IVAN MAGALHAES PINTO	71235914291	MAIRA ALVES LOPES
81610980263	LUIZ JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR	99789000200	MAIRA BRANDAO MARTINS
00016203208	LUIZ PAULO DA SILVA PERES	84609524287	MAIRA TOLENTINO DA COSTA ALBUQUERQUE
81002033268	LUIZ PERES SOUZA	32964749272	MAISA DE SOUZA ALVES FERREIRA
19192614272	LUIZ PRESTES FERREIRA	43794807200	MAK LEAN DA ROCHA SANTOS
04675190804	LUIZA GONZAGA RAMALHO	53411447249	MANNEZA JORDANIA BERNARDES DE OLIVEIRA
52237036268	LUIZA ORO NAO"	42127300220	MANOEL ALMEIDA LACERDA
42046092287	LUIZA RAMOS DE LIMA	10704558220	MANOEL DA SILVA FARIAS
73193380253	LURDES APARECIDA SILVA GONCHOROWISKI	79627854115	MANOEL GEUDO DELFINO
41459318900	LURDES DE VARGAS MENDES	75320126204	MANOEL GOMES DA SILVA NETO
28982746234	LUSANIRA MORAIS DOS SANTOS	11342307291	MANOEL LUCIANO BATISTA
29320879320	LUSIA PEREIRA DO NASCIMENTO	38715937291	MANOEL MARCIO DA SILVA

42188202287	MANOEL MARIA DE SOUZA	62515993249	MARCELO REBOUCAS DA COSTA
30378419153	MANOEL MESSIAS PIRES MARQUES	89649451234	MARCELO SILVA DA ROCHA
16176839220	MANOEL OLAVO CARVALHO ALVES	81864124253	MARCELO SILVA DE ARAUJO
04663179215	MANOEL PAIXAO ANDRADE FIGUEIRA	34092242204	MARCELO SOUZA DE OLIVEIRA
26111535153	MANOEL PEREIRA BALDOINO	52997294215	MARCELO VALJEAN LEMOS DE ALMEIDA
07988516272	MANOEL PINTO DA SILVA	31483581802	MARCELO VICTOR DUARTE CORREA
07988419234	MANOEL RODRIGUES DA LUZ	75585294253	MARCELO XAVIER FACCHI
72330449291	MANOEL SANTANA BARBOSA	49757814253	MARCIA ROMY SILVA DOS SANTOS
04470850268	MANOEL SERAFIM SILVA	31291724249	MARCIA AURORA APARECIDA BORGES
98483277204	MANUEL FRANCISCO DE LIMA ANDRADE	75620790215	MARCIA BUENO DO PRADO
47922877587	MANUEL JOAQUIM TAVARES DE MELO	61702382249	MARCIA COSTA DA SILVA FRATARI
16189043291	MANUEL JOSE COSTA FARIAS	20382049268	MARCIA CRISTINA ALBUQUERQUE
82912033268	MANUELA MARIA BARBOSA CASTRILLON	44098588153	MARCIA CRISTINA DE ARAUJO CARVALHO
42034833287	MARA CRISTIANE CARVALHO SANTANA	52373487268	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS
52744973220	MARA DA SILVA PEREIRA BASTOS	82733961268	MARCIA DA COSTA WASZCZUK
40840018215	MARA SILVIA DE PAIVA JESUS	62100467700	MARCIA DA SILVA MATOS
32651503215	MARALUCIA MORAIS DA SILVA	30072573449	MARCIA DAISY DA SILVA
71735291153	MARCEL AIRES DE CERQUEIRA	30669863220	MARCIA DO SOCORRO SILVA FONSECA
71735291153	MARCEL AIRES DE CERQUEIRA	69941610215	MARCIA DOS SANTOS ANICESIO
81834047234	MARCEL DULTRA DE JESUS	43807836268	MARCIA ELIZANGELA NUNES
00232682631	MARCELA CLAUDIA DE ALMEIDA AQUINO	73932868234	MARCIA FERNANDA DE FREITAS
69179450210	MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	96158115134	MARCIA GARCIA DA CONCEIÇÃO
69247781272	MARCELIA MACHADO DE AMORIM MACEDO	61360481168	MARCIA LIMA DE ARAUJO
99462524220	MARCELINA ORO WARAM XIJEIN	62282204204	MARCIA MARIA FEITOSA PATEZ
59325690420	MARCELINO ALEXANDRE DE MENEZES	38933322272	MARCIA MARIA PENHA DA SILVA PORTELA
49764411215	MARCELINO WILLE	66165202268	MARCIA MARIA RODRIGUES UCHOA
41873491204	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	21542007291	MARCIA OLINDA DUARTE LITAIFF
68130783215	MARCELO ALEX DE OLIVEIRA BRITO	09043510840	MARCIA REGINA URIZZI MARTINS GUZMAN
42084504287	MARCELO ALMEIDA TABOSA	09043510840	MARCIA REGINA URIZZI MARTINS GUZMAN
08118912752	MARCELO ANDREANI	95323260220	MARCIA RIBEIRO MARIANO
71061347249	MARCELO BARBOSA GOMES	70203164253	MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
61014796253	MARCELO BARBOSA VIEIRA	23441283287	MARCIA SHEILA CARDOSO DA SILVA
68744676204	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	89420136272	MARCIA SOUZA PEREIRA
72593687215	MARCELO DA SILVA LEANDRO	63182980297	MARCILIANO FERREIRA DE SOUSA
68601670253	MARCELO DOS SANTOS PARDO	38970082204	MARCIO ALVES MAGALHAES
42265134287	MARCELO DOUGLAS DE LUCENA	28964322215	MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO
72370068272	MARCELO FERREIRA DA SILVA	64818136204	MARCIO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
65864840220	MARCELO FERREIRA SAAVEDRA	64940896234	MARCIO ANTONIO LOPES
50870467204	MARCELO FREITAS SILVA	65851005220	MARCIO BENECIO PEREIRA
85545996249	MARCELO FROTA LIRA	28580273234	MARCIO BEZERRA DA CUNHA
26779667862	MARCELO FUZARI DE SOUZA	98768328249	MARCIO DA SILVA
74063782700	MARCELO HAGGE SIQUEIRA	00067272207	MARCIO DE ALMEIDA DOS SANTOS
58156100204	MARCELO LEMOS PEREIRA	64646718200	MARCIO DE SOUZA ALVES
16364880487	MARCELO LUIZ FEITOSA FERRARI	71381708234	MARCIO DOS ANJOS SILVA

08344707803	MARCIO FERREIRA	78633214253	MARCOS VINICIUS TAVARES ROLIM
43814387287	MARCIO JOSÉ SILVA BELFORT	88726860678	MARCOS WENDELL BELARMINDO DA SILVA
00354343254	MARCIO LIMA MARTINS	78185009287	MARCUS VINICIUS SOUSA TEIXEIRA
04092567812	MARCIO MENDES MORAES	26991306215	MARGARETE CARVALHO DOS SANTOS
02261058225	MARCIO MODESTO DA SILVA	14950049291	MARGARETH BRITO DO NASCIMENTO
68416377200	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	19801718234	MARGARETH SOARES SILVA
47103450234	MARCIO NERES PEREIRA	25610619220	MARGARIDA EDUARDO DE FREITAS
81848390220	MARCIO PRADO SANTOS	46396837668	MARIA ABADIA GARCIA
93498926268	MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS	19186304291	MARIA ALICE ROCHA ANDRADE CAMPOS
75014793215	MARCIO ROGERIO DE LIMA PAIVA	59297930263	MARIA ALNECY AUGUSTA DE OLIVEIRA
66539773234	MARCIO SOUZA DA SILVA	27164306249	MARIA ALVES DA CONCEICAO
80642330204	MARCIO TEIXEIRA DOS SANTOS	19098480268	MARIA ALVES VILA NOVA
36416436787	MARCO AURELIO PAVAN	32495544487	MARIA AMELIA NOBREGA QUEIROGA
36416436787	MARCO AURELIO PAVAN	09094113287	MARIA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA
00659856727	MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA	18891888249	MARIA APARECIDA BORGES
00659856727	MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA	13648250230	MARIA APARECIDA CORDEIRO CARTACHO
97313165820	MARCOS ANTONIO DE LIRA	07034710821	MARIA APARECIDA DA SILVA
76319113715	MARCOS ANTONIO PEIXOTO	11498285287	MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE
40946916349	MARCOS ANTONIO RIBEIRO MENDES	27174247253	MARIA APARECIDA DOMINGUES
52754316949	MARCOS ANTONIO SESTARI VILAS BOAS	42106320230	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
40982556268	MARCOS ANTONIO VIOTTO	13907727215	MARIA APARECIDA ESTEVES XAVIER
86889630106	MARCOS ARANTES COSTA RESENDE	28587162187	MARIA APARECIDA FERNANDES CASTRO
72330228287	MARCOS AURELIO BARBOSA DE SOUZA	28644212249	MARIA APARECIDA FIRMO SILVA
59982667220	MARCOS BRASIL GARCIA LEAL	50589679953	MARIA APARECIDA LOURENCO DOS S MARTINS
38973880225	MARCOS CELIO DE OLIVEIRA BARROSO	36159638149	MARIA APARECIDA SOUZA CARVALHO
61461059291	MARCOS COELHO ADRIANO	74862197272	MARIA AUGUSTA VIANA DE SOUSA DIOGO ALENC
49765469420	MARCOS DE BRITTO RAMOS	63163535291	MARIA AUXILIADORA COSTA GONCALVES PORTO
78896347220	MARCOS EDUARDO ESTENSSORO ROSSENDY	08544255272	MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA
00959670289	MARCOS FERNANDO PEREIRA DA CUNHA	45760977253	MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO SAVARIS
27506762587	MARCOS GEOVANI NUNES FREIRE	05190339220	MARIA AUXILIADORA PEREIRA PANTOJA
01282634828	MARCOS JOSE DE MATOS	16199081234	MARIA AUXILIADORA RABELO MAIA
67556884953	MARCOS MASSAYUKI ITO	05190037215	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO MACHADO
84248165287	MARCOS MOURA BOERI	12675423491	MARIA BEATRIZ DE SOUZA MELO
97725234268	MARCOS PAULO DE LIMA MARQUES	12675423491	MARIA BEATRIZ DE SOUZA MELO
90267214634	MARCOS PEREIRA LEITE	36976857915	MARIA CELIA DE SOUZA MACHADO
90267214634	MARCOS PEREIRA LEITE	13925881204	MARIA CELIA FERNANDES DE ARAUJO
58786368249	MARCOS PEREIRA LUNA	19199368234	MARIA CELUSE DA SILVA
40858782200	MARCOS RENAN DE SOUZA MORAIS	22095772253	MARIA CILENE SOARES DE ARAUJO
00859439240	MARCOS ROBERTO DE CARVALHO RIBEIRO	06802311291	MARIA CLAUTILDE DOS SANTOS
76936902200	MARCOS SOARES CAMPOS	16200810249	MARIA CLEA SILVA DE LIMA
99675285249	MARCOS TADEU SIMOES PIACENTINI SEGUNDO	03382300419	MARIA CLEDINA DA SILVA
92108210253	MARCOS TAVARES PEREIRA	30861500253	MARIA CLEOMAR FERREIRA DA SILVA
78916399220	MARCOS VAZ DA SILVA BARBOSA	12815365200	MARIA CLEUMA MOURA BEZERRA
88741117204	MARCOS VINICIUS FERREIRA	34045619291	MARIA COIMBRA DE OLIVEIRA

22131680244	MARIA CONCEICAO DA SILVA PEREIRA	07978006387	MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA E SILVA
36986500459	MARIA DA ANUNCIACAO DE SOUZA	27169901234	MARIA DE FATIMA GOMES ESTEVAO
19077017291	MARIA DA ANUNCIACAO MACEDO	02482339200	MARIA DE FATIMA GONZALES
04483960253	MARIA DA CONCEICAO ANCHIETA DA SILVA	16321308315	MARIA DE FATIMA MARTINS DE ANDRADE
34053662249	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	79486673420	MARIA DE FATIMA MENEZES MAGALHAES
16167392234	MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	11273020359	MARIA DE FATIMA PEREIRA
62821172249	MARIA DA CONCEICAO NEVES DA FONSECA	84458356887	MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS FREITAS DE SOUZA
06386709268	MARIA DA CONCEICAO SALES ANDRADE DE MEDEIROS	86900650244	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE MACEDO
09596372300	MARIA DA CRUZ LEAL ARAUJO	40797228268	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
20975333100	MARIA DA GLORIA PINHEIRO ALVES DE ARAUJO	48586382272	MARIA DE JESUS LIMA PEREIRA
11388471272	MARIA DA GLORIA RODRIGUES PINHEIRO	53329368420	MARIA DE LOURDES CORREIA
03702151272	Maria da Graça Pontes	11318325234	MARIA DE LOURDES COSTA
73792713420	MARIA DA GUIA RODRIGUES DA COSTA	62115952200	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE LIMA
37998196491	MARIA DA PENHA CANDIDO VELOSO	33298017191	MARIA DE LOURDES SANTOS
85663638253	MARIA DA SILVA SANTOS	11544732287	MARIA DE NAZARE DE BRITO PAIVA
14957752249	MARIA DAIDE RODRIGUES ANDRADE	05848768234	MARIA DE NAZARE RODRIGUES DA COSTA
34796258191	MARIA DALVA ALVES DE MORAES	11512482234	MARIA DE OLIVEIRA BORGES
18320783291	MARIA DALVANI DE SOUZA	71587446200	MARIA DEL ROCIO ZENTENO TARAMONA
14955350291	MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO FERREIRA	25184660100	MARIA DELMARY ALVES DE MORAES NUNES
30957079168	MARIA DAS DORES MARQUES DE SOUZA	14226022149	MARIA DIAS RODRIGUES
19123957204	MARIA DAS DORES PEREIRA DOS SANTOS	18330649253	MARIA DIONEIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA
20459998234	MARIA DAS DORES REZENDE DE FREITAS	21807000400	MARIA DO CARMO DE SOUZA MEDEIROS
13919628268	MARIA DAS DORES RUIZ	25844172272	MARIA DO CARMO GANDRA
71714910210	MARIA DAS FLORES SILVA SANTOS	11336323272	MARIA DO CARMO XIMENES DA SILVA
18334415249	MARIA DAS GRACAS ALVES DE LIMA FERREIRA	75969939404	MARIA DO CEU SALES
19819293200	MARIA DAS GRACAS BERTO	19069570297	MARIA DO ROSARIO DINIZ PEDRACA
08511969268	MARIA DAS GRACAS BRITO DA SILVA	20389230278	MARIA DO SOCORRO ANDRADE COSTA
22190414253	MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO BARROS	88017893272	MARIA DO SOCORRO ARAUJO RIBEIRO
08464570244	MARIA DAS GRACAS CARVALHO PIMENTA	29007011200	MARIA DO SOCORRO BOTELHO DE MORAES
11516887204	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	39076113220	MARIA DO SOCORRO CAMPELO
05178770234	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	26098652287	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA LIMA
28602501234	MARIA DAS GRACAS MARTINS DE LIMA	20606168400	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA FEITOSA
45750327434	MARIA DAS GRACAS ROCHA BRITO	56121350415	MARIA DO SOCORRO DINIZ CARVALHO ARENHART
07953704234	MARIA DAS GRACAS SOUZA DE MORAIS	13814800206	MARIA DO SOCORRO GADELHA DOS SANTOS
20479182434	MARIA DAS MERCES DOS SANTOS ROCHA	16282060206	MARIA DO SOCORRO MESQUITA PIMENTEL
20435541234	MARIA DAYSIMAR DA SILVA	04474465253	MARIA DORALICE BARBOZA FEIJO
29010101215	MARIA DE FATIMA AIRES DE CASTRO	20406703272	MARIA DOS ANJOS ARAUJO
31561390259	MARIA DE FATIMA ALVES	06816185234	MARIA DULCIMAR MONTEIRO
16282370230	MARIA DE FATIMA BRAZ MARTINS	06576575220	MARIA DULCINA DE SOUZA
35107871372	MARIA DE FATIMA DA SILVA CARVALHO	78070147415	MARIA ELENILDA TORRES
40937135291	MARIA DE FATIMA DA SILVA CASTRO	11415509204	MARIA ELIANA DA SILVA ALMEIDA
57608857234	MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES	11415509204	MARIA ELIANA DA SILVA ALMEIDA
69660662149	MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA	11592575234	MARIA ELIANA DE FREITAS BRAGA
07978006387	MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA E SILVA	34132422291	MARIA ELIZA DE LIMA CARVALHO

27204790200	MARIA ELIZABETE DIAS	63312956668	MARIA JOSE DE OLIVEIRA VIDIGAL
39727424953	MARIA ELIZABETH BRESSAN BARBOZA	23872241915	MARIA JOSE DOS SANTOS FERREIRA
29021502291	MARIA ELSA SILVA ROCHA	86017950215	MARIA JOSE FRANCELINO DOS SANTOS
65648307268	MARIA EUNICE ALVES	31306438268	MARIA JOSE GONCALVES
25799010272	MARIA EUNICE DA SILVA	20290560144	MARIA JOSÉ MEYER DOTTO
28631340278	MARIA EUNICE DA SILVA	32608381200	MARIA JOSE MUNIZ DA SILVA
08218287892	MARIA EUNICE DA SILVA MOURA	24185914334	MARIA JOSE RODRIGUES
37766430649	MARIA EZEQUIEL DE ALMEIDA PACHECO	51177153220	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA
01036773213	MARIA FERREIRA MAXIMIANO	23361190215	MARIA JOSE TAVARES FERREIRA
21662223234	MARIA FRANCISCA FELIPE DA CUNHA	45700834200	MARIA JULIA DO NASCIMENTO
57039356287	MARIA GARCIA DAS CHAGAS	05169143249	MARIA LAIDE DESMAREST
11375256220	MARIA GOMES RIBEIRO	39543382115	MARIA LANZA
16169743204	MARIA GONCALVES LIMA	34121390415	MARIA LAUDICEA DA SILVA
20322631220	MARIA GORETE CABRAL SOARES SIQUEIRA	90313402272	MARIA LEILIANE DE BRITO
16186141268	MARIA GORETE RODRIGUES DOS SANTOS	05840007234	MARIA LEITAO DOS PASSOS
12784460444	MARIA GORETTI BESERRA DE BRITO	05840007234	Maria Leitão dos Passos
43807615253	MARIA GRACIETE DA SILVA	04041933234	MARIA LEITE DO NASCIMENTO
08460612287	MARIA HELEIA PINTO BENIGNO	06570437291	MARIA LIDIA DO NASCIMENTO NEVES
42266173200	MARIA HELENA DA ANUNCIAÇÃO MACHADO	38642107200	MARIA LIDIMAR DE OLIVEIRA BRITO
22196080268	MARIA HELENA DAMASCENO DE ANDRADE CHAGAS	11527439291	MARIA LIENE DE LIMA FARIAS
36925128215	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	45706840253	MARIA LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS
02563243874	MARIA HELENA DOS SANTOS LIMA	23737344434	MARIA LINDINALVA ALVES SILVA
56479999215	MARIA HELENA GOMES DAMACENA	42128021200	MARIA LOPES DE LUCENA
08460868249	MARIA HELENA MORATO LOPES	08863475806	MARIA LOURDES OLIVEIRA
29044448234	MARIA HELENA PINHEIRO	46945415287	MARIA LOURDES PEREIRA MOTA
31649025220	MARIA HELENA SOARES BORGES	16277848291	MARIA LUCIA ACACIO MONTEIRO
34851984200	MARIA IDALCY COSTA PEIXOTO	09063277253	MARIA LUCIA ALVES DA SILVA
27229076234	MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA	01957484845	MARIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA
28676432287	MARIA INES DA SILVA SANTOS	27728943200	MARIA LUCIA DA SILVA REGO
47552263920	MARIA INES DE OLIVEIRA ANACLETO	19102291215	MARIA LUCIA DUTRA DE FARIAS
27008983204	MARIA INES LARA	70315590653	MARIA LUCIA FLIORIZI DE MELO
32704364249	MARIA INEZ PEREIRA MARIANO	20383576253	MARIA LUCIA ROCHA BARBA
09084223268	MARIA IRLEDA PEREIRA DOS SANTOS	23807032215	MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS
28355350200	MARIA IVANILDE TEIXEIRA DOS SANTOS	28595327220	MARIA LUCIA SOUZA SALAZAR
65734971200	MARIA IVONE SOUSA SANTOS	14939703215	MARIA LUZIA ARAUJO PESSOA TAVARES
31575412268	MARIA IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA	03704211249	MARIA MABEL GUIMARAES
13943901220	MARIA IZONEIDE LIMA DA SILVA	08454523200	MARIA MARGARIDA DE SOUSA
40871576287	MARIA JANETE GONCALVES MACHADO	08463433200	MARIA MARGARIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
16293460200	MARIA JESUITA SENA SILVA	22096027268	MARIA MARQUES AGUILHEIRA
31231535253	MARIA JOSE ALVES	65648765215	MARIA MARTINS FAGUNDES
15647048153	MARIA JOSE ALVES	79726585449	MARIA MARYLAND DE SANTANA
32709226200	MARIA JOSE BRITO DA COSTA	20324618204	MARIA NEIDE MARTINS
16230426234	MARIA JOSE DA COSTA	59844736234	MARIA NELIDA COUTINHO FERREIRA
20615663400	MARIA JOSE DA COSTA OLIVEIRA	42275202234	MARIA NERES LEITAO DA SILVA



71637117353	MARIA NERES NUNES	20322704200	MARILDA BRASIL CAMARGO
29027292272	MARIA NEUZUITA MARQUES DOS SANTOS	56674805904	MARILDA JOSE DA SILVA
24250643204	MARIA NIEVE AMARO DA SILVA	46970002268	MARILENA MARIA DE SANTANA ARGOLO
14940396215	MARIA NITA DOS SANTOS DE ANDRADE	01235967263	MARILENE BARBOSA ROCHA
13943251268	MARIA NOGUEIRA LEITE MAXIMO	20825420253	MARILENE DE CARVALHO SANTOS
20774516291	MARIA PAULINA PIO	20385137249	MARILENE GONCALVES DE OLIVEIRA
20380119234	MARIA PEREIRA DA SILVA	49801112204	MARILENE GONÇALVES PEREIRA
58927549449	MARIA QUITERIA MACEDO SOARES	42033993272	MARILENE PINTO SOBRINHO TEIXEIRA
25105930215	MARIA RAIMUNDA COSMO DE ARRUDA	42190924200	MARILENE QUARESMA DOS SANTOS
13960970234	MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUZA	13938037253	MARILES DOS SANTOS DAMASCENO
03717453220	MARIA RAIMUNDA SILVA DE FREITAS	38914638200	MARILETE GOMES DE OLIVEIRA CRUZ
14015480406	MARIA RIVA DE SOUZA AMORIM	42176670272	MARILEUZA BASILIO
22045635287	MARIA ROSA LOPES	99233347249	MARILIA JESSICA ALVES DE LIMA
19489862215	MARIA ROSA NASCIMENTO DA SILVA	51849739900	MARILIS NAUMANN MUNHOZ SILVA
49897357220	MARIA ROSA SILVA DOS SANTOS	32964978204	MARILSETE APARECIDA DE OLIVEIRA REIS
30241286204	MARIA ROSALVA DE BARROS PADIA	31270131249	MARILTA APARECIDA ROSA DA SILVA
13935747268	MARIA ROSESLANGIA FERNANDES MOREIRA	31270131249	MARILTA APARECIDA ROSA DA SILVA
73259241272	MARIA ROSIANE SANTOS	81198426268	MARILUCIO ALVES MOREIRA
20483333204	MARIA ROSICLE GONCALVES COSTA	28863240272	MARILZA ROCHA
19145012253	MARIA ROZANGELA DE MELO CODIGNOLA	60264896815	MARINA APARECIDA GONDIM DA MOTTA
16177363253	MARIA SALOME PAIVA DOS SANTOS	49926969291	MARINA ELENICE MARIANO
06803393291	MARIA SAULA FERREIRA DOS SANTOS	32964544204	MARINALVA ALVES CORREIA
27308502104	MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS	11412950244	MARINALVA ALVES PINTO
19177194268	MARIA SELMA DE SOUZA SILVA	29945674153	MARINALVA GRANDINI
49854046249	MARIA SILVANA PEREIRA DA SILVA	14294591234	MARINETE A SIVA OLIVEIRA
19214251215	MARIA SOLANGE DE MACEDO RIBEIRO	07983760230	MARINETE GOMES MERCADO
08533938268	MARIA SORAYA VIANA DA SILVA	34359214200	MARINEZ SOARES PIRES
09628258249	MARIA SUFIA MESQUITA DOS SANTOS	83770550234	MARIO ASSIS LIMA DOS SANTOS
37565141615	MARIA TEREZA GORGULHO	04031130244	MARIO PAES
31252575220	MARIA TEREZA PRESCILIANO ASSIS BECCARIA	34880232220	MARIO SERGIO DUARTE PINTO
04136081820	MARIA TOSHIKO TAKEDA BARCELLOS	28640705291	MARIO SERGIO FREIRE DE MELO
04136081820	MARIA TOSHIKO TAKEDA BARCELLOS	41944917268	MARISA FERREIRA DE ANDRADE
62007297272	MARIA VALCINEIA NOGUEIRA SILVA	68822332253	MARISON MARQUES DA SILVA
38640147272	MARIA VERONICA BERNARDO	68822332253	MARISON MARQUES DA SILVA
22020500272	MARIA VILANI OLIVEIRA	72690879204	MARISTELA CORDEIRO DE OLIVEIRA
31927157404	MARIA VILMA DE SOUZA	61052302220	MARITO ALVES DA SILVA
19126280230	MARIA ZEZILDA LOUZEIRO RODRIGUES CRUZ	36526096115	MARLEI REINOSO
33966117215	MARIA ZULENE DE FREITAS	10673466272	MARLENE ALVES RODRIGUES
83121137204	MARIANA AYRES HENRIQUE	35772441949	MARLENE APARECIDA MAXIMO BATISTA
71587926253	MARIANA DA ROSA LIMA GOLFETTO	31237339200	MARLENE DA SILVA VITOR DE FARIAS
51520940297	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	14303710210	MARLENE ELIZANE DA SILVA ALVARO
89730984204	MARIANA FURTADO RODRIGUES	79588379253	MARLENE GONZAGA DE OLIVEIRA
38975866220	MARICELIA DO LAGO MOREIRA PEREIRA	13983890210	MARLENE MOREIRA
57985880259	MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO	51837315515	MARLENE SOUZA ARANHA OLIVEIRA

22031103253	MARLENE TEIXEIRA DA SILVA	19683405991	MAURO LUIZ VON RONDON
78441587787	MARLI CARNEIRO FACHETTI	44588097253	MAURO MARCELO DE SOUSA RAMALHO
31575250268	MARLI DOS SANTOS SOARES	70162000782	MAURO NAZIF RASUL
30108195953	MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA	70162000782	MAURO NAZIF RASUL
87396831253	MARLON AUGUSTO CAMARGO	65172647287	MAURO PINHEIRO TORRES
92415296287	MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	28980646291	MAURO RODRIGUES DE SOUZA
58621555204	MARLON SANTOS OLIVEIRA	48511137068	MAURO RONALDO FLORES CORREA
36056081915	MARLY APARECIDA CAMARGO MARCOLINO	31557899215	MAURO SILVEIRA SALDANHA
00665571860	MARNICE SILVA DE OLIVEIRA	19093446649	MAURY HORTA LEMOS
08454175253	MARQUIZE BRANCA RODRIGUES DA ENCARNACAO	97786241272	MAX WILLY VON RONDOW OLIVEIRA
85012602234	MARRALA ALMEIDA BEZERRA	13657763287	MAXIMIANA AVELINO GRANT
62769626272	MARTA ALICE TERESINHA KUNZ SILVA	00222564237	MAXINALDO OJOPI DA COSTA
70843988215	MARTA BATISTA JANUARIO	00163416273	MAXSSUELLEM ALMEIDA PINHEIRO
47446331100	MARTA DA SILVA MALAQUIAS	00327543299	MAXWELL FERNANDO DE CARVALHO ARAUJO
41699491704	MARTA DA SILVA NASCIMENTO	94619565253	MAYARA DA SILVA SOUSA
35130571215	MARTA DE FARIAS MOREIRA DE FREITAS	00764585207	MAYCON CLEZIO ANDRETA DE SOUZA
04498436610	MARTA DE PAULA VIEIRA DE PAULA VIEIRA	07029066626	MAYLSON GIMAEI PEREIRA
03293077897	MARTA LEITE DA SILVA	76799298234	MEICE LUCIENE PEEIRA SOUZA
11566183200	MARTA MARTINS	60603429220	MEIRE DE FATIMA BRESSIANINI FERNANDES
83411437200	MARY BLANCA MILAN LANZA	65649753253	MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO
74615483287	MARY RODRIGUES MARQUES DE ALMEIDA	47875755204	MEIRE TEREZINHA LOPES
31574947249	MASSIO RIROSCHE ALVES	40852539215	MEIRIANE MONTEIRO NERY
69108064253	MATEUS DE SOUZA COSTA	40852539215	MEIRIANE MONTEIRO NERY
32655953827	MATEUS RIGON DE SOUZA	40852539215	MEIRIANE MONTEIRO NERY
09892037782	MATEUS SARTORI	78298202287	MEIRILANE CARVALHO BARBOSA
02305104260	MATHEUS ALMEIDA MATIAS	00842477209	MELISSA BAZAN AMAECING
85547824291	MATHEUS GONCALVES DAMASCENO	67428436249	MELKISEDEC SANTOS CHAVES
78013593215	MATHEUS JOSE DE PAULA SILVA	01373129204	MENAS SOUZA GOMES
00948681233	MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS	50137263104	MERCE APARECIDA PARE DE OLIVEIRA
01050776232	MATHEUS SCHIMIDT PROFETA PANSSONATO	50916050297	MERENCIA SARAIVA DE VASCONCELOS
02134565241	MATHEUS WISLEY BRAZ RAMOS	50916050297	MERENCIA SARAIVA DE VASCONCELOS
63206323215	MATILDE SEBIROP DA SILVA	50916050297	MERENCIA SARAIVA DE VASCONCELOS
04285812851	MAURICIO ALVES DOS SANTOS	84198710287	MESSIAS DAMASCENO DE OLIVEIRA
34197338368	MAURÍCIO DA COSTA SILVA	69658358268	MEURILENE ARAMAIO DA SILVA
84299452291	MAURICIO GONCALVES SIQUEIRA	63809419249	MICHAEL BARBOSA DA SILVA
62401645268	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	52387348249	MICHAEL DOS SANTOS BRITO
71588345220	MAURICIO NOGUEIRA RODRIGUES	57907730287	MICHELA APARECIDA SANTIAGO
77208803234	MAURICIO SOARES MARASCHIN	03190675996	MICHELE CAMARGO
13957759234	MAURINA ROSA FIDELIS	62757687204	MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT
31690017287	MAURO ANTONIO DOS SANTOS	26586267897	MICHELE CRISTINA REINALDES
28175883200	MAURO BRANDAO DA SILVA	51451190204	MICHELE RIBEIRO COLARES
59602953268	MAURO DOS SANTOS EGIDIO	71813390282	MICHELE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
22025448287	MAURO JORGE BRITO NASCIMENTO	99925290244	MICHELE VAILLANT CAPILLA
59682493234	MAURO JOSE BARBOSA	90157850234	MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE

02762205794	MICHELINE MENEZES COUTINHO	88513106291	NADIA PEREIRA FIDELIS
96229152215	MICHELLY DA SILVA MENDES	31221416200	NADIR PEREIRA DOS SANTOS
38616319204	MIGUEL ARCANJO DA SILVA RAMOS	30772435200	NADJA FERREIRA ARAUJO LAGARES
37765760220	MIGUEL CARLOS CUNHA DA COSTA	88882160220	NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA
06736297168	MIGUEL DO VALE FILHO	49899759287	NAELIA LUZIA DE MARCHI PEREIRA
77508629272	MIGUEL IVONILSON CORDEIRO	90750896272	NAIANE NASCIMENTO SPINOSA
35169460406	MIGUEL ROCHA ALMEIDA FILHO	01081610212	NAIARA FERREIRA ALMEIDA
53025105291	MILANE MORAIS KARITIANA	19183518215	NAIR ALVES DE LIMA
01402433212	MILENA ESTEFANE DE SOUZA DA SILVA	06328318120	NAIR DE AZEVEDO BRIGATE
02831834899	MILTON ALVES DOS SANTOS	42024315291	NAIR GOMES DA COSTA
01862594848	MILTON LUIZ MOREIRA	19088663220	NAIR JOANA DE OLIVEIRA
01862594848	MILTON LUIZ MOREIRA	04146229952	NAISA BUDNY DE ALMEIDA
38642492287	MIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA	79391869734	NAPOLIAO OLIVEIRA GUIMARAES
40925099287	MIRIA GONSCHOROWSKI MESSIAS DA SILVA	49783475215	NARCELIO JOAQUIM SOARES
76032442268	MIRIAM MARQUES DUARTE	80924620200	NATALIA GONCALVES SANTOS
92437184287	MIRIAN DE OLIVEIRA	06562781884	NATALICIO JOSE VITORIO JUNIOR
32692692268	MIRIAN DONADON CAMPOS	71815120215	NATALIE PINHEIRO BARBOSA BRAZ
24228770282	MIRIAN GOMES SILVA PACHU	31592201253	NATALINA FERNANDES TRINDADE
70290679249	MIRIAN GOMES SUDARIO FONTINI	00532148207	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO
88793281234	MIRIELE DE FREITAS	30664233104	NATANAEL FRANCISCO CHAGAS
21754217249	MIRLA MARIA SOUZA DA SILVA LORA	77609280259	NATANAEL JOSE ANGELI DE ZORZI
68756119291	MIRLENE NELI FALCAO	95490051191	NAUIR DYONES DE OLIVEIRA
56170777249	MIRTES ANGELA PALUDO	01013826264	NAYARA CHAVES LIMA DA SILVA
15739241804	MISACK BAGON JUNIOR	83852433215	NAYARA DORIGON RODRIGUES
31314309234	MISCINELY FELIX SOBRINHO	05219035215	NAYDE NUNES MONTEIRO
00541852205	MISLENE LIMA DE AMORIM	10685383253	NAZARENO ALVES GRANJEIRO
36029084968	MITSUE OTSUKA MARQUES	25802119268	NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA
32566131953	MITSURU SUZUKI	18885055249	NECI DOS SANTOS TEIXEIRA
16228936204	MOACIR ALVES MARCELINO	15206289272	NECY MARIA DA SILVA LINS
59557745215	MOISES APOCALIPSE ALENCAR	40849228204	NEFY MORAES DA COSTA
90941810291	MOISES BUENO DA COSTA SOBRINHO JUNIOR	20406460272	NEIDE ALVES BINOTTO
66316774672	MOISES MEIRELES DA SILVA	27223230282	NEIDE DA CRUZ SILVA
48629669268	MOISES SOARES DA SILVA	68000987287	NEIDE RODRIGUES DA ROCHA CARVALHO
81164343220	MOISSES ALVES DA CRUZ	85489026200	NEILA GRACIELI ZAFFARI DE LIMA
08317838773	MONICA APARECIDA EUSTACHIO	29701821220	NEIVA SARTORI PEREIRA
40971708215	MONICA ARAUJO SALES	17756731204	NEIY SOLANGE DE ARAUJO CASTILHO
35091193200	MONICA DASCALAKIS DANTAS VIEIRA	38610345220	NELCI SOUZA VALENTIM
94783071934	MONICA DE ALMEIDA BONFIM	28613040225	NELCI VIANA MOTA
90279700768	MONICA SOTERO DA SILVA BUENO AIRES	08997242806	NELICE PONTES DA COSTA MONTES
94717869249	MONIQUE FRANCELINO ROIZ	02119199264	NELINE SANTOS AZEVEDO
75429179434	MYSSULA BRANDÃO HAYASHIDA	59989807272	NELINEIDE SILVA DE SOUZA
01052224377	NAAN RODRIGUES GONCALVES	34963804204	NELMA ROSA DA SILVA
01052224377	NAAN RODRIGUES GONCALVES	55883176291	NELSIMAR DINIZ DA SILVA
16988132449	NADEJE ALVES UCHOA	30661560953	NELSON ANTONIO ROSA

04691083200	NELSON DE ALMEIDA GALVAO	44457502200	NILVA MEDEIROS DE LIRA
14381346149	NELSON OLIMPIO IVO DE ALBUQUERQUE	19047231287	NILVA RODRIGUES PORTO
01742243207	NELSON PADORA GAVIAO	61719846120	NILVANA RODRIGUES DA SILVA
49809610025	NELSON RIBEIRO KOHLS	73197106768	NILZA DAS GRACAS RODRIGUES DE MOURA
19204159200	NELY DE SOUZA FREITAS CANTANHEDE	73197106768	NILZA DAS GRACAS RODRIGUES DE MOURA
61092835687	NEREIDA ROCHA DA CRUZ	24856150200	NILZA FERNANDES ARAUJO
33396310268	NEREIDE GONCALVES DE ABREU SATO	24856150200	NILZA FERNANDES ARAUJO
27691209215	NERI LUIZ SACHINI	64774287253	NIRVANA RIBEIRO SILVA
25108026234	NERILTON DE SOUZA SILVA	20385390220	NIVAUDO ALVES DOS SANTOS
34834303268	NERO BENTO DIAS	45754039204	NIVIA FATIMA CANELA DE MENEZES POVIDAIKO
16195809268	NESTOR ALBERTO CHAVEZ	51775174204	NIVIA MARIA MARTINS DE LIMA
02595552821	NESTOR ANGELO D ANDREA MENDES	66321220272	NIXON LOPES DE MORAIS
10612980278	NEUCE CORDEIRO BATISTA	42221382234	NOEMIA DE OLIVEIRA SILVA
60050721291	NEUDENIA BERNARDO DA SILVA	13690434220	NORMA MARCIA SOUZA JOHNSON
42199611272	NEUDISNEY CAMPOS LIMA	21493405349	NORMA MARIA MENEZES TORRES MATSUZAKI
29575133234	NEUSA MARIA PEREIRA	02143957408	NORMANDO FREITAS DE LIRA
32541074204	NEUZA ELITA DE SOUZA OLIVEIRA LIMA	28185641234	NORMELIA BEILKE
35142847253	NEUZA FERNANDES RAMOS ESCOBAR	68847793220	NORMILDA SOCORRO DOS REIS
17265550200	NEUZA HERMINIO DA SILVA	22127658272	NUBIA NASCIMENTO DA SILVA
29671930204	NEUZA MARIA DA SILVA COSTA	28797744204	NUBIA PASSOS PINHEIRO MORALI
32629478220	NEVALDO FELICIO TENORIO	62479172104	NUBIO LOPES DE OLIVEIRA
08549850268	NEVILSON ALMEIDA DE CASTRO	94769389868	NURSE NUNES MONTEIRO
13987178191	NEWTON SANTOS DA COSTA	00832331210	OBED JUNIOR DE SOUZA LIMA
22198091291	NEYRE LUCIA BASSALO BATISTA VERAS	68939132220	OBERLAN SILVA DE OLIVEIRA
44865112120	NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO	58333525253	ODAILSON DAMASCENO DE AZEVEDO
75280965200	NICOLAS DE SOUZA CARVALHO	67484018287	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS
80508880297	NICOLLAS DIETRICH DE SOUZA	63082772153	ODAIR JOSE RESNA DE AGUIAR
96707879200	NIEDIJA OLIVEIRA SANTOS	43829112220	ODAIR MARQUES SILVA
55881637968	NILO CORBARI	38677075291	ODELMAR JOAO SCHABO
31649807287	NILSE LUCOTTI DE LIMA	16249879234	ODEMAR RAMALHO MENDES
58176810215	NILSO BALBINO DE OLIVEIRA	33899541120	ODETE MARIA DE OLIVEIRA NONATO
90229339204	NILSON DA SILVA MENDES	33899541120	ODETE MARIA DE OLIVEIRA NONATO
23808934204	NILSON DO NASCIMENTO MOURA	34986049291	ODETE VIEIRA DOS SANTOS
47898062272	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	88005712200	ODILAVO DIEGO SILVESTRE VIEIRA
63702401253	NILSON NASCIMENTO DA SILVA	28275918715	ODILIO PINHEIRO MACHADO
00068298218	NILSON PRUDENCIO RIBEIRO DE ALMEIDA	65280172200	ODIRLEI ROCHA DE SOUZA
32715099215	NILSON SANTOS DA SILVA	57445036768	OLANDINA MARIA CALDAS
29463378200	NILSON SILVIO VIEIRA	49781529253	OLANDINA MARIA CALDAS
84542233634	NILSON TEIXEIRA DA SILVA	40884490297	OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO
38958279249	NILTON CESAR VIOLA	22066624268	OLAVO GUERREIRO PANTOJA
65607724204	NILTON DOS SANTOS DE ARAUJO	11348321253	OLDEGAR CARLOS DENNY
74720392253	NILTON NELIO MONTEIRO DE SOUZA	31310702268	OLENDINO SFALCIN CAO
57910561253	NILTON RICARDO LUCAS PEREIRA	41377800300	OLGUIMAR ANGELICA CRUZ
63919460278	NILVA APARECIDA PAULINO	22035931215	OLIMPIA NUNES UCHOA

05212251249	OLIMPIA SILVA RIBEIRO	56399081220	PATRICIA DINIZ TORRES
65313003291	OLIVANDA DE OLIVEIRA	85196320253	PATRICIA DOS SANTOS DE ARAUJO
14930382220	OLMICINA OLIVEIRA DE ANDRADE	77986415568	PATRICIA GUSMAO SILVA
32676107291	ONILDO PINHEIRO MOREIRA	89387937291	PATRICIA MARIA DE FREITAS
48460940900	ORIDES BATISTA DOS SANTOS	72557877204	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA
70175110263	ORISVANE JANUARIO FALCAO	77787323272	PATRICIA PEREIRA SILVA
65820339215	ORIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	93510136268	PATRICIA SANTOS CRUZ
14276127220	ORLANDINA TEMES DE ALMEIDA COSTA	80743986253	PATRICIA SCHARNOSKI
89292430297	ORLANDO FURTADO PASSOS	01014941229	PATRICIA SUELEN BARBOSA BARROS
30151325391	ORLEANE DOS ANJOS RODRIGUES	69068453220	PATRICIA TAVARES FACANHA
20829507353	OSCAR ALVES JUNIOR	52937771220	PATRICIA ZIGOSKI FONTELES
73555908200	OSEANE ALVES MARQUES RENOSTO	42081890291	PATRICIO PAULINO DE MEDEIROS
58683666204	OSIAS BOTELHO LUCAS	91911150278	PATSY EUGENIA SOUZA DA CUNHA
74705555287	OSIMAR CAMARGO DA SILVA	79055842249	PAULA MICELENE CARVALHO NUNES
02825970263	OSMAR ANTONIO DE ASSIS	75161516291	PAULA NUNES DA SILVA
88962490234	OSMARILDO JÚNIOR ALVES FERREIRA	83214275291	PAULA VIRGINIA DO NASCIMENTO
08464316291	OSMARINA CASTRO DE ARAUJO	76357910287	PAULO ALBERTO VLAXIO DO COUTO
15206351253	OSMARINA FERREIRA BRAGA	10317112287	PAULO ALVES RIBEIRO
79865020297	OSMARIO ALVES DE SOUZA JÚNIOR	69817464253	PAULO ANGELO ADORNO DE SOUZA
10689877234	OSMIR JOSE DO NASCIMENTO	19222890272	PAULO ANTONIO DO NASCIMENTO BORGES
29054990287	OSVALDO CASTRO DE OLIVEIRA	11504579291	PAULO CARLOS DE SOUZA PINTO
08445036220	OSVALDO DANIN ROSSENDY	06484737835	PAULO CESAR DE AZEVEDO
40886905249	OSVALDO JANUARIO DE CARVALHO	69033404249	PAULO CESAR NUNES RODRIGUES
05341120809	OSVALDO JOSE MISTRELLO	22035125200	PAULO CESAR ROSEIRA DE CARVALHO
19219318253	OTAVIO ALMEIDA DE AZEVEDO	28582756291	PAULO CESAR SILVA DE OLIVEIRA
74153552291	OTAVIO RIBEIRO BRITO	70545456215	PAULO CEZAR CORREIA DE VASCONCELOS
71446737268	OTONIEL AUGUSTO NICODEMOS	71007601272	PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO
60455721220	OZAIR FERREIRA DE SOUSA	09481652866	PAULO DE TARSO NERY
76416275287	OZANIR SILVA DE QUEIROZ	41783891149	PAULO DE TARSO NUNES DA SILVA COSTA
27244407220	OZANIRA ROZENO NETA	10311211291	PAULO DIAS DE SOUZA
65350979272	OZIEL ARAUJO FERNANDES	00503677221	PAULO EDUARDO CARDOZO FERREIRA
66386500253	OZIEL CARNEIRO DA FONSECA	69441618268	PAULO FELIPE CONCEIÇÃO DE ARRUDA
71123580278	OZIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA	97330086134	PAULO FIRMINO ROSA JUNIOR
73844969268	PAAVO UNALIE SOUZA DE CARVALHO	19210981200	PAULO FRANCA PINHEIRO
84872470249	PABLO HENRIQUE ROSA DA SILVA	54168406415	PAULO GILMAR FIGUEIREDO DE SOUZA
53032217253	PABLO MENDONCA DE OLIVEIRA	60264780272	PAULO GRACIANO DOS SANTOS
61146749287	PABLO SOUZA VIEIRA	34104143200	PAULO GUEDES DA SILVA
11352744287	PALMIRA NUNES DE MENDONCA NETA	52753514291	PAULO HENRIQUE DA SILVA
92108172220	PAMELA CRISTIANE GOMES FERREIRA	99841037220	PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
97463213234	PAMELA CRISTINA HEIDRICH LANZARIN	65746422215	PAULO JOSE DA SILVA FILHO
84437618220	PAMELA KAORI TANABE	52953092234	PAULO LISBOA VERGOTTI
59523875272	PATRICIA ALINE LIMA DA SILVA	90404750915	PAULO MALICKA MUSIAU
38941830206	PATRICIA APARECIDA MAGESKI	67308090272	PAULO MARTINS TESSER
45704163220	PATRICIA DA SILVA E SOUZA	49856359287	PAULO MERCEZ SILVA

68145900263	PAULO MOREIRA DE SOUZA	00831481242	RAFAEL MAX VENTURA GALDINO
75408538249	PAULO OSCAR FREITAS SILVA	00390012297	RAFAEL PEIXOTO DE ARAUJO
41888685204	PAULO PAIXAO DOS SANTOS	35027363249	RAFAEL PEREIRA DA SILVA
90649494253	PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA	83278133234	RAFAEL RIBEIRO DE ARAUJO
13602150852	PAULO ROBERTO SALES TINE	75444763249	RAFAEL RODRIGUES DAS DORES
03570452204	PAULO SERGIO FERNANDES DA SILVA	73398551220	RAFAEL SALES HERON
55072852920	PAULO SERGIO TRAMONTIN	02869819200	RAFAEL VIEIRA GOMES
58624066204	PAULO SILVA COSTA	91583837272	RAFAELA BARATTO PRESTES
26834401890	PAULO VENCESLAU SOARES	63280434220	RAFESSON MARQUES SILVA
81549431234	PAULO VITOR DE MELO RIBEIRO	00957576277	RAI DE OLIVEIRA TRINDADE DE SA
32806612187	PAULO YOSHIYUKI NAKASSUGUI	00566336103	RAIANA PEREIRA
63620499268	PEDRO ADAO DE CANTALISTA LIMA	05840473200	RAIMUNDA ALMEIDA
22594264091	PEDRO BRASIL ISSLER	34125230200	RAIMUNDA DA SILVA LIMA
28068955968	PEDRO DE ALMEIDA	45705046200	RAIMUNDA DAS GRACAS SOARES BATALHA
97841927215	PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE FERREIRA	40980936268	RAIMUNDA DE ALMEIDA MIRANDA
21022682091	PEDRO LUIZ RYCHECKI IANKOWSKI	19961120159	RAIMUNDA DE SOUZA PEREIRA
52355900230	PEDRO NASCIMENTO VIEIRA	31270506234	RAIMUNDA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA
05538337901	PEDRO PASINI SILVEIRA	10675086272	RAIMUNDA DOS REIS DA SILVA
71717145272	PEDRO ROBERTO DA CUNHA PEREIRA	22074856253	RAIMUNDA HELENA VIEIRA DA SILVA
38947935204	PEDRO SERRATE FILHO	38697092272	RAIMUNDA MARIA DO CEU ARAUJO CAVALCANTE
08507198287	PENHA LUIZA DA SILVA SOUZA	10616721315	RAIMUNDA MENDES JARDIM SANTOS
78880149253	PERLA SILVA DA ROCHA	34656529249	RAIMUNDA SOCORRO DE SEIXAS DIAS
70846367220	PETTERSON DA SILVA SANTOS AGUILLERA	09061983215	RAIMUNDO CLAUDIO LOPES AMARAL
01049540433	PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE	51159783268	RAIMUNDO DA SILVA MAIA JUNIOR
26353679734	PLINIO ALVES DE SOUZA	19563485149	RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHAES
02138957225	POLIANE DE CASTRO	42239400315	RAIMUNDO DE ASSIS TEIXEIRA
95835245220	POLIANE DIAS DE SOUZA	21371113149	RAIMUNDO DIMA LIMA
88514633287	POLLYANA MARTINS DA COSTA	04507525268	RAIMUNDO DOS SANTOS LIMA
21066442053	POTIGUARA SILVELLO CALLAI	18812465315	RAIMUNDO EDILBERTO RABELO
72270390130	PRISCILA ROSAL HONORATO DE VASCONCELOS	40865770204	RAIMUNDO EDINO DA COSTA CRUZ
00717236250	PRISCILA SILVA DE SOUSA	19595220272	RAIMUNDO FREITAS DA SILVA
52376176204	PRYSCILLA MAYARA ALVES FERNANDES	32646615272	RAIMUNDO LEMOS DE JESUS
11776380703	QUEILA DE CASTRO SALES	13966731215	RAIMUNDO LUIZ SOUZA SANTIAGO
77166850230	QUEILLA RIBEIRO LOPES	68717415268	RAIMUNDO LUZIA PEREIRA DE ALMEIDA
94575576204	QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA	38692724220	RAIMUNDO MAURICIO SILVA SOUZA
00879858290	QUESLEI DO AMPARO DE BEM VIEIRA	79010547272	RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA
95848690278	QUETLE QUINTO FRANCO REIS	59213043287	RAIMUNDO NONATO BARBOSA
05313508784	RACHEL SOUTO	54299438353	RAIMUNDO NONATO CARDOZO
76592278315	RADILSON REIS DA SILVA	16183126268	RAIMUNDO NONATO DA PONTE SILVA
89094662272	RAFAEL BETELLI DA SILVA	11498676200	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
82484201249	RAFAEL FRANCO PAES LEME	31699642249	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO
00059263270	RAFAEL GOMES DE LIMA SOUZA	20319959287	RAIMUNDO NONATO DINIZ GAGO
02710117266	RAFAEL HENRIQUES ALVES	22048502253	RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO
87610612200	RAFAEL MAIA LIMA	06303633234	RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO

65651944249	RAIMUNDO NONATO PERES DA SILVA SOBRINHO	44201990320	REGINALDO PEREIRA DE SOUSA
03577775220	RAIMUNDO NONATO RESKY	58581014291	REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA
10731954220	RAIMUNDO ONOFRE DA SILVA	42881307272	REGINALDO RODRIGUES DE ALMEIDA
49941763291	RAIMUNDO RILDO ARAUJO	16283813291	REGINALDO SILVA FRANCO
11320370268	RAIMUNDO SILVAN ESPINOSA DE LIMA	94809097234	REGIS CASSIO LOPES RUDEY
04057546200	RAIMUNDO TEIXEIRA DA SILVA	66288096253	REGIS SANDRO LINK
00301467200	RAIRA NERIS ASSUNCAO BARBOSA	02911423623	REHNAN CAVALCANTE DE CARVALHO
66605172272	RALPH VIANA DIAS	35819715187	REINALDO DE SOUZA GUIMARAES
70858632268	RAMON BRAGA SCHUMANN	19132344287	REINALDO DOS SANTOS COSTA
93094205291	RAMON NASCIMENTO SOUSA	64672662268	REINALDO FELINTO DA SILVA
23356430297	RANDELSON DA SILVA MORAES	86604830225	REINALDO ROBERTO DOS SANTOS
96408561268	RANDERSON BOTELHO DOS SANTOS	73627615204	REINALDO SILVA MIGUEL
61212253272	RANGEL DOURADO SANTOS	51804735272	REJANE MENDES ALVES
38099420225	RANHACY CARDOSO DA SILVA	99131900291	RENAN CETAURO REGIS DE OLIVEIRA
01973619270	RAONE HOLANDA DA CRUZ	83808523204	RENAN LUIZ DA SILVA
86851217287	RAONI FERNANDES DE SOUZA	88514412272	RENAN PRADO DA SILVA
98700014249	RAPHAEL BRAGA MACIEL	02114037258	RENAN QUEIROZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA
00021813124	RAPHAEL ERIK FERNANDES DE ARAUJO	00023617284	RENATA KISCENER
75161583215	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL BARBOZA	00182849228	RENATA MARIELA CARLOTTO DE LIMA
88695107272	RAPHAEL JACQUES LIMPER	00999434250	RENATA ROCHA DE DEUS
42191530206	RAQUEL JORGE DA COSTA	74032577234	RENATO AMORIM DUTRA
01304157237	RAQUEL NOBRE SCHIKIERKI	06181553843	RENATO CONDELI
64961664200	RAQUEL PINHEIRO DA MATA	84242035268	RENATO DA SILVA MELO
11526165287	RAUL CABREIRA FILHO	01460418280	RENATO DA SILVA SIMOES
60704640287	RAUL PAT AWRE TUPARI	66486742291	RENATO DE OLIVEIRA BELFORT
70039738205	RAUL RODRIGO ARTEAGA RADUAN	00701989262	RENATO GALVAO MARQUES
10662669215	RAUL VACA PARRAGA	86264508853	RENATO HIDEAKI WATANABE
01802561226	RAYANA DA SILVA SANTOS	40795934220	RENATO HILARIO ATANAZIO
99963485200	RAYHANE CRISTINE ALVES MENDES	12733672860	RENATO RODRIGUES JUNIOR
87196921534	RAYMUNDO NONATO ALMEIDA JUNIOR	00309794200	RENATO SANTOS FARIA
01979304254	REBECA CHIANCA SOARES	51744210225	RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI
01770955208	REGIANE ALVES DA COSTA KAXARARI	89819292204	RENIE DE SOUZA GARCIA
83572716268	REGIANE LUCAS	21630747220	RENILDES DA COSTA CARDOSO
46939784268	REGIMAR SILVA LIMA	68149352287	RENIVALDO PEREIRA GOMES
05277742867	REGINA CELIA MIRANDOLA REAL	67435750204	RESANGELO DE SOUZA DA SILVA
11353279200	REGINA MARIA DA SILVA	16089612812	RESIELIO VIDAL DE NEGREIROS
75015803915	REGINA MARIA RIBEIRO VEDANA	89520874291	RHAIIANY FARIA QUEIROZ
27253716272	REGINA PAULA DE SOUZA FREITAS	03560502462	RIBENIA PAIVA DE ASSIS
74299727215	REGINALDO ANDRADE DOS SANTOS	23609575204	RICARDO BRAZ BEZERRA
34914447215	REGINALDO DE SOUZA JACQUES	63208180268	RICARDO CALDEIRA DOS SANTOS
04049500272	REGINALDO FERNANDES DA SILVA	79761810259	RICARDO FELIPE GALDINO DA SILVA
33472084200	REGINALDO FERREIRA DA SILVA	41061586472	RICARDO NOVAES DE MEDEIROS MARANHÃO
58941908272	REGINALDO MENDES MARTINS	20338040463	RICARDO PIMENTEL BARBOSA
83571515234	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	93987471549	RICARDO SANTOS BARROSO

64384357249	RICHARD CARNEIRO VALENCIA	79588301220	RODRIGO FAGUNDES DE LIMA
58413103215	RILTON LOPES DA SILVA	83007970253	RODRIGO FLAVIO DA SILVA
26595346249	RISOVANE FRANCISCA DE SOUSA BRAGA	73788988215	RODRIGO JOSE DOS SANTOS
35356480504	RITA CACIA OLIVEIRA DE ANDRADE COSTA	82122946253	RODRIGO LIMA BESSA
89474694249	RITA CASSIA MEZZON CARDOSO	29413912823	RODRIGO MANOEL FERREIRA CARRAPEIRO
47098236268	RITA DE CASSIA CAVATTI COELHO	03522556259	RODRIGO MASCARENHAS PINHEIRO
54070120904	RITA DE CASSIA WROBEL	12628000210	RODRIGO NOGUEIRA MOREDA
31241689253	RITA FERREIRA CHAGAS RESENDE	73297500263	RODRIGO PINHEIRO
31280366249	RITA LINDOMAR SOUSA DE AGUIAR SOUZA	66802610230	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA
27151050291	RIVALDO JOSE DE SOUZA	65753127215	RODRIGO ROQUE PASSOS DOS SANTOS
62486403272	RIVALDO RODRIGUES SALOMAO	01957057939	RODRIGO SHIDEYOSHI HAYASHI DE ALCANTRA
65842421291	RIVAN EGUEZ DA SILVA	01040603289	RODRIGUES VIANA DE MEDEIROS
68826001200	RIVANI SENA ROSSI	51825066272	ROGER SALOMON DELGADO CUBAS
75222043215	ROBERTA ELEN GEBER DE LIMA	39023079272	ROGERIA OLIMPIA RODRIGUES OLIVEIRA SOUZA
03804825842	ROBERTO ANTUNES DE CARVALHO	00775391921	ROGERIO BONFANTE MORAES
64801470815	ROBERTO BERNARDES DE SOUZA	60459697234	ROGERIO CABREIRA
31238912400	ROBERTO CARDOSO DA SILVA	65652789204	ROGERIO DE ALMEIDA CANDIDO
52681319900	ROBERTO CARLOS BARBOSA	90945573200	ROGERIO DE SOUZA
32625057220	ROBERTO CARLOS DE CASTRO	60606401253	ROGERIO DOS SANTOS AFONSO
27817289859	ROBERTO DE ARRUDA GONCALVES FERREIRA FILHO	48364592220	ROGERIO GOMES DA SILVA
66367824391	ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA	61370495234	ROGERIO JESUS NICACIO
63114283853	ROBERTO FLAVIO SANTANA	66186293220	ROGERIO MACHADO CANTO
64674100259	ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA	65868927249	ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS
02243807459	ROBERTO LIMA	65868927249	ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS
02230359711	ROBERTO MARTINEZ ALVAREZ	59561467291	ROGERIO VIANA DE SIQUEIRA
07902670200	ROBERTO MONTEIRO LIMA	78863716234	ROJANIA QUEIROZ CORCI
49077953949	ROBERTO NOBUO ABE	56233523168	ROLIVALDO DA COSTA QUEIROZ
06456066859	ROBERTO RODRIGUES DE MELO	09476024372	ROMAS DEOLINDO DA SILVA
61906212287	ROBERTO SORABAH GAVIAO	09476024372	ROMAS DEOLINDO DA SILVA
39029964200	ROBERVAL DE SOUZA CORREIA	20400276291	ROMERO MARQUES RAMOS
09870893821	ROBINSON CARDOSO MACHADO	64384853220	ROMULO ALBERTO LOBATO RODRIGUES
79147798149	ROBSON BARBOSA	62875957287	RONALDO ADRIANO DECURSIO DA SILVA
83153616272	ROBSON BATISTA GALINDO	25739875668	RONALDO CAMARGOS FABEL
89062949215	ROBSON DO NASCIMENTO LASMAR	93500084249	RONALDO DE SOUSA SAVARIS
98560999272	ROBSON LUIZ ALBUQUERQUE DA SILVA	42208530225	RONALDO DE SOUZA GARCIA
52972488253	ROBSON MARQUES DE SOUZA	08533849249	RONALDO FERNANDES MOREIRA
04465382480	ROBSON PEREIRA BARBOSA	16399650178	RONALDO JORGE OLMEIDO
93508891291	ROBSON SOARES RONCONI	64384950268	RONALDO RESENDE DOS SANTOS
39492303272	ROBSON STELMASCHUK DA SILVA	79288413200	RONAN DA LUZ SILVA
20399952268	ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA	88196496249	RONAN LIMA SANTOS
74771108234	ROCICLEIA DOS SANTOS	71521470278	RONDINELLY FERNANDES LEITE DE SIQUEIRA
26701626220	ROCILIA RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES	38635674200	RONEY RAMOS SOARES
95873848220	RODRIGO DA SILVA FREIRE	70360634249	RONI ACACIO GUEDES
89091434287	RODRIGO DE OLIVEIRA LABORDA PRESTES	63965682253	RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA



01689669217	RONICLEI PEREIRA DOS SANTOS	48698210104	ROSELI VOLPI
75747693204	RONIELLI NASCIMENTO CHAGAS	10730320278	ROSELIA SOARES DO NASCIMENTO
94285179253	RONIERISON MARCAN FREITAS MATOS	59488271191	ROSELLI APARECIDA CAVALCANTE
19216734272	RONILDO FERREIRA DA SILVA	62876309220	ROSELY DOS SANTOS
67436951220	RONILDO RIBEIRO DE FREITAS	32871279187	ROSELY REGINA ZAMPARONI
93645163204	RONILMA COSTA REGO DOS SANTOS	32871279187	ROSELY REGINA ZAMPARONI
65289994220	RONILTON ALVES DA SILVA	19218060287	ROSELYR GOMES LIMA
80554059215	RONIMAM BERG DE OLIVEIRA	38599015249	ROSEMARY DA COSTA BARROS
57921539220	RONISE KIISTER DA SILVEIRA	59023902220	ROSEMERE ANDREATTA
67914837253	RONIVON PROCOPIO DA SILVA	05171040249	ROSEMILDA SILVA RIBEIRO
34938109204	RONNY RIBEIRO DE OLIVEIRA	38974550210	ROSEMIRA GOMES DA SILVA
93344716204	RONYS ISRAEL BARBOSA	28709764291	ROSEMIRA VIDAL DE SOUZA
49114441420	ROQUE DURVAL DE OLIVEIRA JÚNIOR	58190155253	ROSENI DUARTE MONTEIRO
32401418334	ROSA MARIA DOS SANTOS	30401348253	ROSENILDA FERREIRA DE SOUZA
65400445772	ROSA MARIA MEDIOTE RODRIGUES	60684119234	ROSENIR DE ALMEIDA SARAIVA
80236464949	ROSA MARTINS	59325950278	ROSIANE DE OLIVEIRA
19125011200	ROSA NUNES DA SILVA	76709370259	ROSICLEIA ALVES PAIVA
10690255268	ROSA VIDAL DE SOUZA MELO	63284111204	ROSICLER PEREIRA NUNES
10715827200	ROSALENE MARIA MILAN	85038709249	ROSIDELMA MAIA DE AQUINO
62971433234	ROSANA APARECIDA BRUNORO	20448090287	ROSILDA FREIRE DE CARVALHO
22038213291	ROSANA BATISTA BRAGA	31551432234	ROSILEA DE OLIVEIRA LIMA
88670589249	ROSANA FERREIRA DA FAMA	51449161200	ROSILEI DE MATTOS
60343966204	ROSANA MACURAP	22110500263	ROSILENE CASTRO BEZERRA
47082160259	ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS	67705383268	ROSILENE DE SOUZA LEMES
40857859234	ROSANE SEITZ MAGALHAES	79881211468	ROSILENE FERREIRA DE SOUZA VARGAS
43375294972	ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO	28969979204	ROSILENE JACOB RODRIGUES
25258117391	ROSANGELA DA SILVA SAMPAIO	02911911695	ROSILEY MACHADO DA SILVA DE ARAUJO
49779060200	ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS GARCIA	81889828220	ROSIMAR NASCIMENTO BRAGANCA
84698535204	ROSANGELA FEITOSA DA SILVA	28675827253	ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA
32625014253	ROSANGELA GUSMAO DINIZ	51091593272	ROSIMEIRE RODRIGUES DE SOUZA ROCHA
49322214953	ROSANI APARECIDA ALVES RIBEIRO DE SOUZA	75013991234	ROSIMEIRE SILVA LIMA
38913771268	ROSANI PORTELA DE AGUIAR	72864826291	ROSINEIA HAMMER STRELOW
62030086215	ROSANIA GOMES VIEIRA	28676840210	ROSINEIA LIMA DOS SANTOS
83324135249	ROSE ANNE CRISTINA DA SILVA CUEVAS MEIRA	90043863949	ROSINEIA MERICIAL FRANCISCO
19183950206	ROSE MEIRE MACEDO DE ARRUDA	24998461869	ROSINEIDE ALIPIO DA SILVA MENDES
83256903215	ROSEANE MARIA MONTEIRO PINTO	19218478249	ROSINEIDE BARBOSA SENA DE SA
90353714291	ROSEANE SHIRLEI MARQUES LENZI	61499463200	ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA
22560076268	ROSECLER GONCALVES DOS SANTOS	64966844215	ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA
42147620297	ROSELAINE RIBEIRO	52305996268	ROSINETE ORO NAO
40952436272	ROSELENE NOGUEIRA GONCALVES DE SOUZA	63185636287	ROSINETE ZANETTE DA ROCHA
60035323272	ROSELI DE FREITAS	28666836253	ROSMERE ZYGER
67437680220	ROSELI LIMA DA SILVA	06658440263	ROSVETY BARROS BARBOSA
25610341272	ROSELI RIBEIRO DA SILVA BEHENCK	28591216253	ROZICLEIDE MAXIMO MARTINS
59064773220	ROSELI ROBERTO	88512207272	ROZILANE XIMENES DE OLIVEIRA



20362714215	RUBENIRA LOPES REIS	81974477991	SANDRA DA SILVA
21957875895	RUBENS AKITA	66294029287	SANDRA DE ALMEIDA
22113274272	RUBENS COSTA CORREA	96217375249	SANDRA FERREIRA DA SILVA
52942937220	RUBENS LEITE MIRANDA JUNIOR	87833964620	SANDRA LUCIA DE SOUSA
83168575291	RUBENS PEREIRA DE SOUZA	41997549204	SANDRA MARIA DA SILVA
22088377204	RUDIMAR JOSE VOLKWEIS	38543346215	SANDRA MARIA GOMES BATISTA CORREA
30682729809	RUFINO LIMA PEREIRA	86142984200	SANDRA NAPOLEAO MENDES
16793080415	RUFINO TEIXEIRA LUSTOSA NETO	42257204204	SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS
51698684215	RUSMAN FURTADO BONFIM	04656151807	SANDRA PIRES CORREA ARAUJO
69635404204	RUSSELL RUSSELAKIS OLIVEIRA RODRIGUES	10669205249	SANDRA REGIA DE PAULA CARVALHO
81477210210	RUTE ARARA	58192549291	SANDRA REGINA BEZERRA CORREIA
71337300225	RUTE BATISTA DOS SANTOS	68849753268	SANDRA REGINA DAS NEVES NASCIMENTO
70411590278	RUTE DE CARVALHO TORRES	60517670291	SANDRA SCHONTZ RECALCATTI
21704260272	RUTE MARIA MACHADO DE ALMEIDA	58688170282	SANDRO DOS SANTOS PARDO
21996784234	RUTE VIANA LIMA	78860911249	SANDRO GOMES PEREIRA
68263660297	RUTH BEZERRA DO NASCIMENTO	34850465234	SANDRO MARCELO FONSECA DE SOUZA
28380185234	RUTH DE OLIVEIRA MACHADO	78750130200	SANDRO OLIVEIRA BATALHA
31588719200	RUTH DONADON SEGANTINI	00741885425	SANDRO ROBERTO LIMA LESSA
29429595253	RUTH FAGUNDES DA SILVA	60462086291	SANGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
49801368268	RUTH RIBEIRO DOS SANTOS LOPES MONTE	19140851249	SANTA JAQUES DA SILVA
76053083291	RUTH SANTANA DE OLIVEIRA MACHADO	01432538241	SARA CORREIA FRANCO EMERICK
76053083291	RUTH SANTANA DE OLIVEIRA MACHADO	08455759291	SARA DOS SANTOS PEREIRA
76053083291	RUTH SANTANA DE OLIVEIRA MACHADO	05493834685	SARA GOMES DOS SANTOS ALVES
41085175120	RUTH SARLANIA SOUZA SILVA	03060470200	SARAH JOHNSON
28961200259	RUTILEA MARTINS DO CARMO	88593061249	SAUL FILIPE SPHINX MAIA
00633694274	SABRINE SILVESTRE MAGNO	80798594500	SAULO ESQUIVEL BARRETO
00596156219	SAIMON BORGES DOS SANTOS	75917289204	SAULO JOSE MENDES PEREIRA
10725326204	SALATIEL MONTEIRO DA COSTA	49941909253	SAULO ROGERIO DE SOUZA
46945423204	SAMIA REGINA SOUZA DOS SANTOS	60211164291	SAVIO CESAR DE ARAUJO FERREIRA
52815730200	SAMILA PEREIRA MAIA DA COSTA	79480039249	SEBASTIANA AZEVEDO DA CUNHA
38699435215	SAMIO RODRIGUES DA COSTA	48956449104	SEBASTIANA BUENO DA SILVA
70689059272	SAMIR PEREIRA DA SILVA	42775213987	SEBASTIANA DA SILVA TEIXEIRA
10694919268	SAMUEL CORDEIRO DE LIMA	80030661315	SEBASTIANA LINHARES PINTO
63452391272	SAMUEL CORDEIRO DE LIMA JÚNIOR	86811460849	SEBASTIAO ALCIDIO DA SILVA TENANI
86409891253	SAMUEL DA SILVA SOUSA	11327545268	SEBASTIAO ALVES DE QUEIROZ
40855317272	SAMUEL DE OLIVEIRA MACHADO	09055495204	SEBASTIAO BANDEIRA GOULART
38609657272	SAMUEL DE SOUZA AMORIM	42002370249	SEBASTIAO CARLOS TOSTA XAVIER
53738900225	SAMUEL KARITIANA	61801011672	SEBASTIÃO FERNANDES DA COSTA
74891740230	SAMUEL RODRIGUES FONTINELE	72262680272	SEBASTIAO FERNANDES DE AGUIAR
23793791220	SAMUEL SANTOS PEREIRA	27158632253	SEBASTIAO FONTENELE DE ARAUJO
48899798915	SAMUEL TEODORO LOURENCO	32203187468	SEBASTIAO FRANCISCO MINZE
61435465253	SANDEIMAR MEDEIROS GOUVEIA	64968570244	SEBASTIAO GAVIAO
38952041291	SANDRA ALVES RODRIGUES	34092650230	SEBASTIAO GONÇALVES NEVES
62931270210	SANDRA BARBOZA SILVA	20731981987	SEBASTIAO JOSE AGOSTINHO



43799221204	SEBASTIAO MENDES RIBEIRO	85141976904	SILMARA TOZZI ANDRETO
02831953200	SEBASTIAO MIRANDA	65759494287	SILVANA ARAUJO DE SOUZA OLIVEIRA
20312903200	SEBASTIAO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	13224969865	SILVANA ARNEZ DE CASTRO FREITAS
53480457720	SEBASTIAO ROBERTO JOSE DE ARAUJO FREITAS	91413796249	SILVANA FONTANA DE AGUIAR
16170253215	SEBASTIAO RODRIGUES PEGO	19741200234	SILVANA MARIA FROES RAMOS PIMENTEL
02501198204	SEBASTIAO SIDRONIO DELGADO ALVES	35033959204	SILVANE LIMA DA SILVA
63814900200	SELISFRAN SOUZA DOS REIS	59527331234	SILVANIA COLARES DE ALMEIDA
70055807291	SELMA ANTONIO DA SILVA	88238148200	SILVANO FERREIRA ALVES
35063238220	SELMA JESUS DE SOUZA	67709877249	SILVANO MARQUES ROCHA
24566128334	SELMA PEREIRA GUEDES DOS SANTOS	52970779234	SILVERNANE NEIVA GONCALVES
61910082287	SELMA SILVA SANTOS	71016325215	SILVIA CRISTINA OLIVEIRA ROSA
77721632234	SELMA SILVA SOARES	51825031134	SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS
20363800263	SELMO CASTRO	51686619200	SILVIA DE SOUZA LIMA
36899410249	SERGIO ALVES GALDINO	45406340972	SILVIA DIAS DA SILVA COSTA
51742560210	SERGIO CICERO DE OLIVEIRA	92633587291	SILVIA FERREIRA MIRANDA
68313209291	SERGIO MOREIRA ROCHA	39046974987	SILVIA GONCALVES
53914490306	SERGIO PASTOR DA SILVA	42180830297	SILVIA LETICIA ALMEIDA DAS CHAGAS
75363313200	SERGIO REIS SALES	86438808253	SILVIA MARIA DOS SANTOS
59329521215	SERGIO RIBEIRO SILVA	97041920291	SILVIA PEREIRA DOMINGUES
56483597215	SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	51376075920	SILVIA REGINA DE MORAES JORGE
02499673249	SERGIO VENANCIO GALEAZZI	06525469864	SILVIA REGINA FERNANDES
50161202420	SEVERINO INACIO DA SILVA FILHO	56816324153	SILVIA VARELA
43432093420	SEVERINO JOSE JANUARIO	65533380787	SILVIANO RODRIGUES GUERRA
17491061320	SEVERINO NETO PEREIRA	16188900263	SILVIMAR PEREIRA DA SILVA
52208311434	SEVERINO RAMOS CALAZANS	15742520700	SILVINO GORZA
60727527215	SHANDER SOUZA SILVA	58385479287	SILVINO NUNES TORRES
79571360287	SHELDON CANTANHEDE DE OLIVEIRA	28596846204	SILVIO ARAUJO PINHEIRO
04525516682	SHIRLENE LOPES DE FARIAS DA SILVA	25109006253	SILVIO COSTA BUENO
68559569200	SHIRLENE SAHABO DE BARROS	05225779204	SILVIO VICENTE CUNHA DE SOUZA
28977769272	SHIRLEY CAMPOS BARBOSA	40882705253	SIMONE DE SA AMORIM DA SILVA
20401272249	SHIRLEY PAZ LANDIM	82969485249	SIMONE MOREIRA BARBOSA
00460361210	SHIRLEY RODRIGUES RAMOS	13090808870	SIMONE OLIVEIRA NASCIMENTO
42034906268	SIDCLEY DE MATOS LIMA	74812378249	SIMONE OLIVEIRA PEREIRA
62644769272	SIDNEI FERNANDES FRAGA	67234682287	SIMONIA DE SOUSA MARTINS
68668570234	SIDNEI SANTANA DOS SANTOS	06186620654	SIMONY INACIO DE SOUZA
66554284249	SIDNEI SILVA DE SOUZA	16174623220	SINVAL PINTO
20480270244	SIDNEY DE ARAUJO SANCHES	00528074288	SIRLEI AFONSO DA SILVA ROSA
33997055220	SIDNEY FABIANO LOPES CRUZ	77168607200	SIRLEI MONTEIRO SILVA CALZAVARA
22050175272	SIDNEY NUNES DE SOUZA	65082532200	SIRLEI RIBEIRO DE BARROS
38543095204	SIDOMAR GOMES CARDOSO	42199255204	SIRLENE BORGES DA SILVA RAMOS
47075252453	SIDRANILDO JOSE DA SILVA VILA NOVA	40972054200	SIRLEY FRANCA VENTURA DE LIMA
20697660800	SILAS ANTONIO ROSA	40866386220	SIVAL LIMA SILVA
40799735272	SILENE BARRETO MARQUES DO NASCIMENTO	31512640263	SOELI CAVALLI BRAMBILLA
61181390249	SILENE ESPINOSA QUINTAO ALENCAR	34134263204	SOLANGE ALVES DA SILVA COSTA



57124566215	SOLANGE CARPES MENEZES	02608033598	TAIS MACEDO DE BRITO CUNHA
38589915204	SOLANGE GONCALVES DA FONSECA	93999968249	TAIS SANTOS DOURADO SOARES LIMA
71016953291	SOLANGE SOUZA CARVALHO	86741519220	TAIZA CHAGAS DE SOUZA
71017003220	SOMILDA MARIA DE SOUSA DE CARVALHO SOARES	27210839291	TAMARA VASCONCELOS DE AZEVEDO
28673794234	SONIA DE ALMEIDA NEVES	20407009272	TANIA APARECIDA CAMPOLIM DE OLIVEIRA
12704644349	SONIA LUCIA ALMEIDA BRITO	32581157291	TANIA DE SOUSA OLIVEIRA
47444061149	SONIA LUCIA SCHOSLER	27843998349	TANIA MARIA BORE PEREIRA
16188993253	SONIA MARA SANTOS AQUINO	05222791718	TANIA REGINA RIBEIRO DO NASCIMENTO
40850412404	SONIA MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	39860469415	TARCIANA DE ARAUJO LEITE
90099265753	SONIA MARIA FAVERO	81854692291	TARCISIO FRANKLIN ALVES DOS SANTOS
17956595134	SONIA MARIA GOMES	52245535200	TARCISIO ORO EO
62936450225	SONIA MARIA OLIVEIRA DE DEUS	75728931200	TARCISO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
62218875268	SONIA MARIA PALAURO SAMPAIO	28293797215	TARSO LOURENCO DE LIMA
65654714287	SORAIA MENDES GODINHO	70382140125	TATIANA PERES COSTA
57879010459	SORRIVAL DE LIMA	79812562249	TATIANE DE FRANÇA MOREIRA
14958872272	SOSTENES DA CUNHA RODRIGUES	76573290259	TATIANE FERREIRA DA SILVA
24247820249	STANLEY JORGE MALONEY	89282434249	TATIANE FERREIRA DE SOUZA
87523728200	STEFFSON BRENO BERNARDES DE OLIVEIRA	57568740200	TATIANE SILVA DE CARVALHO
19055978272	SUDARIA MARIA DA SILVA VIEIRA	59502495268	TEIDE BARBOSA GOMES
88429113215	SUELEN CAVALCANTE	32547838249	TELMA APARECIDA PINTO
86351818249	SUELEN OLIVEIRA MARTINS	20382790200	TELMA MARIA FERREIRA BATISTA BRITO
87265311272	SUELI DE LAVOR LIMA	59484454291	TELMA XAVIER DOS SANTOS
52874443204	SUELI FERNANDES	24231053200	TEREZA FERREIRA DO NASCIMENTO
62134191287	SUELI FERREIRA BEZERRA	13938576200	TEREZA FRANCISCA ANDRE DE OLIVEIRA
63567083953	SUELI MENEGUEL	28408996800	TEREZA RAMOS DE ALMEIDA
69260982200	SUELI SILVA DE OLIVEIRA	28863852200	TEREZINHA CELIA DA SILVA BUENO
60410442291	SUELY CAMPOS DO NASCIMENTO SEIFERT	51771950234	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA FAUSTINO
65103092115	SUELY TEIXEIRA MACIEL	67321488268	TEREZINHA DE MOURA SCHARDOSIN
80841120234	SUSAN CALINE LIMA DE MENDONÇA	06500013387	TEREZINHA DO MENINO J BARTOLOMEU BOGEA
00564610208	SUWANY ISMAIL	40777308991	TEREZINHA ESTERLITA GRANDI MARSARO
71386106291	SUZAN RENATA LOPES FRAZAO	68468180220	TEREZINHA MARIA DE JESUS CECATTE BENTEO
67711278268	SUZANA BARBOSA DA SILVA	20272740225	TEREZINHA MOURA DE SOUZA BARBA
02409809480	SUZANA BORBA CORREIA	61375551272	TESSA MAFFESSONI LEITE CALISTRO
28639421234	SUZANA MARIA MARTINS	02882662262	THAIANE CRISTINO DE SOUZA
95086994268	SUZANNE TATIELLI DE CASTRO ESTEVES	01040571220	THAIS CRISTINA MEDEIROS EGGERS
72263024204	SUZY DE OLIVEIRA GOMES COIMBRA	02094303209	THALITA RODRGUES DO NASCIMENTO
59224169287	SUZY MARY MARTINS DA SILVA	83730052268	THALYSSA RODRIGUES PEREIRA
59702923204	TACIANA ALESSANDRA HOLTZ	83730060287	THALYTA RODRIGUES PEREIRA LAUTERTE
66298040234	TACIANA ROSELI GUZMAN DA SILVA	51856794253	THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO
63975548304	TACIANO MADEIRO NOGUEIRA	79995780291	THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA
97959030200	TAIANE BRUNA FREITAS DE ALENCAR DA SILVA	68909837268	THAYNA DE LIMA BARBOSA MEIRA
82638101249	TAIANE COLARES QUEIROZ	95785434253	THAYNA SANTOS SALES
73298808253	TAIANE CORTEZ DE SOUZA	01554692822	THEODOMIRO DE OLIVEIRA PINTO
89263430225	TAINARA PAULA DOS SANTOS MACEDO	83437290215	THIAGO BALBI GONCALVES

93877080200	THIAGO BEZERRA MATIAS	81766637272	VAGNER ALVES LUCIRIO
52738698204	THIAGO CORTEZ MOURA	96914149291	VAGNER DOS REIS ROSA
69261512291	THIAGO FERREIRA BRUNO	40834115204	VAGNER GEOVANE ALVES
74543474287	THIAGO JOSE MONTEIRO VIEIRA	75100959215	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS
61571407200	THIAGO LUIS MIRANDA PACHECO	76251640200	VAGNER PEREIRA DE ALCANTARA
53408896291	THIAGO MARTINELLI DA SILVA	41906420297	VAGNER PEREIRA SODRE
05522229411	THIAGO RIFF NARCISO	99397854291	VAGNER RODRIGUES DOS SANTOS
94736766204	THIAGO SALES MENDES	38940680278	VALCI CASTRO PEREIRA
00039197220	THIAGO SOARES SITTA	40973174234	VALCINETE DE SOUZA NUNES BARBOZA
82400881200	THIERLI ALBERTTI RODRIGUES	00171205197	VALCIR DE SOUZA COUTINHO
53140834268	TIAGO APARICIO SALGADO BELEZA	41156978220	VALDEANA RODRIGUES PINTO
78582334249	TIAGO FRANCA SIQUEIRA	03446210903	VALDECIR DA SILVEIRA
77909992220	TIAGO GOMES DE MEDEIROS	08488894287	VALDECIR MOREIRA
94375410272	TIAGO GOMES DINIZ	85709204234	VALDEIR REIS DA SILVA
94575584215	TIAGO LACERDA MONTEIRO	26106426287	VALDELICE VEZ DA COSTA
95827323268	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	56719973215	VALDELUCIA COSTA DE SOUZA
73383600220	TIAGO NEVES BARROS	29027535272	VALDEMIR JOSE BENTO
07452631609	TIAGO OLIVEIRA MORAES FONTES	72688653253	VALDEMIR PEREIRA DA SILVA
60000040282	TIAGO ORO NAO""	00439272203	VALDEMIR RIBEIRO DE SOUZA
51648059287	TIAGO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	00617781257	VALDENICE CUSTODIO TORRES
77575911200	TIAGO SALCEDO GUEDES	76031322234	VALDENILDA COIRYN MASSACA KARITIANA
86291521253	TIAGO SOUZA LOPES	70305170244	VALDENIR RODRIGUES DA CRUZ
98591274253	TIAGO SOUZA NARCIZO	29637376291	VALDENIRA SOUZA DA SILVA
85137014249	TIAGO VEIRA ALVES	63288176220	VALDENOR TRINDADE DOS SANTOS
11381877630	TIAGO XAVIER RODRIGUES	31584632291	VALDERES TAVARES DA SILVA
90525795200	TIAGO ZANCHET AVILA	57786925287	VALDETE GONCALVES DIAS
01349232513	TOMAS JOSE MEDEIROS LIMA	10682252204	VALDI JESUS GERONIMO DA SILVA
59333294287	TOME CAIO DOS SANTOS	22196552291	VALDIMAR GOMES RIBEIRO
39007634534	TONY CARLOS NUNES PEREIRA	34128336220	VALDINA PAIVA DA SILVA SOUZA
82081484234	UALANS JERSEI FERNANDES LEITE	34983759204	VALDINEA SANTOS OLIVEIRA LEITE
96446722249	UANARLESVISTON SILVA BERSANE	38652455287	VALDINEI BARBOSA
08005893272	UBIRATAN OLINDINO DOS SANTOS	59565373291	VALDINEI FERREIRA RODRIGUES
02941508112	UBIRATANIO LOPES MENDONCA JUNIOR	11125365234	VALDIR ALVES DA ROCHA
83251073249	UEDER RODRIGUES FERREIRA	45587078604	VALDIR ALVES NETO
70851778291	UELINTON AIRES DUARTE	10061784818	VALDIR CARIA
01572850221	UESLEI BARNABE SILVA	58582282249	VALDIR SILVA PIMENTEL
71540253287	UGLANE MARIA DAMASCENO MARTINS	58340670263	VALDIR TAVARES DA ROSA
52464741272	UILIAN ALMEIDA DA SILVA	74935330244	VALDIRENA SOARES GRONER VICENTE
01671298217	UILIAN DA COSTA DIAS	68157037204	VALDIRENE FERREIRA DE FREITAS
46956590263	ULISSES RICARDO VIVAN	49302450287	VALDIVIA MAR DE OLIVEIRA FILHA NORONHA
83952594253	UOSTON LUIS SANTOS DE ALMEIDA	48399191272	VALDOMIRO ALVES MOREIRA
16876627896	usuário de teste RH	70943141249	VALDOMIRO SILVINO DE MELLO
78494753304	UVARQUELANDIO SOUZA SANTOS	19069480204	VALENTINA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA
76681947204	VAGNER ALMEIDA FREIRE	75013584272	VALERIA ALVES OLIVEIRA DAMASCENA



32652283200	VALERIA DOS SANTOS LEAL	61370444591	VANILCE ALMEIDA ALVES
88429075291	VALERIA GUEDES COSTA	49786547268	VANILDA MELO DE CASTRO MENDES
19121261253	VALERIA MAIRA ALVES SANTOS	60465875220	VANIO CESAR DE SOUZA
96142596200	VALERIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	64686728215	VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA
90284160210	VALERIA NEVES DE JESUS	00485569205	VANUBIA RAITZ DA SILVA
58199560282	VALERIA PISSOLATTO	62931768200	VANUSA DE OLIVEIRA MOURA
59503009200	VALERIO SOUZA DE OLIVEIRA	65615158204	VANUSA MARIA VIEIRA
73437115200	VALKEMAR PAULON RODRIGUES	65843355268	VASTI ARAUJO DOS SANTOS
40862976200	VALMIR ALEIXO DA SILVA	03101384265	VENANCIO ALVES DA SILVA
29016495215	VALMIR MACIEL	77341244291	VENERANE DA CRUZ RAIMUNDO
09095691268	VALMIR NUNES COELHO	05223830253	VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS
96559535215	VALMIRA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA	27152944253	VERA LUCIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
63537451253	VALNEI ALMEIDA ALEXANDRE	22130403204	VERA LUCIA CORBIM CASTRO
22036067204	VALNEIDE DE ANDRADE OLIVEIRA SANTOS	30561388253	VERA LUCIA DA SILVA SIMOES
23794151291	VALQUIRA DA SILVA LIMA	19051816200	VERA LUCIA DOS SANTOS ALMEIDA
64880443204	VALTEIR DE SOUZA	62225081204	VERALUCIA MARQUES CARVALHO
16297121249	VALTER MUND	09624252220	VERIANA SANDERS ARRIATES
13893688234	VALTER PIRES	93667035268	VERIDIANA MORAES FERREIRA
22196501204	VALTINA NEVES DE CAMPOS SILVA	08005974272	VERONICA ROSIRIS RIBEIRO DE LIMA
58199934204	VANCLEI DE SOUZA SILVA	69089183434	VERONILDA LIMA DE MELO
48627518491	VANDEBURGO CORREIA DE OLIVEIRA	62499025204	VERUSKA REGINA GOMES BARROS
83869077204	VANDERLEI DA SILVA OLIVEIRA	07983174268	VICENTE AQUINO DE ASSUNCAO
61572330287	VANDERLEI FLORENCIO	16215559253	VICENTE BORGES DA SILVA
26067536404	VANDERLEI MARTINS DE LIMA	88819710200	VICENTE SOARES DA COSTA OLIVEIRA JUNIOR
03667177828	VANDERLEI PALHARI	03816088244	VICTOR AUGUSTO DATO DA SILVA PINTO
94756473253	VANDERLEIA DE MELO BRAGA ALBUQUERQUE	01895601509	VICTOR DE SANTANA MENEZES
99843803272	VANDERLI ALVES FERREIRA	35012641272	VILMA MARIA DE JESUS LEONEL
32084129249	VANDERLI BARBOSA AMAECING	76185338220	VILMAR PEREIRA DOS SANTOS
01623572142	VANDERSON DARLAN BICALHO BARBOSA JUNIOR	47484438049	VILSON KLEIN
74200232200	VANDERSON SANTANA DE OLIVEIRA	94721904215	VINICIUS DEZAN GOMES
01147504245	VANDERSON VERISSIMO BORTOLETTI	91539536220	VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS
79843891104	VANDOIR JOSE HORN	92812783249	VITOR HUGO DOMINGUES DA COSTA
27978010244	VANEIDE MARQUES DE SOUZA	03383506240	VITORIA FRANCO DOS SANTOS
01766403204	VANESSA DE LIMA DOMINGOS	07899807204	VIVALDO GOMES DO NASCIMENTO
77357132234	VANESSA DUARTE DA CRUZ	73110574268	VIVIAM MOTA DE MATTOS
78251443253	VANESSA DUARTE EMENERGILDO	82986363253	VIVIAN GABRIELE PAES GONCALVES
88674762204	VANESSA LIMA SOVIERZOSKI	51589389204	VIVIANA DA SILVA NEVES
67714668253	VANESSA RENEERKENS DE CARVALHO	61708771204	VIVIANE LOURENCO PLACA
98990063272	VANESSA SELHORST SIMONETTO	61573060259	VIVIANE SETUBAL OLIVEIRA
77550803234	VANEZA OLIVEIRA PANTA	65870883253	VIVIANY CRISTINA BORDON CORREA
24250040259	VANIA CRISTINA MARCELINO DE CASTRO SOUZA	64390667220	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ
82693242215	VANIA HILDA SCHMITT	79595871249	VLADIMIR MORENO VARGAS
35031352272	VANIA MARIA PIRES DA SILVA	59566469268	VOLMAR JOAO DOS SANTOS
65853881272	VANIELA MILAN LANZA	35110155291	VOLNEI ROCHA SEVERO



40877272204	WAGNER DA SILVA CARVALHO	56051344268	WELLINGTON FERNANDO DE SOUZA SENA
81189036568	WAGNER FREITAS DE OLIVEIRA	04187903291	WELLINGTON PEDRO PIMENTEL JENNINGS
14259893149	WAGNER GREGORIO	97628476287	WELQUE FEITOSA MARTINS
38561220287	WAGNER HUMBERTO MARTINS DOS SANTOS	60957379234	WELSON LIMA PAIVA
71078681287	WAGNER MARCIONILIO MATOS	59228970200	WEMENSON ELI COSTA ALLEYEN
92271146291	WAGNER PRATES ROOS	65302362287	WEMERSON JOSE DA FONSECA
00575897201	WAGNER WAULEX CAMRGO GUEDES	94829713291	WENNER DANIELE VENANCIO DOS SANTOS
26962039204	WALACE ALVES DE SOUZA	95906622268	WERLEI ALEXANDRE MEDANI
45763364287	WALACE ROSA DE BRITO	68622511200	WESLEY FERNANDES
20383428220	WALDECY COTA DE ARAUJO	78880173200	WESLEY SOARES DE OLIVEIRA
16176529204	WALDEMAISA PEREIRA DE ARAUJO MELO	95166580249	WEVERSON KINUPS SOARES
22059180287	WALDEMIR FREIRE MACHADO	00699541271	WEVERTON DOS SANTOS
20471807249	WALDEMYR REIS FERNANDES	38715813215	WILAINE NEVES FUZA DA SILVA
97013897272	WALDENIR REBOUCAS DE SOUZA	76596460282	WILHASMAR RIBEIRO VIEIRA
59503408253	WALDINEY ALVES DA COSTA	75960770210	WILISON PERCYVAL DAVY
92124143204	WALDIR DE SOUZA FERNANDES JUNIOR	85912530272	WILKER PINTO MATTOS
17988292234	WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA	10164570225	WILLIAM AZEVEDO GONÇALVES
02900352363	WALLAS DOS SANTOS RIBEIRO	20411090259	WILLIAM TAKASHIGUE INABA
19126859220	WALMIR CASTRO DE OLIVEIRA	08534144249	WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
51853507253	WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	44606630663	WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS
42205573268	WALNEY DE ANDRADE COSTA	87109980200	WILLIAN DOMINGUES DA SILVA
11414189249	WALQUIMAR PRAIA CAMINHA	80508952204	WILLIAN FERREIRA FRANCO
16291611287	WALTER ALVES BRASIL FILHO	42119227268	WILLIAN LIMA BARBOSA
20315295287	WALTER ALVES MONTEIRO FILHO	66603536668	WILLIAN PASCHOALIM DE MELLO
92540945791	WALTER CAMPOSTRINI FILHO	02389364225	WILLIAN SOUZA DO CARMO
11521449287	WALTER IVAN PENHA PEDRAZA	20381530272	WILMA MONTEIRO DA COSTA
02371856282	WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL	10982825153	WILSON AUGUSTINHO PANIAGO
52416879200	WALTER VIRHUEZ PADILLA	60411953249	WILSON AVILA DOS SANTOS
38935406287	WANDERCLEY RODRIGUES	20359896200	WILSON CORREIA DA SILVA
28581911234	WANDERLEIA MARTINS LEMOS DE MACEDO	43446701753	WILSON REIS
90732146291	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	84184841872	WILSON ROBERTO MARTO
22062807287	WANDERLEYA CARPINA FARIAS ALVES	71628908220	WOLNEY RICARDO DE LIMA E SILVA JUNIOR
00516788299	WANDERSON PINTO VIEIRA	73684430234	WYLLANS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO
79326706249	WANDIK MARINHO DA COSTA JÚNIOR	72529474249	XAVIER NONATO KARITIANA
89844912253	WANDRIO CESAR DA SILVA SANTOS	70700850287	XENOFONTE FERROSIL
34075585204	WANIA SOARES MAIA RAMBALDUCCI	69746168215	YARA IRACI ALMEIDA LIMA
04485122204	WANIR CAVALHEIRO	50839802234	YNARA SELMA DE FREITAS GONCALVES
52198227304	WARRISON JOSE MOURA CIRILO	60270454268	YONG BRUNO GARCIAS MENEZES
00487709225	WDEWERCON FRANCISCO LOIOLA	01343279267	YURI SILVA SIMPSON
00677544146	WEBERSON MOREIRA DOS SANTOS	01133318274	YURI VARGAS RABELO
90782631215	WEBERT SILVA LIMA	00519195248	YURI WAGNER PIAZZAROLLO ALTOE GUIDINE
61573493287	WELLEST FERREIRA DA SILVA	01191439259	YVES ESTEVAM PEREIRA CASTRO
58884599253	WELLIGTON TELES RIBEIRO	61294349287	ZANDONAIDE ARDIZZON
97099384287	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	00935270205	ZAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

22053530200	ZELIA DA SILVA
23254963172	ZELIA RODRIGUES LEAL
62256246949	ZELITE FATIMA SARVACINSKI
67040934000	ZEMMA ELVA RIVEROS OCHOA
19440491850	ZENEIDE MARIA DOS SANTOS
13904582291	ZENILSON MACHADO AMARAL
80169953220	ZENO JUNIOR PODOLAK
34881417215	ZILDA CABRAL EVANGELISTA GOMES
10649115287	ZILDA GONCALVES DE ASSIS
42095620259	ZILDO JOSÉ DOS SANTOS
62383728268	ZILMA FERREIRA MASCARENHAS DA SILVA
28434757753	ZIMAR MARQUES BASTOS
62492594220	ZORAIDE FREITAS DE SOUTO TOLEDO
28646169200	ZORAILDE BARRETO DE FREITAS
38641275215	ZULEIDE RIBEIRO DA SILVA
83504060204	ZULIVAM ZEFERINO YALUZAN MACAHDO
52714519768	ZULMIRA BATISTA DO NASCIMENTO MARRANE

Porto Velho, 27 de novembro de 2017.

MICHELE SILVA FERNANDES MARTINES
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por MICHELE SILVA FERNANDES MARTINES, Chefe de Setor, em 27/11/2017, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

EDITAL N. 280/GCP/SEGEF, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Ata de Inspeção de Saúde – Sessão n. 086/2017, torna público o Resultado da Inspeção Médica de candidatos ao cargo de Soldado Bombeiro Militar, em referência ao Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, convocados através do Edital n. 236/GCP/SEGEF, de 10 de outubro de 2017, conforme a seguir.

Cargo: Soldado BM - Masculino

Class.	Inscrição	Candidato	Nota	Resultado
169°	343.125-8	LUCAS PONTES DE MELO	94,00	Apto
170°	331.264-0	GIOVANI DE AMORIM NUNES	94,00	Ausente
171°	340.507-9	WELLITON SOUZA ALVES	93,60	Apto
172°	301.690-0	JEFFERSON COSTA FERREIRA	93,50	Ausente
173°	338.004-1	WALISON FERREIRA DE MORAIS	93,50	Ausente

Porto Velho – RO, 23 de novembro de 2017.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEF/RO

EDITAL**EDITAL N. 281/GCP/SEGEF, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação de candidatos do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, cujos nomes se encontram relacionados no Anexo I deste Edital, para a realização de Exames Médicos e, em sendo considerado Apto na Inspeção de Saúde transporá imediatamente a entrega dos documentos necessários a Matrícula no Curso de Formação Soldado Bombeiro Militar, conforme a seguinte programação:

1. DOS EXAMES MÉDICOS

1.1. Local para a apresentação: **1ª Junta Militar de Saúde, situada a Rua Paulo Leal n. 10, c/ Rua irmã Capelli, Bairro: Centro, Porto Velho – RO.**

1.2. Data: **15/12/2017.**

1.3. Horário: **07h30min.**

1.4. Documentação a ser apresentada no dia da inspeção de saúde: **Documento de identificação do candidato, acrescido dos previstos no item 11, do Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014 (citado no Anexo II, deste Edital).**

1.5. Formulários Para Inspeção de Saúde: **O candidato poderá imprimir os formulários constantes do Anexo III deste Edital, para fins de preenchimento e entrega no dia marcado para sua apresentação à 1ª Junta Médica de Saúde da Polícia Militar/RO, de acordo com o previsto no item 11, do Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014.**

2. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO SOLDADO BM

2.1. Os candidatos considerados aptos na Inspeção de Saúde deverão de imediato, seguir a seguinte programação para a realização da matrícula no Curso de Formação Soldado Bombeiro Militar. Para esse fim os mesmos deverão estar, no ato da inspeção de saúde, portanto a documentação constante do Anexo IV, deste Edital.

2.2. Local para a Matrícula: **Coordenadoria de Operações, Ensino e Instrução do CBMRO, situado à Avenida Campos Sales, 3254, Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO.**

2.3. Data: **15/12/2017.**

2.4. Horário: **13horas 30minutos.**

Porto Velho – RO, 23 de novembro de 2017.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEF/RO

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS**Cargo: Soldado BM - Masculino**

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
193°	301.472-0	ANDERSON MARLY SOARES ANTONACCIO	91,50
194°	342.234-8	MAURI CONTE GARCIA	91,50
195°	332.194-0	DIONE SILAS DA SILVA CABRAL	91,50

ANEXO II – ITEM 11, DO EDITAL N. 061/GDRH/SEARH, DE 20 DE MAIO DE 2014.**[...11. AVALIAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

11.1. Os candidatos considerados recomendados na Avaliação Psicológica, dentro do número de vagas para o cargo, serão convocados para apresentação do Exame Médico.

11.1.1. Deverão ser retirados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos – SEARH ou impressos do portal www.rondonia.ro.gov.br, os formulários para os exames médicos e as informações dos procedimentos e prazos para realização dos mesmos.

11.2. No exame médico, o candidato será considerado: **APTO** ou **INAPTO**. **11.3.** Os exames médicos e laudos poderão ser realizados na rede privada de saúde.

11.4. Os custos dos exames e seus laudos serão de responsabilidade dos candidatos.

**11.5. DOS TIPOS DE EXAMES****11.5.1. Exame Clínico Antropométrico.**

11.5.1.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) altura inferior a 1,65 metro para o candidato masculino e 1,60 metro para o candidato feminino e índice de massa corporal superior a 25.

b) tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e Diastólica superior a 90 mmHg, em caráter permanente;

c) hidrocele;

d) cicatrizes e/ou deformação que comprometam a estética e que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo, paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida;

e) cirurgias que reduzam a plena capacidade física e vital;

f) varizes de membros inferiores;

g) doenças clínicas incuráveis progressivas ou que tenham deixado seqüelas limitantes para a carreira militar do Estado de Rondônia;

h) doenças infecto-contagiosas e parasitárias (toxoplasmose, hepatite B e/ou C, soro positivo para HIV);

i) doenças contagiosas da pele; erupções eczematosas; psoríase; eritrodermia; púrpura; pênfigo: todas as formas; úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; collagenose - lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; paniculite nodular - eritema nodoso; micose profunda; hanseníase; neoplasia maligna;

j) doenças gastrointestinais crônicas e endócrinas;

k) hipertrofia média ou acentuada da tireóide associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;

l) alergia e hipersensibilidade a medicamentos e outros;

m) afecções ginecológicas e tumores;

n) reações sorológicas positivas para sífilis e doença de chagas;

o) taxa glicêmica anormal; albuminúria ou glicosúria persistentes, atentando-se para a pro-teínúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal); sedimentoscopia e elementos anormais; cilindrúria, proterinúria (++), hematuria (++); anemias, exceto as carenciais; doença linfoproliferativa maligna-leucemia, linfoma; doenças mieloproliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera; hiperesplenismo; agranulocitose; discrasia sangüínea;

p) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário; obesidade mórbida; doença metabólica; disfunção endócrina: hipofisária, tireoidiana, supra-renal, pancreática e gonádica; hepatopatia;

q) doença neoplásica maligna;

r) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunitário;

s) dependência de álcool ou química;

t) processo hemorroidário;

u) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica; rim policístico; insuficiência renal de qualquer grau; nefrite intersticial; glomerulonefrite; sífilis secundária latente ou terciária; varicocele e/ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica; orquite e epidemite crônica; criptorquidia;

v) exame toxicológico positivo para maconha, cocaína, heroína e anfetaminas. (ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia);

w) o candidato ainda será considerado inapto, nos casos em que apresentar alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes.

11.5.2. Exame Ortopédico

11.5.2.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) perda de substância óssea com redução da capacidade motora;

b) limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações;

c) instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais e instabilidades ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia;

d) desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como seqüelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral;

e) desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio-társicas e do antepé;

f) pré-existência de cirurgia em plano articular;

g) obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus);

h) alterações congênicas e seqüelas de osteocondrites;

i) doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou seqüelas que levem à redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade de Bombeiro Militar; alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada; pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

11.5.3. Exame Neurológico

11.5.3.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

a) alterações neurológicas, tipo seqüelas de paralisia totais ou parciais, atrofia e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia;

b) infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio; distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e hereditária degenerativa; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes; eletroencefalograma fora dos padrões normais.

11.5.4. Exame Cardiológico.

11.5.4.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

Doença coronariana; miocardiopatias; hipertensão arterial sistêmica, mesmo que em tratamento;

hipertensão pulmonar; cardiopatia congênita, ressalvada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica; valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional; pericardite; arritmia cardíaca; insuficiência venosa periférica - varizes; linfedema; fístula artério-venosa; angiodisplasia; arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangiíte obliterante, arterites; arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa; síndrome do desfalecimento torácico.

11.5.5. Exame Pulmonar

11.5.5.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

a) pneumopatias (asma e tuberculose, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças; **b)** distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, enfisema pulmonar, etc; tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; sarcoidose; pneumoconiose; pleuritis prévia com encarceramento pulmonar; pneumotórax; RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.

11.5.6. Exame Oftalmológico

11.5.6.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:



a) acuidade visual a 6 (seis) metros: avaliação de cada olho, separadamente; acuidade visual com correção:

serão aceitos, 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro; motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais; senso cromático: serão aceitos até 3 (três) interpretações incorretas no teste completo; pressão intra-ocular: fora dos limites compreendidos entre 10 a 18 mmHg; cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação; infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo; úlceras, tumores, exceto o cisto benigno palpebral; opacificações; seqüelas de traumatismos e queimaduras; doenças congênitas e adquiridas; ceratocone, incluindo os desvios de eixo, estrabismo; anormalidades funcionais significativas;

b) lesões retinianas; retinopatia diabética; glaucoma crônico com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual; doenças neurológicas ou musculares; discromatopsia;

c) lesões da córnea; Estrabismo convergente e divergente maior que 1,5 mm; conforme laudo e avaliação do especialista;

d) doenças do tecido conjuntivo.

11.5.7. Exame Otorrinolaringológico

11.5.7.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar: Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda

auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz),

unilateral ou bilateral; otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio

leporino; distúrbio da fonação.

11.5.8. Exame Psiquiátrico

11.5.8.1. Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes.

11.5.9. Exame Odontológico

11.5.9.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

a) dentes cariados com lesões periapicais, piorréias alveolares;

b) menos de vinte dentes naturais;

c) ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que

satisfaçam a estética;

d) menos de seis molares apostos dois a dois, tolerando-se os dentes artificiais em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis);

e) periodontopatias, anomalias dentofaciais, inclusive maloclusão.

11.5.10. Exames Laboratoriais

11.5.10.1. Os exames visam comprovar o estado de saúde e robustez física do candidato, para tanto, os mesmos deverão apresentar-se à equipe médica munidos dos seguintes exames (com ônus para o candidato), os que deverão, obrigatoriamente, vir acompanhados dos respectivos laudos:

a) exame de sangue: Glicemia em jejum, hemograma completo, tipagem sanguínea, fator RH, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol, triglicerídeos, transaminases (TGO/TGP), VDRL, Machado Guerreiro, HBSAG (Antígeno Austrália), Anti Hbe, Anti Hbc(IgG e IgM), Anti-HCV, sorologia para toxoplasmose, chagas e sífilis, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I e II, e Beta-HCG (candidata feminina);

b) exames toxicológicos para anfetaminas, opióides, canabíoides e cocaína;

c) RX do tórax: PA e perfil com laudo;

d) RX coluna vertebral cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase com laudo e avaliação ortopédica do especialista;

e) RX de crânio, AP e perfil com laudo;

f) exame de urina – EAS;

g) exame de fezes – EPF;

h) eletrocardiograma (EEG), ecocardiograma bidimensional com Doppler;

i) tonometria; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular extrínseca; senso cromático;

j) audiometria tonal;

k) eletroencefalograma;

l) laudos dos especialistas (clínica médica, ortopedia, neurologia, cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, psiquiatria) de conformidade com os exames solicitados e condições capacitantes.

11.6. Os exames terão validade máxima de 120 (cento e vinte) dias corridos e deverão ser homologados pela equipe médica do concurso.

11.7. Sendo considerado INAPTO em qualquer dos exames e/ou laudos desta Etapa - Avaliação de Exames Médicos, o candidato será eliminado do certame.

11.8. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

11.9. Durante a Avaliação de Exames Médicos poderá ser solicitado a realização de outros exames laboratoriais e complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no subitem 11.5.10.1 deste Edital, para fins de elucidação diagnóstica.

11.9.1. Após a análise desta Etapa e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato.

11.10. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, nos termos do item 11 do Edital, serão considerados para efeito de eliminação no Concurso Público.

11.10.1. No momento da Avaliação de Exames Médicos o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

11.11. Demais informações a respeito da Avaliação de Exames Médicos constarão de Edital específico de convocação para essa etapa.

11.12. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

ausente na Quinta Etapa: Avaliação de Exames Médicos; não entregar no momento da identificação para realização dos exames e ou laudos médicos, mesmos os complementares se for caso;

c) for considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item 11.

11.10. O resultado preliminar da Avaliação de Exames Médicos, com lista nominal dos candidatos APTOS, bem como o link para consulta individual do motivo da inaptidão, estarão disponíveis no site www.funcab.org, nas datas estabelecidas no Edital de convocação para esta etapa.

11.11. Caberá recurso contra o desempenho preliminar da Avaliação de Exames Médicos, de acordo com o item 12 deste Edital.

11.12. O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Avaliação de Exames Médicos será divulgado no portal www.funcab.org.br, bem como o resultado final da etapa....]

6. Retificação do item 11, do Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014:

Onde se lê:

www.funcab.org

Leia-se:

www.rondonia.ro.gov.br e www.diof.ro.gov.br

ANEXO III - FORMULÁRIOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA



AVALIAÇÃO CLÍNICA ANTROPOMÉTRICA E LABORATORIAL

1 - Identificação do paciente:

Nome: Ida-
de:.....

Idade:..... Sexo:..... Estado Civil:

.....
Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Anexar RX de Tórax (PA e Perfil) com laudo.

2 – Antecedentes patológicos pessoais:

Doenças Infecto Parasitárias () Sim () Não CID 10:.....

Neoplasias () Sim () Não CID 10:.....

Doenças do sangue/transtornos imunitários () Sim () Não CID 10:.....

Transtornos mentais e comportamentais Inclusive os relacionados ao álcool

() Sim () Não CID 10:.....

Doenças do Sistema Nervoso () Sim () Não CID 10:.....

Doenças do olho e anexos () Sim () Não CID 10:.....

Doenças do ouvido () Sim () Não CID 10:.....

Doenças Aparelho Cardiocirculatório () Sim () Não CID 10:.....

Doenças Aparelho Digestivo () Sim () Não CID 10:.....

Doenças do Sistema Osteomuscular () Sim () Não CID 10:.....

Doenças do Sistema Genito urinário () Sim () Não CID 10:.....

Afecções na gravidez, parto e puerpério () Sim () Não CID 10:.....

Afecções no período perinatal () Sim () Não CID 10:.....

Mal formações congênicas e deformantes () Sim () Não CID 10:.....

Causas externas de morbidade () Sim () Não CID 10:.....

Cirurgias anteriores () Sim () Não descrever:.....

Doenças Aparelho Respiratório:

Pneumopatias: (Asma e Tuberculose, mesmo residuais) e Campos Pleuropulmonares anor-
mais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;

() Sim () Não

descrever:.....
.....
.....Distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza – Asma, Enfisema Pulmo-
nar, Etc.;

() Sim () Não

descrever:.....
.....
.....

Tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;

() Sim () Não

descrever:.....
.....
.....

() Sim () Não

descrever:.....
.....
.....

Pneumoconiose;

() Sim () Não

descrever:.....
.....
.....

Pleuris Pévio com encarceramento pulmonar;

() Sim () Não

descrever:.....
.....
.....

Pneumotórax;

() Sim () Não

descrever:.....
.....
.....

Rx de Tórax, Investigando-Se A Área Cardíaca;

() Sim () Não

descrever:.....
.....
.....

3 – Deficiências, limitações ou deformidades físicas:

() Sim () Não

descrever:.....
.....
.....

4 – Antecedentes patológicos familiares:

Pai () Sim () Não CID 10:..... () não sabe

Mãe () Sim () Não CID 10:..... () não sabe

Irmãos () Sim () Não CID 10:..... () não sabe

Avós paternos () Sim () Não CID 10:..... () não sabe

Avós maternos () Sim () Não CID 10:..... () não sabe

Tios paternos () Sim () Não CID 10:..... () não sabe

Tios maternos () Sim () Não CID 10:..... () não sabe

5 – Gestante

() sim () não () não se aplica

Semanas:..... Data provável do parto:.....

6 – Dados profissionais anteriores:

Realizava movimentos repetitivos com mãos e/ou braços () Sim () Não

Trabalhava com computadores ou teclados continuamente () Sim () Não

Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em atividade

(cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) () Sim () Não

Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em repouso

(cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) () Sim () Não

7 – Exame físico

Altura:..... Peso:..... IMC(peso/altura²): PA: x mmHgImpressão geral:
.....
.....

Ausculta cardíaca:

Ausculta pulmonar:

Exame do abdômen:

Presença de varizes em membros inferiores: () Sim () Não

Mobilização ativa:

Pescoço () Sim () Não

Membros superiores:

mãos/punho () Sim () Não

cotovelos () Sim () Não

ombros () Sim () Não

Cintura escapular () Sim () Não

Membros inferiores:

articulação coxofemural () Sim () Não

joelhos () Sim () Não

tornozelos () Sim () Não

Mobilização passiva:

Pescoço () Sim () Não

Membros superiores:

mãos/punho () Sim () Não

cotovelos () Sim () Não

ombros () Sim () Não

Cintura escapular () Sim () Não

Membros inferiores:

articulação coxofemural () Sim () Não

joelhos () Sim () Não

tornozelos () Sim () Não

Exame De Sangue; (Descrever Resultados):

Glicemia Em Jejum:
.....
.....

Hemograma Completo:

Tipo De Sangue:..... Fator Rh:.....

Uréia:.....

Creatina:.....

.....

.....

Ácido Úrico:.....

Colesterol total: LDL:.....

VLDL:..... HDL:.....



.....

 Triglicerídeos:.....

 Transaminases: Tgo:.....

 Tgp:.....

 Vdrl:.....

 Machado Guerreiro:.....
 Hbsag (Antígeno Austrália):.....
 Anti Hbe:.....
 Anti Hbc:.....
 Igg:.....
 Igm:.....
 Anti Hcv:.....
 Sorologia Para Toxoplasmose:.....
 Sorologia Para Doenças de Chagas:.....
 Sorologia Para Sífilis:.....
 Anti-Hiv I:.....
 Anti-Hiv II:.....

 Anti Htlv I:.....

 Anti Htlv II:.....
 Beta - Hcg (Femini-
 no):.....
 Pesquisa de BAAR:.....
 Exame Toxicológico Para Anfetaminas:.....
 Exame Toxicológico Para Opióides:.....
 Exame Toxicológico Para Canabíoides:.....
 Exame Toxicológico Para Cocaína:.....
 Exame De Urina (Eas):.....
 Exame De Fezes (EpF):.....

Local

Data

Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

AVALIAÇÃO ORTOPÉDICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: Ida-
 de:.....
 Idade:..... Sexo:..... Estado Civil:.....

 Identidade n. Órgão expedidor:.....

OBS: Anexar RX de Coluna Vertebral (cervical, torácica, lombar e sacra) em ortostase com laudo.

2 - Perda de substância óssea com redução da capacidade motora

() Sim () Não

descrever:.....

Limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações

() Sim () Não

descrever:.....

Instabilidade articulares tipo luxações recidivantes ou habituais, instabilidade ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia.

() Sim () Não

descrever:.....

Desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral;

() Sim () Não

descrever:.....

Desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio társicas e do antepé

() Sim () Não

descrever:.....

Pré existência de cirurgia em plano articular

() Sim () Não

descrever:.....

Obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus)

() Sim () Não

descrever:.....

Alterações congênicas e sequelas de osteocondrites

() Sim () Não

descrever:.....

Doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou seqüelas que levem a redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade bombeiro militar

() Sim () Não

descrever:.....

Alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores.

() Sim () Não

descrever:.....

Discopatia

() Sim () Não

descrever:.....

Luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada

() Sim () Não

descrever:.....

Pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa

() Sim () Não

descrever:.....

Tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos

() Sim () Não

descrever:.....

Local

Data

Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM



.....

 4. Ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética.
 () Sim () Não
 descrever.....

5 Menos de seis molares apostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais raízes artificiais que satisfaçam a estética.
 () Sim () Não
 descrever.....

6. Periodontopatias, anomalias dentofaciais, inclusive maloclusão.
 () Sim () Não
 descrever.....

_____/_____/_____
 Local Data

Datar e assinar com carimbo do Odontólogo e CRO

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

1 - Identificação do paciente:
 Nome:.....Idade:.....
 Idade:..... Sexo:.....Estado Civil:
 Identidade n..... Órgão expedidor:

2 - Exame de estado mental para:
 Consciência:
 Orientação:
 Atenção:
 Conduta:
 Pensamento:
 Linguagem:
 Senso/percepção:
 Afeto/humor:
 Memória:
 Inteligência:
 Juízo crítico:
 3 - Conclusão:

"Solicitamos elaborar parecer para subsidiar a análise do exame admissional para o desempenho de atividade bombeiro militar"

_____/_____/_____
 Local Data

Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

"15.1. Os candidatos aprovados e classificados na primeira fase do concurso, dentro do número exato de vagas, serão convocados para matrícula nos respectivos Cursos de Formação e deverão apresentar:

- a) Certificado de Conclusão Ensino Médio para o (CFBM e CFO) Certificado de Conclusão Ensino Superior para o (CFQOC) - original e 3 (três) cópias;
- b) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos original;
- c) Certidão Negativa Circunstancial da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos – original;
- d) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda - original;
- e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - original;
- f) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar;
- g) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) 3 (três) fotos 3X4 recentes;
- i) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias;
- j) Certificado de Reservista - original e 3 (três) cópias;
- k) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;
- l) Cédula de Identidade - original e 3 (três) cópias;
- m) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 3 (três) cópias;

- n) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 3 (três) cópias;
- o) PIS ou PASEP - original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;
- p) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato – com reconhecimento de firma);
- q) Carteira Nacional de Habilitação – original e 3 (três) cópias, no mínimo na categoria "B" (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação).

Observação: No caso da não entrega da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na alínea "q" deste item, o candidato não será incluso no Quadro Efetivo de Servidores Públicos Militares do Estado de Rondônia."

Porto Velho – RO, 3 de novembro de 2017.

Helena da Costa Bezerra
 Superintendente SEGE/RO

Portaria nº 320/2017/SEGE/RO 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Ofício n.540 (0262242). Ofício n.115 (0342579), Despacho SEGE/RO 0358509, que consta nos autos do Processo 0031.027703/2017-74,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de **1.12.2017** da Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho para Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento/DESP/SEPOG/SEGE/Porto Velho, a servidora **MONICA REGIS MARQUES FOGACA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300015089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
 Diretora Executiva da SEGE

Portaria nº 321/2017/SEGE/RO 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Ofício n. 114 (0342075), Ofício n.618 (0286502), Despacho SEGE/RO 0358399, que consta nos autos do Processo n. 0031.038245/2017-07,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 1.12.2017 da Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho para Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/NDVS/SEGE/SEPOG/Porto Velho, a servidora **NELCIMAR DO CARMO FRANCA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300043728, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
 Diretora Executiva da SEGE

EDITAL N. 282/GCP/SEGE, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Portaria n. 040/SS ADM/COEI, de 13 de novembro de 2017 e do Ofício n. 247/COEI, de 17 de novembro de 2017, torna público o desligamento do candidato, abaixo relacionado, do Curso de Formação Soldado Bombeiro Militar, em referência ao Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014.

Cargo: Soldado BM - Masculino

Inscrição	Candidato	Class.	Nota
337.086-0	ELIAS LIMA CORREIA	135º	96,90

Porto Velho – RO, 24 de novembro de 2017.

Helena da Costa Bezerra
 Superintendente SEGE/RO



EDITAL N. 283/GCP/SEGEF, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, considerando o desligamento de candidato do Curso de Formação Soldado Bombeiro Militar, conforme Edital n. 283/GCP/SEGEF, de 24 de novembro de 2017, torna pública a convocação de candidato do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, abaixo relacionado, para a realização de Exames Médicos e, em sendo considerado Apto na Inspeção de Saúde transporá imediatamente a entrega dos documentos necessários a Matrícula no Curso de Formação Soldado Bombeiro Militar, conforme a seguinte programação:

Cargo: Soldado BM - Masculino

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
196º	336.210-8	HIDELBERTO FERNANDES DE AGUIAR	91,50

1. DOS EXAMES MÉDICOS

1.1. Local para a apresentação: **1ª Junta Militar de Saúde, situada a Rua Paulo Leal n. 10, c/ Rua irmã Capelli, Bairro: Centro, Porto Velho – RO.**

1.2. Data: 15/12/2017.

1.3. Horário: 07h30min.

1.4. Documentação a ser apresentada no dia da inspeção de saúde: **Documento de identificação do candidato, acrescido dos previstos no item 11, do Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014 (citado no Anexo I, deste Edital).**

1.5. Formulários Para Inspeção de Saúde: **O candidato poderá imprimir os formulários constantes do Anexo II deste Edital, para fins de preenchimento e entrega no dia marcado para sua apresentação à 1ª Junta Médica de Saúde da Polícia Militar/RO, de acordo com o previsto no item 11, do Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014.**

2. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO SOLDADO BM

2.1. O candidato, em sendo considerado apto na Inspeção de Saúde, deverá de imediato, seguir a seguinte programação para a realização da matrícula no Curso de Formação Soldado Bombeiro Militar. Para esse fim o mesmo deverá apresentar a documentação constante do **Anexo III, deste Edital.**

2.2. Local para a Matrícula: **Coordenadoria de Operações, Ensino e Instrução do CBMRO, situado à Avenida Campos Sales, 3254, Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO.**

2.3. Data: 15/12/2017.

2.4. Horário: 13horas 30minutos.

Porto Velho – RO, 24 de novembro de 2017.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEF/RO

ANEXO I – ITEM 11, DO EDITAL N. 061/GDRH/SEARH, DE 20 DE MAIO DE 2014.

[...11. AVALIAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

11.1. Os candidatos considerados recomendados na Avaliação Psicológica, dentro do número de vagas para o cargo, serão convocados para apresentação do Exame Médico.

11.1.1. Deverão ser retirados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos – SEARH ou impressos do portal www.rondonia.ro.gov.br, os formulários para os exames médicos e as informações dos procedimentos e prazos para realização dos mesmos.

11.2. No exame médico, o candidato será considerado: APTO ou INAPTO.

11.3. Os exames médicos e laudos poderão ser realizados na rede privada de saúde.

11.4. Os custos dos exames e seus laudos serão de responsabilidade dos candidatos.

11.5. DOS TIPOS DE EXAMES

11.5.1. Exame Clínico Antropométrico.

11.5.1.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

- a) altura inferior a 1,65 metro para o candidato masculino e 1,60 metro para o candidato feminino e índice de massa corporal superior a 25.
- b) tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e Diastólica superior a 90 mmHg, em caráter permanente;
- c) hidrocele;

d) cicatrizes e/ou deformação que comprometam a estética e que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo, paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida;

e) cirurgias que reduzam a plena capacidade física e vital;

f) varizes de membros inferiores;

g) doenças clínicas incuráveis progressivas ou que tenham deixado seqüelas limitantes para a carreira militar do Estado de Rondônia;

h) doenças infecto-contagiosas e parasitárias (toxoplasmose, hepatite B e/ou C, soro positivo para HIV);

i) doenças contagiosas da pele; erupções eczematosas; psoríase; eritrodermia; púrpura; pênfigo: todas as formas; úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; colagenose - lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; paniculite nodular - eritema nodoso; micose profunda; hanseníase; neoplasia maligna;

j) doenças gastrointestinais crônicas e endócrinas;

k) hipertrofia média ou acentuada da tireóide associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;

l) alergia e hipersensibilidade a medicamentos e outros;

m) afecções ginecológicas e tumores;

n) reações sorológicas positivas para sífilis e doença de chagas;

o) taxa glicêmica anormal; albuminúria ou glicosúria persistentes, atentando-se para a pro-teínúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal); sedimentoscopia e elementos anormais; cilindrúria, proterinúria (++), hematuria (++); anemias, exceto as carenciais; doença linfoproliferativa maligna-leucemia, linfoma; doenças mieloproliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera; hipersplenismo; agranulocitose; discrasia sangüínea;

p) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário; obesidade mórbida; doença metabólica; disfunção endócrina: hipofisária, tireoidiana, supra-renal, pancreática e gonádica; hepatopatia;

q) doença neoplásica maligna;

r) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunitário;

s) dependência de álcool ou química;

t) processo hemorroidário;

u) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica; rim policístico; insuficiência renal de qualquer grau; nefrite intersticial; glomerulonefrite; sífilis secundária latente ou terciária; varicocele e/ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica; orquite e epidemite crônica; criptorquidia;

v) exame toxicológico positivo para maconha, cocaína, heroína e anfetaminas. (ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia);

w) o candidato ainda será considerado inapto, nos casos em que apresentar alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes.

11.5.2. Exame Ortopédico

11.5.2.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) perda de substância óssea com redução da capacidade motora;

b) limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações;

c) instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais e instabilidades ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia;

d) desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como seqüelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral;

e) desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio-társicas e do antepé;

f) pré-existência de cirurgia em plano articular;

g) obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus);

h) alterações congênitas e seqüelas de osteocondrites;

i) doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou seqüelas que levem à redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade de Bombeiro Militar; alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada; pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

11.5.3. Exame Neurológico

11.5.3.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

a) alterações neurológicas, tipo seqüelas de paralisia totais ou parciais, atrofia e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia;

b) infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio; distúrbio



do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e hereditária; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes; eletroencefalograma fora dos padrões normais.

11.5.4. Exame Cardiológico.

11.5.4.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

Doença coronariana; miocardiopatias; hipertensão arterial sistêmica, mesmo que em tratamento;

hipertensão pulmonar; cardiopatia congênita, ressalvada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica; valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional; pericardite; arritmia cardíaca; insuficiência venosa periférica - varizes; linfedema; fístula artério-venosa; angiodisplasia; arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangiíte obliterante, arterites; arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa; síndrome do desfiladeiro torácico.

11.5.5. Exame Pulmonar

11.5.5.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

a) pneumopatias (asma e tuberculose, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;

b) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, enfisema pulmonar, etc; tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; sarcoidose; pneumoconiose; pleuritis prévia com encarceramento pulmonar; pneumotórax; RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.

11.5.6. Exame Oftalmológico

11.5.6.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

a) acuidade visual a 6 (seis) metros: avaliação de cada olho, separadamente; acuidade visual com correção:

serão aceitos, 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro; motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais; senso cromático: serão aceitos até 3 (três) interpretações incorretas no teste completo; pressão intra-ocular: fora dos limites compreendidos entre 10 a 18 mmHg; cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação; infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral; opacificações; seqüelas de traumatismos e queimaduras; doenças congênitas e adquiridas; ceratocone, incluindo os desvios de eixo, estrabismo; anormalidades funcionais significativas;

b) lesões retinianas; retinopatia diabética; glaucoma crônico com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual; doenças neurológicas ou musculares; discromatopsia;

c) lesões da córnea; Estrabismo convergente e divergente maior que 1,5 mm; conforme laudo e avaliação do especialista;

d) doenças do tecido conjuntivo.

11.5.7. Exame Otorrinolaringológico

11.5.7.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda

auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz),

unilateral ou bilateral; otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação.

11.5.8. Exame Psiquiátrico

11.5.8.1. Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes.

11.5.9. Exame Odontológico

11.5.9.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

a) dentes cariados com lesões periapicais, piorréias alveolares;

b) menos de vinte dentes naturais;

c) ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética;

d) menos de seis molares apostos dois a dois, tolerando-se os dentes artificiais em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis);

e) periodontopatias, anomalias dentofaciais, inclusive maloclusão.

11.5.10. Exames Laboratoriais

11.5.10.1. Os exames visam comprovar o estado de saúde e robustez física do candidato, para tanto, os mesmos deverão apresentar-se à equipe médica munidos dos seguintes exames (com ônus para o candidato), os que deverão, obrigatoriamente, vir acompanhados dos respectivos laudos:

a) exame de sangue: Glicemia em jejum, hemograma completo, tipagem sanguínea,

fator RH, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol, triglicerídeos, transaminases (TGO/TGP), VDRL, Machado Guerreiro, HBSAG (Antígeno Austrália), Anti Hbe, Anti Hbc(IgG e IgM), Anti-HCV, sorologia para toxoplasmose, chagas e sífilis, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I e II, e Beta-HCG (candidata feminina);

b) exames toxicológicos para anfetaminas, opióides, canabíoides e cocaína;

c) RX do tórax: PA e perfil com laudo;

d) RX coluna vertebral cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase com laudo e avaliação ortopédica do especialista;

e) RX de crânio, AP e perfil com laudo;

f) exame de urina – EAS;

g) exame de fezes – EPF;

h) eletrocardiograma (EEG), ecocardiograma bidimensional com Doppler;

i) tonometria; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular extrínseca; senso cromático;

j) audiometria tonal;

k) eletroencefalograma;

l) laudos dos especialistas (clínica médica, ortopedia, neurologia, cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, psiquiatria) de conformidade com os exames solicitados e condições capacitantes.

11.6. Os exames terão validade máxima de 120 (cento e vinte) dias corridos e deverão ser homologados pela equipe médica do concurso.

11.7. Sendo considerado INAPTO em qualquer dos exames e/ou laudos desta Etapa - Avaliação de Exames Médicos, o candidato será eliminado do certame.

11.8. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

11.9. Durante a Avaliação de Exames Médicos poderá ser solicitado a realização de outros exames laboratoriais e complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no subitem 11.5.10.1 deste Edital, para fins de elucidação diagnóstica.

11.9.1. Após a análise desta Etapa e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato.

11.10. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, nos termos do item 11 do Edital, serão considerados para efeito de eliminação no Concurso Público.

11.10.1. No momento da Avaliação de Exames Médicos o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

11.11. Demais informações a respeito da Avaliação de Exames Médicos constarão de Edital específico de convocação para essa etapa.

11.12. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

ausente na Quinta Etapa: Avaliação de Exames Médicos; não entregar no momento da identificação para realização dos exames e ou laudos médicos, mesmos os complementares se for caso;

c) for considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item 11.

11.10. O resultado preliminar da Avaliação de Exames Médicos, com lista nominal dos candidatos APTOS, bem como o link para consulta individual do motivo da inaptidão, estarão disponíveis no site www.funccab.org, nas datas estabelecidas no Edital de convocação para esta etapa.

11.11. Caberá recurso contra o desempenho preliminar da Avaliação de Exames Médicos, de acordo com o item 12 deste Edital.

11.12. O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Avaliação de Exames Médicos será divulgado no portal www.funccab.org.br, bem como o resultado final da etapa....]

6. Retificação do item 11, do Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014:

Onde se lê:

www.funccab.org

Leia-se:

www.rondonia.ro.gov.br e www.diof.ro.gov.br

ANEXO II - FORMULÁRIOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA



AVALIAÇÃO CLÍNICA ANTROPOMÉTRICA E LABORATORIAL

1 - Identificação do paciente:

Nome: Ida-

de:.....

Idade:..... Sexo:..... Estado Civil:

.....

Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Anexar RX de Tórax (PA e Perfil) com laudo.

2 – Antecedentes patológicos pessoais:

Doenças Infecto Parasitárias () Sim () Não CID 10:.....

Neoplasias () Sim () Não CID 10:.....

Doenças do sangue/transtornos imunitários () Sim () Não CID 10:.....

Transtornos mentais e comportamentais Inclusive os relacionados ao álcool

() Sim () Não CID 10:.....

Doenças do Sistema Nervoso () Sim () Não CID 10:.....

Doenças do olho e anexos () Sim () Não CID 10:.....

Doenças do ouvido () Sim () Não CID 10:.....

Doenças Aparelho Cardiocirculatório () Sim () Não CID 10:.....

Doenças Aparelho Digestivo () Sim () Não CID 10:.....

Doenças do Sistema Osteomuscular () Sim () Não CID 10:.....

Doenças do Sistema Genito urinário () Sim () Não CID 10:.....

Afeções na gravidez, parto e puerpério () Sim () Não CID 10:.....

Afeções no período perinatal () Sim () Não CID 10:.....

Mal formações congênicas e deformantes () Sim () Não CID 10:.....

Causas externas de morbidade () Sim () Não CID 10:.....

Cirurgias anteriores () Sim () Não descrever:.....

Doenças Aparelho Respiratório:

Pneumopatias: (Asma e Tuberculose, mesmo residuais) e Campos Pleuropulmonares anor-

mais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;

() Sim () Não

descrever:.....

.....

.....

.....

Distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza – Asma, Enfisema Pulmo-

nar, Etc.;

() Sim () Não

descrever:.....

.....

.....

Tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;

() Sim () Não

descrever:.....

.....

.....

() Sim () Não

descrever:.....

.....

.....

.....

Pneumoconiose;

() Sim () Não

descrever:.....

.....

.....

.....

Pleuris Pêvio com encarceramento pulmonar;

() Sim () Não

descrever:.....

.....

.....

.....

Pneumotórax;

() Sim () Não

descrever:.....

.....

.....

.....

.....

Rx de Tórax, Investigando-Se A Área Cardíaca;

() Sim () Não

descrever:.....

.....

.....

.....

.....

3 – Deficiências, limitações ou deformidades físicas:

() Sim () Não

descrever:.....

.....

.....

.....

4 – Antecedentes patológicos familiares:

Pai () Sim () Não CID 10:..... () não sabe

Mãe () Sim () Não CID 10:..... () não sabe

Irmãos () Sim () Não CID 10:..... () não sabe

Avós paternos () Sim () Não CID 10:..... () não sabe

Avós maternos () Sim () Não CID 10:..... () não sabe

Tios paternos () Sim () Não CID 10:..... () não sabe

Tios maternos () Sim () Não CID 10:..... () não sabe

5 – Gestante

() sim () não () não se aplica

Semanas:..... Data provável do parto:.....

6 – Dados profissionais anteriores:

Realizava movimentos repetitivos com mãos e/ou braços () Sim () Não

Trabalhava com computadores ou teclados continuamente () Sim () Não

Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em atividade

(cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) () Sim () Não

Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em repouso

(cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) () Sim () Não

7 – Exame físico

Altura:..... Peso:..... IMC(peso/altura²): PA: x mmHg

Impressão geral:

.....

.....

.....

Ausculta cardíaca:

Ausculta pulmonar:

Exame do abdômen:

Presença de varizes em membros inferiores: () Sim () Não

Mobilização ativa:

Pescoço () Sim () Não

Membros superiores:

mãos/punho () Sim () Não

cotovelos () Sim () Não

ombros () Sim () Não

Cintura escapular () Sim () Não

Membros inferiores:

articulação coxofemural () Sim () Não

joelhos () Sim () Não

tornozelos () Sim () Não

Mobilização passiva:

Pescoço () Sim () Não

Membros superiores:

mãos/punho () Sim () Não

cotovelos () Sim () Não

ombros () Sim () Não

Cintura escapular () Sim () Não

Membros inferiores:

articulação coxofemural () Sim () Não

joelhos () Sim () Não

tornozelos () Sim () Não

Exame De Sangue; (Descrever Resultados):

Glicemia Em Jejum:

.....

.....

.....

Hemograma Completo:

Tipo De Sangue:.....Fator Rh:.....

Uréia:.....

Creatina:.....

.....

.....

Ácido Úrico:.....

Colesterol total: LDL:.....

VLDL:.....HDL:.....

.....

Triglicerídeos:.....

.....

.....

Trasaminases: Tgo:.....

Tgp:.....

Vdrl:.....

.....



Machado Guerreiro:.....
 Hbsag (Antígeno Austrália):.....
 Anti Hbe:.....
 Anti Hbc:.....
 Igg:.....
 IgM:.....
 Anti Hcv:
 Sorologia Para Toxoplasmose:.....
 Sorologia Para Doenças de Chagas:.....
 Sorologia Para Sífilis:.....
 Anti-Hiv I:.....
 Anti-Hiv II:.....
 Anti Htlv I:.....
 Anti Htlv II:.....
 Beta - Hcg (Femini-
 no):.....
 Pesquisa de BAAR:.....
 Exame Toxicológico Para Anfetaminas:.....
 Exame Toxicológico Para Opióides:.....
 Exame Toxicológico Para Canabíoides:.....
 Exame Toxicológico Para Cocaína:.....
 Exame De Urina (Eas):.....
 Exame De Fezes (Epf):.....

_____, ____/____/____
 Local Data

Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

AVALIAÇÃO ORTOPÉDICA

1 - Identificação do paciente:
 Nome: Ida-
 de:.....
 Idade:..... Sexo:..... Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:
 OBS: Anexar RX de Coluna Vertebral (cervical, torácica, lombar e sacra) em ortostase com laudo.

2 - Perda de substância óssea com redução da capacidade motora
 () Sim () Não
 descrever:.....

Limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações
 () Sim () Não
 descrever:.....

Instabilidade articulares tipo luxações recidivantes ou habituais, instabilidade ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia.
 () Sim () Não
 descrever:.....

Desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna.
 vertebral;
 () Sim () Não
 descrever:.....

Desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio társicas e do antepé
 () Sim () Não
 descrever:.....

Pré existência de cirurgia em plano articular
 () Sim () Não
 descrever:.....

.....

 Obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus)
 () Sim () Não
 descrever:.....

Alterações congênicas e sequelas de osteocondrites
 () Sim () Não
 descrever:.....

Doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem a redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade bombeiro militar
 () Sim () Não
 descrever:.....

Alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores.
 () Sim () Não
 descrever:.....

Discopatia
 () Sim () Não
 descrever:.....

Luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada
 () Sim () Não
 descrever:.....

Pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa
 () Sim () Não
 descrever:.....

Tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos
 () Sim () Não
 descrever:.....

_____, ____/____/____
 Local Data

Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA

1 - Identificação do paciente:
 Nome: Ida-
 de:.....
 Idade:..... Sexo:..... Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Anexar RX do Crânio Ap e perfil com laudos e eletro encefalograma (EEG)
 Alterações neurológicas, tipo sequelas de paralisia totais ou parciais, atrofia e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia.
 () Sim () Não
 descrever:.....



Infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio.

() Sim () Não

descrever.....

Distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e hereditária; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes.

() Sim () Não

descrever.....

Eletroencefalograma fora dos padrões normais

() Sim () Não

descrever.....

_____, ____/____/____
 Local Data

Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: Idade:.....

Idade:..... Sexo:..... Estado Civil:

.....

Identidade n..... Órgão expedidor:

.....

OBS: Providenciar ECG (Eletrocardiograma) e Ecocardiograma bidimensional com Doppler.

2 - Antecedentes patológicos:

() nega patologia cardiocirculatória prévia

() nega cirurgia cardíaca prévia

() caso positivo descrever.....

3 - Sintomas atuais:

() nega sintomas atuais relacionados à cardiologia

() caso positivo descrever.....

4 - Exame físico cardiológico:

PA: x mmHg FC:

() BRNF, 2 tempos, sem sopros

() em caso de alterações, descrever.....

5 - Eletrocardiograma com laudo capacitando para atividades físicas e laborativa:

() normal

() em caso de alterações, descrever.....

6 - Ecocardiograma bidimensional com Doppler:

() normal

() em caso de alterações, descrever.....

7 - Conclusão:

() sem evidências de cardiopatias

() com evidências de cardiopatias; descrever.....

_____, ____/____/____
 Local Data

Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: Idade:.....

Idade:..... Sexo:..... Estado Civil:

.....

Identidade n..... Órgão expedidor:

.....

2 - Acuidade visual sem correção (Tabela Snellen)

OD.....

OE.....

3 - Refração e acuidade visual com correção

Para longe (Tabela Snellen)

OD.....

OE.....

Para perto (candidatos presbitas/Tabela Jaeger)

OD.....

OE.....

4 - Segmento externo:

5 - Biomicroscopia:

6 - Fundoscopia sem midríase

OD.....

OE.....

7 - Exame sumário da motilidade ocular extrínseca.....

8 - Campo visual (de confrontação)

9 - Tensão ocular (tonometria)

10 - Senso cromático

11 - Conclusão:

() sem evidências de oftalmopatias

() com evidências de oftalmopatias; descrever.....

.....

.....

_____, ____/____/____
 Local Data

Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: Idade:.....

Idade:..... Sexo:..... Estado Civil:

.....

Identidade n..... Órgão expedidor:

.....

OBS: Anexar exame Audiométrico

2 - Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral:

() Sim () Não

descrever.....

.....

.....

.....

3 - Otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação:

() Sim () Não

descrever.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....



descrever.....

4. Ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética.

() Sim () Não

descrever.....

5 Menos de seis molares apostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais raízes artificiais que satisfaçam a estética.

() Sim () Não

descrever.....

6. Periodontopatias, anomalias dentofaciais, inclusive maloclusão.

() Sim () Não

descrever.....

Local

Data

Datar e assinar com carimbo do Odontólogo e CRO

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:.....Idade:.....

Idade:..... Sexo:..... Estado Civil:

.....

Identidade n..... Órgão expedidor:

2 - Exame de estado mental para:

Consciência:

Orientação:

Atenção:

Conduta:

Pensamento:

Linguagem:

Senso/percepção:

Afeto/humor:

Memória:

Inteligência:

Juízo crítico:

3 - Conclusão:

.....

.....

“Solicitamos elaborar parecer para subsidiar a análise do exame admissional para o desem-

penho de atividade bombeiro militar”

Local

Data

Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

“15.1. Os candidatos aprovados e classificados na primeira fase do concurso, dentro do número exato de vagas, serão convocados para matrícula nos respectivos Cursos de Formação e deverão apresentar:

a) Certificado de Conclusão Ensino Médio para o (CFBM e CFO) Certificado de Conclusão Ensino Superior para o (CFQOC) - original e 3 (três) cópias;

b) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos original;

c) Certidão Negativa Circunstancial da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos – original;

d) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda - original;

e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - original;

f) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar;

g) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;

h) 3 (três) fotos 3X4 recentes;

i) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias;

j) Certificado de Reservista - original e 3 (três) cópias;

k) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;

l) Cédula de Identidade - original e 3 (três) cópias;

m) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 3 (três) cópias;

n) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 3 (três) cópias;

o) PIS ou PASEP - original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;

p) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato – com reconhecimento de firma);

q) Carteira Nacional de Habilitação – original e 3 (três) cópias, no mínimo na categoria “B” (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação).

Observação: No caso da não entrega da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na alínea “q” deste item, o candidato não será incluso no Quadro Efetivo de Servidores Públicos Militares do Estado de Rondônia.”

SUPEL

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos – 2º Andar.

Porto Velho, Rondônia.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 271/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: 329/2017

PROCESSO: 01.1732.00807-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO CENTRAL RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais penso, (luvas, adaptador para agulha, agulhas, equipo, escalpe, seringas descartáveis, compressas, avental descartável e outros), a pedido da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais penso, (luvas, adaptador para agulha, agulhas, equipo, escalpe, seringas descartáveis, compressas, avental descartável e outros), a pedido da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.



5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Os materiais serão entregues em até 30(trinta) dias corridos e/ou de acordo com o cronograma de entrega realizados pela Instituição, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho, expedida pelo órgão solicitante. O prazo de entrega poderá ser alterado desde que com antecedência mínima de 10 (dez) dias do vencimento do prazo inicial de trinta seja devidamente justificado por escrito e autorizado pelo presidente da FHEMERON.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais serão entregues no Setor de Almo-xarifado da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, Rua Osvaldo Moura, nº 7645, Bairro: Tancredo Neves, Fone: (69)3226-5612 Porto Velho-RO. Nos seguintes horários: Segunda-feira a Sexta-feira: das 07:30 horas às 13:30 horas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requi-sitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresenta-ção da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, con-tando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresen-tação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pre-texto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pa-gamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Re-ferência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores en-volvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não man-tiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e com a União, e será descredenciado no SICAF e da SUPEL, pelo prazo de até 05(cinco) anos, ou en-quanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovi-

da a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, à:

- a) Advertência por escrito, sempre que forem constatadas falhas na execução do contrato;
- b) Multa, conforme descrito na tabela 01, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no comprimento das obrigações;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro dia) de atraso, o que ensejará a rescisão contratual;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 05(cinco) anos, de acordo com o Decreto nº 5.450/05;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, com fulcro no Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou re-vestida de má-fé;
- f) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com per-centuais de multa conforme a tabela a seguir (tabela 1):
- g) As aplicações das penalidades da tabela abaixo somente serão aplicadas as que fizerem pertinente ao processo licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
4	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
5	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato, apresentando planilhas de custo; por dia e por ocorrência.	05	3,2% por dia
6	Cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
0	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
9	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por seus funcionários, em veículos, equipamentos, etc.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.2. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05(cinco) dias úteis;

9.3. Após 30(trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

9.4. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

9.5. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente;



9.6. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e nas demais cominações legais;

9.7. A empresa vencedora somente poderá solicitar o cancelamento parcial de item (ns), por motivo de força maior, ou seja, caso venha a constatar a proibição da substância e/ou esgotamento de uma molécula ou princípio ativo;

9.8. Ocorrendo a solicitação de cancelamento parcial, sem motivo plausível, a empresa será desclassificada, chamando o próximo colocado;

9.9. Deverá ser aplicada, pela autoridade competente, as penalidades do item 9.1.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do pro-

duto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.



15.4.Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Superintendente Estadual de Licitações
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL
Nº DO PROCESSO: 1732.00807-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 329/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 271/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/11/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS - FHEMERON

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL; Material: látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, deverá constar na embalagem a informação luvas POWDER FREE (livre de pó), Tamanho: PP. Características Adicionais: luva para procedimentos gerais, não cirúrgica, de uso universal, confeccionada em puro látex de borracha, com distribuição homogênea, formato anatômico, maleável, boa resistência, não estéril, ambidestra, com boa sensibilidade tátil, tamanho "PP", contendo tamanho, lote, data de fabricação e de validade, número do cadastro da ANVISA, processo de esterilização: não estéril, forma de apresentação: caixa com 100 unidades, validade do produto no mínimo de 01 ano,	270,00	CAIXA	S/MARCA	R\$ 20,68	R\$ 17,83	-13,78	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
0002	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL; Material: látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, deverá constar na embalagem a informação luvas POWDER FREE (livre de pó), Tamanho: P. Características Adicionais: luva para procedimentos gerais, não cirúrgica, de uso universal, confeccionada em puro látex de borracha, com distribuição homogênea, formato anatômico, maleável, boa resistência, não estéril, ambidestra, com boa sensibilidade tátil, tamanho "P", contendo na embalagem tamanho, lote, data de fabricação e de validade, número do cadastro da ANVISA, processo de esterilização: não estéril, forma de apresentação: caixa com 100 unidades, validade do produto no mínimo de 01 ano, o: uso universal.	1.600,00	CAIXA	S/MARCA	R\$ 20,68	R\$ 18,43	-10,88	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
0003	*** Luva para procedimento não cirúrgico em Nitrilo Microtextualizada AZUL, Tamanho M, fabricadas visando à eliminação de reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, alta resistência durante o uso. Maior elasticidade para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microorganismos, manipulação de materiais contaminados) contendo na embalagem tamanho, lote, data de fabricação e de validade, número do cadastro da ANVISA, processo de esterilização: não estéril, forma de apresentação: caixa com 100 unidades, validade do produto no mínimo de 01 ano, o: uso universal.	390,00	PAR	S/MARCA	R\$ 0,28	R\$ 0,27	-3,57	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1732.00807-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 329/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 271/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/11/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS - FHEMERON

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2017

0004	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL; Material: látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, deverá constar na embalagem a informação luvas POWDER FREE "(livre de pó), Tamanho: M Características Adicionais: luva para procedimentos gerais, não cirúrgica, de uso universal, confeccionada em puro látex de borracha, com distribuição homogênea, formato anatômico, maleável, boa resistência, não estéril, ambidestra, com boa sensibilidade tátil, tamanho "M", contendo na embalagem tamanho, lote, data de fabricação e de validade, número do cadastro da ANVISA, processo de esterilização: não estéril, forma de apresentação: caixa com 100 unidades, validade do produto no mínimo de 01 ano, o: uso universal.	3.000,00	CAIXA	S/MARCA	R\$ 20,68	R\$ 18,83	-8,95	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
0005	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL; Material: látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, deverá constar na embalagem a informação luvas POWDER FREE "(livre de pó), Tamanho: G Características Adicionais: luva para procedimentos gerais, não cirúrgica, de uso universal, confeccionada em puro látex de borracha, com distribuição homogênea, formato anatômico, maleável, boa resistência, não estéril, ambidestra, com boa sensibilidade tátil, tamanho "G", contendo na embalagem tamanho, lote, data de fabricação e de validade, número do cadastro da ANVISA, processo de esterilização: não estéril, forma de apresentação: caixa com 100 unidades, validade do produto no mínimo de 01 ano, o: uso universal.	300,00	CAIXA	S/MARCA	R\$ 20,68	R\$ 20,44	-1,16	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
0006	Luvas cirúrgicas em látex de borracha natural, tamanho 7,0 - esterilizadas (óxido de etileno), superfície lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho, de uso único e por procedimento, totalmente impermeável à água e a outros fluidos, anatômicas, com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste ao braço do usuário, para utilização em cirurgias, acondicionadas em embalagem primária contendo um par e devem indicar no rótulo/embalagem a informação de mão esquerda e mão direita, aprovadas pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA, que atendam as exigências da RDC nº 55 de 04 de novembro de 2011 e também aos requisitos de certificação de conformidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC). O fabricante deve ter implementadas as Boas Práticas de Fabricação – BPF.	390,00	PAR	S/MARCA	R\$ 1,30	R\$ 1,16	-10,77	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1732.00807-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 329/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 271/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/11/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS - FHMERON

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2017

0007	Luvas cirúrgicas em látex de borracha natural, tamanho 7,5 - esterilizadas (óxido de etileno), superfície lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho, de uso único e por procedimento, totalmente impermeável à água e a outros fluidos, anatômicas, com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste ao braço do usuário, para utilização em cirurgias, acondicionadas em embalagem primária contendo um par e devem indicar no rótulo/embalagem a informação de mão esquerda e mão direita, aprovadas pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA, que atendam as exigências da RDC nº55 de 04 de novembro de 2011 e também aos requisitos de certificação de conformidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC). O fabricante deve ter implementadas as Boas Práticas de Fabricação – BPF.	650,00	PAR	S/MARCA	R\$ 1,66	R\$ 1,48	-10,84	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
0008	Luvas em látex de borracha natural Tamanho G - para utilização em procedimentos não cirúrgicos para assistência à saúde, não estéreis, superfície lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho, de uso único e por procedimento, totalmente impermeável à água e a outros fluidos, anatômicas, ambidestras, caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares), aprovadas pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA, que atendam as exigências da RDC nº55 de 04 de novembro de 2011 e também aos requisitos de certificação de conformidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC). O fabricante deve ter implementadas as Boas Práticas de Fabricação – BPF.	600,00	CAIXA	S/MARCA	R\$ 18,29	R\$ 16,45	-10,06	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
0009	*** Adaptador para agulha múltipla de sangue a vácuo e tubos de 13 mm a 16 mm, em polipropileno, transparente, não estéril, encaixe com três rosca, compatível com todas as agulhas de coletas múltiplas, que atenda a norma da NR-32 e RDC-302, com registro no Ministério da Saúde. Caixa com 40 unidades.	2,00	CAIXA	S/MARCA	R\$ 55,33	R\$ 45,00	-18,67	L R F BATISTA - ME
0010	Agulha descartável de uso único, 25 X 0,8mm / 21G - estéril atóxica e apirogênica, cânula siliconizada com bisel trifacetado. Caixa com 100 agulhas embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas.	81,00	CAIXA	S/MARCA	R\$ 6,66	R\$ 6,66	0,00	L R F BATISTA - ME
0011	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, 25 X 0,7 mm / 22G – cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado, trifacetado, siliconizada, esterilizada a Óxido de Etileno, embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. Caixa com 100 unidades.	120,00	CAIXA	S/MARCA	R\$ 50,01	R\$ 37,50	-25,01	L R F BATISTA - ME
0012	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, 25 X 0,8 mm / 21G - cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a Óxido de Etileno, embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. Caixa com 100 unidades.	120,00	CAIXA	S/MARCA	R\$ 34,17	R\$ 33,33	-2,46	L R F BATISTA - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1732.00807-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 329/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 271/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/11/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS - FHEMERON

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2017

0013	Equipo macro gotas - para infusão por gravidade, ponta perfurante com tampa protetora, com filtro de gotejamento, câmara de gotejamento, regulador de fluxo de precisão, tubo flexível transparente 1,5m, atóxico, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, blister com abertura em pétala, com validade mínima de 3 anos, registro na ANVISA e NBR ISO 8536-4.	800,00	UND	S/MARCA	R\$ 2,03	R\$ 1,87	-7,88	L R F BATISTA - ME
0014	Escalpe intravenosos periféricos, Calibre 19G - para terapias intravenosas de curta duração, mandril siliconizado em aço inoxidável, com bisel trifacetado, asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio, tubo transparente que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação, estéreis, atóxico e apirogênicos e que atendam a norma da NR-32 e RDC-302.	310,00	UND	S/MARCA	R\$ 0,20	R\$ 0,20	0,00	L R F BATISTA - ME
0015	Escalpe Calibre 21G para coleta a vácuo, agulha com bisel trifacetado cânula inoxidável e siliconizada, com capa protetora na agulha. Dispõe de duas abas laterais, cânula alongada que facilite a visualização do sangue, esterilizada por óxido de etileno, deve atender a norma da NR 32 e RDC-302.	310,00	UND	S/MARCA	R\$ 2,16	R\$ 2,16	0,00	L R F BATISTA - ME
0016	Escalpe Calibre 23G para coleta a vácuo, agulha com bisel trifacetado cânula inoxidável e siliconizada, com capa protetora na agulha. Dispõe de duas abas laterais, cânula alongada que facilite a visualização do sangue, esterilizada por óxido de etileno, embalagens com 50 unidades deve atender a norma da NR 32 e RDC-302. Caixa com 50 Unidades.	310,00	UND	S/MARCA	R\$ 1,72	R\$ 1,72	0,00	L R F BATISTA - ME
0017	Escalpe Calibre 25G para coleta a vácuo, agulha com bisel trifacetado cânula inoxidável e siliconizada, com capa protetora na agulha. Dispõe de duas abas laterais, cânula alongada que facilite a visualização do sangue, esterilizada por óxido de etileno, embalagens com 50 unidades deve atender a norma da NR 32 e RDC-302. Caixa com 50 Unidades.	310,00	UND	S/MARCA	R\$ 1,67	R\$ 1,67	0,00	L R F BATISTA - ME
0018	Escalpes intravenosos periféricos Calibre 23G - para terapias intravenosas de curta duração, mandril siliconizado em aço inoxidável, com bisel trifacetado, asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio, tubo transparente que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação, estéreis, atóxico e apirogênicos e que atendam a norma da NR-32 e RDC-302. Caixa com 100 unidades.	580,00	UND	S/MARCA	R\$ 0,19	R\$ 0,19	0,00	L R F BATISTA - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1732.00807-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 329/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 271/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 28/11/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS - FHEMERON**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 26/10/2017

0019	Escalpes intravenosos periféricos Calibre 25 G - para terapias intravenosas de curta duração, mandril siliconizado em aço inoxidável, com bisel trifacetado, asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio, tubo transparente que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação, estéreis, atóxico e apirrogênicos e que atendam a norma da NR-32 e RDC-302.	580,00	UND	S/MARCA	R\$ 0,19	R\$ 0,19	0,00	L R F BATISTA - ME
0020	*** Cateter intravenoso periférico (jelco) 18 G – indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, em polipropileno. Agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado, cateter (cânula) em polímero FEP, siliconizada, conector Luer-Lok codificado por cores, câmara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras. Caixa com 100 unidades.	7,00	CAIXA	S/MARCA	R\$ 97,33	R\$ 97,33	0,00	L R F BATISTA - ME
0021	Cateter intravenoso periférico (jelco) 20 G – indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, em polipropileno. Agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado, cateter (cânula) em polímero FEP, siliconizada, conector Luer-Lok codificado por cores, câmara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras. Caixa com 100 unidades.	7,00	CAIXA	S/MARCA	R\$ 102,17	R\$ 102,17	0,00	L R F BATISTA - ME
0022	*** Seringa descartável de uso único, agulhada, corpo cilíndrico translúcido com alto grau de transparência e internamente siliconizado, êmbolo com ponteira de borracha (látex) lubrificado, escala de graduação indelével milimetrada visível, anel de retenção que impede que o êmbolo se desprenda da parte interna durante o uso, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE e Norma de referência ABNT NBR ISO 7886-1, esterilizadas por Óxido de Etileno, com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Caixa com 100 unidades. Capacidade 05 ml	700,00	UND	S/MARCA	R\$ 0,26	R\$ 0,26	0,00	L R F BATISTA - ME



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1732.00807-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 329/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 271/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/11/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS - FHEMERON

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2017

0023	*** Seringa descartável de uso único, agulhada, corpo cilíndrico translúcido com alto grau de transparência e internamente siliconizado, êmbolo com ponteira de borracha (látex) lubrificado, escala de graduação indelével milimetrada visível, anel de retenção que impede que o êmbolo se desprenda da parte interna durante o uso, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE e Norma de referência ABNT NBR ISO 7886-1, esterilizadas por Óxido de Etileno, com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Caixa com 100 unidades. Capacidade 10 ml	3.100,00	UND	S/MARCA	R\$ 0,37	R\$ 0,37	0,00	L R F BATISTA - ME
0024	*** Seringa descartável de uso único, agulhada, corpo cilíndrico translúcido com alto grau de transparência e internamente siliconizado, êmbolo com ponteira de borracha (látex) lubrificado, escala de graduação indelével milimetrada visível, anel de retenção que impede que o êmbolo se desprenda da parte interna durante o uso, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE e Norma de referência ABNT NBR ISO 7886-1, esterilizadas por Óxido de Etileno, com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Caixa com 100 unidades. Capacidade 20 ml	1.800,00	UND	S/MARCA	R\$ 0,54	R\$ 0,54	0,00	L R F BATISTA - ME
0025	Compressa cirúrgica não estéril (campo operatório), confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo, com 21 fios, com cadaço duplo em forma de alça, com costura nas laterais medindo 45cmx50cm. Pacote com 50 unidades.	1,03	PACOTE	S/MARCA	R\$ 56,98	R\$ 54,36	-4,60	L R F BATISTA - ME
0026	*** Compressa de gaze, com dimensão de 7,5 x 7,5 cm - quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas, 13 fios por cm², 5 dobras e 8 camadas que evitam o desfiamento, 100% algodão hidrófilo, altamente absorvente, branco, isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos, produto de uso único, atóxica, apirogênica, que atenda as especificações da NBR 13841. Devido as normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. Pacote com 500 unidades cada.	3.200,00	PACOTE	S/MARCA	R\$ 38,83	R\$ 12,96	-66,62	A . G. D. OLIVEIRA - EPP,

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1732.00807-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 329/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 271/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/11/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS - FHEMERON

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2017

0027	*** Compressa de gaze, estéril com dimensão de 7,5 x 7,5 cm - quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas, 13 fios por cm², 5 dobras e 8 camadas que evitam o desfiamento, 100% algodão hidrófilo, altamente absorvente, branco, isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos, produto de uso único, atóxica, apirogênica, que atenda as especificações da NBR 13841. Devido as normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. Pacote com 5 unidades cada.	6.000,00	PACOTE	S/MARCA	R\$ 0,37	R\$ 0,36	-2,70	A . G. D. OLIVEIRA - EPP,
0028	Gaze hidrófila tipo queijo - confeccionada com fio 100% algodão, sendo composta por três dobras e oito camadas que evitam o desfiamento, que possua 11 fios, livre de manchas, impurezas, hidrofilizada, isenta de amido e alvejante ótico, atóxica e apirogênica, não estéril, no formato 91 cm x 91m, em embalagem individual.	330,00	ROLO	S/MARCA	R\$ 135,30	R\$ 31,51	-76,71	A . G. D. OLIVEIRA - EPP,
0029	Almotolia em plástico bico reto, composta de 3 partes: bisnaga, bico dosador reto e rosqueador; e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga: tampa confeccionada em plástico rígido: embalado unitariamente. Capacidade 125ml.	164,00	UND	S/MARCA	R\$ 2,99	R\$ 2,68	-10,37	MBR FERNANDES-ME
0030	Almotolia em plástico bico reto, composta de 3 partes: bisnaga, bico dosador reto e rosqueador; e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga: tampa confeccionada em plástico rígido: embalado unitariamente. Capacidade 250ml.	164,00	UND	S/MARCA	R\$ 2,26	R\$ 2,26	0,00	MBR FERNANDES-ME
0031	*** Curativo redondo microporoso, com boa aderência à pele para uso após coleta de sangue, antialérgico, que não adere a ferida. Caixa com 200 unidades.	600,00	CAIXA	S/MARCA	R\$ 6,80	R\$ 6,18	-9,12	MBR FERNANDES-ME
0032	Esparadrapo impermeável, tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina, que tenha tratamento especial para evitar desfiamento ao rasgar o produto. Com bordas serrilhadas que facilitam o corte. Dimensão: 10 cm x 4,5	360,00	ROLO	S/MARCA	R\$ 8,10	R\$ 8,05	-0,62	MBR FERNANDES-ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1732.00807-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 329/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 271/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/11/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS - FHEMERON

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2017

0033	Fita adesiva hospitalar com dorso de papel crepado, massa adesiva à base de borracha natural e resina acrílica em uma de suas fases, com excelente adesividade. Tamanho de 16 mm x 50 mts. Validade mínima de 2 anos.	1.820,00	UND	S/MARCA	R\$ 2,67	R\$ 2,65	-0,75	MBR FERNANDES-ME
0034	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica - de tecido não tecido à base de fibras de viscose com adesivo acrílico. Tamanho: 10 cm x 10m.	50,00	ROLO	S/MARCA	R\$ 11,77	R\$ 11,00	-6,54	MBR FERNANDES-ME
0035	Óculos de proteção (equipamento de proteção individual-EPI) com lentes em policarbonato óptico, armação de nylon, hastes reguláveis e cordão de segurança, lentes claras.	200,00	UND	S/MARCA	R\$ 16,72	R\$ 12,00	-28,23	MBR FERNANDES-ME
0036	Micropipeta monocal, de volume variável, capacidade: 100-1000µl, com ejetor automático de ponteiros, totalmente autoclavável, display com 4 dígitos, pistão com alta resistência, calibração podendo ser feita pelo próprio usuário, com assistência técnica permanente e autorizada pelo fabricante. Com certificado de performance.	14,00	UND	S/MARCA	R\$ 250,87	R\$ 250,87	0,00	L R F BATISTA - ME
0037	Micropipeta monocal, de volume variável, capacidade: 10-100µl, com ejetor automático de ponteiros, totalmente autoclavável, display com 4 dígitos, pistão com alta resistência, calibração podendo ser feita pelo próprio usuário, com assistência técnica permanente e autorizada pelo fabricante. Com certificado de performance.	14,00	UND	S/MARCA	R\$ 258,30	R\$ 250,00	-3,21	L R F BATISTA - ME
0038	Micropipeta monocal, de volume variável, capacidade: 20-200µl, com ejetor automático de ponteiros, totalmente autoclavável, display com 4 dígitos, pistão com alta resistência, calibração podendo ser feita pelo próprio usuário, com assistência técnica permanente e autorizada pelo fabricante. Com certificado de performance.	14,00	UND	S/MARCA	R\$ 113,00	R\$ 113,00	0,00	L R F BATISTA - ME
0039	Rack para ponteiros do tipo universal de 1.000µl com tampa em dobradiça	10,00	UND	S/MARCA	R\$ 19,20	R\$ 17,00	-11,46	L R F BATISTA - ME
0040	Rack para ponteiros do tipo universal de 200µl com tampa em dobradiça	10,00	UND	S/MARCA	R\$ 12,91	R\$ 12,50	-3,18	L R F BATISTA - ME
0041	Alicate de ordenha de tubos PVC para uso em banco de sangue e agências transfusionais. Deve possuir o corpo em metal, eixo, rolamento, mola e roletes em aço inoxidável. Com parafuso para regulagem da distancia entre os roletes; mola para retorno automático de abertura; e deve acompanhar chave Allen para regulagem.	85,00	UND	S/MARCA	R\$ 1.663,47	R\$ 571,42	-65,65	L R F BATISTA - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1732.00807-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 329/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 271/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 28/11/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS - FHEMERON**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 26/10/2017

0042	ESFIGOMANÔMETRO digital, automático, para usar no braço, braçadeira confeccionada em nylon com fecho de velcro, para circunferência do braço de 22-32 cm, manguito e tubo flexíveis livres de látex. Mostrador em LCD, método de medição oscilométrico, variação de medição sistólica e diastólica de 30 a 280 mmHg, variação de medição do pulso de 40 a 200 por minuto, variação de indicação da pressão do manguito de 0 a 299mmHg. Capacidade de memória para 30 últimas medições. Resolução de medição de 1 mmHg, precisão de pressão dentro de ± 3 mmHg e de pulso de $\pm 5\%$ da leitura. Fonte de energia 4 pilhas AA de 1,5V ou adaptador AC 6V DC 600mA. E com entrada para fonte de tensão, Com cabo para carregador (127/220V) Garantia mínima de 12 meses. Verificado e aprovado pelo INMETRO, com registro na ANVISA.	84,00	UND	S/MARCA	R\$ 162,52	R\$ 148,20	-8,81	L R F BATISTA - ME
0043	ESFIGOMANÔMETRO anaróide, analógico, braçadeira confeccionada em nylon com fecho de velcro, manguito e tubo flexíveis livres de látex, përa em PVC acoplada, mostrador na cor branca com numeração em escala de 0 a 300mmHg, válvula de rosca para descarga de ar. Em bolsa para viagem com zíper. Tamanho da braçadeira: circunferência de braço de 18-35 cm, modelo adulto, insuflação e desinsuflação manual. Garantia de no mínimo 12 meses. Verificado e aprovado pelo INMETRO.	53,00	UND	S/MARCA	R\$ 75,24	R\$ 70,75	-5,97	L R F BATISTA - ME
0044	Estetoscópio – auscultador de aço inoxidável; sistema de tubo único confeccionado em borracha, com excelente transmissão de som; olivas macias e confortáveis que perfeitamente promovendo um excelente selamento acústico.	84,00	UND	S/MARCA	R\$ 72,15	R\$ 59,52	-17,51	L R F BATISTA - ME
0045	Lâmina para microscopia, de vidro com 26 mm X 76 mm, com ponta fosca. Caixa com 50 unidades.	1.250,00	CAIXA	S/MARCA	R\$ 13,36	R\$ 7,20	-46,11	L R F BATISTA - ME
0046	Piça termoplástica tipo tesoura para clampear e cortar fluxo, com trava progressiva, leve, para uso em bancos de sangue e agências transfusionais. Dimensão: aproximadamente 12 cm.	1.450,00	UND	S/MARCA	R\$ 85,44	R\$ 31,03	-63,68	L R F BATISTA - ME
0047	Termômetro clínico digital de ponta flexível, sensor e resistente a água, bateria de longa duração com indicador de bateria baixa, visor digital de fácil visualização, beep sonoro, memória para o último resultado, escala de 32C a 42C, precisão ± 0.2 C entre 35 e 41C.	108,00	UND	S/MARCA	R\$ 18,34	R\$ 17,59	-4,09	L R F BATISTA - ME
0048	Termômetro para mensuração instantânea de temperatura corpórea através de sensor, sem contato com a pele. Com display em cristal líquido, alarme sonoro de temperatura elevada e capacidade para memória. Funcionamento a pilha com indicação de bateria baixa. Verificado e aprovado pelo Inmetro com registro na Anvisa.	30,00	UND	S/MARCA	R\$ 182,61	R\$ 158,33	-13,30	L R F BATISTA - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1732.00807-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 329/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 271/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 28/11/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS - FHEMERON**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 26/10/2017

0049	Termômetro digital de máxima e mínima temperatura - com display simples ou duplo para temperatura interna/externa, dois alarmes ou mais para temperatura interna C°/F° selecionável, memória de temperatura mínima e máxima, alarme de temperatura programável, faixa de medição: -50° a 70°C / -4 a 158 °F, precisão mais ou menos 1°C / mais ou menos 1.8°F, resolução 0.1°, display em cristal líquido, alimentação uma pilha 1,5v (inclusa), cabo do sensor mínimo de 2 metros.	200,00	UND	S/MARCA	R\$ 231,36	R\$ 46,75	-79,79	L R F BATISTA - ME
0050	Termômetro digital infravermelho (InfraredPakt) Branco-35+230C/-31+446F0, 1L	45,00	UND	S/MARCA	R\$ 160,76	R\$ 113,33	-29,50	L R F BATISTA - ME
0051	Pipeta Pasteur em polipropileno, c/ bulbo de 2 ml, estéril e descartável, processo laboratorial, acondicionado em embalagem apropriada para o produto. Caixa com 500 unidades.	1.500,00	CAIXA	S/MARCA	R\$ 78,22	R\$ 51,33	-34,38	L R F BATISTA - ME
0052	*** Ponteira AMARELA 20 ul. á 200 ul. Especificações Mínimas: Ponteira para pipetas de polipropileno do tipo estéril, autolavável, sem filtro capacidade volumétrica de 20 a 200 microlitros para pipeta de volume; ponteira autoclavável sem filtro, estéril, livre Dnase e Rnase, com certificado pyrogenic free.	250.000,00	UND	S/MARCA	R\$ 0,03	R\$ 0,03	0,00	L R F BATISTA - ME
0053	Ponteira Azul tipo universal 200-1000uL. Especificações mínimas: Material em polipropileno de alta densidade, para encaixe em uma grande variedade de micropipetas mono e multicanal. Paredes flexíveis e vários anéis internos para selar de forma a garantir um encaixe seguro com menos força para encaixar e expelir. Deve ser Livre de DNase, RNase, DNA inibidores de PCR e endotoxinas. Volume variável: 200 -1000ul; Pacote com 1000 unidades.	310,00	UND	S/MARCA	R\$ 36,45	R\$ 0,09	-99,75	L R F BATISTA - ME
0054	Protetor auricular de silicone descartável.	12,00	PAR	S/MARCA	R\$ 1,44	R\$ 1,44	0,00	L R F BATISTA - ME
0055	Tubo criogênico - em polipropileno estéril, fundo redondo, rosca interna e anel de vedação de silicone, tampa natural, com área para marcação. Volume de trabalho de 3.5 ml. Livre de DNase e DNA humano, não progênito e não citotóxico. Que suporte temperaturas de -196°C a + 121°C. Caixa com 100, 500 ou 1000 unidades. Deve vir acompanhado da Criobox. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação e de validade. Deve apresentar registro no ministério da saúde.	120.000,00	UND	S/MARCA	R\$ 1,15	R\$ 0,98	-14,78	L R F BATISTA - ME
0056	Tubo de hemólise sem borda 16 mm x 100 mm de plástico transparente, com tampa em silicone, descartáveis, centrifugáveis até 4.000 RPM. Embalagem com 500 ou 1.000 unidades.	1.200,00	UND	S/MARCA	R\$ 0,59	R\$ 0,12	-79,66	L R F BATISTA - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1732.00807-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 329/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 271/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/11/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS - FHEMERON

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2017

0057	*** Tubo para coleta de sangue a vácuo com citrato de sódio tamponado 3,2%. Especificações mínimas: deve conter 9 Partes de sangue para uma parte de anti coagulante citrato. Volume de 2,8ml (pediátrico). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, Nº do Lote., data de fabricação e data de validade. Deve apresentar registro no Ministério da Saúde /ANVISA	1.600,00	UND	S/MARCA	R\$ 0,57	R\$ 0,15	-73,68	L R F BATISTA - ME
0058	Tubo para coleta de sangue a vácuo com citrato de sódio tamponado 3,2%. Especificações mínimas: deve conter 9 oartes de sangue para uma parte de anti goagulante citrato. Volume de 4,0 ml . A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação,Nº do Lote., data de fabricação e data de validade. Deve apresentar registro no Ministério da Saúde /ANVISA	1.600,00	UND	S/MARCA	R\$ 0,64	R\$ 0,56	-12,50	L R F BATISTA - ME
0059	*** Tubo SEM ADITIVO: para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, sem aditivo, com ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora na cor VERMELHO. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Procedência: Nacional - Registro do Ministério da Saúde.	133.000,00	UND	S/MARCA	R\$ 0,89	R\$ 0,06	-93,26	L R F BATISTA - ME
0060	*** Tubo EDTA K3: Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico, P.E.T., incolor, estéril, do tipo contendo EDTA K3 e utilizados na rotina de testes de imunohematologia como por exemplo prova de compatibilidade cruzada, grupamento sanguíneo, tipagem de Rh e triagem de anticorpos, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com EDTA tripotássico (conteúdo por tubo: 7,2mg de EDTA K3). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor ROXA. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Procedência: Nacional com Registro do Ministério da Saúde.	120.000,00	UND	S/MARCA	R\$ 0,99	R\$ 0,45	-54,55	L R F BATISTA - ME

 SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1732.00807-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 329/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 271/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/11/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS - FHEMERON

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2017

0061	Tubo para coleta de sangue a vácuo com gel separador (para obtenção de soro) e ativador de coágulo, rolha de borracha siliconizada com tampa protetora na COR AMARELA OU VERMELHA COM ANEL AMARELO, material plástico incolor, estéril, descartável, aspiração de 5ml, tamanho 13x100mm, com etiquetas adesivas contendo: nº. De lote, prazo de validade e nº. de catálogo, com registro no Ministério da Saúde. O produto devidamente registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e fabricado de acordo com as Boas Práticas de Fabricação estabelecidas pela ANVISA e por outros padrões internacionais como ISO 6710.2, CLSI, Food and Drug Administration (FDA) e Comunidade Europeia (CE). Devido às normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. Em caso de o prazo de validade ser igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser fracionado.	280.000,00	UND	S/MARCA	R\$ 1,38	R\$ 0,69	-50,00	L R F BATISTA - ME
0062	Tubo para coleta de sangue à vácuo com gel separador (para obtenção de soro), rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa protetora na COR AMARELA, material plástico incolor, estéril, descartável, aspiração de 4ml, tamanho 13x75mm, com etiquetas adesivas contendo: nº. De lote, prazo de validade e nº. de catálogo, com registro no Ministério da Saúde. Devido às normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. Em caso de o prazo de validade ser igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser fracionado.	128.000,00	UND	S/MARCA	R\$ 1,77	R\$ 0,65	-63,28	L R F BATISTA - ME
0063	Câmara de Neubauer Dupla Melhorada Espelhada New Optics - Fabricada em vidro óptico especial, a base da câmara é revestida com ródio e a rede de contagem (quadrantes) é gravada no revestimento. A profundidade da câmara é de 0,1mm. Na imagem ao microscópio, ao menor aumento (vide figura), são vistas 9 grandes áreas de 1mm². As quatro grandes áreas angulares (L) são subdivididas em 16 áreas com 0,25 mm de cada lado. Elas servem para contagem de leucócitos. A grande área central é subdividida em 25 grupos quadrados de 0,2 mm de cada lado. Cada grupo consiste de 16 mini-áreas com 0,05 mm de lado, tendo cada área 0,0025 mm². Os 5 grupos marcados (E) são usados para contagem de eritrócitos. É observado que todas as áreas têm uma borda tripla em cada lado. A linha central é o limite e determina quando uma célula deve ser incluída na contagem ou não.	5,00	UND	S/MARCA	R\$ 391,30	R\$ 360,00	-8,00	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1732.00807-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 329/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 271/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 28/11/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS - FHEMERON**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 26/10/2017

0064	âmbara de Nageotte Espelhada Fabricada em vidro óptico especial,. A base da câmara é revestida com ródio e a rede de contagem é gravada no revestimento. profundidade da câmara é de 0,5 mm. Na imagem ao microscópio (vide figura), é vista uma base quadrada de 100 mm ² dividida em 40 retângulos, cada um com área de 0,25 mm x 10 mm = 2,5 mm ² e volume de 2,5µl (40 x 2,5µl = 100µl). A contagem de leucócitos é feita nos 40 retângulos e as linhas horizontais delimitam o volume da câmara. As câmaras de Nageotte podem mensurar precisamente até 0,1 célula/µL (100 células/mL);	4,00	UND	S/MARCA	R\$ 1.432,88	R\$ 1.400,00	-2,29	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0065	Caixa de Perfuro Cortante 07 litros. Especificações mínimas: Caixa coletora para resíduos infectantes perfura cortantes, com capacidade de 07 litros. Boca larga que permita o descarte de forma segura, tampa para fechamento que dispensa uso de materiais para vedação. Com alça dupla para transporte e contra-trava de segurança na tampa. Revestimento interno com sacola plástica, fundo rígido, bandeja interna para o fundo e cinta lateral de forma a evitar vazamentos. Deve apresentar marcação para nível máximo de preenchimento, 5cm abaixo do bocal, para enchimento correspondente a até 2/3 da capacidade total. Caixa semi montada com indicações para finalização de montagem e instruções de uso na embalagem. A caixa deve estar identificada com simbologia para material biológico contaminado (substância infectante) e com a inscrição "Perfuro cortante". Deve atender às exigências da ABNT NBR 13853:1997 e da Resolução RDC 306 de 07/12/04 - ANVISA. Deve apresentar número de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA / Ministério da Saúde. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	2.000,00	UND	S/MARCA	R\$ 7,60	R\$ 3,05	-59,87	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0066	Caixa de Perfuro Cortante 13 litros. Especificações mínimas: Caixa coletora para resíduos infectantes perfura cortantes, com capacidade de 07 litros. Boca larga que permita o descarte de forma segura, tampa para fechamento que dispensa uso de materiais para vedação. Com alça dupla para transporte e contra-trava de segurança na tampa. Revestimento interno com sacola plástica, fundo rígido, bandeja interna para o fundo e cinta lateral de forma a evitar vazamentos. Deve apresentar marcação para nível máximo de preenchimento, 5cm abaixo do bocal, para enchimento correspondente a até 2/3 da capacidade total. Caixa semi montada com indicações para finalização de montagem e instruções de uso na embalagem. A caixa deve estar identificada com simbologia para material biológico contaminado (substância	3.320,00	UND	S/MARCA	R\$ 8,82	R\$ 3,70	-58,05	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1732.00807-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 329/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 271/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 28/11/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS - FHEMERON**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 26/10/2017

0067	SDH Diluente – 1 x 20Lt - Finalidade: Diluir os elementos figurados do sangue, permitindo a sua contagem nos analisadores SDH 20 – embalagem com 20 litros. Deve apresentar dados de identificação, registro no Ministério da Saúde, número de lote, data de fabricação e validade	8,00	EMBALAGEM	S/MARCA	R\$ 1.432,83	R\$ 606,12	-57,70	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
0068	SDH Lisante – 1 x 05Lt - Finalidade: Solução lisante das hemácias permitindo a dosagem da hemoglobina e a contagem e diferenciação dos leucócitos em 3 populações – embalagem com 05 litros. Deve apresentar dados de identificação, registro no Ministério da Saúde, número de lote, data de fabricação e validade	6,00	EMBALAGEM	S/MARCA	R\$ 1.480,64	R\$ 1.448,33	-2,18	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
0069	Álcool etílico Hidratado a 70% - Antisséptico, para assepsia em procedimentos em punção endovenosa, aplicação subcutânea e intramuscular. Embalagem de 1 litro, com registro no Ministério da Saúde. Devido às normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes.	2.200,00	FRASCO	S/MARCA	R\$ 14,62	R\$ 12,00	-17,92	MBR FERNANDES-ME
0070	Álcool 70% Especificações mínimas: Líquido límpido, incolor, transparente, volátil, inflamável, de odor característico e sabor ardente. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade Deve apresentar registro no Ministério da Saúde/Anvisa. 1.000ml.	2.000,00	FRASCO	S/MARCA	R\$ 7,13	R\$ 4,75	-33,38	MBR FERNANDES-ME
0071	Álcool etílico a 70% em gel para assepsia das mãos. Embalagem de 1 litro com registro no Ministério da Saúde. Devido às normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes	1.000,00	FRASCO	S/MARCA	R\$ 10,80	R\$ 9,50	-12,04	MBR FERNANDES-ME
0072	*** Detergente Biodegradável neutro Frasco com 1000 ml.	200,00	FRASCO	S/MARCA	R\$ 3,12	R\$ 3,12	0,00	MBR FERNANDES-ME
0073	Detergente de atividade enzimática que atue sobre a lipase, protease e amilase p/ lavagem de vidraria de uso laboratorial, frasco contendo 1.000 ml	200,00	FRASCO	S/MARCA	R\$ 45,21	R\$ 42,50	-5,99	MBR FERNANDES-ME
0074	*** Solução degermante de digliconato de clorexidina a 2% com tensoativos. Indicada como antisséptico tópico, antisepsia da pele. Frasco contendo 01 litro.	320,00	FRASCO	S/MARCA	R\$ 28,00	R\$ 16,25	-41,96	MBR FERNANDES-ME
0075	Hipoclorito de sódio a 1,0% - frasco com 1000 ml (uso hospitalar), com validade mínima de 06(seis) meses no ato da entrega do produto. Validade mínima de 02 anos.	754,00	FRASCO	S/MARCA	R\$ 6,42	R\$ 5,03	-21,65	MBR FERNANDES-ME
0076	Saco Transparente, para descongelamento de Plasma Fresco Congelado. Especificações mínimas: Saco plástico protetor, sem furos, transparente, atóxico, inodoro, resistente a temperatura de 37°C, as seguintes dimensões: 16cm x 25cm, espessura 12 micras.	53,00	UND	S/MARCA	R\$ 15,50	R\$ 15,45	-0,32	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1732.00807-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 329/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 271/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/11/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS - FHEMERON

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2017

0077	*** Sacos para acondicionamento de Resíduos Sólidos de Saúde das classes A1 e A4. Especificações mínimas: Saco para coleta de lixo hospitalar - confeccionado em resina termoplástica virgem, com identificação de resíduo infectante, capacidade de 50 litros. O material deverá estar em conformidade com as normas NBR 9191 e 7500 da ABNT e resolução 306/Anvisa, ser registrado na Anvisa.	284,00	PACOTE	S/MARCA	R\$ 50,74	R\$ 49,29	-2,86	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
0078	Sacos para acondicionamento de Resíduos Sólidos de Saúde das classes A1, A3 e A5. Especificações mínimas: Deve ser na Cor vermelha, apresentar o símbolo de Infectantes, com capacidade para 50 litros. Deve possuir registro na ABNT e ANVISA. PACOTE com 100 Unidades.	284,00	PACOTE	S/MARCA	R\$ 42,28	R\$ 40,49	-4,23	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
0079	Saco plástico transparente 10 kg, pacote c/ 100 unidades. micra 12	150,00	PACOTE	S/MARCA	R\$ 43,58	R\$ 43,50	-0,18	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
0080	Saco plástico transparente 5 kg, pct/100 unid. micra 12	130,00	PACOTE	S/MARCA	R\$ 48,54	R\$ 48,50	-0,08	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
06.233.460/0001-46	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	AV SÃO PAULO, 2142 - CENTRO	CACOAL - RO	ROSÂNGELA RAMOS	579.969.622-00	(69)3441-4721
19.859.630/0001-44	L R F BATISTA - ME	RUA SALGADO FILHO, , 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69)3301-2125/8153-2225
63.774.264/0001-45	A . G. D. OLIVEIRA - EPP,	Rua Rio Branco, 1391 - PRINCESA ISABEL	CACOAL - RO	Agostinho Gleiton Dantas Oliveira	069.613.768-27	(69)3224-5672
16.845.253/0001-04	MBR FERNANDES-ME	AV: MARECHAL RONDON, 2601 - PRINCESA ISABEL	CACOAL - RO	MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES	956.675.632-15	(69)3211-7717
34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME	RUA TABAJARA, 2544 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FABIOLA ESTEVES DA ROCHA	426.073.102-53	(69) 3223-5348
63.777.940/0001-01	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA	AV CALAMA, 1984 - SÃO CRISTOVÃO	PORTO VELHO - RO	EUDSON VIEIRA DE SOUSA	421.699.252-87	(69)3223-9577



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos – 2º Andar.
Porto Velho, Rondônia.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 275/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 475/2017
PROCESSO: Nº 0036.004424/2017-92

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, Ed. Central - Rio Pacaás Novos – 2º Andar – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Material de Consumo Hospitalar (Tesoura para sistema de vídeo, coaguladora ultrassônica), com comodato do gerador de energia, visando atender as necessidades da Gerência Estadual de Transplante - GCETRO e a Coordenação de cirurgia Geral deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” HBAP/SESAU/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Material de Consumo Hospitalar (Tesoura para sistema de vídeo, coaguladora ultrassônica), com comodato do gerador de energia, visando atender as necessidades da Gerência Estadual de Transplante - GCETRO e a Coordenação de cirurgia Geral deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” HBAP/SESAU/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de

Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverão ser efetuadas na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II: Rua: Aparício de Moraes Setor Industrial – Porto Velho/RO, - Telefone: (69) 3216–5759. O expediente é de segunda a sexta, das 7:30 às 13:30 horas, onde será entregue conforme necessidade e solicitação da gerência deste HBAP.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela devida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, se houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração



Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos nº 12.205/05, e do Decreto nº 12.234/06:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1.	Permitir situação que crie e possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
3.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
4.	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5.	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
7.	Iniciar a entrega dos materiais no prazo estabelecido.	03	0,8% por dia
8.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	02	0,4% por dia
9.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

9.11 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.12 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano

causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.15 A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.16 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GCPCN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.3 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.4 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.5 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
MARCIA CARVALO GUEDES

Superintendente Estadual de Licitações
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0036.00442-42-0179

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 475/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 275/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/11/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (TESOURA PARA SISTEMA DE VÍDEO, COAGULADORA ULTRASSÔNICA) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Tesoura para sistema de vídeo, coaguladora ultrassônica, lâmina curva medindo 5mm de diametro e haste de 36 CM comprimento, com acionamento e controle de intensidade manual para corte e coagulação simultânea de vasos até 5mm, compatível com gerador ultrassônico. Descartável, estéril. A empresa vencedora do deverá fornecer o aparelho gerador de energia, que deverá ser de propriedade da CONTRATADA, sem custo adicional, a título de comodato, nas condições previstas nos artigos 579 a 585, da Lei nº. 10.406/2003, Novo Código Civil Brasileiro e, ao final do contrato, será devolvida a CONTRATADA	84,00	UND	ETHICON ENDO SURGERY	R\$ 4.355,00	R\$ 3.665,00	-15,84	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
06.314.345/0001-04	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	AV: CAMPOS SALES, 3591 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	MOACIR MILLIATI	397.684.229-04	(69)3224-7812

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 27/11/2017 12:52:22

Página 1

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos - 2º Andar.
Porto Velho, Rondônia.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 276/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 510/2017
PROCESSO: Nº 0036.005996/2017-99

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, Ed. Central - Rio Pacaás Novos - 2º Andar - BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (luva cirúrgica descartável estéril, nº 6.5 confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, luva cirúrgica descartável estéril, nº 7.0 confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, luva cirúrgica descartável estéril, nº 7.5 confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico e outros), para atender demanda necessária de todas as unidades de Saúde, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (luva cirúrgica descartável estéril, nº 6.5 confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, luva cirúrgica descartável estéril, nº 7.0 confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, luva cirúrgica descartável estéril, nº 7.5 confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico e outros), para atender demanda necessária de todas as unidades de Saúde, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.



5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. LOCAL DE ENTREGA: Os materiais, deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II sito a Rua Aparício Moraes nº 4378, Bairro Industrial, CEP: 76821-240 – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

6.4.1 Para entrega é necessária realização de prévio agendamento junto ao CAF-II, informações através do e-mail: cafii.requisicao@gmail.com e pelos telefones: (69) 3216-5759 / 3216-5580.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, 111 e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contrato deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 A multa, eventualmente imposta a Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta serão não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4 , 0 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4 , 0 % por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais médicos hospitalares, por cada solicitação (NE).	05	3 , 2 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3 , 2 % por dia
5	Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0 , 4 % por dia
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais médicos hospitalares, por ocorrência.	02	0 , 4 % por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais médicos hospitalares; por dia e por ocorrência;	05	3 , 2 % por dia
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais médicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0 , 8 % por dia



9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0 , 8 % por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0 , 4 % por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0 , 2 % por dia

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos forne-

cedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;



13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GPCPN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.3 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.4 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.5 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
MARCIA CARVALO GUEDES
Superintendente Estadual de Licitações
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0360.05996-20-1799

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 276/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS) - SESAU

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 510/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/11/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 6.5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA ENUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.	55.800,00	PAR	TG MEDICAL - MALÁSIA	R\$ 1,06	R\$ 1,06	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0002	LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 7.0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA ENUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.	349.200,00	PAR	TG MEDICAL - MALÁSIA	R\$ 1,14	R\$ 0,97	-14,91	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0003	LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 7.5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA ENUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.	388.560,00	PAR	TG MEDICAL - MALÁSIA	R\$ 1,20	R\$ 0,98	-18,33	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0360.05996-20-1799

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 510/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 276/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/11/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2017

0004	LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 8.0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA ENUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.	247.260,00	PAR	TG MEDICAL - MALÁSIA	R\$ 1,22	R\$ 0,98	-19,67	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0005	LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 8.5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA ENUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.	150.000,00	PAR	TG MEDICAL - MALÁSIA	R\$ 1,25	R\$ 0,98	-21,60	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0006	LUVA NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/ANVISA.	98.580,00	CAIXA	TERANG NUSA - MALÁSI	R\$ 21,38	R\$ 14,00	-34,52	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0007	LUVA NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/ANVISA.	90.900,00	CAIXA	TERANG NUSA - MALÁSI	R\$ 21,90	R\$ 14,00	-36,07	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0360.05996-20-1799

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 510/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 276/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/11/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2017

0008	LUVA NITRÍLICA LONGA, SEMFORRO, FABRICADA EM BORRACHA, NITRILICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA APROXIMADAMENTE 0,55MM. O PRODUTO DEVE POSSUIR ANTIDERRAPANTE NA PÁLME E NA FACE PALMAR DOS DEDOS. TAMANHO G, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	984,00	PAR	NUGARD	R\$ 16,48	R\$ 13,96	-15,29	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
0009	LUVA NITRÍLICA LONGA, SEMFORRO, FABRICADA EM BORRACHA, NITRILICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA APROXIMADAMENTE 0,55MM. O PRODUTO DEVE POSSUIR ANTIDERRAPANTE NA PÁLME E NA FACE PALMAR DOS DEDOS. TAMANHO M, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	1.584,00	PAR	TERANG NUSA - MALASI	R\$ 16,91	R\$ 14,70	-13,07	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0010	LUVA NITRÍLICA LONGA, SEMFORRO, FABRICADA EM BORRACHA, NITRILICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA APROXIMADAMENTE 0,55MM. O PRODUTO DEVE POSSUIR ANTIDERRAPANTE NA PÁLME E NA FACE PALMAR DOS DEDOS. TAMANHO P, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	1.308,00	PAR	NUGARD	R\$ 17,36	R\$ 13,96	-19,59	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302/ (69) 8402-5768/ (69) 9313-9758
09.222.411/0001-04	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	RUA PLACIDO DE CASTRO, 7542 - JUSCELINO KUBITCHEKS	PORTO VELHO - RO	ROSANE FAGUNDES DOS SANTOS	692.585.622-91	(69)3226-9414

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 27/11/2017 12:09:37

Página 3

AVISO de Licitação
Porto Velho, 27 de novembro de 2017.
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO
Porto Velho, 27 de novembro de 2017.
AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 591/2017/ALFA/SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 479/2016/SIGMA/SUPEL/RO
PROC. ADM. Nº 01.1732.00564-0000/2015

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração e/ou autoclavagem) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B e E), de forma contínua, para atender aos Hemocentros do Estado, pelo período de 12 meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para análise e respostas das impugnações interpostas. As impugnações interpostas foram anexadas aos autos e encaminhado à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON** para análise e manifestação. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0015.001645/2017-57

OBJETO: Aquisição de Material para manutenção de veículos (**PNEUS**), para atender o proposto na etapa/fase **1.1, 2.2, 2.10, 2.14, 3.4, 3.10, e 4.3 do Plano de Trabalho do Convênio Nº 822573/2015/MAPA/SFA-RO/IDARON**, tendo como **CONVENIENTE** a Agência Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme especificações completas constantes no termo de referência - anexo I do edital.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeadas por força das disposições contidas na Portaria N.º 051/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 03 de janeiro de 2017, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o Edital sofreu alterações substanciais no que concerne ao objeto, assim sendo foi elaborado o Adendo Modificador 001, disponível para consulta na íntegra no site www.rondonia.ro.gov.br/supel/, www.comprasnet.gov.br. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, fica reaberto o prazo da sessão inicial de abertura desta licitação, para o dia 08 de dezembro de 2017, às 09h00min (horário de Brasília), no site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5366, ou pelo email alfasupel@hotmail.com.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Pregoeiro SUBSTITUTO- SUPEL/RO
Mat.300132098

**CAERD****PORTARIA N. 178/PRE/2017**

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, com acréscimo de vencimentos, o senhor Luciano Walério Lopes Carvalho, como Presidente em exercício, acumulando a Diretoria Administrativa e Financeira, pelo período de 17.11.2017.

Porto Velho, 17 de novembro de 2017.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 179/PRE/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de vencimentos, o empregado Fabrício Ferreira de Lima, matrícula nº 09179-5, como Diretor Administrativo e Financeiro - DAF, passando a acumular a Coordenadoria Comercial e Negócios – CCNE, pelo período de 20.11.2017.

Porto Velho, 20 de novembro de 2017.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 181/PRE/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de vencimentos, a funcionária Rosely Aparecida de Jesus, matrícula nº 2736-3, como Diretora Técnica e de Operações - DTO, passando a acumular a Superintendência Técnica e Operacional – SUTO, pelo período de 22.11.2017 à 21.12.2017.

Porto Velho, 22 de novembro de 2017.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Presidente – Em Exercício

PORTARIA N. 374/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de vencimentos, o empregado Jefferson William Batista da Silva, matrícula nº 02872-5, como Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DVAF-RM, pelo período de 01.11.2017 à 30.11.2017, conforme CI nº 0283 /DVAF-RM/2017.

Porto Velho, 06 de novembro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 375/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Transferir definitivamente o empregado Ademar Leite de Amorim, matrícula nº 1912-2, Técnico de Suporte Gestão e Negócios, do SAE de Porto Velho para o SAE de Ouro Preto D'oeste, a partir do dia 01.01.2018, conforme CI nº 249/ SUREG-RJ/2017.

Porto Velho, 31 de outubro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 407/DE/2017

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social, Considerando a decisão contida no Acórdão emitido pela 1ª turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, relativo ao processo nº0000666-49.2015.5.14.0005;

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria nº203/PRE/2016, relativa a nomeação em cargo de comissão, a senhora Denise Barbosa Fidelis.
II – Esta portaria entra em vigor a partir de 04.11.2017.

Porto Velho, 03 de novembro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro – Em Exercício

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 408/DE/2017

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social, Considerando a decisão contida no Acórdão emitido pela 1ª turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, relativo ao processo nº0000666-49.2015.5.14.0005;

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria nº 005/PRE/2014, relativa a nomeação em cargo de comissão, a senhor Carlos Alberto Lucas.
II – Esta portaria entra em vigor a partir de 04.11.2017.

Porto Velho, 03 de novembro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro – Em Exercício

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 411/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:



I – Excluir da Portaria nº 164/DE/2017, o empregado Alexandre Ubiratan de Oliveira Rios.

II – Incluir, na portaria nº 164/DE/2017, o empregado Renato Gonçalves Victorazo nº 03001-2, para compor a comissão de recebimento do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Loteamento Residencial Sevilha, referente ao processo n. 639/17, conforme despacho da Diretoria Técnica e de Operações.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 06 de novembro de 2017.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Presidente

PORTARIA N. 412/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, a empregada, Maria Sônia Carneiro, matrícula nº 2018-4, como gestora do contrato nº 063/2017, referente Contratação de Empresa para fornecimento de materiais para execução de obra de implantação de ligações intradomiciliar de esgoto sanitário na cidade de Cacaulândia/RO, conforme despacho no processo 719/17 folha nº 385.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 08 de novembro de 2017.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e de Operações

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Presidente

PORTARIA N. 413/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Excluir da portaria nº 111/PRE/2017, o empregado Cleberson Pereira de Oliveira, matrícula nº 02906-9.

II – Incluir, sem acréscimo de remuneração, o empregado Marcio Roberto da Silva Scaldelai, matrícula nº 3078-9, como responsável pelo acompanhamento dos processos de regularização dos imóveis da Companhia em suas respectivas localidades na Cidade de Ji-Paraná.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 09 de novembro de 2017.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 414/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Transferir definitivamente o empregado Manoel Da Silva Vasconcelos, matrícula nº 2768-0, do SAE de Porto Velho para o SAE de Nova Mutum Paraná, a partir de 12.09.2017, conforme CI nº 0127/SUREG-RC/2017.

Porto Velho, 09 de novembro de 2017.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Presidente

PORTARIA N. 416/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, o empregado Walmir Bernardo de Brito, matrícula nº 2765-0, como gestor do processo nº 910/16, referente Contratação de Empresa para fornecimento de Tubo de Polietileno e Bobina na Cor Azul, Tê de serviço Integrado e Conexões para Ramais Prediais de Água a serem destinados às SUREG'S, conforme CI nº 418/CCNE/2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 10 de novembro de 2017.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Presidente

PORTARIA N. 417/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – **TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 183/DE/2017**, onde nomeia gestora de processo nº 443/2015, a empregada Liliam Lima de Lucena, referente a serviço Engenharia para execução de Obra de Construção do Muro em Alvenaria no Sistema de Abastecimento Independente no Bairro Cohab na Cidade de Porto Velho, conforme despacho n. 112/DESO/2017.

Porto Velho, 14 de novembro de 2017.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Presidente

PORTARIA N. 418/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de vencimento, o empregado Rogério dos Santos Oliveira, matrícula nº 3060-1, como chefe interino da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, pelo período de 11.10.2017 à 29.10.2017, conforme CI nº 1305/SUGP/2017.

Porto Velho, 14 de novembro de 2017.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Presidente

PORTARIA N. 419/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, com acréscimo de vencimento, o empregado Frankleno dos Santos Raposo, matrícula nº 2815-3, como Superintendente Regional de Rio Candeias-SUREG-RC em exercício, pelo período de quinze dias, a partir do dia 20.11.2017, conforme solicita a CI nº 129/SUREG-RC/2017.

Porto Velho, 21 de novembro de 2017.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Presidente

PORTARIA N. 420/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, com acréscimo de vencimento, o empregado Tibério Furtado Farias, matrícula 0593-3, como chefe da Divisão Administrativa e Financeira Rio Candeias DVAF-RC-em exercício, pelo período de quinze dias, a partir do dia 20.11.2017, conforme solicita a CI nº 129/SUREG-RC/2017.

Porto Velho, 21 de novembro de 2017.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 423/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Excluir da portaria nº 341/DE/2017, o ex-empregado Kenny Abiorana Duran, matrícula nº 9160-6.

II – Incluir, sem acréscimo de remuneração, a empregada Nilza Macedo de Brito, matrícula nº 2792-2, referente a Comissão de Acompanhamento do Processo nº 1024001277/2001-70.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 21 de novembro de 2017.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 425/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria nº 121/DE/2017, a empregada Ana Paula Santana Leonida, matrícula n. 3085-6.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 22 de novembro de 2017.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 426/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, com acréscimo de vencimento, o empregado Edmar José Ribeiro do Nascimento, matrícula n. 1986-5, como chefe interino da Divisão de Engenharia Eletromecânica e Eficiência Energética – DTOE, pelo período de 04.12.2017 à 03.01.2018, conforme CI nº 1363/SUGP/2017.

Porto Velho, 22 de novembro de 2017.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 427/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o empregado Onguido de Moraes Ferreira, matrícula nº 2755-2, como Superintendente Financeiro – SUFI, passando a acumular a Divisão de Operações Financeira – DFOF, a partir de 06.11.2017, conforme CI nº 147/SUFI/2017.

Porto Velho, 22 de novembro de 2017.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo SEI nº 0036.049836/2017-51

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.049836/2017-51**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do exame de **Cateterismo Cardíaco Direita com prova de Vasoreatividade Pulmonar**, para atender a paciente específico da Ação Judicial **7043724-50.2017.822.0001**, em favor da empresa **Hospital Beneficência Portuguesa de São Paulo**, CNPJ: 61.599.908/0001-58, no valor de 6.103,00 (seis mil e cento e três reais). Parecer Jurídico nº. 121/2017/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 24 de novembro de 2017

ERRATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.007653/2017-69

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.007653/2017-69, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender a paciente: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO CASOTTI Mandado de Segurança N. 7006968-79.2017.8.22.0021 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A CNPJ: 12.420.164/0009-04 no valor de R\$ 979,20 (Novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Parecer Jurídico nº 83/PGE-RO/2017.

Onde se lê:
... Processo Administrativo nº 0036.007653/2017-69

Leia-se:
... Processo Administrativo nº 0036.011359/2017-51

Publique-se. Cumpra-se

FHEMERON

PORTARIA Nº 379/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 23 de novembro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE nº 36 de 22 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 01.1732-00592-0000/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor André Luiz Ferreira, matrícula nº 2398026,



CPF. 191.000.352-20, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ **1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$
10.302.1246.2145	3390-30	3209	2017NE00387	530,00
10.302.1246.2145	3390-39	3209	2017NE00388	770,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 519/2017/SEDUC-GCAE Porto Velho, 24 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a Avaliação do Projeto Dia de Ler. Todo Dia! Esta avaliação tem como objetivo promover a classificação final dos Projetos de Incentivo à Leitura, conforme regulamento do projeto.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro, para compor a Comissão, ora instituída.

- 1 – Aparecida Meireles Souza e Souza, matrícula nº 300025198, Habilitação: Pedagogia;
- 2 - Cesiane Camargo Maia, matrícula nº 300051420, Habilitação: Pedagogia;
- 3 - Cláudia Elizângela Barbosa dos S. Almeida, matrícula nº 300024563, Habilitação: Pedagogia;
- 4 - Deuszivan Almeida da Silva, matrícula nº 300036819, Habilitação: Letras/Português;
- 5 – Flávio Antônio Rodrigues Abraão, matrícula nº 300027700, Habilitação: Pedagogia/Supervisão Gestão;
- 6 - Francelena Santos Arruda, matrícula nº 300002438, Habilitação: Pedagogia/Supervisão Escolar;
- 7 - Kary Jean Falcão Gonçalves, matrícula nº 300023444, Habilitação: Pedagogia/Supervisão Escolar; e
- 8 - Luciana Dermani de Aguiar, matrícula nº 300050924, Habilitação: Letras/Espanhol/Português.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 3154/2016-GAB/Seduc, de 06.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 189, de 07.10.2016, páginas 12 - 13.

Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 535/2017/SEDUC-NEEI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FRANCINETE PEREIRA DA SILVA, matrícula 300031952 para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados referente ao Processo Administrativo **01-1601.02454-0000/2017**, de Hospedagem, Alimentação e aluguel do espaço físico, referente Curso Normal de Nível Médio para Professores em Área Indígena Projeto Açaí III – Módulo VII e Etapa Regional da II Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena/CONEEI.

Art.2º Compete a fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa nos dias da realização do evento, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de novembro de 2017.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 471/2017/SEDUC-NEEI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Edneuzza Gonçalves Dias, matrícula 300046309 – Técnica Pedagógica – NEEI/GEMTE/GE/SEDUC e Sara Lopes Costa, matrícula 300050774 - Técnica Pedagógica – NEEI/GEMTE/GE/SEDUC, como técnicas pedagógicas responsáveis pela assinatura de documentos e ações, atendidas no âmbito pedagógico, pelo Núcleo de Educação Escolar Indígena, em Rondônia, sem ônus para o erário público do Estado.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de Novembro de 2017.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 470/2017/SEDUC-NEEI Porto Velho, 16 de Novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FRANCINETE PEREIRA DA SILVA, matrícula 300031952 para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados referente ao Processo Administrativo **0029.026433/2017-23**, de Aquisição de Passagens para atender a Etapa Regional da II Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena/CONEEI.

Art.2º Compete a fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa nos dias da realização do evento, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de Novembro de 2017.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 372/2017/SEDUC-SEF Porto Velho, 9 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a necessidade da Formação do Comitê Estadual para Alfabetização e Letramento,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Estadual para Alfabetização e Letramento, na sede da Secretaria de Estado da Educação – Seduc, em Porto Velho – RO, responsável pelo acompanhamento, aprovação e monitoramento das estratégias de gestão do estado e dos municípios, denominadas Plano de Gestão e das ações de formação da Universidade de Brasília para a alfabetização e o letramento dos estudantes, denominadas Plano de Formação.

Art. 2º O objetivo do Comitê Estadual para Alfabetização e Letramento é fortalecer a estrutura de gestão e monitoramento entre a Universidade de Brasília – UNB, Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO e Secretarias Municipais de Educação, com foco na alfabetização e letramento.

Art. 3º São atribuições do Comitê Estadual para Alfabetização e Letramento:

Definição do projeto político pedagógico da formação continuada no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – Pnaic;
Estabelecimento de consensos entre os atores representados, objetivando uma condução única para o processo formativo envolvendo o estado e todos os municípios;
Estabelecimento de metas de alfabetização e letramento a serem pactuadas entre União e entes federados, em instrumento próprio.

Art. 4º O Comitê Gestor Estadual para a Alfabetização e o Letramento é composto por titulares e suplentes da Secretaria de Estado da Educação, da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime, de representantes da Universidade de Brasília - UNB e de representantes da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação em Rondônia – Uncme.

Art. 5º Designar os servidores, a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê ora instituído.

Sandra Sara Antunes, CPF 426.747.359-53 – Secretaria de Estado da Educação – Seduc – Titular;
Elcilene Neves de Araujo Ribas – CPF 419.851.842-49 – Secretaria de Estado da Educação – Seduc – Suplente;
Maria Edna Maciel, CPF 436.243.322-87 - Secretaria de Estado da Educação – Seduc – Titular;
Anna Paula Johnson Cabral CPF– 563.392.242-53 Secretaria de Estado da Educação – Seduc – Suplente;
Sirlene Borges Silva Ramos, CPF 421.992.552-04 - Secretaria de Estado da Educação – Seduc – Titular;
Edna Carla Neves do Amaral Batista, CPF 389.750762-53- Secretaria de Estado da Educação – Seduc – Suplente;
Leila Chalub Martins, CPF 059.415.041-87 – Universidade de Brasília - UNB – Titular;
Paola de Fátima Soares de Aragão – CPF 410.969.961-68 – Universidade de Brasília - UNB – Suplente;
Lucileia Lima de Souza – CPF 350.877.732-49 - União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação – Undime – Titular;
Rosiane Moraes – CPF 485.908.432-20 - União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação – Undime – Suplente;
Glaucia Lopes Negreiros – CPF 714.997.092-34– União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação em Rondônia – Uncme – Titular;
Wilson Barbosa – CPF 069.862.658-32 - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação em Rondônia – Uncme – Suplente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1881/2016-GAB/Seduc, de 03 de junho de 2016, publicada no DOE/RO nº 102, de 07 de junho de 2016, página nº 46.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 444/2017/SEDUC-SEI Porto Velho, 16 de novembro de 2017.

Regulamenta a operacionalização do Projeto Guaporé de Educação Integral em Rondônia em escolas da rede pública estadual de ensino fundamental, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legal que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, as Resoluções CNE/CEB nº 04/2010, CNE/CEB nº 07/2010 e nº 02/2012, a Lei Estadual nº 2.416/2011, as Resoluções nº 1.208/2016-CEE/RO que prorroga a Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, e a Portaria nº 4563/15-GAB/Seduc,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a operacionalização do Projeto Guaporé de Educação Integral em Rondônia em escolas da rede pública estadual de ensino fundamental.

§ 1º O Projeto Guaporé de Educação Integral em Rondônia será organizado da seguinte forma:

- I – Jornada escolar de 09 horas e 50 minutos diárias, assim distribuídas:
 - a – 04 horas para o currículo básico;
 - b – 02 horas de almoço e descanso; e
 - c – 03 horas e 50 minutos de atividades para os Eixos Temáticos.
 - II – Oferta de 10 (dez) Eixos Temáticos, assim distribuídos:
 - a – Acompanhamento Pedagógico: 02 (dois) componentes: Língua Portuguesa e Matemática;
 - b – Educação Ambiental; 01(um) componente de livre escolha da escola, considerando as necessidades e interesses dos estudantes, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Projeto Guaporé de Educação Integral em Rondônia;
 - c - Arte, Cultura, Esporte e Lazer: 03 (três) Componentes de Livre Escolha;
 - d - Oficina Curricular I : Saúde e Qualidade de Vida;
 - e – Oficina Curricular II: Memória e História da Comunidade;
 - f - Oficina Curricular III: Educação para a Paz;
 - g - Oficina Curricular IV: Educação em Direitos Humanos
- § 2º A escola oferecerá, no mínimo, 03 (três) refeições diárias, compreendendo lanche da manhã, almoço e lanche da tarde.
- § 3º Os estudantes, nos intervalos das refeições e descanso, correspondente às 02 (duas) horas diárias, deverão ser acompanhados por profissionais designados pela direção.
- Art. 2º Para a efetivação do Projeto Guaporé da Educação Integral em Rondônia a escola deverá observar os seguintes princípios:

- I – Promover o diálogo escola/comunidade, permitindo aos estudantes o constante aprender e ensinar, e o educar-se e o educar;
- II – Criar novos espaços e tempos para vivência social, cultural e ambiental voltada

para o desenvolvimento integral do estudante;

- III – Integrar e ampliar espaços, saberes, tempos, oportunidade educativa e agentes educadores;
- IV – Desenvolver parcerias com instituições públicas e privadas visando a solidificação da Educação Integral, mediante a ampliação dos espaços de aprendizagem;
- V - Articular dinâmica curricular que favoreça o trabalho coletivo, superando a fragmentação dos componentes curriculares e conteúdos;
- VI – Melhorar a qualidade do ensino na escola considerando os indicadores de avaliação estadual e nacional;
- VII – Contribuir para a redução de exposição de crianças, adolescentes e jovens à vulnerabilidade social por meio do atendimento escolar em tempo integral;
- VIII – Valorizar a diversidade cultural, a família e a comunidade.

At. 3º A matrícula do estudante no Projeto Guaporé de Educação Integral em Rondônia será única, constando na Ficha de Matrícula a observação que o estudante frequenta o ensino em tempo integral.

Art. 4º O currículo escolar do Projeto Guaporé de Educação Integral em Rondônia é organizado de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Referencial Curricular Estadual, contemplando a Base Nacional Comum, a Parte Diversificada e os Eixos Temáticos, detalhados na Matriz Curricular anexa a esta Portaria.

Art. 5º Os estudantes que se enquadrarem nos casos descritos nos incisos deste artigo poderão ser dispensados das atividades ofertadas nos Eixos Temáticos, mediante solicitação por escrito pelo responsável e com documentação comprobatória.

I – Participar do Programa Menor Aprendiz;

II – For estudante com necessidades educacionais especiais que desenvolva atividades em instituições/centro de atendimento especializado;

Parágrafo único. A documentação que justifique a dispensa do estudante dever ser arquivada na pasta individual do mesmo.

Art. 6º A avaliação da aprendizagem e a verificação do rendimento escolar do estudante deverão atender ao que preconiza a Portaria, em vigência, expedida pela Seduc.

§ 1º Os Eixos Temáticos não são objetos de retenção do estudante no ano escolar, devendo ser avaliados por serem necessários ao desenvolvimento dos aspectos cognitivo, afetivo, psicomotor e cultural do estudante.

§ 2º Os Eixos Temáticos serão avaliados visando à verificação das habilidades e competências, de acordo com os objetivos propostos em cada um.

§ 3º Os resultados das atividades avaliativas dos Eixos Temáticos serão expressos em conceitos sendo registrados bimestralmente na Ficha Individual do estudante, sem conversão para nota.



Art. 7º A frequência do estudante no Projeto de Educação Integral em Rondônia será calculada sobre a carga horária do ano escolar que totaliza 1.972 horas, incluídas as horas da Base Nacional Comum, Parte Diversificada e Eixos Temáticos.

Parágrafo único. O estudante que ultrapassar o limite de 25% da carga horária total do ano escolar ficará retido, independente do rendimento.

Art. 8º A escola que ofertar o Projeto Guaporé de Educação Integral em Rondônia deverá reorganizar o seu Projeto Político Pedagógico e o Rendimento Escolar, considerando a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas.

Art. 9º É de competência da Secretaria de Estado da Educação:

I – Assegurar de forma gradativa a ampliação e adequação dos espaços necessários para a realização das atividades, tais como: sanitários, banheiros, cozinha, refeitório, quadra de esporte coberta, salas para atividades diferenciadas, laboratórios, biblioteca e auditório;

II – Promover a lotação de profissionais necessários para a realização das atividades pedagógicas dos Eixos Temáticos, o preparo e distribuição da alimentação escolar, limpeza dos ambientes, condutores de veículos, inspetores de pátio e cuidadores para estudantes com necessidades educacionais especiais.

Art. 10 As Coordenadorias Regionais de Educação – CREs/Seduc deverão assessorar, acompanhar e avaliar a execução das atividades das escolas que ofertam o Projeto Guaporé de Educação Integral.

I – O Coordenador do Projeto de Educação Integral em Rondônia, da escola, elaborará relatórios bimestrais contendo informações consubstanciadas sobre o desenvolvimento do Projeto, devendo encaminhar à CRE de sua jurisdição;

II – A CRE, anualmente, enviará relatório do acompanhamento realizado na unidade escolar e o encaminhará para a Subgerência de Educação Integral/SEI/Seduc, contemplando o consolidado do relatório bimestral das escolas.

Art. 11 Aos estudantes com necessidades educacionais especiais é assegurado o disposto na Resolução nº 552/2009-CEE/RO, em especial quanto à relação quantitativo de professor x quantitativo de estudantes.

Parágrafo único. Deve ser evitada a inserção de estudantes com diferentes necessidades educacionais na mesma turma, a fim de assegurar a qualidade de atendimento aos mesmos.

Art. 12 As escolas contempladas com o Projeto Guaporé de Educação Integral são as seguintes:

I-Escolas de Porto Velho:

- a) EEEFM Bela Vista,
- b) EEEFM Flora Calheiros,
- c) EEEF Juscelino Kubistchek;

II- Escolas de Cacoal:

- a) EEEFM Carlos Drummond de Andrade,
- b) EEEFM Celso Ferreira da Silva;

III- Escolas de Jaru:

- a) EEF Nilton de Oliveira de Araújo,

IV- Escolas de Pimenta Bueno

- a) EEEFM Prof. Valdir Monfredinho

V- Escolas Rolim de Moura:

- a) EEEF Monteiro Lobato;

VI- Escolas do município de Vilhena:

- a) EEEF Deputado Genival Nunes.

Art. 13 Esta Portaria e Anexo Único entram em vigor na data de sua publicação revogando-se a Portaria nº 236/2014-GAB/Seduc, de 03 de fevereiro de 2014, publicada no DOE nº 2395, de 06.02.2014, fls. 47.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

PROJETO GUAPORÉ DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM DE RONDÔNIA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DO 6º AO 9º ANO – 2017

COMPONENTES CURRICULARES			Anos/Aulas Semanais								CH Total	
6º			CH	7º	CH	8º	CH	9º	CH			
CURRÍCULO BÁSICO	BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	05	160	05	160	05	160	05	160	640	
		Arte	01	32	01	32	01	32	01	32	128	
		Educação Física	02	64	02	64	02	64	02	64	256	
		Matemática	05	160	05	160	05	160	05	160	640	
		Ciências	03	96	03	96	03	96	03	96	384	
		História	03	96	03	96	03	96	03	96	384	
		Geografia	03	96	03	96	03	96	03	96	384	
		Ensino Religioso	01	32	01	32	01	32	01	32	128	
		Subtotal		23	736	23	736	23	736	23	736	2.944
		Parte Diversificada	Língua Inglesa	01	32	01	32	01	32	01	32	128
Subtotal	Componente de escolha da Escola	02	64	02	64	02	64	02	64	256		
	03	96	03	96	03	96	03	96	384			
Total do Currículo Básico			26	832	26	832	26	832	26	832	3.328	
EIXOS TEMÁTICOS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO (Obrigatório)	Matemática	05	160	05	160	05	160	05	160	640	
		Língua Portuguesa	05	160	05	160	05	160	05	160	640	
		Componente de Livre Escolha	02	64	02	64	02	64	02	64	256	
		Componente de Livre Escolha	01	32	01	32	01	32	01	32	128	
		Arte, Cultura, Esporte e Lazer	01	32	01	32	01	32	01	32	128	
Componente de Livre Escolha	Componente de Livre Escolha	01	32	01	32	01	32	01	32	128		
	01	32	01	32	01	32	01	32	128			
Oficina Curricular I	Saúde e Qualidade de Vida	02	64	02	64	02	64	02	64	256		
Oficina Curricular II	Memória e História da Comunidade	01	32	01	32	01	32	01	32	128		
Oficina Curricular III	Educação para a Paz	01	32	01	32	01	32	01	32	128		
Oficina Curricular IV	Educação em Direitos Humanos	01	32	01	32	01	32	01	32	128		
Subtotal			20	640	20	640	20	640	20	640	2.560	
Total geral de horas/aulas semanal/anual			46	1472	46	1472	46	1472	46	1472	5.888	



Horário de almoço e descanso: Alimentação Saudável e Higiene Bucal (2 h.x 5dias)	10h	400	10h	400	10h	400	10h	400	1600
Recreio no horário matutino e vespertino: 15min = 30min x 5dias = 150min semanal e anual: 100h	150min	100	150min	100	150min	100	150min	100	400
Total de horas de permanência do estudante na escola (4 dias) com horário de 7h30min às 17h30min = 9h50min.	46	1972	46	1972	46	1972	46	1972	7.888
Total de horas de permanência do estudante na escola (01 dia), com horário de 7h30min às 18h = 10h30min									

Dias Letivos Anuais: 200 dias

Módulo - aula: 48 minutos / Eixos Temáticos: 20 aulas semanais.

Dias Letivos Semanais: 5 dias letivos, sendo: 4 dias com 5 (cinco) aulas no horário matutino para o Currículo Básico e 4(quatro) aulas no horário vespertino para os Eixos Temáticos e 01 dia com 10 aulas, sendo: 05 (cinco) aulas do Currículo Básico, no horário matutino e 01(uma) do Currículo Básico e 4 (quatro) aulas dos Eixos Temáticos, no horário vespertino.

Nº de Aulas Semanais/Atividades: 46 aulas.

Almoço/descanso: 2h por dia, 10h semanal= 400 horas anual

Módulo recreio: 15 minutos no horário da manhã e 15min no horário da tarde

Módulo-semanal: 40 semanas

Carga Horária Anual: 1.972h cada ano

Os Eixos Temáticos serão trabalhados com orientação e acompanhamento de professores e monitores.

Portaria nº 372/2017/SEDUC-SEF Porto Velho, 9 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a necessidade da Formação do Comitê Estadual para Alfabetização e Letramento,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Estadual para Alfabetização e Letramento, na sede da Secretaria de Estado da Educação – Seduc, em Porto Velho – RO, responsável pelo acompanhamento, aprovação e monitoramento das estratégias de gestão do estado e dos municípios, denominadas Plano de Gestão e das ações de formação da Universidade de Brasília para a alfabetização e o letramento dos estudantes, denominadas Plano de Formação.

Art. 2º O objetivo do Comitê Estadual para Alfabetização e Letramento é fortalecer a estrutura de gestão e monitoramento entre a Universidade de Brasília – UNB, Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO e Secretarias Municipais de Educação, com foco na alfabetização e letramento.

Art. 3º São atribuições do Comitê Estadual para Alfabetização e Letramento: Definição do projeto político pedagógico da formação continuada no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – Pnaic; Estabelecimento de consensos entre os atores representados, objetivando uma condução única para o processo formativo envolvendo o estado e todos os municípios; Estabelecimento de metas de alfabetização e letramento a serem pactuadas entre União e entes federados, em instrumento próprio.

Art. 4º O Comitê Gestor Estadual para a Alfabetização e o Letramento é composto por titulares e suplentes da Secretaria de Estado da Educação, da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime, de representantes da Universidade de Brasília - UNB e de representantes da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação em Rondônia – Uncme.

Art. 5º Designar os servidores, a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê ora instituído.

Sandra Sara Antunes, CPF 426.747.359-53 – Secretária de Estado da Educação – Seduc – Titular;
 Elcilene Neves de Araujo Ribas – CPF 419.851.842-49 – Secretária de Estado da Educação – Seduc – Suplente;
 Maria Edna Maciel, CPF 436.243.322-87 - Secretária de Estado da Educação – Seduc – Titular;
 Anna Paula Johnson Cabral CPF– 563.392.242-53 Secretária de Estado da Educação – Seduc – Suplente;
 Sirlene Borges Silva Ramos, CPF 421.992.552-04 - Secretária de Estado da Educação – Seduc – Titular;
 Edna Carla Neves do Amaral Batista, CPF 389.750762-53- Secretária de Estado da Educação – Seduc – Suplente;
 Leila Chalub Martins, CPF 059.415.041-87 – Universidade de Brasília - UNB – Titular;
 Paola de Fátima Soares de Aragão – CPF 410.969.961-68 – Universidade de Brasília - UNB – Suplente;
 Lucicleia Lima de Souza – CPF 350.877.732-49 - União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação – Undime – Titular;
 Rosiane Moraes – CPF 485.908.432-20 - União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação – Undime – Suplente;
 Glaucia Lopes Negreiros – CPF 714.997.092-34– União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação em Rondônia – Uncme – Titular;

Wilson Barbosa – CPF 069.862.658-32 - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação em Rondônia – Uncme – Suplente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1881/2016-GAB/Seduc, de 03 de junho de 2016, publicada no DOE/RO nº 102, de 07 de junho de 2016, página nº 46.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
 Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 524/2017/SEDUC-ASF Porto Velho, 23 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir a servidora Marcia Inês Vial Barbosa, CPF nº 420.189.352-91, designada pela Portaria Nº 1.600/2017-GAB/SEDUC de 05 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de junho de 2017 - DOE Nº 106, que nomeou a Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2017, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI CRE da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste, pela servidora Sandra Emília Kaiser Epifânio, CPF nº 337.507.638-01, na condição de Presidente.

Art. 2º- Permanecem inalterados os demais artigos e membros da Portaria Nº 1.600/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
 Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 124/2017/SEDUC-ASRED Porto Velho, 16 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais referente à prestação de serviços sobre a execução das despesas, bem como a aquisição de passagens aéreas, dos serviços prestados pela Empresa Maracanãs Viagens e Eventos, conforme processo nº 01. 1601.19589/2016. Nota de Empenho 00952/2017, no exercício 2017, para atender o Conselho Estadual de Educação/CCE, de acordo com a dotação orçamentária PA: 16.001.12.368.1015.2817, Elemento de Despesa, 33.90.33, Fonte de recurso 0100.

Art. 2º Designar servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, a comporem a Comissão ora instituída

1. Emília Yoshimi Iguchi -Mat. 300019765
2. Sidnei Pereira dos Santos –Mat. 300023933
3. Maria Inês Coelho –Mat. 300026496

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
 Secretário de estado da Educação

**SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**

Portaria nº 40/2017/SESDEC-GAB *Porto Velho, 24 de novembro de 2017.*

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 30 e o inciso I do art. 80 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e, considerando Processo SEI 0037.048207/2017-02.

Considerando o 2º Curso de Formação Técnico-Profissional em andamento, regido pelo Edital 001/2014-SESDEC/PC/CONSUPOL de 31 de março de 2014, que estabelece quanto aos requisitos legais para o provimento das vagas, a conduta irrepreensível na vida pública e privada, a qual será apurada através da investigação social.

Considerando ser fase do concurso, de caráter eliminatório e classificatório para o curso de Formação Profissional, onde serão realizadas a investigação social e avaliação psicológica, ambas de caráter eliminatório.

Considerando o disposto nos itens 21.1, 21.2., 21.3 do Edital 001/2014-SESDEC/PC/CONSUPOL de 31 de março de 2014;

RESOLVE

NOMEAR comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, para realizar as sindicâncias de vida pregressa (Investigação Social) dos alunos matriculados no 2º Curso de Formação Profissional, conforme disposto no item 21 do Edital 001/2014-SESDEC/PC/CONSUPOL:

Presidente

ELIZÂNGELA MATIAS DE SOUZA - Agente de Polícia - Mat.: 300078481;

Membro

ANTONIO REMÍGIO PEREZ - Agente de Polícia - Mat.: 300012128;
EDGAR FELIPE DANTAS MOTTA - Agente de Polícia - Mat.: 300098660;
FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA - Agente de Polícia - Mat.: 300078340;
NESTOR ALBERTO CHAVEZ - Agente de Polícia - Mat.: 300022728

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 42/2017/SESDEC-GAB *Porto Velho, 27 de novembro de 2017.*

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, fundado a Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, em seu Artigo 30, inciso I, Considerando o Memorando Nº 13/2017/SESDEC-GCI; Processo SEI Nº 0037.044259/2017-00.

RESOLVE:

CONVALIDAR o período de 16/11/2017 a 24/11/2017, o servidor FLÁVIO RODOLFO DE SOUZA TEIXEIRA, matrícula 300139169, Assistente de Controle Interno, para responder pela Gerência de Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, cumulativamente com o cargo que já exerce em substituição à titular ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA, mantendo assim o Assim o andamento das atividades.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 56/2017/PM-DP3

PORTARIA SEI Nº 56/2017/PM-DP3, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre Afastamento Temporário de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento temporário das funções policiais militares ao **SD PM RE 100095300 EDUARDO AALAN TEIXEIRA DA SILVA**, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia para frequentar o Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar, para provimento de vagas de cargos efetivos do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, em referência ao Concurso Público regido pelo Edital nº 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, por estar devidamente matriculado no CFSD BM 2017/18, que será realizado em Porto Velho-RO, a contar do dia 06 de novembro de 2017, conforme Portaria nº 122/17-GAB/SESDEC, de 30/10/2017, publicada no DOE RO Nº 204, de 31/10/2017.

Art. 2º Passá-lo a condição de adido ao 2º BPM da PMRO, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à SESDEC, para informar que o referido policial militar continuará percebendo seus vencimentos pela Polícia Militar durante o período do curso, conforme declaração juntada ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 06 de novembro de 2017.

ENEDY DIAS DE ARAUJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

“Polícia Militar de Rondônia: Instrumento de Paz.”

Portaria nº 78/2017/PM-DP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 2º **TEN PM RE 100058447 CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.01630.0000/2017, de 19 de outubro de 2017, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº. 155/DP-6-2017.

Art. 2º Determinar ao **Diretor do Colégio Tiradentes**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, para posterior encaminhamento da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 21, de novembro de 2017.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 1164/DP-2/EXP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre dispensa de Praça e exclusão de Adicional de Compensação Orgânica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os arts. 10, 12, inciso XX do Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007.

Considerando o Edital nº 010/Dpto de Ensino/CRH de 29 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o 2º SGT PM RE 04299-3 EVANDRO CARLOS RODRIGUES, das atividades de Cinotecnia, Adestrador/conductor de cães junto ao canil da Companhia Operações Especiais - COE (Porto Velho/RO), a contar de 30 de outubro de 2017.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa da cópia desta portaria à SESDEC para exclusão em folha de pagamento do adicional de Compensação Orgânica, conforme Lei 1063 de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

JOSE CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 1165/DP-2/EXP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre dispensa de Praça e exclusão de Adicional de Compensação Orgânica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os arts. 10, 12, inciso XX do Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007.

Considerando o Edital nº 010/Dpto de Ensino/CRH de 29 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o 2º SGT PM RE 05433-6 LINDOMAR FILGUEIRA PINTO, das atividades de Cinotecnia, Adestrador/conductor de cães junto ao canil do 4º BPM (Cacoal/RO), a contar de 30 de outubro de 2017.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa da cópia desta portaria à SESDEC para exclusão em folha de pagamento do adicional de Compensação Orgânica, conforme Lei 1063 de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

JOSE CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 1196/DP-2/EXP, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.**Dispõe sobre Agregação de Praça PM**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, Conforme Ofício nº 194/1ª JMS/2017 de 17 de outubro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 27 de setembro de 2017 o SD PM RE 09266-1 MAX THOMAS PIANA, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alínea "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 073 da 1ª Junta Militar de Saúde, de 03 de outubro de 2017.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto ao 7º BPM (Ariquemes-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 1197/DP-2/EXP, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.**Dispõe sobre transferência de Praça PM**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o SD PM RE 09266-1 MAX THOMAS PIANA, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 27 de setembro de 2017, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de um ano contínuo de afastamento para fins de tratamento de saúde própria (LTS), através da Portaria nº 1196/DP-2/EXP, de 07 de novembro de 2017, de acordo com o estabelecido no inciso IV do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Permanece o referido policial militar a condição de adido junto ao 7º BPM (Ariquemes-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 1198/DP-2/EXP, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.**Dispõe sobre Agregação de Praça PM**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, Conforme Ofício nº 191/1ª JMS/2017 de 06 de outubro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 03 de agosto de 2017 o CB PM RE 07913-3 ANDRÉ CAMARGO DA SILVA, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alínea "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 074 da 1ª Junta Militar de Saúde, de 05 de outubro de 2017.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto ao 6º BPM (Guajara Mirim-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 1199/DP-2/EXP, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.**Dispõe sobre transferência de Praça PM**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Transferir o **CB PM RE 07913-3 ANDRÉ CAMARGO DA SILVA**, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 03 de agosto de 2017, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de um ano contínuo de afastamento para fins de tratamento de saúde própria (LTS), através da Portaria nº 1198/DP-2/EXP, de 07 de novembro de 2017, de acordo com o estabelecido no inciso IV do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece o referido policial militar a condição de adido junto ao 6º BPM (Guajara Mirim-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 1205/DP-2/EXP, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, Conforme Ofício nº 192/1ª JMS/2017 de 13 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **05 de outubro de 2017** o **2º SGT PM RE 04404-4 ELSON LINDOZO DA SILVA**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alínea “a” do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 075 da 1ª Junta Militar de Saúde, de 10 de outubro de 2017.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto à Corregedoria Geral da PMRO (Porto Velho-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 1206/DP-2/EXP, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre transferência de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o **2º SGT PM RE 04404-4 ELSON LINDOZO DA SILVA**, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 05 de outubro de 2017, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de um ano contínuo de afastamento para fins de tratamento de saúde própria (LTS), através da Portaria nº 1205/DP-2/EXP, de 07 de novembro de 2017, de acordo com o estabelecido no inciso IV do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece o referido policial militar a condição de adido junto a Corregedoria Geral da PMRO (Porto Velho-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

DETRAN**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2017/DETRAN/RO
PROCESSO Nº 36.940/2.016.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Publicidade, a pedido da Coordenadoria de Comunicação – CCOM/DETRAN/RO.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio da PRESIDENTE INTERINA da CPLMS, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes da Concorrência Pública nº. 002/2017/DETRAN/RO, que em razão da determinação de Suspensão do Processo Licitatório conforme **DECISÃO MONOCRÁTICA DM-GCVCS-TC nº0342/2017-GCVCS/TCE-RO**, proferida pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA e **Ofícios nº0297/2017-GCVS/TCE-RO e nº 0298/2017-GCVCS/TCE-RO**, assim o certame licitatório em epígrafe fica **SUSPENSO “SINE DIE”**, até posterior resolução.

Esta decisão, além de cientificada pelos meios admitidos em Lei e às demais sociedades comerciais que retiraram/participaram o Edital da Concorrência Pública nº 002/2017/DETRAN/RO, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br, site oficial do DETRAN, no DIOF/RO e na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2974.

Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2017.

Paula Márcia de Jesus Menezes
Presidente Interina da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº. 300.133.646

PORTARIA Nº 447/2017/DETRAN-CTEC EM, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22.

Considerando a Nota Técnica nº 8082/2017/GAB/DETRAN/RO (ID 0366917), nos autos do Processo Administrativo nº 0010.030530/2017-10;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 1º de dezembro de 2017, a servidora ZILDA QUIRINO DA SILVA, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, matrícula sob o nº 300082163, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotado na CIRETRAN do município de Cacoal/RO, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN do município de Pimenta Bueno/RO.

Parágrafo único – A relocação da referida servidora deverá ser de acordo com as atribuições inerentes às funções pela qual a mesma foi nomeada.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência a servidora, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2650/GAB/DETRAN/RO EM, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

“Regulamenta procedimentos de segurança no processo de fabricação e entrega de placas e tarjetas de identificação veicular no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências”.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a necessidade de melhorias na segurança na confecção e entrega de placas e tarjetas de identificação veicular.

Considerando a necessidade de garantir o menor preço ao usuário, eliminando os atravessadores e estabelecendo a livre iniciativa na aquisição de Placas e Tarjetas.



RESOLVE:

Art. 1º - As Placas e Tarjetas somente poderão ser estampadas pelas fábricas FETP quando autorizadas pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN com indicativo no sistema informatizado DETRANNET.

Parágrafo único. É vedado ao estampador confeccionar placas e/ou tarjetas quando o sistema informatizado DETRANNET não possibilitar a associação imediata dos códigos de barra dos itens estampados.

Art. 2º - A comercialização e entrega de Placas e/ou Tarjetas no caso de primeiro registro (1º emplacamento), será realizada diretamente com o proprietário do veículo, ou seu procurador, devidamente identificado na Solicitação de Serviços – SS emitida e assinada por servidor do DETRAN/RO ou em caso excepcional, na autorização emitida e assinada pelo diretor da Diretoria Técnica de Operações – DTO, indicando os dados do representante autorizado.

§ 1º Nos demais casos a comercialização e entrega de Placas e/ou Tarjetas poderá ser procedida diretamente com o proprietário do veículo ou o usuário condutor devidamente identificado na Solicitação de Serviços – SS emitida e assinada por servidor do DETRAN/RO.

§ 2º. A procuração, faculdade de outorga restrita ao proprietário do veículo, deverá apresentar os dados do veículo (Marca, Modelo, Placa e RENAVAL / Chassi) e a finalidade, além das firmas de outorgante e outorgado reconhecidas por semelhança em cartório/tabelionato. O instrumento de procuração poderá ser público ou particular, este, conforme modelo constante no Anexo I desta Portaria.

§ 3º. Tratando-se de veículo oficial, a entrega de Placa e/ou Tarjeta poderá ser realizada à pessoa informada em ofício/portaria/decreto expedido(a) pelo respectivo titular da entidade ou órgão público interessado.

Art. 3º - Os estampadores FETP ficam obrigados a informar no sistema DETRANNET o nome completo e nº do CPF do receptor das placas e/ou tarjetas, devendo ainda manter em arquivo por no mínimo 05 anos, o recibo de entrega dos itens estampados devidamente assinado, bem como cópias dos documentos do receptor, incluindo cópia da procuração quando for o caso.

Art. 4º - É vedada às concessionárias de veículos automotores credenciadas pelo DETRAN/RO e intermediários a aquisição e comercialização de Placas e/ou Tarjetas de Identificação veicular, ainda que em processo de registro de veículos zero KM, sendo tal prerrogativa assegurada às pessoas descritas no art. 2º caput e seu §2º desta Portaria.

Art. 5º - A consulta à identificação do proprietário ou condutor do veículo para confecção e entrega de placas e/ou tarjetas é de inteira responsabilidade dos fabricantes estampadores, sendo disponibilizado no sistema DETRANNET a visualização dos dados da Solicitação de Serviço em seus respectivos perfis, sendo indispensável a apresentação física na forma do art. 2º desta Portaria em qualquer hipótese.

Art. 6º - As empresas de estampadores de placas e tarjetas de identificação veicular respeitante a autuação mercantil limitar-se-ão aos municípios para qual foram credenciadas, sendo vedada qualquer terceirização de suas atividades.

§ 1º. Nos municípios que não tenham empresas FETP credenciadas, as estampagem e confecção de tarjetas poderão ser realizadas em qualquer empresa credenciada.

§ 2º. O sistema DETRANNET deverá exibir aos respectivos estampadores apenas as placas autorizadas de acordo com a área de autuação territorial das empresas credenciadas.

§ 3º. Acarretará o descredenciamento da empresa, quando verificada a exacerbação de preço na alienação da placa em desacordo com o Código de Defesa do Consumidor que onere o usuário.

Art. 7º - Constitui infração administrativa disciplinar punível com pena de cassação de credenciamento a comercialização de placas e/ou tarjetas de identificação veicular em desacordo com as disposições regulamentares constantes nesta Portaria, assegurando o devido processo legal.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre. Publique-se;
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO
ANEXO I
PROCURAÇÃO

Art. 2º - § 2º

Outorgante: (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____.

_____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador (a) / Outorgado (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, na OUTORGA ESPECIFICA DE PODERES COM A FINALIDADE DE O REPRESENTAR JUNTO AOS FABRICANTES ESTAMPADORES DE PLACAS E TARJETAS VEICULARES – FETP, CREDENCIADOS JUNTO AO DETRAN/RO, NA REALIZAÇÃO DO PEDIDO DE FABRICAÇÃO E RETIRADA DA PLACA OU TARJETA com os seguintes dados do veículo: nº da placa _____, categoria _____, marca _____, modelo _____, chassi _____. Responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento e ao que determina a Portaria nº 2650/GAB/DETRAN/RO/2017, cessando os efeitos deste a partir de realização do respectivo serviço. Local e data.

(Assinatura do Outorgante)

(Assinatura do Outorgado)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Termo de Homologação TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 01.2101.02503-0000/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº756-D/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ELENE DE SOUZA OLIVEIRA, FRANCISCO ANTONIO SOUZA SENA, IRVING GUILHERME SALES MOREIRA E HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 14 de novembro de 2017.

Termo de Homologação TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.019759/2017-35

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº158/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Aldo Pereira da Silva, Godoaldo Ribeiro dos Santos e Maurício Calixto da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 20 de novembro de 2017.



Portaria nº 2701/2017/SEJUS-GGP Porto Velho, 27 de novembro de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Novembro de 2013 a Novembro de 2017, Outubro de 2013 a Outubro de 2017, Maio de 2013 a Maio de 2017, Abril de 2013 a Abril de 2017, Julho de 2013 a Julho de 2017, Setembro de 2008 a Setembro de 2012, Setembro de 2012 a Setembro de 2016, Junho de 2013 a Junho de 2017.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Anexo I - Portaria nº2701/2017/SEJUS-GGP - Progressão Funcional dos Servidores Efetivos.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300094173	ADRIANO MEDEIROS FLORES	SOCIOEDUCADOR	09/11/2009	G-002	G-003	09/11/2017
300093112	AGUINALDO SILVA GOMES	SOCIOEDUCADOR	27/10/2009	G-002	G-003	27/10/2017
300088199	ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA	SOCIOEDUCADORA	11/05/2009	G-002	G-003	11/05/2017
300093432	ALVANISIO SERRA RODRIGUES	SOCIOEDUCADOR	26/10/2009	G-002	G-003	26/10/2017
300093404	ANTONIO JOÃO KRUGER DO NASCIMENTO	SOCIOEDUCADOR	27/10/2009	G-002	G-003	27/10/2017
300088224	AMARILDO GOMES DE LIMA	SOCIOEDUCADOR	29/04/2009	G-002	G-003	29/04/2017
300092843	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	22/10/2009	G-002	G-003	22/10/2017
300088763	CELIA MARIA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIA	23/04/2009	G-002	G-003	23/04/2017
300093292	CLEBERSON NOGUEIRA DA CRUZ	SOCIOEDUCADOR	03/11/2009	G-002	G-003	03/11/2017
300094142	CLEUDO ALVARACO DA ROCHA	AGENTE PENITENCIÁRIO	29/10/2009	G-002	G-003	29/10/2017
300087767	DENILDE DOS SANTOS DE SOUSA	SOCIOEDUCADORA	22/04/2009	G-002	G-003	22/04/2017
300093322	EDNEI CELESTINO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	22/10/2009	G-002	G-003	22/10/2017
300092811	EDVALDO SOARES CAETANO	AGENTE PENITENCIÁRIO	19/10/2009	G-002	G-003	19/10/2017
300093123	ELIEU DA SILVA FREITAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	28/10/2009	G-002	G-003	28/10/2017
300093208	ELIFAZ RODRIGUES DO NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	20/10/2009	G-002	G-003	20/10/2017
300060996	ELITO DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	06/07/2005	G-003	ESP	06/07/2017
300093213	ELITO FREIRE RAMOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	23/10/2009	G-002	G-003	23/10/2017
300093484	ELZA GUARDA BELLO FREITAS	SOCIOEDUCADORA	05/11/2009	G-002	G-003	05/11/2017
300092963	EMANUELLE DE LIMA DE MENEZES	AGENTE PENITENCIÁRIA	21/10/2009	G-002	G-003	21/10/2017
300088352	EVA FREITAS LIMA	SOCIOEDUCADORA	29/04/2009	G-002	G-003	29/04/2017
300093310	FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES	SOCIOEDUCADOR	28/10/2009	G-002	G-003	28/10/2017
300093649	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	19/10/2009	G-002	G-003	19/10/2017
300092877	FRANCIMAR LOPES DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIÁRIO	26/10/2009	G-002	G-003	26/10/2017
300093652	FRANCISNEI LISBOA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	20/10/2009	G-002	G-003	20/10/2017
300092805	GILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SOCIOEDUCADORA	21/10/2009	G-002	G-003	21/10/2017
300093418	GRACILIANO BARROSO DE MORAES	SOCIOEDUCADOR	28/10/2009	G-002	G-003	28/10/2017
300055882	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	14/09/2004	G-002	G-003	14/09/2012
300055882	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	14/09/2004	G-003	ESP	14/09/2016
300093316	JEANE CRICIA MOURA RODRIGUES	SOCIOEDUCADOR	29/10/2009	G-002	G-003	29/10/2017



300087757	JOELMA SILVA DA ROCHA	SOCIOEDUCADORA	23/04/2009	G-002	G-003	23/04/2017
300093073	JOSE BASILIO GUSMAO DE AZEVEDO	AGENTE PENITENCIÁRIO	26/10/2009	G-002	G-003	26/10/2017
300093320	JOSE CORNELIO DA SILVA	SOCIOEDUCADOR	09/11/2009	G-002	G-003	09/11/2017
300060685	JOSE FELIPE CORREIA FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	23/06/2005	G-003	ESP	23/06/2017
300060459	JURACI SANTOS DUARTE	AGENTE PENITENCIÁRIO	10/06/2005	G-003	ESP	10/06/2017
300124698	JURANDIR MILLER	SOCIOEDUCADOR	19/04/2013	G-001	G-002	19/04/2017
300093081	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	AGENTE PENITENCIARIO	20/10/2009	G-002	G-003	20/10/2017
300093430	KARIN MARIA GOMES CURY	SOCIOEDUCADORA	04/11/2009	G-002	G-003	04/11/2017
300093301	KATIANE FERREIRA CARDOSO	SOCIOEDUCADORA	27/10/2009	G-002	G-003	27/10/2017
300093143	LUIZ CARLOS PARRA	SOCIOEDUCADOR	26/10/2009	G-002	G-003	26/10/2017
300087986	LUIZ CARLOS LOBATO RODRIGUES	AGENTE PENITENCIARIO	04/05/2009	G-002	G-003	04/05/2017
300088150	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	SOCIOEDUCADOR	24/04/2009	G-002	G-003	24/04/2017
300093232	MAICON MILLER COSTA ALLEYEN	AGENTE PENITENCIARIO	22/10/2009	G-002	G-003	22/10/2017
300094198	MARIA MIRLANE BATISTA LEONI CRUZ	SOCIOEDUCADORA	22/10/2009	G-002	G-003	22/10/2017
300093028	MICHAEL JOSE BUENO PEDROSO	SOCIOEDUCADOR	21/10/2009	G-002	G-003	21/10/2017
300093426	NAZETE OLIMPIO DOS SANTOS	SOCIOEDUCADORA	27/10/2009	G-002	G-003	27/10/2017
300093345	RANILSON NASCIMENTO PEREIRA	SOCIOEDUCADOR	19/10/2009	G-002	G-003	19/10/2017
300091434	RAURIANE ARAUJO DA SILVA	SOCIOEDUCADORA	14/05/2009	G-002	G-003	14/05/2017
300094191	REGIANE NOGUEIRA LIMA	SOCIOEDUCADORA	12/11/2009	G-002	G-003	12/11/2017
300089945	REGIANA FRANCO DA COSTA	AGENTE PENITENCIARIA	03/06/2009	G-002	G-003	03/06/2017
300093306	REGINALDO GONÇALVES NOGUEIRA	SOCIOEDUCADOR	09/11/2009	G-002	G-003	09/11/2017
300093346	ROBSON APARECIDO OSCAR GOMES	SOCIOEDUCADOR	21/10/2009	G-002	G-003	21/10/2017
300093347	ROGÉRIA DA SILVA ROMANINI BEZERRA	SOCIOEDUCADOR	04/11/2009	G-002	G-003	04/11/2017
300088155	ROMARIO TAVARES DA SILVA	SOCIOEDUCADOR	30/04/2009	G-002	G-003	30/04/2017
300088320	ROSELI PANSINI	AGENTE PENITENCIARIA	24/04/2009	G-002	G-003	24/04/2017
300093258	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	AGENTE PENITENCIARIO	26/10/2009	G-002	G-003	26/10/2017
300126426	RUBENS SIQUEIRA RANGEL	AGENTE PENITENCIARIO	04/10/2013	G-001	G-002	04/10/2017
300093342	SAMUEL BRAGA DO REGO	SOCIOEDUCADOR	28/10/2009	G-002	G-003	28/10/2017
300092967	SILMARA ANDRIELI FELBERG	SOCIOEDUCADORA	09/11/2009	G-002	G-003	09/11/2017
300089622	SILVIA CRISTINA SOARES URBANO	SOCIOEDUCADORA	02/06/2009	G-002	G-003	02/06/2017
300093336	SIMONE FERREIRA BARBOSA	SOCIOEDUCADORA	22/10/2009	G-002	G-003	22/10/2017
300088306	THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO	SOCIOEDUCADORA	27/04/2009	G-002	G-003	22/04/2017
300093338	VAGNOIR RODRIGUES DA SILVA	SOCIOEDUCADOR	21/10/2009	G-002	G-003	21/10/2017
300093462	VALFREDES NUNES RIBEIRO	SOCIOEDUCADOR	06/11/2009	G-002	G-003	06/11/2017
300092819	VICENTE DE PAULO CARVALHO	AGENTE PENITENCIARIO	22/10/2009	G-002	G-003	22/10/2017
300087974	VIVIANA DA SILVA NEVES	SOCIOEDUCADORA	04/05/2009	G-002	G-003	04/05/2017
300093275	WAULHO DO NASCIMENTO LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	26/10/2009	G-002	G-003	26/10/2017
300088303	WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO	AGENTE PENITENCIARIO	13/04/2009	G-002	G-003	13/04/2017

**AVISO**

A Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizado a Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Curvo 2, edifício Rio Cautário, 4º andar – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob nº. 07.172.665/0001-21, torna público que está requerendo ao Departamento de Licenciamento Ambiental – DELIC da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA** referente à construção da unidade de tratamento de esgoto sanitário da Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, no município de Porto Velho.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça

ERRATA

Considerando a portaria conjunta de descentralização orçamentária nº 002/ FUPEN/SEJUS/2017 a necessidade de correção nos itens III e IV, que dispõe sobre a descentralização de créditos orçamentários,

ONDE SE LÊ :

III - DE/CONCEDENTE:
21011 - Fundo Penitenciário - FUPEN

IV - PARA/EXECUTANTE:
21011 - Fundo Penitenciário - FUPEN

LEIA-SE:

III - DE/CONCEDENTE:
21011 - Fundo Penitenciário - FUPEN

IV - PARA/EXECUTANTE:
1620 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Porto Velho, 27 de Novembro de 2017.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do IDEP/ RO

Núbia Amparo Dias Camacho
Presidente do FUPEN/SEJUS

Marcos José Rocha dos Santos
Secretário da SEJUS/RO

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1623/2017/GAB/DPE Porto Velho, 24 de novembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal/88, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº80 de 12 de janeiro de 1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117 de 04 de novembro de 1994.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1142/2017/GAB/DPE, de 04 de setembro de 2017, que indica o período de férias ao Defensor Público ELZIO PEREIRA MENDES JUNIOR, fiscal titular do Contrato nº 001/2010/DPE/RO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1451/2017/GAB/DPE, de 01 de novembro de 2017, que concedeu período de férias à servidora ARIANE CRISTINA RIBAS VICARI, chefe da Secretaria de Núcleo, matrícula nº 300.120.486, fiscal suplente do Contrato nº 001/2010/DPE/RO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 508/2016/GAB/DPE, de 19 de maio de 2016, que nomeou o Defensor Público ELZIO PEREIRA MENDES JUNIOR, matrícula nº 300.130.450, como fiscal titular e a servidora ARIANE CRISTINA RIBAS VICARI, chefe da Secretaria de Núcleo, matrícula nº 300.120.486, fiscal suplente do Contrato nº 001/2010/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora CARLINI BELTRAMINI RIBEIRO, matrícula nº 300.130.369, Assessora de Defensor Público; como fiscal suplente do Contrato nº 001/2010/DPE/RO, que atuará na condição de suplente no caso de impedimentos e afastamentos legais do fiscal titular.

Art. 2º. O fiscal terá como competência fiscalizar e certificar os serviços realizados pela contratada; determinar ações necessárias à correção das falhas na execução do contrato; comunicar a Chefe da Divisão Administrativa sobre falhas não sanadas ou danos causados pelo executor do contrato; manter livro de ocorrência; sendo instruído a preencher mensalmente o relatório de acompanhamento e fiscalização, atualizar certidões e documentos hábeis para pagamento da despesa.

Art. 3º. Tais atividades serão acompanhadas e monitoradas diretamente pela Chefe da Divisão Administrativa.

Art. 4º. As decisões e providências superiores à competência do serviço de fiscalização deverão ser solicitadas à Divisão Administrativa em tempo hábil para adoção de medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1618/2017/GAB/DPE Porto Velho, 24 de novembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal/88, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº80 de 12 de janeiro de 1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117 de 04 de novembro de 1994.

CONSIDERANDO a Portaria nº 278/2017/GAB/DPE, de 06 de março de 2017, a qual nomeou o servidor DIEGO CÉSAR DOS SANTOS, como fiscal titular do Contrato nº 001/2017/DPE/RO, bem como a servidora QUELUBAI DE SOUZA SILVA como suplente do fiscal titular acima referido;

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2017/GAB/DPE, de 03 de fevereiro de 2017, a qual nomeou o servidor DIEGO CÉSAR DOS SANTOS, como fiscal titular do Contrato nº 009/2013/DPE/RO, bem como nomeou a servidora QUELUBAI DE SOUZA SILVA como suplente do fiscal titular acima referido;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1508/2017/GAB/DPE, de 08 de novembro de 2017, que concedeu à servidora QUELUBAI DE SOUZA SILVA afastamento remunerado em razão da participação em Curso de Formação Técnico-Profissional da polícia Civil do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR das Portarias 278/2017/GAB/DPE e 149/2017/GAB/DPE, a fiscal suplente, Sra. QUELUBAI DE SOUZA SILVA, Técnica Administrativa, matrícula nº 300.130.501.

Art. 2º. INCLUIR a servidora GLEICY MIRELY SOUZA PINHEIRO, matrícula nº 300.130.609, Técnica Administrativa; como fiscal suplente do Contrato nº 001/2017/DPE/RO e do Contrato nº 009/2013/DPE/GAB no caso de impedimentos e afastamentos legais do fiscal titular.

Art. 4º. O fiscal terá como competência fiscalizar e certificar os serviços realizados pela contratada; determinar ações necessárias à correção das falhas na execução do contrato; comunicar a Chefe da Divisão Administrativa sobre falhas não sanadas ou danos causados pelo executor do contrato; manter livro de ocorrência; sendo instruído a preencher mensalmente o relatório de acompanhamento e fiscalização, atualizar certidões e documentos hábeis para pagamento da despesa.

Art. 5º. Tais atividades serão acompanhadas e monitoradas diretamente pela Chefe da Divisão Administrativa.

Art. 6º. As decisões e providências superiores à competência do serviço de fiscalização deverão ser solicitadas à Divisão Administrativa em tempo hábil para adoção de medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO
EDITAL N.º 02/2017
INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PARA O VII PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME PREVISTO NO EDITAL N.º 01/2017 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

O DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o VII Processo Seletivo Público de Estágio em Jornalismo e Administração, de acordo com o Edital n.º 01/2017 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDÔNIA, **RESOLVE:**

Informar as inscrições **DEFERIDAS** para o VII Processo Seletivo Público para provimento de vagas e cadastro reserva de estagiários em Jornalismo e Administração da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quadro abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA AS VAGAS DE ADMINISTRAÇÃO.	
NOME	CPF
ALAN MORAIS GORAYEB	01239653220
DÁFINE PESTANA BEZERRA	84009748249
DANIEL ALMEIDA SILVA	91456738291
EDINAL GUEDES SOLIZ	02950712223
JAIRO DOS SANTOS CAMPOS	02373011212
JOÃO VÍTOR SOUSA DE OLIVEIRA RIOS	00695472208
LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA ALBANO	54596149291
RODRIGO SANTOS SOARES CÂNDIDO	01573084212
ROSE DE NAZARÉ SANTOS SOARES	65498330278
THAYNÁ SUDÁRIA DOS SANTOS	02016538260
VALMIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR	98411772268

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA AS VAGAS DE JORNALISMO.	
NOME	CPF
ARISMAR MARTINS	27171256391
BARBARA ONORATO COSTA	01752434250
MARIA ODETE ALMEIDA BARBOSA	03508932257
NATÁLIA RIBEIRO DA SILVA	04333023211
SARAH INGRID TEIXEIRA DA SILVA	01373701218

Informar a inscrição **INDEFERIDA** para o VII processo seletivo público para provimento de vagas e cadastro reserva de estagiário de administração da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, **POR NÃO ATENDER O ITEM 2.1 DO EDITAL 01**, conforme quadro abaixo:

INSCRIÇÃO INDEFERIDA DE ADMINISTRAÇÃO.	
NOME	CPF
DÊNIS RODRIGO CEOLIN DOS SANTOS	72032421291

Informar as inscrições **INDEFERIDAS** para o VII Processo Seletivo Público para provimento de vagas e cadastro reserva de estagiários em Jornalismo e Administração da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, **POR NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO NO PRAZO, CONFORME ITENS 2.3 E 2.5 DO EDITAL 01**, conforme quadro abaixo:

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA AS VAGAS DE ADMINISTRAÇÃO.	
NOME	CPF
ALESSANDRA NOVAES SIMPLICIO	00303516267
BARBARA APARECIDA GOMES PINTO	03277523276
BEATRIZ SCHLINDWEIN	02244108228
CAMILA MORAIS	01260001237
CINTHIA PETINARI MARIANO	98686593291
DANIEL MUNIZ COELHO	03205683269
DANIELI MOURA BOERI	02158366265
DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA	01818773252

DARÍCIA DO NASCIMENTO FERREIRA	02138382222
DAYSE TAINÁ DA SILVA RODRIGUES	03362674283
DEISIANE LIMA LEÃO DA SILVA	01262148243
ELANE GOMES FERREIRA	01961590247
FÁBIO DE SOUZA GRAÇA	03335649281
FABÍOLA JÉSSICA BRITO DA SILVA	02849466212
FRANCISCA OLIVEIRA DA COSTA	77384440297
GLEYDSON TOME BOLDRINI	01602680280
IARA FERNANDES PEREIRA	01369424330
IASMIN RAILANI DA COSTA SILVA	02038265232
JAMES NASCIMENTO DA SILVA	02481595262
JANAINA OLIVEIRA GARCIA	02632124247
JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	02462391231
JAQUELINE RODEIGUES DE LIMA	00153922281
JEFERSON RENAN TAVARES DE OLIVEIRA	99636573204
JEOVANE SALES DE SOUZA	01384439200
JOELLEN DE SOUSA AMARAL	02191062237
KAROLINE BORAK DA SILVA	02378435282
KELRLLY FERREIRA DA SILVA	02901379265
KEYSSI MONTEIRO PEREIRA	03306622281
LETICIA DA SILVA SARAIVA	00201402238
LÍNIQUER CABRAL GABRIEL	00971639299
LORAYNE MEDEIROS SANTOS	03900333246
LUCAS MACIEL DOS SANTOS	03059124299
LUCIANA LUZMILA ARAUJO REYES	91782341234
LUCIMAR DOS SANTOS SILVA	00871968240
MAIARA REIS BARROS	00345459210
MARIA EMILIA AMARAL	59676221287
NATÁLIA CRISSIALINE BRAGA CHACON	00094125228
PAMELA MUHL TEIXEIRA	03182046144
RAFAEL NUNES PEREIRA	02362193241
RAIANE BURILI	01552267202
RAIMUNDA MEIRELES DA COSTA	97999873268
RAIMUNDO NONATO SALES DA CUNHA	80449093204
RODRIGO MENDES DE SOUZA	52829154215
SABRINA BANDEIRA DE ALMEIDA	01859096204
SABRINA MONTEIRO BATISTA	02153926203
SIMONE MARIA ANDRADE SANTOS	47054387287
SUSANA RIBEIRO BEZERRA	04042260276
THAIS TAVARES GAMA	01436883245
THAÍS NUNES SILVA	02749060230
THIAGO OLIVEIRA CAETANO	01734106263
VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE	85263931204

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA AS VAGAS DE JORNALISMO.	
NOME	CPF
ADRIEL MAGALHÃES BENTO	02378502222
ANDERSON PEREIRA CRUZ	00429008244
CRISTIANO GUILHERME KRUGER	00967370183
DAVI MATOS DE SOUSA	02768456250
GABRIELA FERNANDES ROSSI	01450833225
IANCA DE CASTRO DIAS	02061861261
JAÍNE QUELE SILVA DA CRUZ	07770569508
KAREN EDUARDA RAMOS COSTA	03620348260
KELVEN DA SILVA FÉLIX	04549068205



LARISSA DE SOUZA TRINDADE	02604915278
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA LIMA	02643224280
LUIZ HENRIQUE MACHADO DE CAMPOS	10801195900
RAYANE ALEXANDRE DE ANDRADE	03327665273
THAÍS NAUARA DE OLIVEIRA LIMA	00014618265
THIAGO GABRIEL TELES RODRIGUES DA SILVA	35013024870
TICIANE FERREIRAMOURA	03736036302
WILLIAN ARGENTO	00414447280

Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2017.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
 Defensor Público
 Diretor do Centro de Estudos

PORTARIA Nº 1566/2017-GAB/DPE Porto Velho, 14 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3001.1747.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **RAIANE EVELIN AFONSO ROSAS**, Técnico Administrativo, matrícula nº 300130637, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, 02 (duas) folgas compensatórias para gozo nos dias **23 e 24 de novembro de 2017**, em razão da participação na Comissão Organizadora da Cerimônia de Posse do Defensor Público Geral do Estado, ocorrido no dia 14 de julho de 2017, conforme Portaria nº 802/2017-GAB/DPE, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
 Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1572/2017-GAB/DPE Porto Velho, 17 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal c/c os art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a Portaria nº 76/2017-GAB/DPE, de 23 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, para fins de regularização funcional, a contar de 23.01.2017, o servidor **RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO**, Técnico em Informática, matrícula nº 300130611, na Comissão Permanente de Compras e Licitações – CPCL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
 Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1574/2017-GAB/DPE Porto Velho, 17 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 117/2017-DPE/NBO, de 08 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a contar de 08.11.2017, **GUSTAVO RODRIGUES BOSCATO DE ALMEIDA**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Defensor

Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para atuar no Núcleo da Comarca de Nova Brasilândia do Oeste/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
 Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1575/2017-GAB/DPE Porto Velho, 20 de novembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em substituição, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IX da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Gratificação de Atividade Orçamentária e Financeira, prevista no art. 15, IX da Lei Complementar nº 703, de 08 de março de 2013, no percentual de **35% (trinta e cinco por cento)** da referência DPE-NI-01, descrito no art. 1º, do Regulamento nº 009/2016/DPG/DPE-RO, de 17 de novembro de 2016, ao servidor **FERNANDO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula nº 300130631, pertencente ao Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com efeitos retroativos ao dia **01 de novembro de 2017**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
 Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1579/2017-GAB/DPE Porto Velho, 17 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1631.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA**, Defensor Público de 3ª Entrância, lotado na 2ª Defensoria Pública de Porto Velho, 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **18 e 19 de dezembro de 2017**, em razão da atuação no VI Processo Seletivo Público de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, ocorrido no dia 06 de agosto de 2017, conforme Portaria nº 1195/2017-GAB/DPE, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Restam 02 (dois) dias de folgas compensatórias, reconhecidas pela Portaria nº 1195/2017-GAB/DPE, para gozo em data oportuna.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
 Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1580/2017-GAB/DPE Porto Velho, 17 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1632.2017/DPE-RO;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA**, Defensor Público de 3ª Entrância, lotado na 2ª Defensoria Pública de Porto Velho, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **11, 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2017**, em razão da atuação em pelo menos 2 (duas) escalas de plantão judiciário, de 7 (sete) dias cada, no ano de 2016, conforme Certidão da Corregedoria-Geral, expedida em 20 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1581/2017-GAB/DPE Porto Velho, 17 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1698.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o gozo da folga compensatória do servidor **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 300130493, concedida através da Portaria nº 1538/2017-GAB/DPE, do dia 16 de novembro de 2017 para gozo no dia **17 de novembro de 2017**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1582/2017-GAB/DPE Porto Velho, 17 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1510.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, parcialmente, a Portaria nº 1512/2017-GAB/DPE, de 08 de novembro de 2017, que concedeu 02 (dois) dias de folgas compensatórias ao servidor **ALESSANDRO COSTA DE SOUZA**, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula nº 300130181, para alterar o gozo de folga concedida para o dia 16 de novembro de 2017, para gozo no dia **30 de novembro de 2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1583/2017-GAB/DPE Porto Velho, 17 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1635.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 7ª Defensoria Pública de Ji-Paraná, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias para gozo nos dias **08, 09, 10, 11 e 12 de janeiro de 2018**, em razão da atuação em pelo menos 02 (duas) escalas de plantão judiciário, de 07 (sete) dias cada, no segundo

semestre do ano de 2017, conforme Certidão da Corregedoria-Geral, expedida em 19 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1584/2017-GAB/DPE Porto Velho, 17 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1558.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do servidor **ALEXSANDRO RAFAEL ALVES SOUZA**, Assessor II, Matrícula nº 300126304, lotado no Núcleo da Comarca de Nova Brasilândia do Oeste/RO, 03 (três) folgas compensatórias para gozo nos dias **01, 04 e 05 de dezembro de 2017**, em razão da atuação no VI Processo Seletivo Público de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, ocorrido no dia 06 de agosto de 2017, conforme Portaria nº 1195/2017-GAB/DPE, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1585/2017-GAB/DPE Porto Velho, 20 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a inauguração da nova sede do Núcleo da Comarca de Colorado do Oeste/RO, programada para o dia 14 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de suspender o expediente para realização de serviços destinados a mudanças de instalações;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente externo no Núcleo da Comarca de Colorado do Oeste/RO, no período de **11 a 14 de dezembro de 2017**, com a finalidade de realizar a mudança para as novas instalações da sede do Núcleo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1586/2017-GAB/DPE Porto Velho, 20 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1620.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da Excelentíssima Doutora **MARÍLLYA GONDIM REIS**, Defensora Pública de 3ª Entrância, Corregedora-Auxiliar, 01 (uma) folga compensatória para gozo no dia **20 de novembro de 2017**, em razão da participação no Programa "TRT Comunidade", ocorrido no dia 11 de novembro de 2017, conforme Portaria nº 1363/2017-GAB/DPE, de 17 de outubro de 2017.



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1587/2017-GAB/DPE Porto Velho, 20 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3001.1745.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do servidor **LUIZ GONZAGA MOTA**, Motorista, matrícula nº 300001962, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, 09 (nove) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) 08 de janeiro de 2018, em razão da participação na Ação Social 20ª Missão Solidária, ocorrida no dia 19 de março de 2017, conforme Portaria nº 318/2017-GAB/DPE, de 14 de março de 2017;

b) 09 e 10 de janeiro de 2018, em razão da participação na Comissão Organizadora da Cerimônia de Posse do Defensor Público-Geral do Estado, ocorrido no dia 14 de julho de 2017, conforme Portaria nº 802/2017-GAB/DPE, de 26 de junho de 2017.

c) 11, 12, 15, 16, 17 e 18 de janeiro de 2018, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016, conforme Declaração de 26 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1590/2017-GAB/DPE Porto Velho, 20 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013;

CONSIDERANDO o teor do art. 5º, inciso II do Regulamento nº 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no DOE nº 203, de 31 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Qualificação Funcional, prevista no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013, no percentual de **7,5% (sete vírgula cinco por cento)** do vencimento básico, previsto no art. 5º, inciso II do Regulamento nº 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, ao servidor **DOUGLAS ESPÍNDOLA DOS SANTOS**, Técnico Administrativo, matrícula nº 300130567, lotado na Divisão Orçamentária e Financeira, com efeitos retroativos ao dia **03 de novembro de 2017**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1592/2017-GAB/DPE Porto Velho, 20 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1428.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido do Excelentíssimo Doutor **DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 25ª Defensoria Pública de Porto Velho, os termos da Portaria nº 039/2016/CG/DPE-RO, para registrar a alteração das férias do 2º período do exercício 2017, de 01.12.2017 a 30.12.2017 para gozo no período de **19.02.2018 a 10.03.2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1593/2017/GAB/DPE Porto Velho, 20 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1532.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias do Excelentíssimo Doutor **LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES**, Defensor Público de 3ª Entrância, lotado na 25ª Defensoria Pública de Porto Velho, referente ao **1º período do exercício 2018**, concedidas anteriormente pela Portaria nº 042/2017/CG/DPE-RO, de 27.09.2017, publicada no DOE nº 184, de 29.09.2017, para converter 1/3 das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 9º § 1º da Resolução nº 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo para **08.01.2018 a 27.01.2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1594/2017-GAB/DPE Porto Velho, 20 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 346/2017/DPE/NJP, de 14 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, parcialmente, a Portaria nº 1484/2017-GAB/DPE, de 06 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 209, de 08 de novembro de 2017, que convocou os aprovados no VI Processo Seletivo Público de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a fim de alterar a data de posse do estagiário de Direito **TIAGO BIANCHINI**, da Comarca de Ji-Paraná/RO, do dia 16 de novembro de 2017 para **20 de novembro de 2017**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1595/2017-GAB/DPE Porto Velho, 20 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;



CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1726.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, para fins de regularização funcional, o gozo de 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **30.10.2017 a 18.11.2017**, do Excelentíssimo Doutor **ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR**, Defensor Público Substituto, lotado no Núcleo da Comarca de Buritis/RO, nos termos do Art. 2º da Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016, pelo Art. 10º, § 1º do Ato das Disposições Transitórias da CF/88 e Art. 2º do Regulamento nº 001/2016-DPG, de 13 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1596/2017-GAB/DPE Porto Velho, 20 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a licença paternidade do Excelentíssimo Defensor Público Elizio Pereira Mendes Junior, no período de 30.10.2017 a 18.11.2017.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de férias, em razão da licença paternidade, do Excelentíssimo Defensor Público **ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR**, lotado no Núcleo da Comarca de Buritis/RO, do período de 13.11.2017 a 18.11.2017, referente ao 2º período do exercício de 2017, estabelecida pela Portaria nº 1142/2017-GAB/DPE, de 04 de setembro de 2017, para gozo no período de **20.11.2017 a 09.12.2017**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1597/2017-GAB/DPE Porto Velho, 21 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1657.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido do Excelentíssimo Doutor **PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA**, Defensor Público de Entrância Especial, titular da 27ª Defensoria de Porto Velho, os termos da Portaria nº 042/2017/CG/DPE-RO, de 27 de setembro de 2017, publicada no DOE nº 184, de 29 de setembro de 2017, para registrar a alteração das férias do 1º período do exercício 2018, de 02.01.2018 a 31.01.2018 para gozo no período de **02.04.2018 a 01.05.2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1598/2017-GAB/DPE Porto Velho, 21 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1556.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1546/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, que concedeu 05 (cinco) dias de folgas compensatórias ao Excelentíssimo Defensor Público **WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR**.

Onde se lê:

"... nos dias 18, 19, 22, 23 e 24 de dezembro de 2017"

Leia-se:

"... nos dias 18, 19, 22, 23 e 24 de janeiro de 2018"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1601/2017-GAB/DPE Porto Velho, 20 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 118/DPE/OPO/2017, de 10 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a participação do membro e servidores abaixo relacionados, na **Mega Operação Justiça Rápida**, ocorrida nos dias **11 de novembro de 2017** (triagem) e **18 de novembro de 2017** (audiências), na Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO.

Nome	Matrícula	Cargo/Função
GILBERTO LEITE CAMPÊLO	300130459	Defensor Público Substituto
CAMILA JACOB DO NASCIMENTO	300127794	Assessor de Defensor Público
KERLY VIANA CHERUBINI	300125384	Assessor de Defensor Público
VALÉRIA PEREIRA DA SILVA	300130659	Técnico Administrativo
WANUSA LUBIANA	300109838	Assessor de Defensor Público

Art. 2º Fica concedida 02 (duas) folgas compensatórias para cada participante, cujo gozo deverá ser requerido em expediente próprio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1602/2017-GAB/DPE Porto Velho, 20 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO as dificuldades encontradas para implementação e execução do Projeto Casamento Comunitário 2018, dadas às limitações financeiras e de pessoal específicas para tanto.

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR Comissão de Trabalho Especial, responsável pela realização do Projeto Casamento Comunitário 2017/2018, promovido pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

Art. 2º Designar para integrar a comissão prevista no art. 1º, os servidores:

a) ALINE CRISTINA BOTELHO DE CARVALHO – Assessora de Defensor



- b) CLARICE CATAFESTA – Chefe da Divisão Administrativa
c) SHASE COSTA DE AZEVEDO – Técnica Administrativa

Art. 3º Os servidores poderão ser convocados fora do horário normal de expediente para o desenvolvimento das atividades atinentes à Comissão de Trabalho ora designada.

Art. 4º O trabalho desenvolvido pela comissão se dará sem prejuízo das atribuições regulares de cada servidor e fica concedida a estes a gratificação temporária prevista no art. 15, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013, e no art. 1º do Regulamento nº 006/2016/DPG/ DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, no patamar de 35% (trinta e cinco por cento) da referência DPE-NI-01, para todos os servidores constantes no art. 2º.

Art. 5º O prazo limite para a conclusão dos trabalhos a serem realizados será de 90 (noventa) dias, a contar do dia 13 de novembro de 2017.

Art. 6º A conclusão dos trabalhos deverá ser enviada a Chefia de Gabinete para análise final.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Comunique-se aos servidores e à Folha de Pagamento.
Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1603/2017-GAB/DPE Porto Velho, 22 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 526/2017-CG/DPE-RO, de 21 de novembro de 2017;

Art. 1º DESIGNAR os Excelentíssimos Defensores Públicos abaixo relacionados, para atuarem na “**Megaoperação Justiça Rápida Itinerante**”, que acontecerá no dia **25 de novembro de 2017**, a partir das 8h, nos locais constante no quadro abaixo:

Defensor Público	Local
FLÁVIA ALBAINÉ FARIAS DA COSTA	Escola E.E.F.M. Paulo de Assis Ribeiro, situada na Rua Paulo de Assis Ribeiro nº 3843 – Colorado do Oeste/RO.
GEORGE BARRETO FILHO	Escola Floriano Peixoto, situada na Rua Roraima, 998 – Cerejeiras/RO
ILCEMARA SESQUIM LOPES	Escola I.E.E. Wilson Camargo, situada na Av. Capitão Castro nº 3050 – Vilhena/RO

Art. 2º Fica concedida 01 (uma) folga compensatória para cada participante, cujo gozo deverá ser requerido em expediente próprio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1604/2017-GAB/DPE Porto Velho, 20 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal c/c os art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a nomeação realizada através da Portaria nº 1400/2017-GAB/DPE, de 24.10.2017, publicada no DOE-RO nº 200 de 25.10.2017 e a posse do servidor Geovany Pedraza Freitas, ocorrida no dia 20 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR inicialmente na divisão da estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a partir da entrada em exercício, ocorrida no dia **20 de novembro de 2017**, o servidor abaixo:

Nome Completo	Cargo	Lotação Inicial
GEOVANY PEDRAZA FREITAS	Técnico em Contabilidade	Divisão Orçamentária e Financeira - DOF

Art. 2º o servidor ficará hierarquicamente subordinado à chefia da divisão correspondente à que estiver lotado, podendo ser livremente por ela designado para compor grupos ou comissões na estrutura organizacional da DPE-RO, vinculados à mesma ou outras divisões.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1605/2017-GAB/DPE Porto Velho, 20 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2013/GAB/DPE;

CONSIDERANDO ainda o pedido de final de fila formulado pela candidata aprovada na 30ª classificação no VI Processo Seletivo de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º ACOLHER o pedido formulado pela candidata aprovada no VI Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, deslocando-a para posição imediatamente em seguida ao candidato que figura na última posição na lista geral do resultado final do aludido Processo Seletivo, conforme quadro abaixo:

DIREITO – PORTO VELHO

NOME	POSIÇÃO	RECOLOCAÇÃO
TATIANA RAMOS	30ª	60ª

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1606/2017-GAB/DPE Porto Velho, 22 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1653.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA**, Defensor Público de Entrância Especial, lotado na Comarca de Porto Velho, 16 (dezesseis) dias de folgas compensatórias para gozo no período de **04 a 19 de dezembro de 2017**, em razão da atuação no período do recesso forense, compreendido de 20/12/2016 a 06/01/2017, conforme Portaria nº 045/2016/CG/DPE, de 11 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1607/2017-GAB/DPE Porto Velho, 22 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2013/DPE-RO;

CONSIDERANDO ainda, o contido no Processo nº 3001.1733.2017/DPE-RO;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de recesso remunerado ao Estagiário de Direito **RUAN PEDRO CUNHA BESSA**, matrícula nº 300130541, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, no período de **30.11.2017 a 29.12.2017**, conforme artigo 19, da Resolução nº 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1608/2017-GAB/DPE Porto Velho, 20 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no requerimento formulado pela servidora Jéssica da Costa Silveira, datado de 13 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO ainda o contido no Memorando nº 63/2017 – 8ª DPE, datado de 14 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a contar de 01.12.2017, a servidora **JÉSSICA DA COSTA SILVEIRA**, matrícula nº 300130362, do cargo comissionado de Assessor II, símbolo DPE-CDS-08, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotada na Comarca de Porto Velho/RO.

Art. 2º NOMEAR, a contar de 01.12.2017, **JÉSSICA DA COSTA SILVEIRA**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para atuar na comarca de Porto Velho/RO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1609/2017-GAB/DPE Porto Velho, 20 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido no requerimento formulado pelo servidor Douglas Cavalcante dos Santos Oliveira, datado de 13 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido e a contar de 01.12.2017, o servidor **DOUGLAS CAVALCANTE DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 300130508, do cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotado na Comarca de Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1610/2017-GAB/DPE Porto Velho, 22 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1708.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da Excelentíssima Doutora **TELMA REGINA DE SOUZA**, Defensora Pública de Entrância Especial, lotada na Comarca Porto Velho, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias para gozo nos dias **25, 26, 29, 30 e 31 de janeiro de 2018**, em razão da atuação em pelo menos 02 (duas) escalas de plantão judiciário, de 07 (sete) dias cada, no ano de 2017, conforme Certidão da Corregedoria-Geral, expedida em 01 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1611/2017-GAB/DPE Porto Velho, 22 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1802.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do servidor **ELCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES**, Chefe do Grupo de Serviços Gerais, matrícula nº 300071061, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) 01 e 04 de dezembro de 2017, em razão dos trabalhos realizados no I Congresso de Defensores Públicos do Estado de Rondônia, ocorrido no dia 19 de maio de 2017, conforme Portaria nº 785/2017-GAB/DPE, de 27 de junho de 2017.

b) 05 e 06 de dezembro de 2017, em razão da participação na Comissão Organizadora da Cerimônia de Posse do Defensor Público-Geral do Estado, ocorrido no dia 14 de julho de 2017, conforme Portaria nº 802/2017-GAB/DPE, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1612/2017-GAB/DPE Porto Velho, 22 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1504.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, as férias do Excelentíssimo Doutor **RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO**, Defensor Público de Entrância Especial, em atuação na Comarca de Porto Velho/RO, referente ao **1º período do exercício 2018**, concedidas anteriormente pela Portaria nº 042/2017/CG/DPE, publicada no DOE nº 184, de 29.09.2017, para converter um terço das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 9º § 1º da Resolução nº 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para **12.01.2018 a 31.01.2018. 01.2018 a 31.01.2018.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado



PORTARIA Nº 1613/2017-GAB/DPE Porto Velho, 23 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1652.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 25ª Defensoria Pública de Cacoal/RO, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias para gozo nos dias **13, 14, 15, 18 e 19 de dezembro de 2017**, em razão da atuação em pelo menos 02 (duas) escalas de plantão judiciário, de 07 (sete) dias cada, no ano de 2017, conforme Certidão da Corregedoria-Geral, expedida em 09 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1614/2017-GAB/DPE Porto Velho, 23 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1744.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 9ª Defensoria Pública de Porto Velho, 01 (uma) folga compensatória para gozo no dia **19 de dezembro de 2017**, em razão dos trabalhos realizados no I Congresso dos Defensores Públicos do Estado de Rondônia, ocorrido no dia 19 de maio de 2017, conforme Portaria nº 785/2017-GAB/DPE, de 27 de junho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1615/2017-GAB/DPE Porto Velho, 23 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 3001.1600/2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento remunerado do Excelentíssimo Doutor VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI, Defensor Público de 3ª Entrância, Conselheiro Eleito e Titular da 7ª Defensoria Pública de Porto Velho, no período de **27.11.2017 a 01.12.2017**, a fim de participar das aulas de Mestrado em Direito, na Escola Paulista de Direito – EPD, na cidade de São Paulo/SP.

Parágrafo único. O afastamento se dará sem custo para a Defensoria Pública do Estado, de modo que não será concedido o pagamento de diárias, nem de passagens aéreas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1616/2017-GAB/DPE Porto Velho, 23 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1660.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, parcialmente, em caráter excepcional, as férias da servidora **ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300014781, lotada na Comarca de Porto Velho, referente ao exercício 2018, concedidas anteriormente pela Portaria nº 1555/2017/CG/DPE, de 13 de novembro de 2017, para converter um terço das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 9º § 1º da Resolução nº 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para **11.01.2018 a 30.01.2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1617/2017-GAB/DPE Porto Velho, 23 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1705.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor YASSUO TROJAHN HAYASHI, Defensor Público de 2ª Entrância, titular da 3ª Defensoria Pública de Cacoal/RO, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias para gozo nos dias **13, 14, 15, 18 e 19 de dezembro de 2017**, em razão da atuação em pelo menos 02 (duas) escalas de plantão judiciário, de 07 (sete) dias cada, no primeiro semestre do ano de 2017, conforme Certidão da Corregedoria-Geral, expedida em 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1619/2017-GAB/DPE Porto Velho, 23 de novembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2013/GAB/DPE e Edital nº 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os aprovados no VI Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso no dia **01 de dezembro de 2017**, conforme relação abaixo:

DIREITO - PORTO VELHO

Candidato (a)	Classificação
FRANCISCO PAULO MAGALHÃES MOREIRA	31ª
LUCAS LANDIM DE OLIVEIRA	32ª
STHEFANNI CAROLINE CAVALCANTE CATHCART	33ª



Art. 2º Os convocados deverão apresentar os documentos listados no Anexo Único desta Portaria na Divisão de Recursos Humanos (Prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, até o dia útil imediatamente anterior à posse.

Art. 3º A posse ocorrerá no dia **01 de dezembro de 2017**, às 11h, no Gabinete da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

Anexo Único

Documentos para Posse	
I	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
II	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;
III	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;
IV	Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade;
V	Original e duas fotocópias do CPF/MF;
VI	Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
VII	Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
VII	Original e uma fotocópia do Cartão do programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência do Servidor Público - PASEP (se o convocado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não Cadastro);
IX	Certidão de Crimes Eleitorais;
X	1 foto 3x4 (com fundo branco);
XI	Comprovante de Escolaridade de acordo com o constante no Edital 01/2017 - Centro de Estudos/Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
XII	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental;
XIII	Declaração com firma reconhecida informando se ocupa ou não cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários e escala de plantão;
XIV	Original e uma fotocópia de comprovante de residência;
XV	Cópia de atestado de tipagem sanguínea;
XVI	Certidão negativa civil e criminal de 1º e 2º graus da Justiça Estadual;
XVII	Certidão da Justiça Federal;
XVIII	Certidão negativa do Tribunal de Contas;
XIX	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil;
XX	Declaração que possui ou não outro estágio remunerado;
XXI	Declaração de parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
XXII	Comprovante de matrícula do curso respectivo à vaga (Cursos de Direito, Engenharia e Psicologia, deverão estar cursando o 7º período em diante e os demais cursos a partir o 4º período em diante);
XXIII	Cópia do RG da mãe;

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

TATE/SEFIN/REPRESENTAÇÃO FISCAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 10/2017

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 145, inciso III, e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos abaixo arrolados, notificados da HOMOLOGAÇÃO, nos termos dos artigos 127-C e 127-G da Lei nº 688/96, dos Processos Administrativos Tributários, que serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, na Procuradoria Geral do Estado, onde poderão ser pagos os créditos tributários correspondentes.

Suj.Passivo: Antônio Cesara Silveira.
IE/CNPJ/CPF: 084.617-1
Processo: 20162901700082
Decisão: 20170614050530- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Antônio Cesara Silveira.
IE/CNPJ/CPF: 084.617-1
Processo: 20162901700080
Decisão: 20170614050531 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Ind.e Com.de Madeiras Top Lt.
IE/CNPJ/CPF: 102.040-4
Processo: 20142900100962
Decisão: 20170514050410 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Itauba Compensados LT.
IE/CNPJ/CPF: 098.557-1
Processo: 20142900100256
Decisão: 20170614050535 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Madeireira Bom Princípio Lt-Me.
IE/CNPJ/CPF: 106.388-0
Processo: 20142901700035
Decisão: 20170514050437- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Atacadão de Alimentos Muiraquitã Lt.
IE/CNPJ/CPF: 374.530-9
Processo: 20143000100204
Decisão: 20170609050507 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: A.L Silva .
IE/CNPJ/CPF: 18.395.642/0001-00
Processo: 20142906300123
Decisão: 20170614050502 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Bento e Silva Lt-Me.
IE/CNPJ/CPF: 291.876-5
Processo: 20123000600241
Decisão: 20170514050585- Homologado - Revel

Suj.Passivo: D.J.da Silva Mercantil -Me.
IE/CNPJ/CPF: 091.556-4
Processo: 20143000600185
Decisão: 20170609050514 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Distribuidora de Bebidas Martendal Lt.
IE/CNPJ/CPF: 046.871-1
Processo: 20142900600249
Decisão: 20170614050561 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: D.G.Costa-Madeiras Me.
IE/CNPJ/CPF: 373.466-8
Processo: 20133000600271
Decisão: 20170514050587- Homologado - Revel

Suj.Passivo: E.C.Barbosa Transportadora -Epp.
IE/CNPJ/CPF: 115.079-1
Processo: 20142900600337
Decisão: 20170614050564- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Nutricampo C.de P.Agropecuários Lt. .
IE/CNPJ/CPF: 022.849-4
Processo: 20142902200033
Decisão: 20170614050593- Homologado - Revel
Suj.Passivo: Trelifont C.imp.Exp.e Rep.de Ferragens Lt..
IE/CNPJ/CPF: 367.014-7
Processo: 20143010400192
Decisão: 20170609050513- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Work Engenharia Lt.
IE/CNPJ/CPF: 361.656-8
Processo: 20142900100384
Decisão: 20170614050525- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Tabacaria Sobradinho Lt.
IE/CNPJ/CPF: 042.735-7
Processo: 20142902200037
Decisão: 20170609050478- Homologado - Revel



Suj.Passivo: Gleicon Louzada Neto.
IE/CNPJ/CPF: 141.819-0
Processo: 20162900100720
Decisão: 20170609050504- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Reis Lisboa Com. Transp.e Serviços Lt.
IE/CNPJ/CPF: 346030-4
Processo: 20142900100973
Decisão: 20170609050532- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Samuel de S. B. C.de Equipamentos Ind..
IE/CNPJ/CPF: 309.310-7
Processo: 201430001000822
Decisão: 20170609050515- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Samuel de S. B. C.de Equipamentos Ind..
IE/CNPJ/CPF: 309.310-7
Processo: 20143000100821
Decisão: 20170609050492- Homologado - Revel

Suj.Passivo: RDV.Logística,Transp.e Locações Lt-Me.
IE/CNPJ/CPF: 149967-0
Processo: 20142900100641
Decisão: 20170609050499- Homologado - Revel

Suj.Passivo: RDV Logística, Transportes e Locações Lt..
IE/CNPJ/CPF: 149.967-0
Processo: 20142900100550
Decisão: 20170609050500- Homologado - Revel

Suj.Passivo: RDV Logística, Transportes e Locações Lt..
IE/CNPJ/CPF: 149.967-0
Processo: 20142900101748
Decisão: 20170609050562- Homologado - Revel

Suj.Passivo: RDV Logística, Transportes e Locações Lt..
IE/CNPJ/CPF: 149.967-0
Processo: 20142900100653
Decisão: 20170609050531- Homologado - Revel

Suj.Passivo: RDV Logística, Transportes e Locações Lt..
IE/CNPJ/CPF: 149.967-0
Processo: 20142900101339
Decisão: 20170609050539- Homologado - Revel

Suj.Passivo: RDV Logística, Transportes e Locações Lt..
IE/CNPJ/CPF: 149.967-0
Processo: 20142900101099
Decisão: 20170614050515- Homologado - Revel

Suj.Passivo: RDV Logística, Transportes e Locações Lt..
IE/CNPJ/CPF: 149.967-0
Processo: 20142900100933
Decisão: 20170614050514 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Kairos Uniformes Lt..
IE/CNPJ/CPF: 15.299.853/0001-43
Processo: 20142900101383
Decisão: 20170609050520- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Adaauto F. de C.Junior C.e Serviços..
IE/CNPJ/CPF: 311.578-0
Processo: 20142900101283
Decisão: 20170609050567- Homologado - Revel
Suj.Passivo: Pereira & Cia Lt-Me.
IE/CNPJ/CPF: 056.940-2
Processo: 20163000200058
Decisão: 20170809050517- Homologado - Revel

Suj.Passivo: RDV. Logística, Transp.e Locações ..
IE/CNPJ/CPF: 149967-0
Processo: 20142900100549
Decisão: 20170609050501- Homologado - Revel

Suj.Passivo: J.P. Transportes Lt.Me.
IE/CNPJ/CPF: 053.803-5
Processo: 20142900101512
Decisão: 20170609050484- Homologado - Revel

Suj.Passivo: V & k Com.e Rep.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 305.417-9
Processo: 20142900101618
Decisão: 20170614050599- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Ananda Modas Lt..
IE/CNPJ/CPF: 296.578-0
Processo: 20103000600314
Decisão: 20170614050581- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Adalberto Hegner.
IE/CNPJ/CPF: 314.065.051-53
Processo: 20142900301034
Decisão: 20170614050503- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Três Irmãos Engenharia Lt..
IE/CNPJ/CPF: 15.046.287/0001-68
Processo: 20142930505553
Decisão: 20170609050477- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Vale Santana PCS Serviços Lt..
IE/CNPJ/CPF: 09.036.801/0001-81
Processo: 20142906100118
Decisão: 20170609050535- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Transportadora Paulowski & Fonseca Lt..
IE/CNPJ/CPF: 338.706-2
Processo: 20142900305570
Decisão: 20170609050545- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Storto Com.e Transportes Lt..
IE/CNPJ/CPF: 300.895-9
Processo: 20142900302333
Decisão: 20170614050519- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Paulo A.D.Reginato-Me.
IE/CNPJ/CPF: 050.752-1
Processo: 20143006300090
Decisão: 20170614050513- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Anderson Turcato Guarez.
IE/CNPJ/CPF: 148.181.258-06
Processo: 20142930503748
Decisão: 20170609050481- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Adelino Sebastião Vieira Martins - Me.
IE/CNPJ/CPF: 173.032-1
Processo: 20143000600323
Decisão: 20170614050552- Homologado - Revel

Suj.Passivo: A.C.Pereira Eireli - Me.
IE/CNPJ/CPF: 378.879-2
Processo: 20142703500002
Decisão: 20170614050576- Homologado - Revel

Suj.Passivo: A.C.Pereira Eireli-Me.
IE/CNPJ/CPF: 378.879-2
Processo: 20142703500003
Decisão: 20170614050551- Homologado - Revel

Suj.Passivo: A.I.M.Carvalho-Me.
IE/CNPJ/CPF: 297.836-9
Processo: 20142901700122
Decisão: 20170609050563- Homologado - Revel
Suj.Passivo: A.I.M.Carvalho-Me.
IE/CNPJ/CPF: 297.836-9
Processo: 20142901700120
Decisão: 20170609050544- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Elson Rosa de Assis.
IE/CNPJ/CPF: 953834417-00
Processo: 20132900102171
Decisão: 20170609050497- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Iris Martins Santos.
IE/CNPJ/CPF: 606.892.858-68
Processo: 20143000600357
Decisão: 20170609050557- Homologado - Revel

Suj.Passivo: I.Campi-Me.
IE/CNPJ/CPF: 149.642-5
Processo: 20142901700115
Decisão: 20170614050590- Homologado - Revel

Suj.Passivo: M.L.dos Santos Silva Nunes.
IE/CNPJ/CPF: 040.218-4
Processo: 20143000600362
Decisão: 20170609050559- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Transportadora Transbella Lt..
IE/CNPJ/CPF: 174.143-8
Processo: 20142901700071
Decisão: 20170614050522- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Transportadora Transbella Lt. .
IE/CNPJ/CPF: 174.143-8
Processo: 20142901700078
Decisão: 20170614050520- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Transportadora Transbella Lt.Me.
IE/CNPJ/CPF: 174.143-8
Processo: 20142901700044
Decisão: 20170614050521- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Transportadora Transbella Lt..
IE/CNPJ/CPF: 174.143-8
Processo: 20142901700038
Decisão: 20170614050523- Homologado - Revel



Suj.Passivo: Viviane Simão Pereira-Me.
IE/CNPJ/CPF: 378.512-2
Processo: 20142900101082
Decisão: 20170609050538- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Chagas Ind.e Com.de Madeiras Lt-Me.
IE/CNPJ/CPF: 030.022-5
Processo: 20112900500114
Decisão: 20170509050431- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Fernandes - Transp.Rod.de Cargas ..
IE/CNPJ/CPF: 04.357.905/0001-74
Processo: 20142900304007
Decisão: 20170609050483- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Durlin Tintas e Vernizes Lt..
IE/CNPJ/CPF: 60.739.216/0001-03
Processo: 20142900305517
Decisão: 20170614050563- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Madeireira Castanhal Lt.Epp.
IE/CNPJ/CPF: 045.895-3
Processo: 20142900100915
Decisão: 20170609050527- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Sebastião Mota Soares.
IE/CNPJ/CPF: 005.679-1
Processo: 20142900101328
Decisão: 20170609050518- Homologado - Revel

Suj.Passivo: R.F.S da Silva Com.de Madeira .
IE/CNPJ/CPF: 384.053-1
Processo: 20142900100439
Decisão: 20170614050546- Homologado - Revel
Suj.Passivo: Edgar Assis dos Santos.
IE/CNPJ/CPF: 792.971.961-87
Processo: 20142900303370
Decisão: 20170609050491- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Toshiba Infraestrutura América do Sul Lt..
IE/CNPJ/CPF: 314.018-1.
Processo: 20142900500077
Decisão: 20170609050475- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Arno Geller
IE/CNPJ/CPF: 407.715.209-72
Processo: 20142930505083
Decisão: 20170609050561- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Life Log Transportes e Logística Lt-Me.
IE/CNPJ/CPF: 04.590.126/0001-14
Processo: 20142900304389
Decisão: 20170609050490- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Tomaz & Lazari Lt.Me.
IE/CNPJ/CPF: 046.699-9
Processo: 20142900600005
Decisão: 20170507050649- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Transportadora Transbella Lt-Me.
IE/CNPJ/CPF: 174.143-8
Processo: 20142901700077
Decisão: 20170514050499- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Transportadora Barbosa & Oliveira Lt..
IE/CNPJ/CPF: 358.361-9
Processo: 20142900600119
Decisão: 20170609050534- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Transportadora M & V Lt-Me.
IE/CNPJ/CPF: 299.353-8
Processo: 20142900600089
Decisão: 20170609050529- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Transportadora M & V Lt-Me.
IE/CNPJ/CPF: 299.353-8
Processo: 20142900600090
Decisão: 20170609050528- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Adriano Gomes de Santana.
IE/CNPJ/CPF: 695.799.381-72
Processo: 20142900306055
Decisão: 20170609050560- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Bio Hexa C.de P.p/Laboratório Lt.
IE/CNPJ/CPF: 08.350.382/0001-95
Processo: 20142930506937
Decisão: 20170614050586 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Leandro dos Santos Chaves.
IE/CNPJ/CPF: 512.582.772-04
Processo: 20142900303506
Decisão: 20170609050486- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Transportes Transgeib Lt..
IE/CNPJ/CPF: 00.357.218/0001-06
Processo: 20142930506482
Decisão: 20170609050547- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Taruma Armazens e Transportes Lt..
IE/CNPJ/CPF: 07.850.192/0001-74
Processo: 20142900304304
Decisão: 20170609050496- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Taruma Armazens e Transportes Lt.
IE/CNPJ/CPF: 07.850.192/0001-74
Processo: 20142900304306
Decisão: 20170609050482- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Valdivino Carlos Brasil.
IE/CNPJ/CPF: 899.350.391-53
Processo: 20142900303368
Decisão: 20170609050530- Homologado - Revel
Suj.Passivo: W.C.Da Silva Alves.
IE/CNPJ/CPF: 04.247.189/0001-72
Processo: 20142900304305
Decisão: 20170609050542- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Vilmar Rodrigues - Me.
IE/CNPJ/CPF: 170.220-3
Processo: 20143000100017
Decisão: 20170614050524- Homologado - Revel

Suj.Passivo: P.Hilário Filho-Me.
IE/CNPJ/CPF: 294.037-0
Processo: 20133000600415
Decisão: 20170614050594- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Gilmar Gonçalves Ferreira -ME.
IE/CNPJ/CPF: 07.209.624/0001-62
Processo: 20142900304303
Decisão: 20170514050467- Homologado - Revel

Suj.Passivo: DS Log Com.de Calçados Lt-LOG1.
IE/CNPJ/CPF: 12.680.513/0001-70
Processo: 20132930504698
Decisão: 2025- Homologado - Revel

Suj.Passivo: A.C.Pereira Eireli-Me.
IE/CNPJ/CPF: 378.879-2
Processo: 20143000400272
Decisão: 20170514050402- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Minerais e Metais Com e Ind. Lt..
IE/CNPJ/CPF: 142.310-0
Processo: 20142700600041
Decisão: 20170504050172- Homologado - Revel

Suj.Passivo: João Batista Florintino .
IE/CNPJ/CPF: 097.743.949-68
Processo: 20143000600350
Decisão: 20170609050566- Homologado - Revel

Suj.Passivo: João Batista Florintino.
IE/CNPJ/CPF: 097.743.949-68
Processo: 20143000600354
Decisão: 20170609050565- Homologado - Revel
Suj.Passivo: João Batista Florintino.
IE/CNPJ/CPF: 097.743.949-68
Processo: 20143000600355
Decisão: 20170609050564- Homologado - Revel

Suj.Passivo: J.B.Florintino-Me.
IE/CNPJ/CPF: 384.960-1
Processo: 20143000600356
Decisão: 20170614050575- Homologado - Revel

Suj.Passivo: J.B.Florentino -Me.
IE/CNPJ/CPF: 384.960-1
Processo: 20143000600367
Decisão: 20170614050574- Homologado - Revel

Suj.Passivo: J.B.Florintino - Me.
IE/CNPJ/CPF: 384.960-1
Processo: 20143000600361
Decisão: 20170614050591- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Roxinho Madeiras Lt-Me.
IE/CNPJ/CPF: 176.035-1
Processo: 20142901700121
Decisão: 20170609050523- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Ceramica Ind.Irmaos Luusvarghi Lt..
IE/CNPJ/CPF: 04.620.196/0001-78
Processo: 20142930507166
Decisão: 20170604050181- Homologado - Revel



Suj.Passivo: M.A.C.Gaspar & Cia Lt..
IE/CNPJ/CPF: 173.902-6
Processo: 20133000600312
Decisão: 00214/2016 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Zie Bezerra da Silva.
IE/CNPJ/CPF: 337.413.444-00
Processo: 20162800100051
Decisão: 20170314050250- Homologado - Revel

Porto Velho, 23 de novembro de 2017.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Matrícula - 300014647
Presidente do TATE – SEFIN.

PORTARIA Nº. 016/GAB/SEFIN Porto Velho, 17 de Novembro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Disponibilizar, no sítio do Governo do Estado de Rondônia, por meio do endereço eletrônico www.transparencia.ro.gov.br a publicação do 5º bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, conforme Portaria de nº 403, de 28 de Junho de 2016 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, com informações realizadas e registradas no SIAFEM – pelos órgãos da Administração Pública Estadual.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretario Adjunto de Estado de Finanças

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1.00							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	7.101.738.824,00	7.572.165.250,56	1.069.722.792,33	14,13	5.652.244.866,58	74,65	1.919.920.383,98
RECEITAS CORRENTES	7.070.540.999,00	7.126.244.129,39	1.053.513.724,73	14,78	5.586.893.357,77	78,40	1.539.350.771,62
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.591.658.138,00	3.602.815.598,00	570.737.343,58	15,84	2.898.665.006,31	80,46	704.150.591,69
Impostos	3.479.922.410,00	3.479.922.410,00	552.823.427,19	15,89	2.808.479.643,58	80,71	671.442.766,42
Taxas	111.735.728,00	122.893.188,00	17.913.916,39	14,58	90.185.362,73	73,39	32.707.825,27
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	270.741.727,00	270.741.727,00	45.735.260,95	16,89	229.121.906,30	84,63	41.619.820,70
Contribuições Sociais	270.741.727,00	270.741.727,00	45.735.260,95	16,89	229.121.906,30	84,63	41.619.820,70
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	405.586.493,00	407.580.959,34	65.827.060,63	16,15	290.041.450,07	71,16	117.539.509,27
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	54.236,03		263.894,05		-263.894,05
Receitas de Valores Mobiliários	404.939.419,00	406.933.885,34	55.567.367,99	13,66	278.340.527,46	68,40	128.593.357,88
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Cessão de Direitos	605.074,00	605.074,00	10.205.456,61	1.686,65	11.409.028,56	1.885,56	-10.803.954,56
Outras Receitas Patrimoniais	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	28.000,00	66,67	14.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	236.713.799,00	237.234.099,00	32.215.754,64	13,58	203.797.251,48	85,91	33.436.847,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.133.368.335,00	2.160.522.972,08	286.176.001,89	13,25	1.703.808.316,14	78,86	456.714.655,94
Transferências Intergovernamentais	2.105.033.424,00	2.113.353.424,00	281.895.481,24	13,34	1.686.451.622,08	79,80	426.901.801,92
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		8.682,06		-8.682,06
Transferências de Convênios	28.334.911,00	47.169.548,08	4.280.520,65	9,07	17.348.012,00	36,78	29.821.536,08
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	432.472.507,00	447.348.773,97	52.822.303,04	11,81	261.459.427,47	58,45	185.889.346,50
Multas e Juros de Mora	87.703.725,00	87.703.725,00	9.660.790,52	11,02	47.608.016,02	54,28	40.095.708,98
Indenizações e Restituições	4.310.592,00	19.186.858,97	2.347.827,87	12,24	21.566.901,06	112,40	-2.380.042,09
Receita da Dívida Ativa	127.396.753,00	127.396.753,00	4.251.000,05	3,34	17.904.688,68	14,05	109.492.064,32
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Correntes Diversas	213.061.437,00	213.061.437,00	36.562.684,60	17,16	174.379.821,71	81,84	38.681.615,29
RECEITAS DE CAPITAL	31.197.825,00	445.921.121,17	16.209.067,60	3,63	65.351.508,81	14,66	380.569.612,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	26.374.262,00	217.035.641,65	5.144.059,65	2,37	27.172.009,52	12,52	189.863.632,13
Operações de Crédito Internas	26.374.262,00	215.177.024,02	5.144.059,65	2,39	27.172.009,52	12,63	188.005.014,50
Operações de Crédito Externas	0,00	1.858.617,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1.858.617,63
ALIENAÇÃO DE BENS	148.578,00	148.578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.578,00
Alienação de Bens Móveis	148.578,00	148.578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.578,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.674.985,00	228.736.901,52	11.065.007,95	4,84	38.179.499,29	16,69	190.557.402,23
Transferências Intergovernamentais	3.768.235,00	3.768.235,00	0,00	0,00	9.873.300,00	262,01	-6.105.065,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 08/11/17 Hora da Emissão: 07:44

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Convênios	906.750,00	224.968.666,52	11.065.007,95	4,92	28.306.199,29	12,58	196.662.467,23
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alien. de Certif. de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	244.286.060,00	244.286.060,00	36.971.226,02	15,13	196.426.276,84	80,41	47.859.783,16
RECEITAS CORRENTES	244.286.060,00	244.286.060,00	36.971.226,02	15,13	196.426.276,84	80,41	47.859.783,16
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	222.965.828,00	222.965.828,00	36.971.226,02	16,58	196.256.709,24	88,02	26.709.118,76
Contribuições Sociais	222.965.828,00	222.965.828,00	36.971.226,02	16,58	196.256.709,24	88,02	26.709.118,76
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRONAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.320.232,00	21.320.232,00	0,00	0,00	169.567,60	0,80	21.150.664,40
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Correntes Diversas	21.320.232,00	21.320.232,00	0,00	0,00	169.567,60	0,80	21.150.664,40
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 08/11/17 Hora da Emissão: 07:44

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.346.024.884,00	7.816.451.310,56	1.106.694.018,35	14,16	5.848.671.143,42	74,83	1.967.780.167,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTALCOM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	7.346.024.884,00	7.816.451.310,56	1.106.694.018,35	14,16	5.848.671.143,42	74,83	1.967.780.167,14
DÉFICIT (VI)	–	–	–	–	0,00	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.346.024.884,00	7.816.451.310,56	1.106.694.018,35	14,16	5.848.671.143,42	74,83	1.967.780.167,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–	582.672.757,57	–	–	–	–	–
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	–	0,00	–	–	–	–	–
Superávit Financeiro	–	582.672.757,57	–	–	–	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	–	–	–

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
	(d)	(e)			(g) = (e-f)			(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.963.470.700,48	7.976.558.368,01	994.536.143,55	5.462.807.029,74	2.513.951.338,27	1.033.201.400,38	4.870.296.894,56	3.106.261.473,45	4.785.117.755,25
DESPESAS CORRENTES	6.365.402.930,48	6.616.085.116,50	903.121.478,74	4.910.078.278,34	1.706.006.838,16	937.612.873,74	4.522.358.605,11	2.093.726.511,39	4.444.974.870,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.155.607.687,48	4.190.896.491,46	598.756.120,39	3.107.702.167,93	1.093.194.323,55	608.255.245,51	3.092.295.614,67	1.099.600.876,79	3.061.722.119,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	74.266.000,00	45.160.667,50	9.104.972,59	38.020.020,84	7.140.646,66	8.847.180,08	37.366.855,39	7.793.812,11	37.125.803,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.135.529.243,00	2.380.027.957,54	295.260.385,76	1.764.356.089,59	615.671.867,95	320.510.448,15	1.392.696.135,05	987.331.822,49	1.346.126.947,89
Transferências aos Municípios	71.188.948,00	90.194.445,96	21.321.444,23	70.587.590,23	19.606.855,73	13.165.477,35	44.920.500,69	45.273.945,27	44.496.023,09
Demais Despesas Correntes	2.064.340.295,00	2.289.833.511,58	273.938.941,53	1.693.768.499,36	596.065.012,22	307.344.970,80	1.347.775.634,36	942.057.877,22	1.301.630.924,09
DESPESAS DE CAPITAL	564.064.685,00	1.326.470.166,51	91.414.664,81	552.528.751,40	773.941.415,11	95.588.526,64	347.938.289,45	978.531.877,06	340.142.884,36
INVESTIMENTOS	453.734.039,00	1.193.531.463,91	72.250.218,19	441.275.196,64	752.256.267,27	75.654.011,15	237.745.541,62	955.785.922,29	229.950.136,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	9.466.646,00	9.979.370,10	0,00	2.911.074,10	7.068.296,00	0,00	2.911.074,10	7.068.296,00	2.911.074,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.864.000,00	122.959.332,50	19.164.446,62	108.342.480,66	14.616.851,84	19.934.515,49	107.281.673,73	15.677.658,77	107.281.673,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.003.085,00	34.003.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.003.085,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	236.767.248,52	276.778.765,12	36.880.856,77	192.534.427,84	84.244.337,28	37.767.285,81	187.929.815,95	88.848.949,17	172.677.871,69
DESPESAS CORRENTES	236.767.248,52	276.778.765,12	36.880.856,77	192.534.427,84	84.244.337,28	37.767.285,81	187.929.815,95	88.848.949,17	172.677.871,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.487.690,52	248.388.309,19	36.524.162,88	187.949.610,89	60.438.698,30	37.085.844,61	184.501.252,39	63.887.056,80	169.413.215,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.279.558,00	28.390.455,93	356.693,89	4.584.816,95	23.805.638,98	681.441,20	3.428.563,56	24.961.892,37	3.264.656,07
Transferências aos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.279.558,00	28.390.455,93	356.693,89	4.584.816,95	23.805.638,98	681.441,20	3.428.563,56	24.961.892,37	3.264.656,07
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.200.237.949,00	8.253.337.133,13	1.031.417.000,32	5.655.141.457,58	2.598.195.675,55	1.070.968.686,19	5.058.226.710,51	3.195.110.422,62	4.957.795.626,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.200.237.949,00	8.253.337.133,13	1.031.417.000,32	5.655.141.457,58	2.598.195.675,55	1.070.968.686,19	5.058.226.710,51	3.195.110.422,62	4.957.795.626,94
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.200.237.949,00	8.253.337.133,13	1.031.417.000,32	5.655.141.457,58	2.598.195.675,55	1.070.968.686,19	5.058.226.710,51	3.195.110.422,62	4.957.795.626,94
RESERVA DO RPPS	145.786.935,00	145.786.935,00	0,00	0,00	145.786.935,00	0,00	0,00	145.786.935,00	0,00

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea "c",)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% Total (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% Total d (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
DESPESA - (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	7.109.257.635,48	8.122.345.303,01	994.536.143,55	5.462.607.029,74	96,60%	2.659.738.273,27	1.033.201.400,38	4.870.296.894,56	96,28%	3.252.048.408,45
01 - LEGISLATIVA	332.410.198,00	372.609.567,50	40.200.854,03	262.638.508,39	4,64%	109.971.059,11	49.859.863,27	236.320.778,43	4,67%	136.288.789,07
031 - AÇAO LEGISLATIVA	12.813.800,00	12.717.415,09	157.703,98	12.624.035,32	0,22%	93.379,77	2.248.880,89	8.196.456,15	0,16%	4.520.958,94
032 - CONTROLE EXTERNO	1.050.000,00	1.050.000,00	108.308,76	543.213,99	0,01%	506.786,01	108.765,83	543.213,99	0,01%	506.786,01
122 - ADMINISTRACAO GERAL	307.459.398,00	342.355.152,41	39.330.813,09	242.707.222,97	4,29%	99.647.929,44	46.711.019,51	223.968.822,03	4,43%	118.386.330,38
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.882.000,00	9.282.000,00	218.606,70	2.697.543,83	0,05%	6.584.456,17	666.886,85	1.698.175,41	0,03%	7.583.824,59
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	7.205.000,00	7.205.000,00	385.421,50	4.066.492,28	0,07%	3.138.507,72	124.310,19	1.914.110,85	0,04%	5.290.889,15
02 - JUDICIARIA	684.893.146,00	833.594.797,25	96.291.657,40	550.785.412,38	9,74%	282.809.384,87	101.251.748,78	499.824.213,62	9,88%	333.770.583,63
061 - AÇAO JUDICIARIA	5.437.800,00	5.527.200,00	301.100,00	5.182.165,00	0,09%	345.035,00	715.336,44	3.257.539,61	0,06%	2.269.660,39
122 - ADMINISTRACAO GERAL	545.852.796,00	648.418.195,11	84.246.699,83	477.628.961,54	8,45%	170.789.233,57	94.450.741,13	447.735.909,14	8,85%	200.682.285,97
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	23.317.950,00	39.361.054,00	9.421.045,27	26.787.137,71	0,47%	12.573.916,29	2.410.530,74	10.179.340,90	0,20%	29.181.713,10
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	8.861.000,00	8.735.767,38	196.441,35	7.815.906,46	0,14%	919.860,92	1.519.335,05	5.575.962,61	0,11%	3.159.804,77
131 - COMUNICACAO SOCIAL	643.600,00	825.900,00	-22.879,80	439.250,48	0,01%	386.649,52	20.313,76	157.229,26	0,00%	668.670,74
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.780.000,00	130.726.680,76	2.149.250,75	32.931.991,19	0,58%	97.794.689,57	2.135.491,66	32.918.232,10	0,65%	97.808.448,66
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	391.471.927,00	425.218.998,55	74.772.351,18	319.553.127,25	5,65%	105.665.871,30	70.848.716,50	278.502.259,27	5,51%	146.716.738,28
091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	580.000,00	580.000,00	90.930,37	378.376,40	0,01%	201.623,60	96.957,15	330.051,81	0,01%	249.948,19
122 - ADMINISTRACAO GERAL	224.235.919,00	242.844.060,17	39.298.081,52	179.887.242,68	3,18%	62.956.817,49	40.432.051,02	171.124.718,16	3,38%	71.719.342,01
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.650.000,00	5.860.134,78	411.628,18	3.445.793,65	0,06%	2.414.341,13	750.184,40	2.116.708,05	0,04%	3.743.426,73
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	4.857.000,00	5.414.754,58	1.027.792,73	4.245.981,50	0,08%	1.168.773,08	116.994,48	3.913.457,80	0,08%	1.501.296,78
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	7.597.000,00	4.785.924,00	551.066,96	1.872.708,29	0,03%	2.913.215,71	299.377,68	1.079.335,26	0,02%	3.706.588,74
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	108.366.613,00	116.216.954,32	23.541.697,33	94.740.413,56	1,68%	21.476.540,76	18.863.997,80	66.005.309,13	1,30%	50.211.645,19
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	32.908.149,00	37.329.544,39	5.516.758,49	25.860.462,96	0,46%	11.469.081,43	4.954.758,37	24.810.530,85	0,49%	12.519.013,54
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.277.246,00	12.827.626,31	4.534.395,60	9.122.148,21	0,16%	3.065.478,10	4.534.395,60	9.122.148,21	0,18%	3.065.478,10
04 - ADMINISTRACAO	1.066.695.371,00	1.143.520.249,17	128.342.994,68	787.645.348,66	13,93%	355.874.900,51	146.033.264,06	672.357.866,61	13,29%	471.162.382,56
092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	960.000,00	3.046.985,45	142.352,36	41.136,36	0,01%	2.635.849,09	268.784,00	268.784,00	0,01%	2.778.201,45
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	285.390,00	15.277.203,24	1.182.448,36	6.842.873,25	0,12%	8.434.329,99	434.706,49	1.056.703,47	0,02%	14.220.499,77
122 - ADMINISTRACAO GERAL	975.791.156,00	1.017.197.152,30	122.116.662,59	761.064.607,77	13,46%	256.132.544,53	141.979.481,53	660.112.108,78	13,05%	357.085.043,52
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	74.604.825,00	14.950.288,64	2.196.727,50	7.157.199,83	0,13%	7.793.088,81	1.261.801,65	3.443.918,56	0,07%	11.506.370,08
124 - CONTROLE INTERNO	199.999,00	149.999,00	6.550,00	26.110,00	0,00%	123.889,00	6.550,00	26.110,00	0,00%	123.889,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	7.287.000,00	50.759.650,15	1.045.688,59	4.353.309,34	0,08%	46.406.340,81	791.425,93	2.551.041,52	0,05%	48.208.608,63
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.741.001,00	28.913.788,09	14.310,00	383.754,00	0,01%	28.530.034,09	31.090,00	374.194,00	0,01%	28.539.594,09
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.500.000,00	7.543.452,94	645.380,00	3.748.285,30	0,07%	3.795.167,64	833.234,68	2.625.402,34	0,05%	4.918.050,60
131 - COMUNICACAO SOCIAL	1.900.000,00	1.360.000,00	181.701,20	632.568,71	0,01%	727.431,29	15.767,59	162.736,09	0,00%	1.197.263,91
331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	2.225.000,00	2.446.729,36	553.014,33	2.266.014,33	0,04%	180.715,03	410.422,19	1.736.867,85	0,03%	709.861,51
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	201.000,00	1.875.000,00	258.159,76	759.489,77	0,01%	1.115.510,23	0,00	0,00	0,00%	1.875.000,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	850.744.184,00	908.426.418,92	121.868.516,41	654.694.942,46	11,58%	253.731.476,46	121.833.501,04	620.863.569,16	12,27%	287.562.849,76
122 - ADMINISTRACAO GERAL	39.963.007,00	95.262.743,12	5.682.228,32	53.541.021,48	0,95%	41.721.721,64	5.741.923,82	49.609.597,99	0,98%	45.653.145,13
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	475.000,00	5.800,00	215.506,78	0,00%	259.493,22	6.925,00	203.135,00	0,00%	271.865,00	
181 - POLICIAMENTO	799.304.160,00	784.996.947,06	114.301.205,91	589.765.214,53	10,43%	195.231.732,53	114.830.571,17	568.114.717,91	11,23%	216.882.229,15
182 - DEFESA CIVIL	10.822.017,00	27.519.728,74	1.862.495,68	11.119.652,37	0,20%	16.400.076,37	1.253.707,18	2.926.104,39	0,06%	24.593.624,35
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	180.000,00	172.000,00	16.786,50	53.547,30	0,00%	118.452,70	373,87	10.013,87	0,00%	161.986,13
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	25.007.716,00	48.087.531,55	5.514.927,92	19.594.454,07	0,35%	28.493.077,48	2.841.827,68	9.505.919,61	0,19%	38.581.611,94
122 - ADMINISTRACAO GERAL	750.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00%	100.000,00	0,00	0,00	0,00%	100.000,00
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.200.000,00	2.215.910,74	0,00	105.973,50	0,00%	2.109.937,24	79.318,00	105.973,50	0,00%	2.109.937,24
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	20.644.209,00	42.851.784,86	5.033.439,69	18.601.553,28	0,33%	24.250.231,58	2.213.612,29	8.904.761,20	0,18%	33.947.023,66
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	300.000,00	550.000,00	160.370,26	491.409,32	0,01%	58.590,68	119.447,39	419.039,91	0,01%	130.960,09
481 - HABITACAO RURAL	1.515.000,00	623.628,14	0,00	5.000,00	0,00%	618.628,14	0,00	0,00	0,00%	623.628,14
482 - HABITACAO URBANA	598.507,00	1.746.207,81	321.117,97	390.517,97	0,01%	1.355.689,84	29.450,00	76.145,00	0,00%	1.670.062,81
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	787.305.170,00	787.155.170,00	84.874.477,58	422.498.794,33	7,47%	364.655.375,67	85.998.174,09	418.612.207,23	8,28%	368.542.962,77
122 - ADMINISTRACAO GERAL	28.822.074,00	30.222.074,00	2.249.663,60	20.551.885,47	0,36%	9.670.188,53	3.313.060,11	16.757.822,24	0,33%	13.464.251,76
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.315.240,00	1.915.240,00	28.792,00	720.004,00	0,01%	1.195.236,00	89.092,00	626.480,13	0,01%	1.288.759,87
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	755.167.856,00	750.017.856,00	82.596.021,98	401.227.904,86	7,09%	353.789.951,14	82.596.021,98	401.227.904,86	7,93%	353.789.951,14

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c'.)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
10 - SAÚDE	1.033.592.478,48	1.147.229.403,83	147.625.661,86	825.310.099,12	14,59%	321.919.304,71	154.503.605,17	751.272.874,88	14,85%	395.956.528,95
122 - ADMINISTRACAO GERAL	601.864.068,48	646.252.056,23	91.413.719,29	485.795.772,37	8,59%	160.456.283,86	89.896.814,97	470.484.714,39	9,30%	175.767.341,84
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.000.000,00	180.000,00	0,00	8.632,50	0,00%	8.632,50	0,00	171.367,50	0,00%	8.632,50
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	795.618,00	795.618,00	90.268,00	420.182,12	0,01%	375.435,88	84.560,10	405.511,65	0,01%	390.106,35
301 - ATENCAO BASICA	54.253.432,00	112.448.602,60	9.539.204,68	48.270.509,19	0,85%	64.178.093,41	9.267.833,06	33.588.990,90	0,67%	78.589.698,70
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	356.239.844,00	364.110.191,00	42.791.860,32	274.277.655,77	4,85%	89.832.535,23	53.209.394,60	232.132.052,25	4,59%	131.978.138,75
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	8.395.768,00	8.395.768,00	86.409,26	4.998.673,98	0,09%	3.397.094,02	0,00	4.825.624,72	0,10%	3.570.143,28
304 - VIGILANCIA SANITARIA	609.820,00	2.478.240,00	1.442.191,32	2.079.814,12	0,04%	398.425,88	217.508,48	837.091,97	0,02%	1.641.148,03
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	3.933.928,00	5.518.928,00	1.221.061,78	3.674.440,72	0,06%	1.844.487,28	786.546,75	2.935.925,15	0,06%	2.583.002,85
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	6.500.000,00	7.050.000,00	1.040.947,21	5.621.683,35	0,10%	1.428.316,65	1.040.947,21	5.621.683,35	0,11%	1.428.316,65
11 - TRABALHO	3.685.520,00	52.674.179,64	3.029.211,84	9.234.400,96	0,16%	43.439.778,68	861.569,05	5.244.541,25	0,10%	47.429.638,39
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	3.685.520,00	52.674.179,64	3.029.211,84	9.234.400,96	0,16%	43.439.778,68	861.569,05	5.244.541,25	0,10%	47.429.638,39
12 - EDUCACAO	1.160.414.699,00	1.222.819.418,79	176.994.827,85	908.118.081,28	16,06%	314.701.337,51	176.643.554,16	818.322.040,49	16,18%	404.497.378,30
122 - ADMINISTRACAO GERAL	346.046.330,00	344.439.925,98	48.183.539,96	247.295.026,92	4,37%	97.144.899,06	47.632.700,05	239.070.460,51	4,73%	105.369.465,47
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	100.000,00	2.243.246,00	0,00	2.243.246,00	0,04%	0,00	0,00	2.243.246,00	0,04%	0,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.389.149,00	2.402.047,00	140.445,06	1.550.999,79	0,03%	851.047,21	278.794,41	1.002.972,12	0,02%	1.399.074,88
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	379.753.254,00	379.717.035,80	52.717.473,73	283.024.008,42	5,00%	96.747.027,38	52.907.032,67	282.699.725,89	5,59%	97.071.309,91
362 - ENSINO MEDIO	128.982.982,00	207.477.710,21	33.023.602,27	163.171.723,31	2,89%	44.305.986,90	32.664.905,26	160.023.978,01	3,16%	47.453.732,20
363 - ENSINO PROFISSIONAL	2.911.408,00	4.072.125,01	29.545,00	3.713.211,21	0,07%	358.913,80	156.421,28	1.423.648,50	0,03%	2.648.476,51
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	4.042.252,00	4.150.168,84	44.865,76	397.980,58	0,01%	3.752.188,26	2.868,10	23.443,10	0,00%	4.126.725,74
367 - EDUCACAO ESPECIAL	516.785,00	989.305,48	0,00	8.280,00	0,00%	981.025,48	3.375,00	4.275,00	0,00%	985.030,48
368 - EDUCACAO BASICA	215.576.539,00	263.023.854,47	40.806.656,63	195.633.153,86	3,46%	67.390.700,61	36.948.757,95	120.749.840,17	2,39%	142.274.014,30
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	11.250.000,00	14.250.000,00	2.048.699,44	11.080.451,19	0,20%	3.169.548,81	2.048.699,44	11.080.451,19	0,22%	3.169.548,81
13 - CULTURA	6.589.294,00	7.387.111,00	624.278,88	1.439.773,01	0,03%	5.947.337,99	349.074,34	907.764,88	0,02%	6.479.346,12
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00%	122.000,00	0,00	0,00	0,00%	122.000,00
392 - DIFUSAO CULTURAL	6.389.294,00	7.075.111,00	617.328,88	1.416.773,01	0,03%	5.658.337,99	346.799,34	895.201,15	0,02%	6.179.909,85
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	200.000,00	6.950,00	23.000,00	23.000,00	0,00%	167.000,00	2.275,00	12.563,73	0,00%	177.436,27
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	2.008.000,00	2.922.000,00	23.435,89	1.891.645,38	0,03%	1.030.354,62	363.082,16	1.084.907,89	0,02%	1.837.092,11
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.008.000,00	2.922.000,00	23.435,89	1.891.645,38	0,03%	1.030.354,62	363.082,16	1.084.907,89	0,02%	1.837.092,11
15 - URBANISMO	861.196,00	4.554.533,57	2.878.834,74	2.878.834,74	0,05%	1.675.698,83	0,00	0,00	0,00%	4.554.533,57
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	711.196,00	4.551.533,57	2.878.834,74	2.878.834,74	0,05%	1.672.698,83	0,00	0,00	0,00%	4.551.533,57
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	150.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00%	3.000,00	0,00	0,00	0,00%	3.000,00
17 - SANEAMENTO	49.004.675,00	30.174.230,15	3.401.463,52	22.823.512,80	0,40%	7.350.717,35	3.735.012,13	10.584.903,31	0,21%	19.589.326,84
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	49.004.675,00	30.174.230,15	3.401.463,52	22.823.512,80	0,40%	7.350.717,35	3.735.012,13	10.584.903,31	0,21%	19.589.326,84
18 - GESTAO AMBIENTAL	13.859.779,00	38.191.753,56	2.797.753,15	11.574.939,92	0,20%	26.616.813,64	1.508.360,71	7.003.647,73	0,14%	31.188.105,83
122 - ADMINISTRACAO GERAL	30.000,00	3.443.726,48	402.682,80	722.211,47	0,01%	2.721.515,01	143.002,67	389.772,67	0,01%	3.053.953,81
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	272.832,00	678.294,50	63.910,00	154.330,00	0,00%	523.964,50	47.785,00	138.205,00	0,00%	540.089,50
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.513.218,00	2.050.456,00	98.484,01	351.119,01	0,01%	1.699.336,99	39.041,50	226.626,63	0,00%	1.823.829,37
542 - CONTROLE AMBIENTAL	11.043.729,00	32.019.276,58	2.432.676,34	10.347.279,44	0,18%	21.671.997,14	1.278.531,54	6.249.043,43	0,12%	25.770.233,15
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	6.955.164,00	7.105.164,00	277.641,27	2.698.887,87	0,05%	4.406.276,13	340.965,86	1.661.632,87	0,03%	5.443.531,13
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.855.164,00	2.165.164,00	208.638,27	1.427.802,67	0,03%	737.361,33	257.813,86	1.315.302,31	0,03%	849.861,69
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	3.900.000,00	3.890.000,00	69.000,00	1.061.165,00	0,02%	2.828.835,00	83.153,00	346.330,56	0,01%	3.543.669,44
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	1.200.000,00	1.050.000,00	0,00	209.920,20	0,00%	840.079,80	0,00	0,00	0,00%	1.050.000,00
20 - AGRICULTURA	216.009.989,00	414.051.003,76	32.511.492,25	150.354.695,26	2,66%	263.696.308,50	29.197.035,51	138.568.267,93	2,74%	275.482.735,83
122 - ADMINISTRACAO GERAL	174.699.831,00	178.637.691,12	24.964.706,84	128.235.222,12	2,27%	50.402.469,00	24.109.786,63	122.496.302,14	2,42%	56.141.388,98
482 - HABITACAO URBANA	2.161.043,00	4.869.329,61	0,00	387.802,86	0,01%	4.481.526,75	0,00	160.802,86	0,00%	4.708.526,75
605 - ABASTECIMENTO	7.725.000,00	17.000.329,33	3.242.563,00	5.513.515,63	0,10%	11.486.813,70	3.014.993,18	4.908.100,44	0,10%	12.092.228,89
606 - EXTENSÃO RURAL	2.237.000,00	3.411.984,00	690.841,37	2.429.309,33	0,04%	982.674,67	456.220,05	1.512.198,78	0,03%	1.899.785,22
608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	9.494.449,00	176.926.433,70	1.585.531,44	5.678.981,43	0,10%	171.247.452,27	494.736,96	3.500.372,31	0,07%	173.426.061,39
609 - DEFESA AGROPECUARIA	16.827.667,00	31.545.737,00	6.919.136,98	6.919.136,98	0,12%	24.626.600,02	1.102.498,69	5.776.879,77	0,11%	25.768.857,23
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	60.000,00	90.000,00	15.000,00	75.000,00	0,00%	15.000,00	2.700,00	30.429,72	0,00%	59.570,28
692 - COMERCIALIZACAO	2.804.999,00	1.569.499,00	806.700,00	1.115.726,91	0,02%	453.772,09	7.100,00	183.181,91	0,00%	1.386.317,09

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 13/11/17 Hora da Emissão: 13:09

2 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c'.)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
21 - ORGANIZACAO AGRARIA		848.260,00	1.238.260,00	21.500,00	384.000,00	0,01%	854.260,00	24.720,00	145.595,00	0,00%	1.092.665,00
631 - REFORMA AGRARIA		848.260,00	1.238.260,00	21.500,00	384.000,00	0,01%	854.260,00	24.720,00	145.595,00	0,00%	1.092.665,00
22 - INDUSTRIA		210.760,00	311.760,00	0,00	100.011,70	0,00%	211.748,30	0,00	100.011,70	0,00%	211.748,30
662 - PRODUCAO INDUSTRIAL		210.760,00	311.760,00	0,00	100.011,70	0,00%	211.748,30	0,00	100.011,70	0,00%	211.748,30
23 - COMERCIO E SERVICOS		15.222.482,00	34.892.882,51	5.820.372,13	16.288.360,17	0,29%	18.604.522,34	4.499.320,55	9.317.127,51	0,18%	25.575.755,00
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		146.000,00	146.000,00	0,00	48.115,56	0,00%	97.884,44	3.300,00	17.078,00	0,00%	128.922,00
694 - SERVICOS FINANCEIROS		14.315.882,00	30.669.616,23	5.590.824,33	12.876.704,09	0,23%	17.792.911,54	4.077.119,30	8.038.679,23	0,16%	22.630.937,00
695 - TURISMO		760.600,00	4.077.266,28	202.547,80	3.363.539,92	0,06%	713.726,36	418.901,25	1.261.370,28	0,02%	2.815.896,00
26 - TRANSPORTE		171.715.283,00	345.749.321,16	22.234.253,61	257.534.010,69	4,55%	88.215.310,47	43.232.151,86	162.234.142,24	3,21%	183.515.178,92
452 - SERVICOS URBANOS		4.404.938,00	15.064.215,22	1.858.051,06	9.188.318,16	0,16%	5.875.897,06	1.587.632,93	4.089.044,33	0,08%	10.975.170,89
781 - TRANSPORTE AEREO		2.080.980,00	6.422.466,40	784.251,93	1.474.708,65	0,09%	1.447.757,45	1.178.100,29	3.846.466,84	0,08%	2.575.999,56
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO		165.233.365,00	324.262.639,54	19.591.950,62	243.370.983,88	4,30%	80.891.655,66	40.466.418,64	154.298.631,07	3,05%	169.964.008,47
27 - DESPORTO E LAZER		2.367.259,00	7.685.389,00	2.776.437,24	7.734.885,27	0,08%	2.845.505,73	923.648,32	1.575.879,87	0,04%	5.708.509,13
811 - DESPORTO DE RECREIO		2.023.199,00	6.299.439,00	1.551.939,26	6.299.439,26	0,04%	2.023.199,00	619.205,75	2.023.199,00	0,00%	2.023.199,00
812 - DESPORTO COMUNITARIO		344.060,00	4.985.950,00	1.224.542,34	2.659.148,55	0,05%	2.326.801,45	846.532,60	1.585.811,05	0,03%	3.400.138,95
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		253.382.000,00	252.743.074,10	41.453.200,12	229.824.304,03	4,06%	22.918.770,07	42.752.204,14	225.886.743,98	0,47%	26.856.331,02
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA		253.380.000,00	249.830.000,00	41.453.200,12	226.913.229,93	4,01%	22.916.770,07	42.752.204,14	222.975.668,06	4,41%	26.854.331,02
845 - TRANSFERENCIAS		0,00	2.911.074,10	0,00	2.911.074,10	0,05%	0,00	2.911.074,10	0,00	0,00%	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00%	0,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		34.003.085,00	34.003.085,00	0,00	0,00	0,00%	34.003.085,00	0,00	0,00	0,00%	34.003.085,00
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		34.003.085,00	34.003.085,00	0,00	0,00	0,00%	34.003.085,00	0,00	0,00	0,00%	34.003.085,00
DESPESA (INTRA-ORÇAMENTARIA)(II)		236.767.248,52	276.778.765,12	36.880.856,77	192.534.427,84	3,40%	84.244.337,84	37.767.285,81	187.929.815,95	3,72%	88.848.949,17
01 - LEGISLATIVA		8.334.000,00	8.884.000,00	1.097.083,98	5.973.892,50	0,11%	2.910.107,50	1.109.397,56	5.870.276,71	0,12%	3.013.723,29
122 - ADMINISTRACAO GERAL		8.334.000,00	8.884.000,00	1.097.083,98	5.973.892,50	0,11%	2.910.107,50	1.109.397,56	5.870.276,71	0,12%	3.013.723,29
02 - JUDICIARIA		33.736.600,00	35.896.073,43	5.570.217,85	26.993.407,99	0,48%	8.902.665,44	5.605.827,46	26.891.809,74	0,53%	9.004.263,68
122 - ADMINISTRACAO GERAL		33.736.600,00	35.883.638,00	5.570.217,85	26.993.407,99	0,48%	8.890.230,01	5.605.827,46	26.891.809,74	0,53%	8.991.828,43
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		0,00	12.435,43	0,00	0,00	0,00%	12.435,43	0,00	0,00	0,00%	12.435,43
03 - ESSENCIAL A JUSTICA		13.131.574,00	15.938.833,59	2.154.918,86	10.898.985,03	0,19%	5.039.848,56	2.183.270,20	14.704.112,92	0,21%	5.198.720,67
122 - ADMINISTRACAO GERAL		13.131.225,00	15.938.470,43	2.149.783,99	10.898.685,03	0,15%	4.225.664,93	1.727.133,81	13.559.533,58	0,41%	4.383.936,49
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL		0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		3.165.649,00	2.853.057,63	424.752,63	2.105.538,71	0,04%	747.518,92	424.752,63	2.105.538,71	0,04%	747.518,92
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		8.700,00	132.305,54	31.384,13	75.040,63	0,00%	57.264,91	31.384,13	75.040,63	0,00%	57.264,91
04 - ADMINISTRACAO		41.475.465,00	65.693.854,08	4.862.887,31	33.253.440,19	0,59%	32.440.413,89	5.652.889,79	29.224.336,71	0,58%	36.469.517,37
122 - ADMINISTRACAO GERAL		41.475.465,00	65.693.854,08	4.862.887,31	33.253.440,19	0,59%	32.440.413,89	5.652.889,79	29.224.336,71	0,58%	36.469.517,37
06 - SEGURANCA PUBLICA		12.443.077,00	62.960.627,00	9.184.415,42	45.140.979,77	0,80%	17.819.647,23	9.202.881,29	45.096.954,91	0,89%	17.864.032,09
122 - ADMINISTRACAO GERAL		12.443.077,00	62.960.627,00	9.184.415,42	45.140.979,77	0,80%	17.819.647,23	9.202.881,29	45.096.954,91	0,89%	17.864.032,09
181 - POLICIAMENTO		5.011.699,00	61.489.249,00	9.010.149,07	44.095.536,70	0,78%	9.013.712,30	9.013.939,65	44.051.151,34	0,87%	17.438.097,66
99 - PREVIDENCIA SOCIAL		1.006.000,00	1.156.000,00	167.847,06	916.246,31	0,02%	239.753,69	167.847,06	916.246,31	0,02%	239.753,69
122 - ADMINISTRACAO GERAL		1.006.000,00	1.156.000,00	167.847,06	916.246,31	0,02%	239.753,69	167.847,06	916.246,31	0,02%	239.753,69
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		0,00	150.000,00	0,00	59.140,56	0,00%	90.859,44	0,00	59.140,56	0,00%	90.859,44
10 - SAUDE		25.766.313,52	28.121.313,52	3.733.615,38	20.455.380,34	0,36%	7.665.933,18	3.742.067,16	20.455.380,34	0,40%	7.665.933,18
122 - ADMINISTRACAO GERAL		25.766.313,52	28.121.313,52	3.733.615,38	20.455.380,34	0,36%	7.665.933,18	3.742.067,16	20.455.380,34	0,40%	7.665.933,18
12 - EDUCACAO		51.248.192,00	55.296.796,50	9.182.688,17	43.889.685,43	0,78%	7.317.111,07	9.179.629,90	43.746.520,38	0,86%	7.406.276,12
122 - ADMINISTRACAO GERAL		51.247.125,00	55.295.729,50	9.181.999,17	43.887.729,33	0,78%	7.318.125,83	9.179.199,90	43.745.199,42	0,86%	7.407.529,58
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		22.452.772,00	22.452.772,00	3.300.237,50	21.087.701,25	0,73%	1.365.070,75	3.300.237,50	21.087.701,25	0,42%	1.365.070,75
362 - ENSINO MEDIO		15.318.295,00	15.318.295,00	2.694.455,18	12.405.452,71	0,22%	2.912.842,29	2.694.455,18	12.405.452,71	0,25%	2.912.842,29
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA		10.237,00	10.237,00	925,68	5.649,31	0,00%	4.587,69	1.133,98	4.857,61	0,00%	5.379,39
122 - ADMINISTRACAO GERAL		10.237,00	10.237,00	925,68	5.649,31	0,00%	4.587,69	1.133,98	4.857,61	0,00%	5.379,39
29 - AGRICULTURA		6.435.790,00	6.435.790,00	935.287,06	5.009.765,87	0,09%	1.960.284,41	4.269.431,61	4.269.431,61	0,00%	1.960.284,41
122 - ADMINISTRACAO GERAL		5.021.000,00	5.887.440,00	935.287,06	4.506.765,57	0,08%	1.380.673,43	922.341,41	4.483.680,82	0,09%	1.403.759,18
608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA		1.414.790,00	1.023.590,00	0,00	500.000,00	0,01%	523.590,00	0,00	500.000,00	0,01%	523.590,00
TOTAL (III) = (I + II)		7.346.024.884,00	8.399.126.638,13	1.031.417.000,32	5.655.141.457,58	100%	2.743.982.610,55	1.070.968.686,19	5.058.226.710,51	100%	3.340.897.357,62



DIÁRIO

OFICIAL

Estado de Rondônia

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017
5º BIMESTRE/2017

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

RRE O- ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)														
	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA (2017)
1 - Receita Corrente (I)	819.782.414,55	1.114.967.718,03	685.477.269,78	763.012.240,35	695.146.709,45	688.165.611,37	796.096.147,29	714.813.049,78	753.197.045,73	781.807.781,43	676.074.570,47	693.874.474,61	9.182.415.032,84	9.215.995.701,39
1 - Receita Tributária	285.278.020,14	375.657.769,63	322.236.370,90	306.766.489,13	311.967.187,55	302.839.265,73	373.542.384,68	314.377.236,03	366.825.605,25	383.764.598,37	336.747.451,42	322.318.140,43	4.002.320.519,26	4.164.471.484,90
- ICMS	241.832.162,52	278.184.699,05	271.887.442,67	260.651.710,03	236.174.266,68	241.051.370,91	309.300.174,33	245.361.429,23	301.322.610,88	317.544.700,40	286.068.465,27	267.361.737,11	3.256.740.769,08	3.448.546.898,00
- IPVA	9.237.785,02	10.154.986,47	19.345.116,73	14.477.476,85	28.686.159,50	23.895.512,93	33.363.338,91	30.820.959,89	28.732.396,04	26.347.287,81	17.279.932,41	14.459.878,84	256.800.831,40	312.514.510,00
- ITCD	1.371.658,11	2.268.630,04	413.928,40	807.550,68	888.294,30	794.458,57	1.090.601,56	886.459,27	672.042,28	856.576,16	778.679,33	971.345,98	11.800.224,68	16.315.913,00
- IRRF	26.120.156,41	73.356.467,81	24.307.921,11	22.482.593,81	35.243.092,89	29.458.176,29	20.485.845,75	27.983.671,37	25.211.411,61	29.503.113,46	23.973.219,31	30.258.417,21	368.384.087,03	264.200.975,00
- Outras Receitas Tributárias	6.716.258,08	11.692.986,26	6.281.961,99	8.347.157,76	10.975.374,18	7.639.747,03	9.302.424,13	9.324.716,27	10.887.144,44	9.512.920,54	8.647.155,10	9.266.761,29	108.594.607,07	122.893.188,00
2 - Receita de Contribuições	21.657.711,35	38.131.167,35	25.028.280,18	18.337.697,18	25.321.909,01	21.318.412,77	24.815.827,47	21.132.617,85	22.698.256,93	24.257.817,73	21.593.247,71	24.142.013,24	288.434.958,77	270.741.727,00
1 - Sociais	21.657.711,35	38.131.167,35	25.028.280,18	18.337.697,18	25.321.909,01	21.318.412,77	24.815.827,47	21.132.617,85	22.698.256,93	24.257.817,73	21.593.247,71	24.142.013,24	288.434.958,77	270.741.727,00
3 - Receita Patrimonial	26.758.627,18	48.875.387,17	10.060.468,27	40.276.268,96	33.440.779,83	31.759.885,48	17.368.849,91	31.399.828,09	25.551.501,43	34.356.807,47	36.408.014,33	29.419.046,30	365.675.464,42	407.580.959,34
1 - Imobiliária	23.000,00	24.438,00	0,00	0,00	55.859,00	0,00	90.057,00	21.500,00	18.865,30	23.376,72	26.946,26	27.289,77	311.332,05	0,00
2 - Valores Mobiliários	26.469.942,35	48.843.949,17	10.056.968,27	40.272.768,96	33.381.420,83	31.691.385,48	17.275.292,91	31.338.226,09	25.507.469,47	33.249.627,46	27.270.538,53	28.296.629,46	353.654.418,98	406.933.885,34
6 - Cessão de Direitos	262.184,83	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	36.602,00	21.666,66	1.080.303,29	9.110.529,54	1.094.927,07	11.671.213,39	605.074,00
9 - Outras Receitas Patrimoniais	3.500,00	7.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	38.500,00	42.000,00
6 - Receita Serviços	15.995.887,17	17.511.054,76	13.832.500,91	14.640.533,21	23.249.511,76	21.543.526,32	25.021.931,91	22.652.033,30	26.014.617,72	24.626.841,71	11.521.813,26	20.693.941,38	236.904.193,41	237.234.099,00
0 - Receita Serviços	15.995.887,17	17.511.054,76	13.832.500,91	14.640.533,21	23.249.511,76	21.543.526,32	25.021.931,91	22.652.033,30	26.014.617,72	24.626.841,71	11.521.813,26	20.693.941,38	236.904.193,41	237.234.099,00
7 - Transferências Correntes	443.538.974,99	603.587.958,68	292.804.581,15	362.026.891,19	269.476.081,44	291.394.146,30	332.055.195,08	302.794.520,19	273.506.049,12	283.995.423,24	241.155.264,44	273.127.809,53	3.969.642.895,35	3.688.618.658,08
- Cota-Parte do FPE	337.418.310,03	411.821.261,38	204.952.021,32	264.860.785,02	164.644.062,61	201.226.453,44	225.836.308,53	208.718.893,06	163.619.835,35	183.650.405,75	154.665.860,29	178.111.283,59	2.699.525.480,37	2.345.802.927,00
- Transferencia da LC 87/1996	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	3.647.329,72	3.647.329,00
- Transferencia da LC 61/1989	1.416.155,05	1.506.653,22	1.463.141,61	1.608.871,62	1.264.289,94	1.526.633,89	1.432.409,23	1.440.196,48	1.617.883,62	1.513.960,77	1.617.087,29	2.040.802,92	18.488.086,14	21.839.902,00
- Transferencias do FUNDEB	75.428.390,12	91.003.675,01	59.125.176,54	63.418.887,64	55.722.920,01	56.991.423,60	64.265.880,94	62.553.434,56	58.019.440,84	62.924.119,08	54.511.095,98	55.286.410,87	759.250.855,19	754.820.196,00
- Outras Transferencias Correntes	28.972.175,73	98.952.425,01	26.960.297,62	31.834.402,85	47.540.864,82	31.345.691,31	40.216.652,32	29.778.052,03	49.944.945,25	35.602.993,58	30.057.276,32	37.385.368,09	488.591.144,93	562.508.304,00
9 - Outras Receitas Correntes	26.953.193,72	31.204.380,44	21.515.068,37	20.964.360,68	31.691.239,86	19.310.374,77	23.291.958,24	22.456.814,32	38.601.015,28	30.806.292,91	28.648.779,31	24.173.523,73	319.617.001,63	447.348.773,97
1 - Multas e Juros de Mora	5.074.189,01	7.982.644,57	3.334.493,98	5.656.689,37	7.629.813,29	3.857.962,04	4.660.426,79	4.975.529,00	2.038.028,37	5.794.282,11	4.734.598,07	4.926.192,45	60.664.849,60	87.703.725,00
2 - Indenizações e Restituições	561.792,66	530.199,64	340.981,70	461.825,93	592.403,46	1.278.293,68	167.983,67	331.968,50	15.370.424,39	675.191,86	1.146.101,02	1.201.726,85	22.658.893,36	19.186.858,97
3 - Dívida Ativa	1.960.033,49	2.735.627,60	1.687.918,87	1.463.363,39	2.013.468,11	1.775.940,62	1.174.315,64	1.611.446,42	1.613.779,61	2.313.455,97	1.585.438,00	2.665.562,05	22.600.349,77	127.396.753,00
9 - Outras Receitas Correntes	19.357.178,56	19.955.906,63	16.151.673,82	13.382.481,49	21.455.555,00	12.398.178,43	17.289.232,14	15.537.870,35	19.578.782,91	22.023.362,97	21.182.642,22	15.380.042,38	213.692.908,90	213.061.437,00
2 - Deduções (II)	(194.141.045,59)	(237.889.240,80)	(188.148.898,40)	(187.280.226,80)	(174.428.411,04)	(176.203.367,99)	(215.421.316,18)	(182.135.909,60)	(197.711.906,33)	(206.089.091,02)	(182.129.812,15)	(180.040.769,15)	(2.321.619.995,05)	(2.360.493.300,75)
1 - Transferências Constitucionais e Legais	(66.800.839,40)	(76.296.480,40)	(78.631.077,45)	(75.094.102,57)	(75.352.471,05)	(75.077.691,25)	(94.819.229,43)	(78.369.198,30)	(93.249.234,12)	(94.059.398,04)	(83.270.261,07)	(77.611.121,08)	(968.631.104,16)	(1.054.929.651,75)
- ICMS	(61.015.740,09)	(69.625.644,81)	(68.964.632,86)	(64.825.613,31)	(60.286.763,11)	(60.888.803,40)	(77.471.471,11)	(62.044.628,45)	(75.842.545,78)	(79.291.350,12)	(73.247.092,19)	(67.501.702,21)	(821.005.987,44)	(872.988.187,75)
- IPVA	(5.453.971,12)	(6.310.770,61)	(9.310.542,91)	(8.282.975,48)	(14.749.635,46)	(12.405.336,42)	(16.989.656,01)	(15.996.984,72)	(15.467.999,53)	(14.389.557,73)	(9.618.896,93)	(8.028.087,63)	(137.004.414,55)	(172.837.782,00)
- IPI - EXPORTAÇÃO	(331.128,19)	(360.064,98)	(355.901,68)	(451.610,47)	(316.072,48)	(316.658,47)	(358.102,31)	(327.585,13)	(436.934,90)	(378.490,19)	(404.271,95)	(510.200,73)	(4.612.021,48)	(5.459.975,50)
- COTA - PARTE CIDE	0,00	0,00	0,00	(1.533.903,31)	0,00	(1.401.892,96)	0,00	0,00	(1.501.753,91)	0,00	0,00	(1.571.130,51)	(6.008.680,69)	(3.643.706,50)
2 - Contrib. do Servidor para Plano Previdencia	(21.302.853,17)	(37.649.606,84)	(24.923.794,02)	(18.093.605,70)	(25.317.633,37)	(21.318.412,77)	(22.652.162,78)	(22.974.760,96)	(22.692.793,66)	(24.250.705,85)	(20.899.476,22)	(24.134.273,14)	(286.210.078,48)	(266.997.933,00)
- Pessoal Ativo e Inativo	(21.302.853,17)	(37.649.606,84)	(24.923.794,02)	(18.093.605,70)	(25.317.633,37)	(21.318.412,77)	(22.652.162,78)	(22.974.760,96)	(22.692.793,66)	(24.250.705,85)	(20.899.476,22)	(24.134.273,14)	(286.210.078,48)	(266.997.933,00)
- Pessoal Civil - Ativo e Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	(22.288.570,67)	(18.275.342,86)	(19.535.747,82)	(19.713.796,37)	(19.675.989,51)	(23.339.345,66)	(17.897.778,98)	(18.967.605,26)	(159.694.177,13)	(235.549.290,00)
- Pessoal Militar - Ativo e Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.029.062,70)	(3.043.069,91)	(3.116.414,96)	(3.260.964,59)	(3.016.804,15)	(911.360,19)	(3.001.697,24)	(5.166.667,88)	(24.546.041,62)	(31.448.643,00)
3 - Contrib. para Custeio das Pensões Militares	(4.566,91)	(8.615,35)	0,00	(3.897,06)	(4.275,64)	0,00	0,00	(5,463,27)	(5,463,27)	0,00	0,00	(6,434,00)	(38,715,50)	(24,676,00)
3.1 - Pessoal Militar	(4,566,91)	(8,615,35)	0,00	(3,897,06)	(4,275,64)	0,00	0,00	(5,463,27)	(5,463,27)	0,00	0,00	(6,434,00)	(38,715,50)	(24,676,00)
4 - Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	(255,920,14)	(254,917,51)	0,00	(127,285,38)	0,00	0,00	(2,163,664,69)	1,847,606,38	0,00	(7,111,88)	(693,771,49)	(1,306,10)	(1,656,370,81)	(3,3719

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO /2017 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (IV)	33.143.314,00	33.143.314,00	22.128.995,22	20.335.620,17	18.241.408,12	16.520.046,86
Despesas Correntes	31.883.314,00	31.583.314,00	21.438.130,82	18.131.488,17	17.550.543,72	16.501.104,86
Despesas de Capital	1.260.000,00	1.560.000,00	690.864,40	2.204.132,00	690.864,40	18.942,00
PREVIDÊNCIA (V)	123.930.308,00	123.930.308,00	78.361.902,86	64.617.058,86	78.361.902,86	64.617.058,86
Benefícios - Civil	87.203.769,80	87.135.519,80	78.274.638,99	63.701.926,72	78.274.638,99	63.701.926,72
Aposentadoria	63.300.955,25	63.287.955,25	68.054.307,50	54.331.865,32	68.054.307,50	54.331.865,32
Pensões	14.902.814,55	14.847.564,55	10.220.331,49	9.370.061,40	10.220.331,49	9.370.061,40
Outros Benefícios Previdenciários	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	36.715.038,20	36.698.288,20	0,00	800.028,88	0,00	800.028,88
Reformas	34.085.129,75	34.078.129,75	0,00	541.200,29	0,00	541.200,29
Pensões	2.629.908,45	2.620.158,45	0,00	258.828,59	0,00	258.828,59
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	11.500,00	96.500,00	87.263,87	115.103,26	87.263,87	115.103,26
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	11.500,00	96.500,00	87.263,87	115.103,26	87.263,87	115.103,26
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	157.073.622,00	157.073.622,00	100.490.898,08	84.952.679,03	96.603.310,98	81.137.105,72
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	-1.309.918,00	-1.309.918,00	89.256.824,20	86.981.281,58	93.144.411,30	90.796.854,89
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	145.786.935,00					

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO /2017 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	<Exercício>	<Exercício Anterior>
Caixa e Equivalente de Caixa	69.045.603,53	96.075.161,96
Investimentos e Aplicações	1.858.830.046,19	1.654.316.094,75
Outros Bens e Direitos	180.419.330,68	154.048.805,05

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (VIII)	632.547.466,00	632.547.466,00	413.440.842,67	441.114.956,81
Receita de Contribuições dos Segurados	213.135.996,00	213.135.996,00	177.393.588,36	177.055.208,07
Civil	188.130.045,00	188.130.045,00	154.875.835,73	155.591.992,73
Ativo	183.959.146,00	183.959.146,00	149.098.566,60	151.324.407,28
Inativo	3.474.659,00	3.474.659,00	4.686.580,54	3.550.083,00
Pensionista	696.240,00	696.240,00	1.090.688,59	717.502,45
Militar	25.005.951,00	25.005.951,00	22.517.752,63	21.463.215,34
Ativo	23.733.000,00	23.733.000,00	20.604.485,34	20.081.848,07
Inativo	1.248.275,00	1.248.275,00	1.887.734,05	1.355.060,99
Pensionista	24.676,00	24.676,00	25.533,24	26.306,28
Receita de Contribuições Patronais	166.886.107,00	166.886.107,00	144.806.386,48	142.172.423,27
Civil	143.530.311,00	143.530.311,00	122.880.705,72	122.342.327,36
Ativo	143.530.311,00	143.530.311,00	122.880.705,72	122.342.327,36
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	23.355.796,00	23.355.796,00	21.925.680,76	19.830.095,91
Ativo	23.355.796,00	23.355.796,00	21.925.680,76	19.830.095,91
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	250.709.502,00	250.709.502,00	91.240.323,97	121.880.914,33
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	250.709.502,00	250.709.502,00	91.240.323,97	121.880.914,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.815.861,00	1.815.861,00	543,86	6.411,14
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.808.195,00	1.808.195,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.666,00	7.666,00	543,86	6.411,14
RECEITA DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII+IX)	632.547.466,00	632.547.466,00	413.440.842,67	441.114.956,81



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO /2017 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	485.450.613,00	485.450.613,00	322.925.142,56	266.488.890,10	322.925.142,56	266.488.890,10
Benefícios - Civil	343.688.021,05	339.525.521,05	224.616.141,60	187.663.598,25	224.616.141,60	187.663.598,25
Aposentadoria	234.000.000,00	233.837.500,00	171.154.647,88	139.419.386,21	171.154.647,88	139.419.386,21
Pensões	79.688.021,05	79.688.021,05	53.445.528,11	48.230.062,26	53.445.528,11	48.230.062,26
Outros Benefícios Previdenciários	30.000.000,00	26.000.000,00	15.965,61	14.149,78	15.965,61	14.149,78
Benefícios - Militar	140.062.591,95	139.975.091,95	96.878.512,75	78.151.607,26	96.878.512,75	78.151.607,26
Reformas	126.000.000,00	125.912.500,00	87.489.986,11	69.795.540,83	87.489.986,11	69.795.540,83
Pensões	14.062.591,95	14.062.591,95	9.388.526,64	8.356.066,43	9.388.526,64	8.356.066,43
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.700.000,00	5.950.000,00	1.430.488,21	673.684,59	1.430.488,21	673.684,59
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.700.000,00	5.950.000,00	1.430.488,21	673.684,59	1.430.488,21	673.684,59
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI+XII)	485.450.613,00	485.450.613,00	322.925.142,56	266.488.890,10	322.925.142,56	266.488.890,10
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	147.096.853,00	147.096.853,00	90.515.700,11	174.626.066,71	90.515.700,11	174.626.066,71
APORTE DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos Para Cobertura de Insuficiências Financeiras	6.265.952,68					
Recursos para Formação de Reserva						

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em Julho - Agosto (b)	Em Setembro - Outubro (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.441.565.945,01	4.351.895.295,80	4.344.130.583,78
DEDUÇÕES (II)	1.186.857.377,88	1.686.553.696,10	1.681.382.918,50
Disponibilidade de Caixa	1.186.857.377,88	1.627.281.365,02	1.615.895.367,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.349.453.596,72	1.672.253.697,49	1.647.148.480,38
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	162.596.218,84	44.972.332,47	31.253.112,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	59.272.331,08	65.487.550,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.254.708.567,13	2.665.341.599,70	2.662.747.665,28
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.254.708.567,13	2.665.341.599,70	2.662.747.665,28
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)	
VALOR	-2.593.934,42	-591.960.901,85	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			(15.563.149,00)

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO /2017 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

"RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	6.963.596.304,05	5.504.979.107,15	5.107.541.266,34
Receitas Tributárias	3.602.815.598,00	2.898.665.006,31	2.697.535.492,27
ICMS	2.924.753.985,00	2.320.712.176,54	2.212.280.621,49
IPVA	277.946.954,00	212.147.817,20	193.228.550,23
ITCD	13.020.496,00	6.712.187,03	11.502.185,29
IRRF	264.200.975,00	268.907.462,81	210.901.412,74
Outras Receitas Tributárias	122.893.188,00	90.185.362,73	69.622.722,52
Receitas de Contribuições	493.707.555,00	425.378.615,54	410.985.185,59
Receitas Previdenciárias	491.899.360,00	425.115.592,59	409.775.018,85
Outras Receitas de Contribuições	1.808.195,00	263.022,95	1.210.166,74
Receita Patrimonial Líquida	647.074,00	11.700.922,61	427.510,96
Receita Patrimonial	407.580.959,34	290.041.450,07	303.666.817,71
(-) Aplicações Financeiras	406.933.885,34	278.340.527,46	303.239.306,75
Transferências Correntes	2.160.522.972,08	1.703.808.316,14	1.574.978.012,18
FPE	1.876.642.342,00	1.560.228.727,43	1.428.450.030,32
Convênios	47.169.548,08	17.348.012,00	11.268.903,60
Outras Transferências Correntes	236.711.082,00	126.231.576,71	135.259.078,26
Demais Receitas Correntes	705.903.104,97	465.426.246,55	423.615.065,34
Dívida Ativa	127.396.753,00	17.904.688,68	25.440.406,15
Diversas Receitas Correntes	578.506.351,97	447.521.557,87	398.174.659,19
RECEITAS DE CAPITAL (II)	445.921.121,17	65.351.508,81	129.492.347,91
Operações de Crédito (III)	217.035.641,65	27.172.009,52	110.879.288,46
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	148.578,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	228.736.901,52	38.179.499,29	18.613.059,45
Convênios	224.968.666,52	28.206.199,29	0,00
Outras Transferências de Capital	3.768.235,00	9.973.300,00	18.613.059,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	228.736.901,52	38.179.499,29	18.613.059,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	7.192.333.205,57	5.543.158.606,44	5.126.154.325,79

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO /2017 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

"RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.892.863.881,62	5.102.612.706,18	4.743.414.021,41	4.710.288.421,06	4.421.877.249,57
Pessoal e Encargos Sociais	4.439.284.800,65	3.295.651.778,80	3.103.491.574,85	3.276.796.867,06	3.088.080.938,41
Juros e Encargos da Dívida (IX)	45.160.667,50	38.020.020,84	33.784.786,83	37.366.855,39	33.060.129,77
Outras Despesas Correntes	2.408.418.413,47	1.768.940.906,54	1.606.137.659,73	1.396.124.698,61	1.300.736.181,39
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.408.418.413,47	1.768.940.906,54	1.606.137.659,73	1.396.124.698,61	1.300.736.181,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	6.847.703.214,12	5.064.592.685,34	4.709.629.234,58	4.672.921.565,67	4.388.817.119,80
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.326.470.166,51	552.528.751,40	535.141.759,03	347.938.289,45	326.685.109,19
Investimentos	1.193.531.463,91	441.275.196,64	429.385.488,81	237.745.541,62	223.181.180,82
Inversões Financeiras	9.979.370,10	2.911.074,10	2.000.000,00	2.911.074,10	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	5.567.450,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	4.411.920,10	2.911.074,10	0,00	2.911.074,10	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	122.959.332,50	108.342.480,66	103.756.270,22	107.281.673,73	103.503.928,37
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII – XIV)	1.197.943.384,01	444.186.270,74	429.385.488,81	240.656.615,72	223.181.180,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	34.003.085,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	145.786.935,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	8.225.436.618,13	5.508.778.956,08	5.139.014.723,39	4.913.578.181,39	4.611.998.300,62
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	-1.033.103.412,56	34.379.650,36	-12.860.397,60	629.580.425,05	514.156.025,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				52.694.955,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO /2017 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados						Restos a Pagar - Não Processados					
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Inscrição					Inscrição					R1.00
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	56.300.182,76	90.735.617,75	110.893.212,06	4.626.690,74	31.515.897,71	105.878.803,40	342.988.130,00	270.087.927,12	265.109.466,57	67.500.891,12	116.256.575,71
EXECUTIVO	56.179.710,75	85.672.904,16	105.783.658,04	4.565.776,27	31.503.180,60	104.918.220,92	281.965.440,20	222.387.729,31	217.422.138,57	58.484.209,55	110.977.313,00
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	442.055,32	439.098,94	999,50	60.833,99	0,00	607.302,90	401.102,74	33.943,45	206.200,16	367.159,29
110004 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO	0,00	17.833,30	17.533,30	300,00	0,00	0,00	21.147,26	14.350,87	14.350,87	6.796,57	0,00
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	7.994,31	7.994,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110006 - SUPERINTEND. DE DESENVOLV. DO ESTADO RONDONIA	0,00	67,92	0,00	0,00	67,92	0,00	278.673,12	227.205,50	227.205,50	0,00	51.467,62
110007 - SUPERINT. ESTADUAL ASSUNTOS ESTRATEGICOS	5.375,81	74.391,11	74.391,11	5.375,81	0,00	12.029,45	6.875.025,65	4.363.597,55	3.434.264,52	116.410,94	3.336.379,64
110009 - SUPERINTENDENCIA G.SUP.LOG.GAST.P.ESSENCIAIS	56.528,27	4.569.274,48	4.566.175,24	41.491,36	18.136,15	501.216,05	1.040.660,17	1.149.288,40	1.149.288,40	392.587,82	0,00
110013 - FUNDO INVEST. DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL RO	14.190,72	314.300,00	310.580,00	0,00	17.910,72	3.573.042,50	1.718.976,15	1.132.577,40	1.132.190,43	3.595.405,78	564.422,44
110022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA	0,00	28.343,76	24.719,92	0,00	3.623,84	0,00	745.546,31	740.849,35	740.849,35	4.696,96	0,00
110026 - AG. DE REG. DE SERV. PUBL. DEL. DO EST. DE RO	0,00	39.765,25	39.765,25	0,00	0,00	0,00	24.950,03	16.893,72	16.893,72	0,00	0,00
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTAO	284.904,74	384.043,62	556.514,79	84.302,66	28.130,91	59.842.514,77	24.794.019,98	28.575.469,59	28.460.814,47	4.035.786,77	52.139.933,51
130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS	21.478,16	914.866,01	888.326,09	0,00	48.018,08	246.613,06	246.828,56	181.177,44	181.177,44	0,00	312.264,18
130008 - SUPERINT. ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	30.825,80	30.825,80	0,00	0,00	0,00	12.201,94	7.761,96	7.761,96	4.439,98	0,00
130011 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO IPERON	1.342,88	17.115,21	8.315,21	8.800,00	1.342,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130020 - INST DE PREV DOS SERV PUB DO EST DE RONDONIA	0,00	101.078,42	101.068,42	0,00	10,00	0,00	2.242.662,58	1.233.539,45	1.233.539,45	985.829,04	23.294,09
130031 - FUNDACAO RO AMP D ACOES CIENTIF E TEC PESQ/RO	0,00	1.401.888,03	1.175.247,03	29.327,00	197.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	919.577,97	6.796.522,00	327.662,38	33.784,27	675.042,85	294.872,17	4.921.699,22	3.067.447,97	3.065.959,59	1.691.398,29	459.208,51
140004 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABITACAO	179.346,37	2.836.700,60	2.114.434,77	854.873,63	46.738,57	0,00	0,00	0,00	0,00	45.254,94	0,00
140012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.597.260,00	1.597.260,00	1.597.260,00	0,00	0,00
140020 - DEPART DE EST DE ROD INFRAEST E SERV PUBLICOS	3.606.083,96	10.407.013,44	9.576.955,02	1.031.431,38	3.404.711,00	25.417.320,08	26.783.801,95	19.733.800,67	19.712.118,90	22.299.334,63	10.189.668,50
150001 - SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	0,00	7.309.063,68	7.225.652,73	10.388,98	73.021,97	0,00	1.439.960,42	1.096.293,71	1.096.293,71	0,00	343.666,71
150003 - POLICIA CIVIL	0,00	571.749,46	436.892,77	0,00	134.856,69	0,00	373.840,43	64.032,37	63.451,57	118.859,67	191.529,19
150004 - CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	1.745.987,07	144.972,37	1.615.137,80	154.127,21	121.694,43	79.018,91	245.644,50	43.347,29	39.980,09	398.424,84	-112.741,52
150005 - POLICIA MILITAR	238.571,97	385.731,77	385.666,14	58.065,14	2.376,02	0,00	1.546.318,26	1.428.220,14	1.047.636,15	89.413,28	409.268,83
150006 - SUPERINT. DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA	0,00	227.364,45	225.767,70	1.596,75	0,00	0,00	38.636,49	28.039,09	28.039,09	0,00	0,00
150011 - FUNDO ESPECIAL REQUIPAMENTO POLICIAL	0,00	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	558.325,05	549.243,66	549.243,66	9.081,39	0,00
150014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO - MILITAR	13.971,15	27.152,37	245.987,37	32.165,00	13.971,15	1.450.115,10	14.999.672,11	8.883.367,79	8.698.593,86	2.492.954,79	5.258.238,56
150015 - FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MILITAR	0,00	746,00	746,00	0,00	0,00	0,00	198.082,10	198.082,09	198.082,09	0,01	0,00
150016 - FUNDO EST. PREV. FISCALIZ. E REPRESSAO ENTORP	7.650,00	5.655,40	4.240,00	0,00	9.065,40	0,00	69.667,59	62.834,48	62.834,48	596,11	6.237,00
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	55.508,95	1.439.429,41	1.419.336,37	11.056,31	64.545,68	374.577,49	30.459.443,50	21.840.129,50	21.708.288,70	3.053.731,02	6.072.001,27
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	238.571,97	1.473.383,80	1.464.795,46	6.786,00	240.374,31	2.792.862,58	62.978.312,65	54.226.926,36	54.226.926,36	7.361.160,71	4.183.088,16
160004 - SUPERINT. DA JUVENTUDE,CULT.,ESPORTE E LAZER	711.839,72	1.226.038,33	1.247.131,19	70.746,86	620.000,00	136.968,32	1.498.547,16	1.323.063,85	1.294.663,90	219.811,42	121.040,16
160011 - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO RURAL ABAITARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160020 - INSTITUTO EST. DE DES. DA EDUC. PROFISSIONAL	0,00	5.594,03	0,00	0,00	5.594,03	0,00	41.404,82	135.510,18	79.774,35	97.064,45	76,20
170007 - SUPERINT.DE EST.DE POLITICAS SOBRE DROGAS	19,15	49.706,06	49.706,00	0,00	19,21	0,00	123.911,40	99.121,47	99.121,47	24.789,93	0,00
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	45.740.333,62	32.769.373,89	52.449.426,71	1.592.290,75	24.467.990,05	734.130,50	47.715.542,41	35.909.286,73	35.428.436,54	4.671.951,54	8.349.284,83
170032 - FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTER. EST.RONDONIA	438.372,41	798.655,84	662.508,26	0,00	574.519,99	664.526,11	2.577.153,67	2.239.036,66	1.992.617,06	64.038,76	1.185.023,96
170033 - CENTRO EDUCACAO TEC PROFIS. DA AREA DE SAUDE	0,00	7.985,00	7.985,00	0,00	0,00	0,00	43.208,22	42.108,22	42.108,22	1.100,00	0,00
170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	3.138,78	166.955,28	166.955,28	0,00	3.138,78	0,00	308.157,22	302.789,11	302.789,11	0,00	5.368,11
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL	107.500,00	141.271,42	141.271,42	0,00	107.500,00	0,00	7.016.053,00	4.544.472,08	3.928.743,55	456.448,76	2.630.860,69
180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	0,00	415.677,60	415.677,60	0,00	0,00	0,00	1.371.276,04	875.384,50	875.384,50	495.891,54	0,00
190001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	657.618,49	2.877.473,45	3.226.849,63	272.433,46	35.808,65	0,00	7.825.201,36	5.400.462,74	5.228.886,87	615.662,77	1.980.651,72
190011 - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFE EM RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.570,60	5.688,56	5.688,56	882,04	0,00
190014 - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL	0,00	148.802,98	42.172,00	106.630,98	0,00	0,00	427.555,89	264.157,34	264.157,34	2.705,77	160.692,78
190017 - FUNDO DE INV. AP. PROJ. DES. PECUARIA LEITERA	0,00	3.610,88	3.610,88	0,00	0,00	5.135,83	312.749,12	56.977,89	54.272,00	2.429,94	261.183,01
190023 - AG. DE DEF. SANT. AGROSLIVOPAST. DO ESTADO	0,00	5.056,91	5.056,91	0,00	0,00	0,00	753.410,29	412.950,96	364.375,96	340.459,24	48.575,00
190025 - ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DE RO	2.878,61	8.753,41	8.753,41	0,00	2.878,61	0,00	984.988,17	497.231,85	497.231,85	224.137,72	263.618,60
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	0,00	2.722.106,23	2.678.381,57	407,61	43.317,05	0,00	19.181.348,31	12.741.037,94	12.085.234,28	1.822.666,04	5.273.447,99
210011 - FUNDO PENITENCIARIO	12.600,00	129.157,91	3.197,30	0,00	138.560,61	0,00	602.823,58	454.023,32	451.715,17	0,00	151.108,41
230001 - SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIAL	1.276.109,74	2.216.138,72	3.118.944,31	66.393,56	306.910,59	8.032.372,92	3.294.746,86	3.916.171,66	3.536.677,88	1.385.679,21	6.404.762,79
230011 - FUNDO EST. DE COMB. E ERRADICACAO DA POBREZA	0,00	768.475,05	662.873,05	91.402,00	14.200,00	0,00	481.299,94	228.072,88	228.072,88	253.227,06	0,00
230012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.405,56	7.595,94	4.040,84	0,00	5.360,66	698.182,03	507.878,81	457.170,74	437.310,82	701.055,66	67.694,36
230013 - FUNDO EST. DOS DIR. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	0,00	0,05	0,05	0,00	0,00	0,00	237.347,57	156.655,50	156.655,50	7.660,39	80.375,76
230021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	15.123,54	2.754,67	2.293,60	0,00	15.584,61	19.480,04	718.250,91	629.707,82	629.707,82	66.446,11	39.577,02
300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,06	897.113,33	897.113,33	0,00	1,40	1.838,19	651.244,34	517.457,09	517.457,09	108.345,87	27.279,57
300011 - FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.010,96	372.010,96	195.067,96	0,00	176.943,00
LEGISLATIVO	58.549,78	301.181,91	298.976,38	60.755,31	0,00	8.594,91	18.061.607,00	15.341.440,43	15.341.440,43	2.115.929,39	612.832,09
010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	58.549,78	258.512,07	256.306,54	60.755,31	0,00	210,00	7.320.732,34	5.417.787,31	5.417.787,31	1.468.583,85	434.571,31
020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	33.103,03	33.103,03	0,00	0,00	0,00	9.098,92	10.691.999,17	9.882.152,03	639.685,15	178.260,91
030011 - FOFUNDO DE DESENV.INSTIT. DO TRIB.DE CONTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,59	48.875,49	41.501,09	7.660,39	0,00
JUDICIARIO	61.922,23	3.737.808,57	3.787.013,69	0,00	12.717,11	951.987,57	37.700.406,06	28.601.297,56	28.601.297,56	5.764.180,11	4.286.915,96
030001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.192,95	85.170,89	85.170,89	19.941,72	14.080,34
030011 - FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDICIARIOS	61.922,23	3.737.808,57	3.787.013,69	0,00	12.717,11	951.987,57	37.581.213,11	28.516.126,67	28.516.126,67	5.744.238,39	4.272.835,62

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 09/11/17 Hora da Emissão: 10:34

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO /2017 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

</



ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.118.306.376,00	4.118.306.376,00	3.290.524.264,18	79,90
- Receita Resultante de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias de Transporte Interestadual e intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.491.952.751,00	3.491.952.751,00	2.762.176.675,43	79,10
- ICMS	3.448.546.898,00	3.448.546.898,00	2.736.723.907,51	79,36
- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	43.405.853,00	43.405.853,00	25.452.767,92	58,64
- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00
- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	16.477.086,00	16.477.086,00	8.335.430,60	50,59
- ITCD	16.315.913,00	16.315.913,00	8.159.936,53	50,01
- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	161.173,00	161.173,00	175.494,07	108,89
- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos automotores - IPVA	345.675.564,00	345.675.564,00	251.104.695,34	72,64
- IPVA	312.514.510,00	312.514.510,00	237.408.059,91	75,97
- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	33.161.054,00	33.161.054,00	13.696.635,43	41,30
- Receita Resultante do imposto sobre a renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	264.200.975,00	264.200.975,00	268.907.462,81	101,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.371.570.113,00	2.371.570.113,00	1.968.934.557,00	83,02
- Cota Parte FPE	2.345.802.927,00	2.345.802.927,00	1.950.285.908,96	83,14
- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.647.329,00	3.647.329,00	3.039.440,60	83,33
- Cota-Parte IPI-Exportação	21.839.902,00	21.839.902,00	15.525.277,87	71,09
- Cota-Parte IOF-Ouro	279.955,00	279.955,00	83.929,57	29,98
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.051.285.945,25	1.051.285.945,25	819.977.836,00	78,00
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	872.988.187,75	872.988.187,75	690.544.168,86	79,10
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	172.837.782,00	172.837.782,00	125.552.347,67	72,64
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	5.459.975,50	5.459.975,50	3.881.319,47	71,09
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	5.438.590.543,75	5.438.590.543,75	4.439.480.985,18	81,63

ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	90.108.331,00	98.428.331,00	50.928.495,68	51,74
6.1 - Transferências do Salário-Educação	43.929.627,00	43.929.627,00	20.793.707,87	47,33
6.2 - Outras Transferências do PDDE	1.514.953,00	1.514.953,00	0,00	0,00
6.3 - Transferências Diretas PNAE	15.621.267,00	15.621.267,00	14.924.607,96	95,54
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	4.766.607,00	4.766.607,00	2.673.128,24	56,08
6.5 - Outras Transferências do FNDE	21.756.944,00	30.076.944,00	11.531.260,14	38,34
6.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.518.933,00	2.518.933,00	1.005.791,47	39,93
7 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	58.483,10	
7.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	
7.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	58.483,10	
8 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	
9 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	903.338,00	1.234.252,66	5.015.271,44	406,34
10- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)	91.011.669,00	99.662.583,66	56.002.250,22	56,19

FUNDEB				
RECEITA DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.034.821.922,75	1.034.821.922,75	834.097.918,56	80,60
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))	523.792.912,65	523.792.912,65	414.326.501,31	79,10
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	3.295.417,20	3.295.417,20	1.667.086,12	50,59
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2))	34.567.556,40	34.567.556,40	25.110.469,53	72,64
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	469.160.585,40	469.160.585,40	390.057.181,79	83,14
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	729.465,80	729.465,80	607.888,12	83,33
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	3.275.985,30	3.275.985,30	2.328.791,68	71,09
12 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	759.896.926,00	759.896.926,00	595.695.132,87	78,39
12.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	754.820.196,00	754.820.196,00	592.818.790,06	78,54
12.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
12.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.076.730,00	5.076.730,00	2.876.342,81	56,66
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	-280.001.726,75	-280.001.726,75	-241.279.128,50	86,17

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
 [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	519.303.313,00	519.303.313,00	405.732.485,88	78,13	405.731.667,44	78,13
14.1- Com Ensino Fundamental	367.626.496,00	367.626.496,00	279.214.743,56	75,95	279.213.925,12	75,95
14.2- Com Ensino Médio	151.676.817,00	151.676.817,00	126.517.742,32	83,41	126.517.742,32	83,41
15- OUTRAS DESPESAS	240.719.156,00	242.444.878,68	169.796.866,52	70,04	135.373.650,52	55,84
15.1- Com Ensino Fundamental	114.981.835,00	116.707.557,68	103.808.851,61	88,95	72.594.704,58	62,20
15.2- Com Ensino Médio	125.737.321,00	125.737.321,00	65.988.014,91	52,48	62.778.945,94	49,93
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	760.022.469,00	761.748.191,68	575.529.352,40	75,55	541.105.317,96	71,03
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
18.1 - FUNDEB 60%						0,00
18.2 - FUNDEB 40%						0,00
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)						541.105.317,96
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %						68,11
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %						22,73
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %						9,16
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
21 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>²						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00		0,00	
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00		0,00	
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00		0,00	
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	528.829.933,00	570.536.678,08	444.782.199,59	77,96	387.107.124,41	67,85
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	482.608.331,00	484.334.053,68	383.023.595,17	79,08	351.808.629,70	72,64
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	46.221.602,00	86.202.624,40	61.758.604,42	71,64	35.298.494,71	40,95
25 - ENSINO MÉDIO	216.058.685,00	217.443.091,45	175.400.987,83	80,67	171.443.243,15	78,85
25.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	213.337.105,00	213.337.105,00	173.234.122,02	81,20	170.025.053,05	79,70
25.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.721.580,00	4.105.986,45	2.166.865,81	52,77	1.418.190,10	34,54
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00		0,00	
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00		0,00	
28 - OUTRAS	362.012.604,00	362.520.948,48	261.485.804,18	72,13	252.570.045,05	69,67
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.106.901.222,00	1.150.500.718,01	881.668.991,60	76,63	811.120.412,61	70,50

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)	-241.279.128,50
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50)	2.876.342,81
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO3	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 g)	7.603.516,82
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-230.799.268,87
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 37)	1.041.919.681,48
39- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (38 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%4 e 5	23,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	44.544.705,00	44.544.705,00	28.441.221,89	63,85	17.084.067,26	38,35
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	8.500.000,00	2.271.099,84	26,72	1.621.878,20	19,08
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	57.716.964,00	70.480.792,28	39.626.453,38	56,22	32.242.202,80	45,75
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	104.761.669,00	123.525.497,28	70.338.775,11	56,94	50.948.148,26	41,25
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.211.662.891,00	1.274.026.215,29	952.007.766,71	74,72	862.068.560,87	67,66

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)	
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.099.959,58	7.603.516,82	
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.308.710,15	4.589.507,36	
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	1.791.249,43	3.014.009,46	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		49.118.427,20	16.736,31
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		592.818.790,06	20.793.707,87
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		576.194.617,17	17.084.067,26
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		2.875.819,04	287.503,90
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		68.618.419,13	4.013.880,82
52- (+) Ajustes		2.195.690,59	0,00
52.1 Retenções		2.195.690,59	0,00
52.2 Conciliação Bancária		0,00	0,00
53- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		70.814.109,72	4.013.880,82

Nota Explicativa:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Nos cinco primeiros bimestres do exercício, considera-se como execução orçamentária, para o cálculo do limite constitucional, as despesas liquidadas. Somente no último bimestre, o valor deverá corresponder as despesas empenhadas.

³ No mês de outubro de 2017 foi identificado lançamento inconsistente na conta receita de aplicação financeira de recursos do FUNDEB no valor de R\$ 523,77. Assim, procedeu-se a reclassificação no mês de novembro/2017 conforme documento 2017ER00709.

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.118.306.376,00	4.118.306.376,00	3.290.524.264,18	79,90
Impostos s/ Transmissão 'causa mortis' e Doação - ITCD	16.315.913,00	16.315.913,00	8.159.936,53	50,01
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.448.546.898,00	3.448.546.898,00	2.736.723.907,51	79,36
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	312.514.510,00	312.514.510,00	237.408.059,91	75,97
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	264.200.975,00	264.200.975,00	268.907.462,81	101,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	41.735.536,00	41.735.536,00	18.086.985,25	43,34
Dívida Ativa dos Impostos	25.644.144,00	25.644.144,00	16.854.260,86	65,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.348.400,00	9.348.400,00	4.383.651,31	46,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.371.290.158,00	2.371.290.158,00	1.968.850.627,43	83,03
Cota-Parte FPE	2.345.802.927,00	2.345.802.927,00	1.950.285.908,96	83,14
Cota-Parte IPI-Exportação	21.839.902,00	21.839.902,00	15.525.277,87	71,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.647.329,00	3.647.329,00	3.039.440,60	83,33
Outras	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	1.051.285.945,25	1.051.285.945,25	819.525.103,67	77,95
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	872.988.187,75	872.988.187,75	690.364.602,54	79,08
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	172.837.782,00	172.837.782,00	125.239.672,82	72,46
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	5.459.975,50	5.459.975,50	3.920.828,31	71,81
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	5.438.310.588,75	5.438.310.588,75	4.439.849.787,94	81,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	312.976.144,00	312.976.144,00	196.263.561,17	62,71
Provenientes da União	312.976.144,00	312.976.144,00	196.263.561,17	62,71
Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Municípios	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.376.536,00	10.376.536,00	18.904.320,28	182,18
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	323.352.680,00	323.352.680,00	215.167.881,45	66,54

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100
(Por Grupo de Natureza da Despesa)						
DESPESAS CORRENTES	1.031.220.880,00	1.080.984.179,99	820.972.649,26	75,95	760.858.827,37	70,39
Pessoal e Encargos Sociais	548.043.761,00	555.917.456,80	423.531.335,83	76,19	421.212.090,45	75,77
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Correntes	483.177.119,00	525.066.723,19	397.441.313,43	75,69	339.646.736,92	64,69
DESPESAS DE CAPITAL	28.137.912,00	94.366.537,36	24.792.830,20	26,27	10.869.427,85	11,52
Investimentos	28.137.912,00	94.366.537,36	24.792.830,20	26,27	10.869.427,85	11,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	1.059.358.792,00	1.175.350.717,35	845.765.479,46	71,96	771.728.255,22	65,66

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (h)	% (h/vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/vg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	335.952.680,00	399.597.726,46	229.496.161,95	27,13	188.439.606,74	24,42
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	321.559.040,00	324.412.460,00	211.191.260,53	24,97	172.623.152,48	22,37
Recursos de Operações de Crédito	6.100.000,00	36.100.000,00	245.286,90	0,03	0,00	0,00
Outros Recursos	8.293.640,00	39.085.266,46	18.059.614,52	2,14	15.816.454,26	2,05
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	145.000,00	27.775.522,67	23.976.847,68	2,83	23.581.527,03	3,06
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	336.097.680,00	427.373.249,13	253.473.009,63	29,97	212.021.133,77	27,47

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	723.261.112,00	747.977.468,22	592.292.469,83	70,03	559.707.121,45	72,53
--	----------------	----------------	----------------	-------	----------------	-------

LIMITE PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII(h ou i) / IVb x 100) ⁶ - LIMITE	12,61
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII(h ou i) - (12 x IVb)/100] ⁶ DESPESAS	26.925.146,90
---	---------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2016>	20.845.147,77	1.139.312,50	16.827.581,55	2.878.253,72	26.459.780,75
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2015>	627.352,13	131.600,44	244.692,42	251.059,27	251.059,27
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2014>	487,06	0,01	0,00	487,05	487,05
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2013>	44.544,66	0,00	0,00	44.544,66	44.544,66
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de 2013> >	343.546,03	0,00	0,00	343.546,03	343.546,03
Total	21.861.077,65	1.270.912,95	17.072.273,97	3.517.890,73	27.099.417,76

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	23.581.527,03	-

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (X)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x100
Atenção Básica	54.253.432,00	112.448.602,60	48.270.509,19	5,71	33.858.903,90	4,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	356.239.844,00	364.110.191,00	274.277.655,77	32,43	232.132.052,25	30,08
Suporte Profilático e Terapêutico	8.395.768,00	8.395.768,00	4.998.673,98	0,59	4.825.624,72	0,63
Vigilância Sanitária	609.820,00	2.478.240,00	2.079.814,12	0,25	837.091,97	0,11
Vigilância Epidemiológica	3.933.928,00	5.518.928,00	3.674.440,72	0,43	2.935.925,15	0,38
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	635.926.000,00	682.398.987,75	512.464.385,68	60,59	497.138.657,23	64,42
TOTAL	1.059.358.792,00	1.175.350.717,35	845.765.479,46	100,00	771.728.255,22	100,00

Nota Explicativa:
¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
² Nos cinco primeiros bimestres do exercício, considera-se como execução orçamentária, para o cálculo do limite constitucional, as despesas liquidadas. Somente no último bimestre, o valor deverá corresponder as despesas empenhadas.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R\$ 1.00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO									
		No bimestre					Até o bimestre				
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações contratuais											
Garantias concedidas											
DESPEAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	6,502,106,330.05	6,860,795,037.79									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
Nota:											
FONTE: SIAFEM/RO Unidade Responsável SEFIN/SUPER Data da Emissão: 08/11/2017											

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	7.346.024.884,00
Previsão Atualizada	7.816.451.310,56
Receitas Realizadas	5.848.671.143,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	582.672.757,57
DESPESAS	
Dotação Inicial	7.200.237.949,00
Créditos Adicionais	1.053.099.184,13
Dotação Atualizada	8.253.337.133,13
Despesas Empenhadas	5.655.141.457,58
Despesas Liquidadas	5.058.226.710,51
Despesas Pagas	4.957.795.626,94
Superávit Orçamentário	790.444.432,91
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.655.141.457,58
Despesas Liquidadas	5.058.226.710,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.860.795.037,79
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	603.188.564,95
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	419.528.453,54
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	183.660.111,41
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)
Resultado Nominal	-15.563.149,00
Resultado Primário	52.694.955,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	162.501.812,22	4.646.056,43	126.335.865,02	31.519.890,77
Poder Executivo	157.318.626,62	4.585.141,96	121.226.311,00	31.507.173,66
Poder Legislativo	359.731,69	60.755,31	298.976,38	0,00
Poder Judiciário	3.799.730,80	0,00	3.787.013,69	12.717,11
Ministério Público	1.023.723,11	159,16	1.023.563,95	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	449.960.560,10	68.197.126,62	265.327.006,46	116.436.427,02
Poder Executivo	387.968.882,57	59.180.445,05	217.631.645,06	111.156.792,46
Poder Legislativo	18.070.201,91	2.115.929,39	15.341.440,43	612.832,09
Poder Judiciário	38.653.786,28	5.764.180,11	28.602.318,36	4.287.287,81
Ministério Público	5.267.689,34	1.136.572,07	3.751.602,61	379.514,66
TOTAL	612.462.372,32	72.843.183,05	391.662.871,48	147.956.317,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.041.919.681,48	25%	23,47%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	541.105.317,96	60%	68,11%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		60%	
Complementação da União ao FUNDEB		-	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	559.707.121,45	12%	12,61%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente Limites
Total das Despesas/RCL (%)	

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria nº 175/2017/SEAS-COAF
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO P.E Nº169/2017
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 169/2017, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, cujo objeto é contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Gráficos para atender a IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada no período de 28 a 30 de novembro de 2017, em Porto Velho/RO, referente ao Processo Administrativo nº 0026.007133/2017-75, em favor da Empresa **FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 17.164.254/0001-48** no valor de R\$ 18.547,00 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e sete reais), e **SANTOS & BARRETOIS CNPJ: 15.539.260/0001-07** no valor de R\$ 1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais), Porto Velho/RO, 24 de Novembro de 2017, Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Marionete Sana Assunção

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
 Porto Velho, 27, Novembro de 2017.

ERRATA

Considerando o disposto no **EDITAL Nº 004/2017/COORDENADORIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - DEMANDA HABITACIONAL DE PORTO VELHO**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – **DOE/RO nº 149**, do *dia 09 de agosto de 2017*, cujo objeto foi tornar público o resultado da Homologação e Sorteio de Candidatos a Beneficiários da Cota Especial, da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência e Demais Candidatos nos Grupos I, II e III, como Titulares, bem como seus Suplentes para os empreendimentos **Morar Melhor** e **Cidade de Todos III**, na cidade de Porto Velho/RO, ambos construídos com recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), do Governo Federal, em parceria com o Governo do Estado de Rondônia e a Prefeitura de Porto Velho.

Após publicação do Edital supracitado, observou-se um equívoco no **ANEXO I - Relação do Resultado Final dos Candidatos Homologados e Sorteados como Titular e Suplente para o Empreendimento MORAR MELHOR**, na tabela denominada **“SUPLENTES - GRUPO I 411”**, sendo a duplicação do nome da candidata sorteada na colocação 1780º, repetido na colocação 1781º, com isso, deixou de ser publicado o nome da real sorteada nesta última colocação mencionada.

Portanto, o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de 29 de maio de 2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – **DOE/RO nº 100**, datado de 31 de maio de 2017, **TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA.**



Onde se lê:

1781º MARILZE DA SILVA ALVES LEAL MOREIRA 963.101.112-72

Leia-se:

1781º CINTIA BATISTA LAMARAO 963.101.112-72

Porto Velho, 27 de novembro de 2017.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

VILMA ALVES DOS SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
 PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

PAA LISTA DE PRODUTOS E PREÇOS 2017-2018		TERMO DE ADESÃO 00		
19/2012		PLANO OPERACIONAL Nº 2453/2017-15-1100205		
NÚMERO DA PROPOSTA: 000.004.708.11/2017				
1	Abacate AAA	Convencional	Kg	R\$ 4,48
2	ABACAXI(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 3,22
3	ABÓBORA CABOTIÃ	Convencional	Kg	R\$ 1,82
4	ABÓBORA COMUM	Convencional	Kg	R\$ 1,96
5	ABÓBORA MORANGA	Convencional	Kg	R\$ 2,46
6	ABOBRINHA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 2,25
7	AÇAFRÃO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 17,76
8	ALFACE HIDROPÔNICA(O) CRESPA	Convencional	Kg	R\$ 8,32
9	ALFACE(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 7,61
10	ALMEIRÃO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 7,56
11	AMENDOIM DESCASCADO	Convencional	Kg	R\$ 14,23
12	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1	Convencional	Kg	R\$ 2,66
13	BANANA DA TERRA	Convencional	Kg	R\$ 3,46
14	BANANA MAÇÃ	Convencional	Kg	R\$ 3,64
15	BANANA NANICA	Convencional	Kg	R\$ 3,15
16	BANANA PRATA	Convencional	Kg	R\$ 3,22
17	BATATA DOCE	Convencional	Kg	R\$ 2,87
18	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	Convencional	Kg	R\$ 6,23
19	BERINJELA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 2,58
20	BETERRABA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 2,29
21	BISCOITO DE CÔCO	Convencional	Kg	R\$ 15,88
22	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO	Convencional	Kg	R\$ 16,31
23	BOLO DE MANDIOCA	Convencional	Kg	R\$ 12,43
24	BROA DE FUBÁ	Convencional	Kg	R\$ 11,50
25	CAFÉ(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 16,31
26	CARNE BOVINA CHARQUE	Convencional	Kg	R\$ 21,41
27	CARNE SUÍNA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 10,11
28	CASTANHA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 10,15
29	CEBOLA	Convencional	Kg	R\$ 2,35
30	CEBOLINHA ORGÂNICO(A)	Orgânico	Kg	R\$ 9,02
31	CEBOLINHA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 8,19
32	CENOURA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 2,40
33	COENTRO ORGÂNICO(A)	Orgânico	Kg	R\$ 9,21
34	COENTRO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 8,26
35	CORANTE COLORAU	Convencional	Kg	R\$ 9,77
36	COUVE(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 7,69
37	DOCE DE BANANA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 12,60
38	DOCE DE GOIABA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 12,44

39	DOCE DE LEITE(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 14,00
40	FARINHA DE MANDIOCA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 5,15
41	FARINHA DE BABAÇU(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 12,49
42	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	Convencional	Kg	R\$ 5,48
43	FEIJÃO COMUM PRETO (A) 1	Convencional	Kg	R\$ 7,17
44	FEIJÃO DEBULHADO VERDE	Convencional	Kg	R\$ 7,66
45	FRANGO CAIPIRA	Convencional	Kg	R\$ 16,55
46	FRANGO DE GRANJA	Convencional	Kg	R\$ 5,36
47	FUBÁ DE MILHO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 2,99
48	GOIABA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 5,28
49	INHAME(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 3,91
50	JILÓ(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 2,88
51	LARANJA PERA	Convencional	Kg	R\$ 2,03
52	LEITE DE VACA INTEGRAL PASTEURIZADO	Convencional	Kg	R\$ 2,56
53	LIMÃO TAITI	Convencional	Kg	R\$ 2,94
54	MAMÃO PAPAIA	Convencional	Kg	R\$ 2,71
55	MANTEIGA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 20,08
56	MARACUJÁ(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 3,67
57	MAXIXE(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 2,89
58	MEL DE ABELHA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 28,11
59	MELADO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 11,62
60	MELANCIA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 1,78
61	MELÃO AMARELO	Convencional	Kg	R\$ 3,00
62	MILHO VERDE EM ESPIGA	Convencional	Kg	R\$ 3,57
63	OVOS DE CODORNA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 12,17
64	OVOS DE GALINHA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 7,37
65	PALMITO DE PUPUNHA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 12,19
66	PAMONHA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 9,40
67	PÃO (Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 8,99
68	PÃO DE ABÓBORA	Convencional	Kg	R\$ 11,53
69	PÃO DE MANDIOCA	Convencional	Kg	R\$ 11,28
70	PEPINO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 2,48
71	PIMENTA DE CHEIRO	Convencional	Kg	R\$ 5,84
72	PIMENTA DOCE	Convencional	Kg	R\$ 5,07
73	PIMENTÃO VERDE	Convencional	Kg	R\$ 4,22
74	PINTADO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 15,88
75	PIRARUCU(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 16,61
76	POLPA DE ABACAXI(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 10,07
77	POLPA DE AÇAI(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 11,45
78	POLPA DE ACEROLA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 10,08
79	POLPA DE ARAÇÁ(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 10,10
80	POLPA DE CACAU(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 10,94
81	POLPA DE CAJÁ(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 11,33
82	POLPA DE CAJÚ(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 10,78



83	POLPA DE CARAMBOLA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 11,96
84	POLPA DE CUPUAÇU(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 10,83
85	POLPA DE GOIABA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 11,24
86	POLPA DE GRAVIOLA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 14,67
87	POLPA DE MARACUJÁ(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 13,74
88	POLPA DE TAMARINDO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 10,66
89	PUPUNHA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 4,61
90	QUEIJO CASEIRO	Convencional	Kg	R\$ 17,20
91	QUEIJO DE COALHO	Convencional	Kg	R\$ 18,80
92	QUEIJO MINAS FRESCAL	Convencional	Kg	R\$ 19,48
93	QUEIJO MUSSARELA DE LEITE DE VACA	Convencional	Kg	R\$ 21,92
94	QUIABO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 3,31
95	RABANETE(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 5,37
96	RAIZ DE MANDIOCA COM CASCA	Convencional	Kg	R\$ 2,03
97	RAIZ DE MANDIOCA SEM CASCA	Convencional	Kg	R\$ 3,39
98	RAPADURA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 9,84
99	REPOLHO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 2,25
100	REQUEIJÃO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 20,90
101	RÚCULA ORGÂNICO(A)	Orgânico	Kg	R\$ 9,03
102	RÚCULA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 8,07
103	SALSA ORGÂNICO(A)	Orgânico	Kg	R\$ 9,24
104	SALSA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 8,23
105	TAMBAQUI IN NATURA	Convencional	Kg	R\$ 6,50
106	TANGERINA PONKAN	Convencional	Kg	R\$ 2,93
107	TOMATE CEREJA	Convencional	Kg	R\$ 7,59
108	TOMATE(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 3,83
109	VAGEM(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 5,59
	Mary Teresinha Braganhol			
	Secretária de Estado Adjunta - SEAGRI			

CMR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A, **JONASSI ANTÔNIO BENHA DALMÁSIO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, considerando os dispostos nos autos do processo, bem como, **Parecer Jurídico nº 079/2017**, onde atesta que foram cumpridas as exigências legais, tona público para conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** da **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de perfuração e detonação de rochas de calcário (dolomítica), incluindo o fornecimento de explosivos e acessórios, para atender a Usina de Calcário Félix Fleury, pertencente a Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2017/CMR, referente ao certame licitatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 035/2017/SUPEL/RO, base na Lei nº. 8.666/93, em favor da empresa, a saber: SAVASSI SERVIÇO TÉCNICO DA AMAZÔNIA LTDA - ME – CNPJ Nº 19.929.181/0003-01 – VALOR DE R\$ 1.845.132,45 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).**

Determino, portanto, a **PUBLICAÇÃO** do presente termo para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 17 de novembro de 2017.

Jonassi Antônio Benha Dalmásio
Diretor Presidente da CMR
Matrícula: 1010148

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A – CMR – CNPJ nº 04.471.418/0001-75; Representante: Jonassi Antônio Benha Dalmásio: Diretor Presidente.

CONTRATADA: SAVASSI SERVIÇO TÉCNICO DA AMAZÔNIA LTDA - ME; CNPJ nº 14.929.181/0003-01; Representante Legal: Talila Larissa Dos Santos Anselmo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de perfuração e detonação de rochas de calcário (dolomítico), incluindo o fornecimento de explosivos e acessórios, para atender a Usina de Calcário Félix Fleury, pertencente a Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR.

VALOR TOTAL: R\$ 1.845.132,45 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

DA DESPESA: Recursos Próprios da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR.

PROCESSO: 037/2017/CMR

VIGÊNCIA: O prazo total para a realização dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da Ordem de Serviço.

LOCAL: Porto Velho – RO.

ASSINAM: - JONASSI ANTÔNIO BENHA DALMÁSIO – Diretor Presidente da CMR. – TALILA LARISSA DOS SANTOS ANSELMO – Sócia e representante legal da Contratada.

Porto Velho-RO, 17 de novembro de 2017.

Jonassi Antônio Benha Dalmásio
Diretor Presidente da CMR
Matrícula: 1010148

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00832-0000/2017

INTERESSADOS(AS): ISACA FOGAÇA, ALOISIO TEIXEIRA PIO, EDCARLOS ROCHA DE SOUZA

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Isac Fogaça**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Aloisio Teixeira Pio**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Edcarlos Rocha de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no período de 10 a 11/10/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 24 de novembro de 2011.

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
Diretor Presidente
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00846-0000/2017

INTERESSADO(A): ANDERSON KUHLE

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Anderson Kuhl**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 21/10/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 24 de novembro de 2011.

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
Diretor Presidente
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00864-0000/2017

INTERESSADOS(AS): ENILSON OLIVEIRA DE SOUZA, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.



A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Enilson Oliveira de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **João Oliveira de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no período de 23 a 25/10/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 24 de novembro de 2011.

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
Diretor Presidente
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00871-0000/2017
INTERESSADO(A): **HERMES JOSÉ DIAS FILHO**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Hermes José Dias Filho**, perfazendo o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), no período de 07 a 08/11/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 24 de novembro de 2011.

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
Diretor Presidente
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00792-0000/2017
INTERESSADOS(AS): **FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO,**
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a complementação da prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho**, perfazendo o valor de R\$ 100,00 (Cem reais), **Francisco de Assis Sobrinho**, perfazendo o valor de R\$ 100,00 (Cem reais), no período de 27 a 30/09/2017 de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 24 de novembro de 2011.

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 488/2017 PORTO VELHO-RO EM: 06/11/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Extensionista Rural de Nível Superior **HILTON UCHOA DAS NEVES**, matrícula 1282 da Função Gratificada de Gerente do Escritório Regional de Porto Velho/TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01/11/2017. **Publique-se e Cumpra-se.** FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 489/2017 PORTO VELHO-RO EM: 06/11/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Extensionista Rural de Nível Superior **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**, matrícula 3683 da Função Gratificada de Assessor Técnico, e ao mesmo tempo **NOMEÁ-LO** para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Regional de Porto Velho/TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ.

Artigo 2º - Os efeitos. **Publique-se e Cumpra-se.** desta portaria retroagem a 01/11/2017.

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 490/2017 PORTO VELHO-RO EM: 07/11/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER o Extensionista Rural de Nível Superior **HILTON UCHOA DAS NEVES**, matrícula 1282, do Escritório Regional de Porto Velho/TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ, para a Presidência/CENGE, e ao mesmo tempo **NOMEAR** para exercer a Função Gratificada de Assessor Estratégico.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01/11/2017. **Publique-se e Cumpra-se.** FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 491/2017 PORTO VELHO-RO EM: 07/11/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a Extensionista Social de Nível Superior **TANIA REGINA MARTINS DOS SANTOS**, matrícula 2958 da Função Gratificada de Assessora Técnica da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal/DIDEP, para a Diretoria Técnica e de Planejamento/DITEP, e ao mesmo tempo **NOMEAR** para exercer a Função Gratificada de Assessora Técnica vinculada a DITEP.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01/11/2017. **Publique-se e Cumpra-se.** FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 492/2017 PORTO VELHO-RO EM: 07/11/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER o Extensionista Rural de Nível Superior **LEANDRO GADELHA DE OLIVEIRA**, matrícula 3535 da Gerência de Planejamento e Informação/GEPI/DITEP, para a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal/DIDEP, e ao mesmo tempo **NOMEAR** para exercer a Função Gratificada de Assessor Técnico da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal/DIDEP.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01/11/2017. **Publique-se e Cumpra-se.** FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 493/2017 PORTO VELHO-RO EM: 07/11/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER o Extensionista Rural de Nível Superior **JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS**, matrícula 3973 do Escritório Regional de Porto Velho/TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ, para a Gerência de Convênios e Contratos/GCCON/DITEP, e ao mesmo tempo **NOMEAR** para exercer a Função Gratificada de Gerente da Gerência de Convênios e Contratos.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01/11/2017. **Publique-se e Cumpra-se.** FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

**PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 494/2017 PORTO VELHO-RO EM: 07/11/2017**

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Extensionista Rural de Nível Superior ETIENE MARQUES BEZERRA, matrícula 2139 para da Função Gratificada de Assessora Estratégica vinculada à Presidência da EMATER-RO.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01/11/2017. **Publique-se e Cumpra-se.** FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO **DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
**DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.**

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 495/2017 PORTO VELHO-RO EM: 07/11/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Extensionista Social de Nível Superior EDILENE ANTUNES DE SOUZA BALIEIRO, matrícula 2961, para exercer a Função Gratificada de Gerente da Gerência do Escritório Local de Primavera de Rondônia, na ausência do titular, no período de 01/11/2017 a 20/11/2017.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01/11/2017. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
**DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.**

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 496/2017 PORTO VELHO-RO EM: 07/11/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Extensionista Rural de Nível Médio WAGNER OSAIR DE OLIVEIRA, matrícula 314, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Presidente Médice/TERRITÓRIO CENTRAL.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01/11/2017. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
**DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.**

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 497/2017 PORTO VELHO-RO EM: 07/11/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Extensionista Rural de Nível Superior SIDNEI ANTONIO MARCONI, matrícula 1049, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Presidente Médice/TERRITÓRIO CENTRAL.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01/11/2017. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
**DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.**

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 498/2017 PORTO VELHO-RO EM: 10/11/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - RETORNAR, o servidor autárquico, ELANDE BATISTA SALES, Extensionista Rural Nível Médio Mat. 3264, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, em desempenho de atividades no período de 01/03/2017 a 31/12/2017 – Portaria GAB/PRES Nº 065/2017, junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em atenção com o que dispõe o Ofício nº 278/2017/SEDAM-CGRH.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01/11/2017.

MARCIO ANDRÉ MILANI
**DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.**

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 499/2017 PORTO VELHO-RO EM: 14/11/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Extensionista Rural de Nível Médio DEIVINY NELSON ORLANDINI FERNANDES, matrícula 3895, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Mirante da Serra/TERRITÓRIO CENTRAL.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar nesta data. **Publique-se e Cumpra-se.** FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO **DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
**DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.**

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 500/2017 PORTO VELHO-RO EM: 14/11/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Extensionista Rural de Nível Médio MARTINHO FREIRE DA SILVA, matrícula 865, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Mirante da Serra/TERRITÓRIO CENTRAL.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar nesta data. **Publique-se e Cumpra-se.** FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO **DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
**DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.**

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 501/2017 PORTO VELHO-RO EM: 14/11/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a Técnica Administrativa de Nível Superior MARIA EDNA ALVES, matrícula 4362, da Gerência de Convênios e Contratos/GCCON, para a Gerência de Planejamento e Informações/GEPIN.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria entram em vigor nesta data. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
**DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.**

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 502/2017 PORTO VELHO-RO EM: 16/11/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA dos servidores autárquicos abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de



Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, em atendimento ao Ofício nº 275/2017/SEAS-GGRH.

MAT	Servidor	Cargo
4192	Aldenora Cristina Vaz Lustosa	Extensionista Social Nível Superior
4244	Adriana Camilo de Matos	Extensionista Social Nível Superior
4321	Chiara Cecília da Silva Carneiro	Extensionista Social Nível Superior
4439	Débora de Almeida Volpi	Administrativo
3522	Deizilane Alves da Silveira	Extensionista Social Nível Médio
4002	Denir Mattara de Souza	Extensionista Social Nível Superior
2947	Fabiane Aparecida Passarini	Extensionista Social Nível Superior
3061	Luzia Duarte de Oliveira	Extensionista Social Nível Médio
4291	Meiriane Monteiro Nery	Administrativo
3245	Sandra Savegnago	Extensionista Social Nível Médio
4086	Sirley da Silva Lopes	Extensionista Social Nível Superior

Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 503/2017 PORTO VELHO-RO EM: 21/11/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR A PEDIDO o Extensionista Rural Nível Médio ENEAS ANDRADE BARBOSA, Matrícula 3216 do Escritório Local de Mirante da Serra/ TERRITÓRIO CENTRAL, para o Escritório Local de Nova União/ TERRITÓRIO CENTRAL,

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria entram em vigor nesta data. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 504/2017 PORTO VELHO-RO EM: 21/11/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Extensionista Rural de Nível Superior JEFERSON AFONSO DA SILVA, matrícula 3617 da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Rondominas/TERRITÓRIO CENTRAL, e ao mesmo tempo **TRANSFERIR A PEDIDO** para o Escritório Local de Ouro Preto do Oeste/ TERRITÓRIO CENTRAL.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria entram em vigor nesta data. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 505/2017 PORTO VELHO-RO EM: 21/11/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR A PEDIDO o Extensionista Rural Nível Médio DEIVINY NELSON ORLANDINI FERNANDES, Matrícula 3895 do Escritório Local de Mirante

da Serra/ TERRITÓRIO CENTRAL, para o Escritório Local de Rondominas/ TERRITÓRIO CENTRAL, e **NOMEAR** para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Rondominas/ TERRITÓRIO CENTRAL.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria entram em vigor nesta data. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 506/2017 PORTO VELHO-RO EM: 21/11/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Extensionista Rural de Nível Médio JHONATHAN GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 3364, para exercer a Função Gratificada de Gerente da Gerência do Escritório Local de Colorado/TERRITÓRIO CONE SUL, na ausência do titular, no período de 13/11/2017 a 30/12/2017.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 13/11/2017. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 507/2017 PORTO VELHO-RO EM: 21/11/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Extensionista Social de Nível Médio ELISANDRA CRISTINA DOS SANTOS matrícula 2677, para exercer a Função Gratificada de Gerente da Gerência do Escritório Local de Rio Pardo/TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ, na ausência do titular, no período de 01/11/2017 a 30/11/2017.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01/11/2017. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 508/2017 PORTO VELHO-RO EM: 21/11/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Técnica Administrativo Nível Superior CLAUDIANA SALES PINHEIRO matrícula 3308, para compor a Comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinadas à execução dos procedimentos de chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, Portaria GAB/PRES Nº 247/2016, em substituição ao Membro da Comissão Hemanuele Fabiana dos Anjos Ferro mat. 3441.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria entram em vigor nesta data. **Publique-se e Cumpra-se**

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 509/2017 PORTO VELHO-RO EM: 22/11/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Extensionista Rural de Nível Superior CÍCERO DE SOUZA, matrícula 3500, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Jacinópolis/TERRITÓRIO VALE DO JAMARI, na ausência do titular, no período de 01/01/2018 a 30/01/2018.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de 01/01/2018. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

**PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 510/2017 PORTO VELHO-RO EM: 23/11/2017**

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados, para compor a Comissão Transitória de Trabalho Extraordinário e Excepcional, objetivando a realização de inventário do Estoque do Almoxarifado, em substituição ao membros designados na PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 122/2017, conforme segue:

PRESIDENTE: JOSÉ ANGELO DO NASCIMENTO – MAT.: 3580

MEMBROS: DELSA RODRIGUES BARROS – MAT.:3391

SEULY MARIA RAMOS BOTELHO PEREIRA – MAT.: 620.

Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 511/2017 PORTO VELHO-RO EM: 23/11/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA dos servidores autárquicos, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN. no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, em atendimento ao Ofício nº 411/2017/DETRAN-ASSESCRH.

MAT	Servidor	Cargo
4151	Diógenes Bragado De Miranda	Extensionista Rural de Nível Médio
2516	Sonia Luzia Saleme	Administrativo

Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 512/2017 PORTO VELHO-RO EM: 23/11/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO o servidor autárquico SORRIVAL DE LIMA, Extensionista Rural Nível Superior, Matrícula 329, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, com ônus total para esse Instituto, ocupando o cargo de Superintendente Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal – (SRFA), código DAS 101.5, nos termos do Aviso nº 538/C.Civil/PR, publicado no DIOF de 07/11/2017, nos termos do Ofício nº 343/SEAD/CC/PR.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 07/11/2017. Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 513/2017 PORTO VELHO-RO EM: 23/11/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Extensionista Social de Nível Superior MARIA IRENILDA DE SOUZA DIAS, matrícula 457, para exercer a Função Gratificada de

Gerente do Escritório Local de Porto Verde/TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ, na ausência do titular, no período de 01/01/2018 a 30/01/2018.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar em 01/01/2018. Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 514/2017 PORTO VELHO-RO EM: 23/11/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA do servidor autárquico, AGNEI ANTONIO MAGALHÃES, Matrícula 1025, cargo Administrativo pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para a Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, prestando serviço à Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura – CRE RDM, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, em atendimento ao Ofício nº 925/2017/SEDUC- CRERDM SRH. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

**DELIBERAÇÃO GAB/PRES/Nº 021/2017
PORTO VELHO/RO, 01 de novembro de 2017.**

A Presidência da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - **EMATER-RO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere a Lei Estadual nº 3.937, de 30 de novembro de 2016, e conforme disposto no ESTATUTO, **artigo 29 Inciso VIII:**

DELIBERA:

Artigo 1º – TRANSFERIR, a vinculação da Unidade Operacional Escritório Local da EMATER-RO no distrito de Jacinópolis, Município de Nova Mamoré-RO, do Escritório Regional de Porto Velho/TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ, conforme disposto na Deliberação 011/2017 de 23/06/2017, e **VINCULÁ-LO** ao Escritório Regional de Ariquemes/TERRITÓRIO VALE DO JAMARI.

Artigo 2º – Os efeitos desta Deliberação entram em vigor nesta data. Publique-se e Cumpra-se. FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO *Diretor Presidente.*

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

DELIBERAÇÃO GAB/PRES/ Nº. 022/2017 PORTO VELHO-RO EM: 14/11/2017

A Presidência da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - **EMATER-RO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere a Lei Estadual nº 3.937, de 30 de novembro de 2016, e considerando a necessidade da regulamentação do suprimento de fundos no âmbito da EMATER-RO:

DELIBERA:-

Artigo 1º - IMPLANTAR, no âmbito da EMATER-RO, o regime de suprimento de fundos (Com Cartão), denominado “adiantamento”, em conformidade com o artigo 58 da Lei Federal n. 4.320/64.

Artigo 2º - Os procedimentos administrativos para a concessão seguirão os termos dispostos no Decreto Estadual nº 10.851/2003, do Governo do Estado de Rondônia.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se e Cumpra-se. FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO **DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO


Deliberação GAB/PRES/Nº 023/2017 Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2017.

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - **EMATER-RO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere a Lei Estadual nº 3.937, de 30 de novembro de 2016, resolve:

Considerando o teor da Deliberação S.E. Nº 011/2004, de 16.07.2004, que assegurava o percentual de 100% (cem por cento) a título de adicional de exclusividade para o Advogado optante do supracitado regime;

Considerando o teor da Deliberação S.E. Nº 028/2010, de 01.12.2010, que reduziu o percentual de 100% (cem por cento) a título de adicional de exclusividade, de modo unilateral e em afronta as disposições contidas no artigo 20, da Lei Federal nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil), para 50% (cinquenta por cento).

DELIBERA:

Artigo 1º – O cargo de Procurador Autárquico, optante pelo regime de dedicação exclusiva, será acrescido de 100% (cem por cento) a título de adicional de exclusividade, sob o salário base, em obediência ao que preceitua o artigo 20, da Lei Federal nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil) para o Procurador que exercer as atividades nesta instituição sob o supracitado regime.

ARTIGO 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º – Esta deliberação entra em vigor a partir de 01.01.2018.
FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 027/2017/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria GAB/PRES/Nº 235/2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que reabrirá o referido Pregão no dia 11/12/2017 às 10:30h (horário de Brasília) com contagem de prazo, objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva e corretiva em manutenção dar manutenção preventiva e corretiva, limpeza, com fornecimento e substituição de peças nos aparelhos de ar condicionado e centrais de ar, visando manter os aparelhos condicionadores de ar em perfeito estado de uso para atender as necessidades da EMATER-RO, contemplando os serviços de verificação do funcionamento básico das partes mecânicas, elétricas, limpeza e lubrificação (caso necessário), e regulagens, eliminando eventuais defeitos, efetuando os testes necessários e substituindo as peças, componentes e/ou acessórios defeituosos, que obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante dos equipamentos. Valor Estimado: R\$ 636.300,68 (seiscentos e trinta e seis mil, e trezentos reais e sessenta e oito centavos). Porto Velho/RO, 24 de Novembro de 2017.

Claudiana Sales Pinheiro
Pregoeira - CPLMS
EMATER/RO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017**

O Diretor Vice - Presidente da EMATER/RO torna público aos interessados o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2017/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS PARA A MELHORIA NOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER NOS MUNICÍPIOS: THEOBROMA, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E PORTO VELHO (DISTRITO DE EXTREMA). O objeto da presente licitação foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO para as seguintes empresas: **CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ Nº 03.552.842/0001-44**, vencedora do certame no **item 01** com o valor unitário de **R\$ 15.833,33** (Quinze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 47.499,99** (Quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); **AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.881.622/0001-64**, vencedora do certame no **item 3** com o valor unitário de **R\$ 4.900,00** (Quatro mil e novecentos reais), totalizando o valor de **R\$ 14.700,00** (Quatorze mil e setecentos reais); **RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP, CNPJ Nº 05.043.720/0001-58**, vencedora do certame no **item 2** com o valor unitário de **R\$ 17.800,00** (Dezessete mil e oitocentos reais), totalizando o valor de **R\$ 53.400,00** (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais); **SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS**

LTDA EPP, CNPJ Nº 13.806.854/0001-01, vencedora do certame no **item 04** com o valor unitário de **R\$ 104.900,00** (Cento e quatro mil e novecentos reais), totalizando o valor de **R\$ 314.700,00** (Trezentos e quatorze mil e setecentos reais). **Valor total da Licitação R\$ 430.299,99 (Quatrocentos e trinta mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).** Porto Velho/RO, 27 de Novembro de 2017.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

**ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 048/2017/EMATER-RO**

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **VEM RETIFICAR** a Publicação do respectivo Aviso de Licitação, de 21 de Novembro de 2017, veiculada no DOE-RO, Edição nº 218, de 22 de Novembro de 2017, pg. 57, nos seguintes termos: **Onde lê-se: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 24/11/2017 às 08h00min até 06/12/2017 às 09h29min. DATA DE ABERTURA: dia 06 de Dezembro de 2017, às 09h30min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF). **Leia-se: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 24/11/2017 às 08h00min até 06/12/2017 às 10h29min. DATA DE ABERTURA: dia 06 de Dezembro de 2017, às 10h30min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF). Porto Velho/RO, 27 de Novembro de 2017.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

4º ADENDO MODIFICADOR
Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 027/2017/EMATER/RO

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA através de sua Pregoeira torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2017/EMATER/RO**, que o edital e seus anexos sofreram as seguintes correções:

1. Com relação à quantidade de manutenções preventivas, fica estabelecido apenas 01 (uma) manutenção para cada equipamento no período de 12 (doze) meses.
2. Informamos ainda que devido às alterações ocorridas nos quantitativos dos lotes 15 e lote 17, a estimativa do certame passou para o valor de R\$ 636.300,68 (seiscentos e trinta e seis mil e trezentos reais e sessenta e oito centavos), conforme nova pesquisa de mercado.
3. Com relação ao Lote 15 houve alterações nas quantidades de todos os itens, e Lote 17 nos itens: 2, 3.5, 3.9, 3.14 e 3.17, conforme tabela a seguir:

LOTE 15			
item	und	quant.	DESCRIÇÃO
1	SERV.	121	Manutenção PREVENTIVA em ar condicionado TIPO JANELA de 7.500 btus, sendo 100 aparelhos da marca SPRINGER, 07 aparelhos da marca CONSUL, 08 aparelhos da marca LG, 05 aparelhos da marca ELECTROLUX e 01 aparelho da marca GREE, sendo apenas uma manutenção no período.
2	SERV.	41	Manutenção CORRETIVA em ar condicionado TIPO JANELA, de 7.500 btus, sendo 100 aparelhos da marca SPRINGER, 07 aparelhos da marca CONSUL, 08 aparelhos da marca LG, 05 aparelhos da marca ELECTROLUX e 01 aparelho da marca GREE, correspondente a proporção de 1/3 do total de ar condicionado.
3	UND	41	CAPACITOR DO COMPRESSOR
3.1	UND	41	CAPACITOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA
3.2	UND	41	CAPACITOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA
3.3	UND	41	CARGA DE GÁS
3.4	UND	41	COMPRESSOR
3.5	UND	14	HÉLICE
3.6	UND	41	FILTRO DE AR
3.7	UND	41	PLACA ELETRÔNICA



3.8	UND	41	PLACA RECEPTORA
3.9	UND	14	TURBINA
3.10	UND	41	VENTILADOR DA CONDENSADORA
3.11	UND	41	VENTILADOR DA EVAPORADORA
3.12	UND	41	FILTRO SECADOR 2 SAIDAS
3.13	UND	41	TUBO CAPILAR
3.14	UND	14	CABO DE FORÇA
3.15	UND	41	SENSOR DE TEMPERATURA
3.16	UND	41	SENSOR DE SERPENTINA
3.17	UND	14	BANDEJA DO EVAPORADOR
3.18	UND	41	RELE DE PARTIDA DO COMPRESSOR
3.19	UND	41	TERMOSTATO DO COMPRESSOR
3.20	UND	41	SENSOR DE AMBIENTE

LOTE 17

item	und	quant.	DESCRIMINAÇÃO
1	SERVIÇO	41	Manutenção CORRETIVA em ar condicionados TIPO JANELA de 10.000btus, sendo 06 aparelhos da marca LG, 22 aparelhos da marca SPRINGER, 03 aparelhos da marca CONSUL, 01 aparelho da marca ADMIRAL e 09 aparelhos da marca ELECTROLUX, sendo apenas uma manutenção no período.
2	SERVIÇO	14	Manutenção PREVENTIVA em ar condicionados TIPO JANELA de 10.000btus, sendo 06 aparelhos da marca LG, 22 aparelhos da marca SPRINGER, 03 aparelhos da marca CONSUL, 01 aparelho da marca ADMIRAL e 09 aparelhos da marca ELECTROLUX, correspondente a proporção de 1/3 do total de ar condicionados.
3	UND	14	CAPACITOR DO COMPRESSOR
3.1	UND	14	CAPACITOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA
3.2	UND	14	CAPACITOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA
3.3	UND	14	CARGA DE GÁS
3.4	UND	14	COMPRESSOR
3.5	UND	5	HÉLICE
3.6	UND	14	FILTRO DE AR
3.7	UND	14	PLACA ELETRÔNICA
3.8	UND	14	PLACA RECEPTORA
3.9	UND	5	TURBINA
3.10	UND	14	VENTILADOR DA CONDENSADORA
3.11	UND	14	VENTILADOR DA EVAPORADORA
3.12	UND	14	FILTRO SECADOR 2 SAIDAS
3.13	UND	14	TUBO CAPILAR
3.14	UND	5	CABO DE FORÇA
3.15	UND	14	SENSOR DE TEMPERATURA
3.16	UND	14	SENSOR DE SERPENTINA
3.17	UND	5	BANDEJA DO EVAPORADOR
3.18	UND	14	RELE DE PARTIDA DO COMPRESSOR
3.19	UND	14	TERMOSTATO DO COMPRESSOR
3.20	UND	14	SENSOR DE AMBIENTE

Porto Velho, 24 de novembro de 2017.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
 Pregoeira - EMATER/RO
IDARON**EDITAL N. 004/2017/IDARON, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, representado pelo Presidente Senhor **ANSELMO DE JESUS ABREU**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, **torna público a relação dos candidatos inscritos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas**, referente ao Processo Seletivo Simplificado - PSS, processo administrativo nº 0015.030508/2017-20, regido pelo EDITAL N.

002/2017/IDARON, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017, conforme abaixo:

Quant.	Localidade/Vaga	Candidato	RG	Situação	Observação
1	A L T A FLORESTA DO OESTE	RAFAEL DEINA FARTO	497187	HOMOLOGADA	
2	A L T A FLORESTA DO OESTE	THIAGO FARIAS DA SILVA	4930348	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
3	ARIQUEMES	ALYSSON BUENO CHAVES	887675	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
4	ARIQUEMES	EVANDRA ROBERTA LIBMANN	1136415	HOMOLOGADA	
5	ARIQUEMES	FERNANDA BEATRIZ MESSIAS BAVARESCO	994974	HOMOLOGADA	
6	ARIQUEMES	GRAZIELE NATEL CUENCA	695.868	HOMOLOGADA	
7	ARIQUEMES	LAYANE TEIXEIRA DE SOUZA	50.930.327-4	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
8	ARIQUEMES	LUÍS EDUARDO COSTA SILVA SANTOS	1201935	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
9	ARIQUEMES	MARCUS VINICIUS PACHECO BEZERRA	592570	HOMOLOGADA	
10	ARIQUEMES	MELQUIZEDECK FERNANDO SANTOS	3624639	HOMOLOGADA	
11	CANDEIAS DO JAMARI	AMANDA DA SILVA OLIVEIRA	1185211	HOMOLOGADA	
12	CANDEIAS DO JAMARI	ARACELMA MAIA DE ARRUDA	670458	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
13	CANDEIAS DO JAMARI	CARLOS AUGUSTO PONTES BEZERRA	987773	HOMOLOGADA	
14	CANDEIAS DO JAMARI	CAROLINE FREITAS DE ALENCAR EIRADO	939454	HOMOLOGADA	
15	CANDEIAS DO JAMARI	CLARIANA LINS LACERDA	774565	HOMOLOGADA	
16	CANDEIAS DO JAMARI	EDILANE DOS SANTOS LEITE	1138083	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
17	CANDEIAS DO JAMARI	JHENIFFER BATISTA DE FREITAS	1155657	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação



18	CANDEIAS DO JAMARI	MARCELO AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA	1165131	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
19	COLORADO DO OESTE	ENNY CAROLINE FERREIRA FARAGO	552879	HOMOLOGADA	
20	COLORADO DO OESTE	HEUDER FÁBIO MENDES DA COSTA	1983911	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
21	COLORADO DO OESTE	JOSIMAR GUILHERME DE LIMA	1033323	HOMOLOGADA	
22	COLORADO DO OESTE	PRICILA APARECIDA ALVES	1241660	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
23	GUAJARA-MIRIM	JOSÉ AUGUSTO NASCIMENTO TINTI	7.398712-1	HOMOLOGADA	
24	GUAJARA-MIRIM	VANIA BARNABE MARTINELLI	665455	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
25	JACI PARANA	AMANDA GUIMARÃES FARIAS	1166375	HOMOLOGADA	
26	JACI PARANA	ÂNGELA MARIA FORTES DE ANDRADE	1241441-7	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
27	JACI PARANA	GILBERTO MORAES JESUS	744291	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
28	JACI PARANA	GLEUTON JUNIOR SANTIAGO MATIAS	21773700	HOMOLOGADA	
29	JARU	ALINY MACHADO DE BRITO	1135084	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
30	JARU	CATHERINE MARQUES PINHO	909857	HOMOLOGADA	
31	JARU	LOANA DE SOUZA SILVA	1033006	HOMOLOGADA	
32	JARU	VICTOR FALTZ DE LAZARI	3396327	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
33		DIANE DA SILVA SANTOS	958853	HOMOLOGADA	
34		KEROLAYNNE SILVÉRIA ESTEVAM	982630	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
35		ROSANA APARECIDA BRUNORO	649305	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
36		ROSANA APARECIDA BRUNORO	649305	HOMOLOGADA	
37	N O V A DIMENSAO	ALEXANDRE TOEBE GADELHA	856816	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
38	N O V A DIMENSAO	DENISE VIVAN	1106182	HOMOLOGADA	
39	PRESIDENTE MEDICI	ADRIANA TENÓRIO CAVALCANTE	720477	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação

40	PRESIDENTE MEDICI	ALEX SANDRO DA SILVA SOUSA	1063470	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
41	PRESIDENTE MEDICI	ALINI OSOWSKI	1220531	HOMOLOGADA	
42	PRESIDENTE MEDICI	ANA CAROLINA PIRES DE ARAUJO	921845	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
43	PRESIDENTE MEDICI	DÉCIO BUENO DE OLIVEIRA	970156	HOMOLOGADA	
44	PRESIDENTE MEDICI	DIEGO DADALTO GUIMARÃES	12.599.910	HOMOLOGADA	
45	PRESIDENTE MEDICI	EVIANE DA SILVA RAMOS	1013706	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
46	PRESIDENTE MEDICI	FABIANO SANTOS CABRAL	529115	HOMOLOGADA	
47	PRESIDENTE MEDICI	FLAVIANE APARECIDA SARTÓRIO	1182751	HOMOLOGADA	
48	PRESIDENTE MEDICI	GILSON YOSHIMOTO	55037639	HOMOLOGADA	
49	PRESIDENTE MEDICI	ISABELA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	20354320	HOMOLOGADA	
50	PRESIDENTE MEDICI	MAIRA MARIA DA SILVA LIMA	1431966	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
51	PRESIDENTE MEDICI	MARCELO ALEXANDRE ANZILIERO	1085521	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
52	PRESIDENTE MEDICI	RAPHAEL GROMIKO SANCHEZ	1258947	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
53	PRESIDENTE MEDICI	WALDEREIS MARIA NETO	581400	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
54	ROLIM DE MOURA	CAMILA CRISTINE CLOSS	1145044	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
55	ROLIM DE MOURA	DÉBORA SILVA FERREIRA	714704	HOMOLOGADA	
56	ROLIM DE MOURA	GRACIELLY ANA DALLA ROSA	2766545	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
57	ROLIM DE MOURA	JEAN CARLOS PEGAIANI	1201923-2	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
58	ROLIM DE MOURA	JULIANA RIBEIRO DE SENA KEFLER	897981	HOMOLOGADA	
59	ROLIM DE MOURA	KAREN MIKAELA SENA DA SILVA	7065360666	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
60	ROLIM DE MOURA	KAUANA RANDO DE ALMEIDA	1054008	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
61	ROLIM DE MOURA	LUIZ FERNANDO MORETO	96531931	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação



62	ROLIM MOURA DE	PAULA HELENA DOS SANTOS MANDROTI RIGOBELLO	429118	HOMOLOGADA	
63	ROLIM MOURA DE	RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA	890930	HOMOLOGADA	
64	ROLIM MOURA DE	VINÍCIUS BERTO	34.590.671-8	HOMOLOGADA	
65	S A O FRANCISCO D O GUAPORE	AILSON WILHYAN CECCON PEREIRA	1034508	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
66	S A O FRANCISCO D O GUAPORE	ANGELO BRASSAROTO FENALI	1288023	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
67	S A O FRANCISCO D O GUAPORE	EDUARDA DA LAMARTA GIBOTTI	951986	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
68	S A O FRANCISCO D O GUAPORE	FRANCISCO STANLEY NUNES AGUIAR	16976486	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
69	S A O FRANCISCO D O GUAPORE	JOÃO BATISTA NUNES	3533934	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
70	S A O FRANCISCO D O GUAPORE	JOSÉ ROLIM XAVIER JÚNIOR	659047	HOMOLOGADA	
71	S A O FRANCISCO D O GUAPORE	LEÍSE PRISCILA GOMES DE OLIVEIRA	1045859	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
72	S A O FRANCISCO D O GUAPORE	NATHALIA MALDANER FRANCH	920831	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
73	S A O FRANCISCO D O GUAPORE	ROSEMARY MUNIZ DE AGUIAR NUNES	3533934	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
74	S A O MIGUEL DO GUAPORE	ADRIELE GOUVEIA DE ALMEIDA	1158469	HOMOLOGADA	
75	S A O MIGUEL DO GUAPORE	ALINE MOURA SAVASSINI	1277696	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
76	S A O MIGUEL DO GUAPORE	CLEIDE KAROLINE PEREIRA DA SILVA	21717885	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
77	S A O MIGUEL DO GUAPORE	EDIONE RIBEIRO DOS SANTOS	1099936	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação
78	S A O MIGUEL DO GUAPORE	GUILHERME MEDEIROS RODRIGUES	1162631	HOMOLOGADA	
79	S A O MIGUEL DO GUAPORE	JHULHIE CRISTIAN JUSTINIANO MORENO MUND	1023895	NÃO HOMOLOGADA	Não apresentou documentos necessários à homologação

Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2017.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
 Presidente em Exercício da IDARON

WALMIR FERREIRA DA SILVA
 Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 035/2017-IDARON/GAB-PR Porto Velho, 24 de novembro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto não numerado, data de 15 de junho de 2016, publicado no DOE nº 108, de 15 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o § 2º, do artigo 3º, da Portaria nº. 259/2015-IDARON/GAB-PR que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - [...]”

§ 2º - Os eventos de capacitação referidos neste regulamento, quando semipresenciais ou à distância, somente serão admitidos se a carga horária diária for igual ou inferior a 06 (seis) horas, mediante operação simples de divisão da carga horária total do evento pela quantidade de dias de duração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no órgão oficial de imprensa.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
 Presidente em Exercício da IDARON
 Matrícula Funcional 300042760

Portaria nº 34/2017/IDARON-GERH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 16 (0357269), de 22/11/2017,

RESOLVE:

Designar, o servidor **CLEITON FORGIARINI**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300092397, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Francisco do Guaporé, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 09/11/2017 a 07/05/2018, em substituição a titular **CRISTIANE DE FREITAS MEDEIROS**, ocupante do cargo de Chefe da Unidade, matrícula nº 300091099, por encontrar-se em pleno gozo de Licença Maternidade, no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
 Presidente em Exercício
 IDARON

PORTARIA Nº 0516/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2017.

OPRESIDENTEDAAGÊNCIADEDEFESASANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o que consta nos memorandos descritos no Anexo único.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares dos servidores relacionados no Anexo Único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU
 Presidente da Agência IDARON

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0516/GAB/IDARON, DE 20/11/2017.

MATRÍCULA	NOME	MEMORANDO	EXERCÍCIO	PROGRAMADAS PARA	TRANSFERIR PARA	LOTAÇÃO
300042646	ESPEDITO JAMERSON TAVARES PEREIRA	MEMO. Nº 39/2017/IDARON-ULSAVJP, 13/11/2017	2018	01/01/2018 A 30/01/2018	17/01/2018 A 31/01/2018 01/03/2018 A 15/03/2018	REGIONAL JI- PARANA
300059868	MARCOS ANTONIO FREIRE	MEMO. Nº 3/2017/IDARON-ULSAVSMG, 20/11/2017	2017	01/12/2017 A 30/12/2017	01/06/2019 A 30/06/2019	SÃO MIGUEL DO GUAPORE
300042770	SANDRA REGINA MILANI CHAGAS	MEMO. Nº 17/2017/2017IDARON-COAF, 20/11/2017	2016	20/11/2017 A 29/11/2017	31/01/2018 A 09/02/2018	SEDE ADMINISTRATIVA- COAF
300111706	SIDCLEIA MAFRA DE SOUZA DALLA VALLE	MEMO. Nº 10/2017/IDARON-SRDAVHA, 26/10/2017	2017	20/11/2017 A 19/12/2017	04/12/2017 A 18/12/2017 01/01/2018 A 15/01/2018	REGIONAL VILHENA
300104461	KESSIA ALMEIDA FAYE DAS CHAGAS	MEMO. Nº 501/GIDSA/IDARON, 16/11/2017	2018	01/01/2018 A 30/01/2018	02/01/2018 A 16/01/2018 04/06/2018 A 18/06/2018	SEDE ADMINISTRATIVA- GIDSA
300044710	EDNELSON LUIZ DA SILVA CORA	MEMO. Nº 1/2017/IDARON-ULSAVTAR, 16/11/2017	2018	01/01/2018 A 30/01/2018	01/03/2018 A 30/03/2018	ULSAV DE TARILANDIA
300092254	KEILLA PINHEIRO DE OLIVEIRA	MEMO. Nº 3/2017/IDARON-ULSAVCRB, 13/11/2017	2018	01/01/2018 A 30/01/2018	01/12/2018 A 30/12/2018	ULSAV DE CORUMBIARA
300042747	GELCIMAR DOS SANTOS	MEMO. Nº 88/2017/IDARON-ULSAVPVH, 17/11/2017	2017	01/12/2017 A 30/12/2017	15/12/2017 A 29/12/2017 01/01/2018 A 15/01/2018	ULSAV DE PORTO VELHO
300042666	NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO	MEMO. Nº 499/GIDSA/IDARON, 13/11/2017	2017	01/12/2017 A 30/12/2017	25/06/2018 A 24/07/2018	SEDE ADMINISTRATIVA- GIDSA
300139485	ADRIANA TENÓRIO CAVALCANTE	MEMO. Nº 14/2017/IDARON-ULSAV-POE, 10/11/2017	2017	01/12/2017 A 30/12/2017	01/01/2018 A 30/01/2018	ULSAV DE PIMENTEIRAS
300111644	JOCIMAR PEREIRA	MEMO. Nº 069/2017, 01/11/2017	2017	01/12/2017 A 30/12/2017	01/07/2018 A 30/07/2018	ULSAV DE RONDONINAS
300093051	RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA	MEMO. Nº 246/2017, 10/11/2017	2018	01/01/2018 A 30/01/2018	17/01/2018 A 31/01/2018 01/02/2018 A 15/02/2018	ULSAV DE CORUMBIARA
300057794	MARCIO LEANDRO FERNANDES DE MORAIS	MEMO. Nº 245/2017, 10/11/2017	2018	01/03/2018 A 30/03/2018	01/02/2018 A 02/03/2018	ULSAV DE CORUMBIARA
30009133	GEFFERSON BORGES DA SILVA	MEMO. Nº 115/2017-ULSAV, 09/11/2017	2018	01/01/2018 A 30/01/2018	15/01/2018 A 13/02/2018	ULSAV DE BURITIS
30051163	CRISTIANO DE CARVALHO	MEMO. Nº 34/2017/IDARON-SRDARM, 31/10/2017	2018	01/01/2018 A 30/01/2018	01/01/2018 A 15/01/2018 16/07/2018 A 30/07/2018	ULSAV DE SANTA LUZIA D'OESTE
300092392	SUELEN MARCON PIVA	MEMO. Nº 31/2017/IDARON-SRDARM, 31/10/2017	2018	01/01/2018 A 30/01/2018	15/02/2018 A 01/03/2018 30/07/2018 A 13/08/2018	ULSAV DE SANTA LUZIA D'OESTE
300082093	ANTONIO NUNES FERNANDES	MEMO. Nº 3/2017/IDARON-ULSAVJTT, 08/11/2017	2018	01/02/2018 A 02/03/2018	15/02/2018 A 16/03/2018	ULSAV DE GOVERNADOR JORGE TEXEIRA
300113749	NESTOR MARINHO SERUDO MARTINS NETO	MEMO. Nº 45/2017/IDARON-SRDARM, 09/11/2017	2018	01/01/2018 A 30/01/2018	15/06/2018 A 14/07/2018	ULSAV DE CASTANHEIRAS
300092044	WELLITON FONTANA PEREIRA	MEMO. Nº 65/2017/IDARON-ULSAVPVH, 07/11/2017	2018	01/03/2018 A 30/03/2018	01/04/2018 A 30/04/2018	ULSAV DE PORTO VELHO
300044715	HEDER SANTOS PEREIRA	MEMO. Nº 487/ULSAV/CACOAL/RO, 03/11/2017	2018	01/02/2018 A 02/03/2018	10/01/2018 A 08/02/2018	ULSAV DE CACOAL
300105763	ANA PAULA BRAGA RAIMUNDO	MEMO. Nº 2/2017/IDARON-PF319KM130, 06/11/2017	2018	01/07/2018 A 30/07/2018	01/01/2018 A 30/01/2018	ULSAV DE PORTO VELHO
300111977	JANIEIRE PEREIRA JUSTINIANO	MEMO. Nº 486/17/ULSAV/CACOAL/RO, 03/11/2017	2018	01/01/2018 A 30/01/2018	02/01/2018 A 31/01/2018	ULSAV DE CACOAL
300112498	MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITAS	MEMO. Nº 113/2017- ULSAV BURITIS, 26/10/2017	2018	01/01/2018 A 30/01/2018	17/01/2018 A 31/01/2018 17/08/2018 A 31/08/2018	ULSAV DE BURITIS



300062323	PASCALINI CARVALHO CHAGAS	MEMO. N° 047/2017/C.I/IDARON, 24/10/2017	2017	01/01/2017 A 30/01/2017	13/11/2017 A 27/11/2017 19/02/2018 A 05/03/2018	SEDE ADMINISTRATIVA- C.I
300045627	ADEILDES RODRIGUES GOMES	MEMO. N° 577/16/ULSAV/JP, 25/07/2016	2017	01/11/2017 A 30/11/2017	02/01/2018 A 31/01/2018	REGIONAL DE JI- PARANA
300092331	NILSON CAMILO	MEMO. N° 125/2017-IDARON, MACHADINHO 10/10/2017	2018	01/01/2018 A 30/01/2018	01/07/2018 A 30/07/2018	ULSAV DE MACHADINHO D'OESTE
300046708	ALENCAR PEDRALI DA SILVA	MEMO. N° 123/2017- IDARON, MACHADINHO 10/10/2017	2018	01/01/2018 A 30/01/2018	02/01/2018 A 11/01/2018 19/09/2018 A 28/06/2018 02/10/2018 A 11/10/2018	ULSAV DE MACHADINHO D'OESTE
300055741	FLAVIA AKEMI D'AMORIM	MEMO. N° 91/2017-IDARON-ULSAVRDM	2017	01/12/2017 A 10/12/2017	22/01/2018 A 31/01/2018	ULSAV DE ROLIM DE MOURA
300111502	QUELE COSTA DE SOUSA	MEMO. N° 227/2017/ULSAV/JARU, 25/07/2017	2016	01/08/2017 A 30/08/2017	28/11/2017 A 27/12/2017	ULSAV DE JARU
300124712	WANNY CRISTINE ARAUJO DAS NEVES	MEMO. N° 18/2017/IDARON-PJ, 25/10/2017	2016	23/10/2017 A 01/11/2017	06/11/2017 A 15/11/2017	SEDE ADMINISTRATIVA- PROCURADORIA JURIDICA
300124712	WANNY CRISTINE ARAUJO DAS NEVES	MEMO. N° 18/2017/IDARON-PJ, 25/10/2017	2016	06/11/2017 A 15/11/2017	06/12/2017 A 15/12/2017	SEDE ADMINISTRATIVA -PROCURADORIA JURIDICA
300124712	WANNY CRISTINE ARAUJO DAS NEVES	MEMO.N °18/2017/IDARON- PJ, 25/10/2017	2017	01/11/2017 A 30/11/2017	19/03/2018 A 28/03/2018 14/05/2018 A 23/05/2018 19/11/2018 A 28/11/2018	SEDE ADMINISTRATIVA -PROCURADORIA JURIDICA
300091942	MARCOS MARUO MARUYAMA	MEMO. N° 146/17, ALVORADA D'OESTE, 23/11/2017	2018	01/01/2018 A 30/01/2018	02/01/2018 A 16/01/2018 02/07/2018 A 16/07/2018	ULSAV DE ALVORADA D'OESTE
300015054	FRANCISCO IVAN MACIEL ROCHA	MEMO. N° 154/COTIC/IDARON, 24/11/2017	2017	01/01/2017 A 30/01/2017	01/12/2017 A 30/12/2017	SEDE ADMINISTRATIVA- COTIC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°. 025/2016-IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e JOVELINA PEREIRA LOPES.

OBJETIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **Prorrogar o prazo de locação de imóvel pelo período de mais 04 (quatro) meses**, onde se encontra a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal (**ULSAV**) do município de Urupá/RO, pertencente a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO, conforme a Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON (fls.210/211) e do Despacho (fl.212) dos autos.

DO VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 3.400 (três mil e quatrocentos reais)** sendo pago mensalmente o valor de **R\$: 850.00 (oitocentos e cinquenta reais)**, de acordo com a legislação em vigor, pagas no decorrer do presente exercício, já consignadas no Orçamento Programa da IDARON, do ano de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Os recursos necessários para a execução dos serviços são provenientes de recursos consignados no orçamento da **AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, e correrão por conta da seguinte programação, **Fonte de Recurso 3240; Elemento de Despesa 33.90.39; Nota de Empenho nº.2017NE00524 fls. 167.**

DO PROCESSO: 01-1923.00547-0000/2016

DO PRAZO: 04 (quatro) meses, contados a partir de 05/11/2017.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 31/10/2017

ASSINAM:

Anselmo de Jesus Abreu – Presidente da Agência IDARON - LOCATÁRIA

Jovelina Pereira Lopes – LOCADORA

IRENILDES LOPES PEREIRA Locadora/Procuradora

Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2017.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE ROD. E TRANSPORTES

ORDEM DE PARALISAÇÃO

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º e, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, através do presente autoriza a empresa: EMEC - Engenharia e Construção Ltda, com sede Av. Rio Negro, nº 2299 - Esquina c/ Travessa do Sol, 219 - Setor Áreas Especiais - Ariquemes/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 01.682.344/0001-90, PARALISAR a partir de 20/10/2017 os serviços referente ao Contrato nº 045/14/FITHA, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA BR-421, TRECHO: KM-80 / CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, SEGMENTO: ESTACA 610+0,00 A ESTACA 1237+19,92, REFERENTE AO LOTE 02, COM EXTENSÃO DE 12,56KM, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA / RO.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Presidente do FITHA-Substituto
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

PORTARIA Nº 1129/GAB/DER/RO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016, conforme mem. nº 296/2017/CPPOO/DER-RO.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.



RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) JENNIFER STEPHANIE ALVES LIMA, matrícula nº 300138115, lotado (a) na CPPOO/DER-RO, marcada para o período de 15.05.2017 a 13.06.2017, a qual fica transferida para fruição no período de 17.10.2017 a 01.11.2017 e 08.01.2018 a 21.01.2018, referente ao exercício de 2016/2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 1130/GAB/DER/RO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016, conforme processo. nº .01.1420.02981-0001/2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

Conceder 08 (oito) dias de Folga Compensatória ao servidor, ALTAIR BELTRAM matrícula nº 300122223, atuou na função de motorista na Justiça Eleitoral, conforme os termos do art. 98 da Lei nº 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006, para gozo nos dias 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10 e 11/01/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 1131/GAB/DER/RO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016, conforme processo. nº .01.1420.02961-0001/2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

CONCEDER 08 (oito) dias úteis ao servidor ÉLIO SILVEIRA ARAGON, matrícula nº 300029550 no período de 01 à 08.12.2017, de dispensa do serviço público estadual, não sendo computados como ausências, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, em virtude da servidora ser doadora de sangue e, efetivamente, ter cumprido os preceitos estabelecidos na Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, conforme Declaração da FHEMERON de 04.11.2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 1132/GAB/DER/RO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016, conforme mem. nº 055/17/GCON/DER-RO.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) CLÁUDIA UHLENDORF DE OLIVEIRA, matrícula nº 300134221, lotado (a) na GERENCIA DE CONVÊNIOS/

DER-RO, marcada para o período de 01.12.2017 a 20.12.2017 20 (vinte) dias, a qual fica transferida para fruição no período de 02.01.2018 a 21.01.2018 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2016/2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

R E T I F I C A Ç Ã O
Portaria nº 1085/GAB/DER/RO de 10.11.2017.

Onde se lê: Conceder 06 (seis) dias de dispensa remunerada a servidora GRASIELA ROCHA TORRES GOVEIA, matrícula nº 300122862, para atuar na função de 1º MESÁRIO da 123ª Seção da Zona Eleitoral, nos dias 13/11/2017 a 21/11/2017, nos termos do art. 98 da Lei nº 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006, para gozo nos dias 13, 14, 16, 17, 20 e 21/11/2017.

Leia-se: Conceder 06 (seis) dias de dispensa remunerada a servidora GRASIELA ROCHA TORRES GOVEIA, matrícula nº 300122862, para atuar na função de 1º MESÁRIO da 123ª Seção da Zona Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei nº 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006, para gozo nos dias 13, 14, 16, 17, 20 e 21/11/2017.

Porto Velho/RO, em 23 de novembro de 2017

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO
Departamento Estadual de Estradas, Rodagem,

R E T I F I C A Ç Ã O

Portaria nº 1109/GAB/DER/RO de 10.11.2017.

Onde se lê: Conceder 02 (dois) dias de Folga Compensatória a servidora, ROSANA ALVES FEITOSA matrícula nº 300128074, atuou na função de 1º SECRETÁRIO da Seção 125 na Zona Eleitoral, nos dias 13/11/2017 a 21.11.2017, termos do art. 98 da Lei nº 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006, para gozo nos dias 17 e 24/11/2017.

Leia-se: Conceder 02 (dois) dias de Folga Compensatória a servidora, ROSANA ALVES FEITOSA matrícula nº 300128074, atuou na função de 1º SECRETÁRIO da Seção 125 na Zona Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei nº 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006, para gozo nos dias 17 e 24/11/2017.

Porto Velho/RO, em 23 de novembro de 2017

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

R E T I F I C A Ç Ã O

Portaria nº 1127/GAB/DER/RO de 22.11.2017.

Onde se lê: 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27

Leia-se: 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29/12/2017 e 02.01.2018

Porto Velho/RO, em 24 de novembro de 2017

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 022/2017

PROCESSO Nº. 01.1801.00799-0000/2017 – SEDAM/RO

CONTRATO Nº. 405/PGE-2017

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias corridos

CONTRATADA: VCS VIEIRA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EIRELI.

PRAZO: 60 (sessenta) dias consecutivos

VALOR: R\$ 58.109,01 (cinquenta e oito mil, cento e nove reais e um centavo).

O Coordenação de Infra Estrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/ CINFRA- DER, autoriza nesta data, o início do objeto: **Reforma do viveiro e banco de sementes**, no Município de **Ariquemes/RO**, a obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 59/68, Edital de Licitação as fls. 91/104, Contrato as fls. 311/314 e Planilha da contratada.

Porto Velho, 16 de Novembro de 2017

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 023/2017**

PROCESSO Nº. 01.1420.01927-0001/2017

CONTRATO Nº. 014/2017-CAERD

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos

CONTRATADA: **Rápida Construtora Comércio, Serviços Ltda – ME.**

PRAZO: 70 (setenta) dias consecutivos.

VALOR: R\$ 737.010,00 (setecentos e trinta e sete mil e dez reais).

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, autoriza nesta data, o início do objeto: **Elaboração de Projeto, para a Construção do Terminal Rodoviário Interurbano,, localizado no Município Ariquemes/RO, este termo vincula-se ao Credenciamento nº. 1072/2016, Edital nº. 01/2016/CAERD/RO, Termo de Cooperação nº. 006/2017 as fls. 13/15 e Planilha dos serviços as fls. 24 dos autos, com sub-itens a serem executados.**

Porto Velho, 08 de Novembro de 2017

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral - DER**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 024/2017**

PROCESSO Nº. 01.1420.02586-0001/2017

CONTRATO Nº. 014/2017-CAERD

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos

CONTRATADA: **Rápida Construtora Comércio, Serviços Ltda – ME.**

PRAZO: 25 (vinte e cinco) dias consecutivos.

VALOR: R\$ 84.132,00 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais).

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, autoriza nesta data, o início do objeto: **Projeto Básico de Ampliação da pista de pouso do Aeródromo, localizado nos Municípios Ariquemes e Ji - Paraná/RO, este termo vincula-se ao Credenciamento nº. 1072/2016, Edital nº. 01/2016/CAERD/RO, Termo de Cooperação nº. 006/2017 as fls. 13/15 e Planilha dos serviços as fls. 24 dos autos, com sub-itens a serem executados.**

Porto Velho, 08 de Novembro de 2017

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral - DER**PORTARIA Nº. 187/DER-2017 Porto Velho, 16 de Novembro de 2017**

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO e considerando o que consta no Processo nº. 01.1801.00799-0000/2017 Contrato nº. 405/PGE-2017 Firma: **VCS VIEIRA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EIRELI.**

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Cezar Roberto Soares** e a o Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva**, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Reforma do viveiro e banco de sementes**, no Município de **Ariquemes/RO**, a obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 59/68, Edital de Licitação as fls. 91/104, Contrato as fls. 311/314 e Planilha da contratada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER**PORTARIA Nº. 188/DER-2017 Porto Velho, 16 de Novembro de 2017**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº. 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº. 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº. 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, conforme Lei

Complementar nº. 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº. 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de Novembro de 2015, publicado no DOE nº. 2830 de 26.11.2015, conforme Memorando nº. 09/FISC/DER/RO, de 01.02.2016 e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.01927-0001/2017 Contrato nº. 014/2017-CAERD firma: **Rápida Construtora Comércio, Serviços Ltda – ME.**

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores, Coordenador de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/DER – Engº. Civil **Josafá Piauhy Marreiro** e o Engº. Civil e Coordenador Técnico/SEGG/PAC/CAERD **Wilton Ferreira Azevedo Júnior**, **Para acompanhar, fiscalizar, receber provisoriamente e definitivamente** o objeto: **Elaboração de Projeto, para a Construção do Terminal Rodoviário Interurbano,, localizado no Município Ariquemes/RO, este termo vincula-se ao Credenciamento nº. 1072/2016, Edital nº. 01/2016/CAERD/RO, Termo de Cooperação nº. 006/2017 as fls. 13/15 e Planilha dos serviços as fls. 24 dos autos, com sub-itens a serem executados.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos conforme publicado no Diário Oficial a contar de 08 de Novembro de 2017.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral - DER**PORTARIA Nº. 189/DER-2017 Porto Velho, 16 de Novembro de 2017**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº. 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº. 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº. 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº. 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº. 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de Novembro de 2015, publicado no DOE nº. 2830 de 26.11.2015, conforme Memorando nº. 09/FISC/DER/RO, de 01.02.2016 e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.02586-0001/2017 Contrato nº. 014/2017-CAERD firma: **Rápida Construtora Comércio, Serviços Ltda – ME.**

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores, Coordenador de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/DER – Engº. Civil **Josafá Piauhy Marreiro** e o Engº. Civil e Coordenador Técnico/SEGG/PAC/CAERD **Wilton Ferreira Azevedo Júnior**, **Para acompanhar, fiscalizar, receber provisoriamente e definitivamente** o objeto: **Projeto Básico de Ampliação da pista de pouso do Aeródromo, localizado nos Municípios Ariquemes e Ji - Paraná/RO, este termo vincula-se ao Credenciamento nº. 1072/2016, Edital nº. 01/2016/CAERD/RO, Termo de Cooperação nº. 006/2017 as fls. 13/15 e Planilha dos serviços as fls. 24 dos autos, com sub-itens a serem executados.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos conforme publicado no Diário Oficial a contar de 08 de Novembro de 2017.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral - DER**PARALISAÇÃO Porto Velho (RO), 20 de Novembro de 2017.**

PROCESSO Nº. 01.1420.01126-0000/2017– DER/RO

CONTRATO Nº. 053/17/PJ/DER-RO

CONTRATADA: **C S M CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP.**

Coordenador de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Público/ CINFRA/DER, determina a **PARALISAÇÃO** da obra: **Construção do Centro de Convivência do Idoso, Localizado na Av. Malaquita com Rua das Associações, Quadra 124, Lote 467, Bairro Nova Esperança**, no Município de Cacoal/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas no **Termo de Referência as fls. 373/396, Edital de Licitação as fls. 398/410, Contrato as fls. 1230/1245 e Planilha da contratada.**

Motivo: Conforme Ofício nº. 02/2017 – CSM em anexo.**Josafa Piauhy Marreiro**
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

**DECISÃO**

Processo nº 01.1411.00066-0001/2016
Contratada: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS MORUMBI
LTDA-EPP
CNPJ 27.305.374/0001-71
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 019/2017/FITHA
ARP nº 20/2016/SUPEL

Considerando a manifestação da Gerência de Logística de fl. 079 atestando a inexecução total da Ordem de Fornecimento em epígrafe, assim como, atento as recomendações da Procuradoria Jurídica exaradas no opinativo nº 156/2017/CONT/PROJUR/DER-RO, **DECIDO** pela aplicação de Multa no valor de R\$ 12.233,05 (doze mil, duzentos e trinta e três reais e cinco centavos), conforme percentuais do item 9.2, da ARP nº 20/2016 (fl. 09/13), com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93.

Por oportuno, superado o prazo recursal de estilo, fica a Procuradoria instada a proceder com as formalidades administrativas e judiciais de estilo visando à satisfação da sanção pecuniária ora imposta.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 13 de Novembro de 2017.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 238 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/17/FITHA-RO.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Técnica Rondônia de Obras Ltda.

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta.

DO PREÇO – Ao valor global deste **CONTRATO**, suprime-se a importância de **R\$ 2.262,86** (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 5.278.904,34** (cinco milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), para **R\$ 5.276.641,48** (cinco milhões, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), correspondendo a um decréscimo de **0,04%** (zero vírgula zero quatro por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

R\$ 2.262,86 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), Programa de Trabalho – 400093 – 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte de Recursos: 0228 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Anulação Parcial de Empenho nº 00339/FITHA de 06.11.2017, às fls. 2259.

PROCESSO: 01.1411.00172-0007/2017.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Eduardo Barboza Júnior – Sócio.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

DECISÃO

Processo n.: 01-1420-01856-0012/2013/DER-RO

Contratada: A.C. CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 07.314.584/0001-19

Contrato: 101/2013/GJ/DER-RO

Objeto: Construção do Parque da Baixada, no Município de Jarú/RO

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 150/2017/CONT/PROJUR/DER-RO e posicionamento da Gerência de Controle Interno de fls. 352/3523, **DECIDO** pelo **DEFERIMENTO** do petição intentado as fls. 3507/3515, para reconhecer os créditos de Correção Monetária no valor de **R\$9.795,61 (nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos)**, os quais serão retidos visando a satisfação parcial dos valores que a empresa tem de ressarcir ao DER, conforme levantamento do **Corpo Técnico de fls. 3326/3336**, que, considerados os abatimentos, totaliza nesta ocasião a quantia de **R\$22.598,45 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)**.

Neste ato fica a contratada instada a apresentar, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a comprovação do recolhimento da quantia de **R\$22.598,45 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)** em favor do DER, sob pena de serem acionados os mecanismos judiciais de estilo para satisfação do débito, o qual se refere ao pagamento feito a maior neste feito, já considerado o abatimento da **17ª Medição (final), do Reajuste da 11ª e da correção ora deferida**.

O valor acima deverá ser depositado em contra corrente de titularidade deste DER junto ao Banco do Brasil, Agência 2757-X, Conta Corrente 2403-10.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 7 de Novembro de 2017.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral – DER/RO

NOTIFICAÇÃO

Ao Ilmo. Senhor
EDSON DE ALMEIRA MAGALHÃES
Representante Legal
STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 05.252.941/0001-36
Rua João Goulart, n. 3056 – bairro São João Bosco
Porto Velho/RO
CEP: 76.803-772

Assunto: Notificação referente à ARP nº. 63/2017
(Processo nº. 01.1420.00822-0001/2017)

Senhor Sócio,

Pela presente, vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que apresente as devidas Justificativas em face das irregularidades evidenciadas no cumprimento da Ordem de Fornecimento Nº 041/17/DER-RO (fls. 58), consoante recomendações da Procuradoria Jurídica exaradas no Parecer n. 147/2017/CONT/PROJUR/DER-RO, onde se atesta a mora de 49 (quarenta e nove) dias no fornecimento, conforme Termo de Recebimento de fl.118, acentuando que tal conduta esta passível das sanções de **Advertência e Multa no valor de R\$597,57 (quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, correspondente ao percentual de **5% sobre o valor do fornecimento, nos termos dos itens 9.1 e 9.2, da ARP nº 63/2017 (fl. 07-V), com fulcro no Art. 87, incisos I e II, da Lei 8.666/93.**

Por fim, diante das garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no artigo 87, §2º, da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 03 de Novembro de 2017.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO

NOTIFICAÇÃO

Ao Ilmo. Senhor
JOSÉ RIBAMAR DA SILVA
Representante legal
Construções e Locações Ltda.
CNPJ: 09.465.336/0001-02
Rua Fortaleza, nº 2153, sala 05, setor 03
Ariquemes / RO

Assunto: Notificação referente ao Contrato nº. 048/2013/GJ/RO
(Processo nº. 01.1420.03352-0006/2012)

Senhor Representante legal,

Pela presente, vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que proceda com a reparação de alguns trechos do objeto do Contrato em epígrafe, consoante a manifestação e levantamento da fiscalização de fls. 3528/3535, que ao analisar as condições do escopo para encerramento do feito verificou a existência de alguns vícios.

Portanto, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contatos da ciência da presente, para que seja providenciada a reparação dos seguimentos defeituosos apontados às fls. 3528/3535 (anexo), sob pena de aplicação de multa no valor de **R\$42.811,15 (quarenta e dois mil, oitocentos e onze reais e quinze centavos)**, conforme percentual previsto na linha “c”, Cláusula Décima Sexta (**2,5% do valor contratado**), por descumprimento do item 3, da Cláusula Nona, do Contrato nº. 048/2017/PJ/RO.

Por fim, diante das garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no artigo 87, §2º, da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 14 de Novembro de 2017.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO

**NOTIFICAÇÃO**

A Ilma. Senhora
FABIOLA ESTEVES DA ROCHA
Sócia
Medical da Amazônia LTDA - ME.
CNPJ: 34.758.599/0001-49
Rua Rui Barbosa, nº 1388, Bairro Arigolândia
Porto Velho / RO

Assunto: Notificação referente à Ordem de Fornecimento nº. 047/17/ DER-RO
(Processo nº. 01.1420.00570-0001/2017)

Senhora Sócia,

Pela presente, vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que, querendo, se manifeste acerca da mora executiva no fornecimento dos objetos versados pela Ordem de Fornecimento em epígrafe, consoante atestado pela Gerência de Controle Interno às fls. 62/63, conforme recomendações do Parecer Jurídico nº 162/2017/CONT/PROJUR/DER-RO (anexo), acentuando desde já que o ilícito contratual verificado está sujeito a penalidade de multa no valor de **R\$29,14 (vinte e nove reais e quatorze centavos)**, nos termos dos itens nos itens 9.4 e 9.5, da ARP nº 282/2016 (fl. 13-V), com fulcro no Art. 87, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

Destarte, diante das garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no artigo 87, §2º, da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 20 de Novembro de 2017.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO

NOTIFICAÇÃO

Ao Ilmo. Senhor
EDSON JOSÉ CORBIM CAULA
Proprietário
Empresa: E. J. C. Caula - ME.
CNPJ: 05.992.987/0001-91
Rua Rogério Weber, nº 2597, Bairro Caiari
Porto Velho / RO

Assunto: Notificação referente ao Contrato nº. 022/2016/GAB/DER
(Processo nº. 01.1420.01280-0001/2016)

Senhor Proprietário,

Pela presente, vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que, querendo, se manifeste acerca da inexecução parcial do contrato em epígrafe, consoante atestado em manifestação do Corpo Técnico de fl. 317 e Parecer Jurídico nº 161/2017/CONT/PROJUR/DER-RO (anexo), acentuando desde já que o ilícito contratual verificado esta sujeito a penalidade de multa no valor de R\$28.858,43 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), sanção aplicável com base nos percentuais previstos no edital de Pregão Eletrônico nº 26/2015, item 22.8, letra "b" (fls. 52) e ARP nº 24/2015, Cláusula Décima Segunda, §7º, item 2 (fls. 65 e 98), com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93.

Destarte, diante das garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no artigo 87, §2º, da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 17 de Novembro de 2017.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 421 DO CONTRATO Nº 056/17/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Xcmg Brasil Indústria Ltda.

DO OBJETO: "Aquisição de 02 (dois) Rolo Compactadores Vibratório, com as especificações a seguir: Novo, ano de fabricação 2016, peso operacional mínimo de 11.100 kg, equipado com motor diesel com potência líquida mínima de 100 HP, transmissão hidrostática de 02 velocidades, cabine ROPS/FOPS com ar condicionado de fábrica, assento com suspensão, duas amplitudes de vibração (alta de 1,6 mm e baixa de 0,60 mm), força centrífuga em alta de no mínimo 211 Kn e em baixa de no mínimo de 100Kn, sistema elétrico de no mínimo 12v, tambor com 140 patas com largura mínima de 2100 mm, raspadores individuais ajustáveis, com no mínimo uma bomba de tração para tambor e pneus de tração, freios e de serviço e estacionamento. Garantia de 01 (um) ano com limite de horas estabelecido pelo manual de fábrica, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do

estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da assistência".

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 522.142,84 (quinhentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) Programa / Atividade – 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 44.90.52, Pregão – Modalidade: 1 Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 00709/DER-RO, de 25.10.2017.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0009.026884/2017-07.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – José Fernando de OLIVEIRA Flores – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 422 DO CONTRATO Nº 057/17/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Jairo Augusto de Carvalho Eireli.

DO OBJETO: "Construção de Muro em Alvenaria em torno da área de Residência Regional do DER/RO no município de Machadinho do Oeste-RO"

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no Orçamento do **DER/RO**, e a despesa correrá à conta da seguinte programação:

R\$ 233.409,32 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e nove reais e trinta e dois centavos) - Programa de Trabalho: 400091 - 267.821.129.10.13.00.00 – Fonte: 3215 - Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00481/DER/RO, emitida em 17.08.2017, às fls. 2118.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

Processo n.º 01-1420.02522-0003/2016

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – José Ribamar da Silva – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 423 DO CONTRATO Nº 003/17/GAB/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Vetor Engenharia e Construções Ltda.

DO OBJETO: "Contratação temporária de serviços técnicos de engenharia, Arquitetura, Agronomia e Arqueologia, para revisão, atualização de projetos básicos e elaboração de projetos executivos de engenharia das obras do programa PIDISE".

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 515.740,00 (quinhentos e quinze mil, setecentos e quarenta reais) Programa / Atividade – 267.821.129.10.13.00.00 – Fonte: 3215 - Elemento de Despesa 44.90.51, Dispensa – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 00520-DER-RO, de 29.08.2017, às fls. 032.

R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) Programa/Atividade–267.821.129.10.13.00.00 – Fonte: 3215 - Elemento de Despesa 44.90.51, Dispensa – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 00517-DER-RO, de 29.08.2017, às fls. 033.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

Processo n.º 01-1420-01928-0001/2017

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – Ricardo de Barros Curado – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 424 DO CONTRATO Nº 004/17/GAB/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Pas – Projeto, Assessoria e Sistema Ltda.

DO OBJETO: "Contratação de empresa para elaboração de projeto para construção de creche, localizado no município de Pimenta Bueno/RO".

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 45.144,00 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais) Programa / Atividade – 154.511.254.13.90.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 44.90.51, conforme Nota de Empenho nº 00658/DER-RO, de 19.10.2017, às fls. 033.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

Processo n.º 01-1420-02581-0001/2017

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – Edson Luis de Melo Depieri – Sócio.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

**EXT. Nº 425 DO CONTRATO Nº 005/17/GAB/DER-RO.**

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Pas – Projeto, Assessoria e Sistema Ltda.

DO OBJETO: “Contratação de empresa para elaboração de projeto para revitalização do estacionamento do aeroporto localizado no município de Ji-Paraná/RO”.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 99.864,00 (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) Programa / Atividade – 267.811.249.13.18.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 44.90.51, conforme Nota de Empenho nº 00661/DER-RO, de 19.10.2017, às fls. 032.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

Processo n.º 01-1420-02582-0001/2017

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – Edson Luis de Melo Depieri – Sócio.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 426 DO CONTRATO Nº 006/17/GAB/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Pas – Projeto, Assessoria e Sistema Ltda.

DO OBJETO: “Contratação de empresa para elaboração de projeto para construção de TPS do aeroporto localizado no município de Ariquemes/RO”.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 272.232,00 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais) Programa / Atividade – 267.811.249.13.18.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 44.90.51, conforme Nota de Empenho nº 00664/DER-RO, de 19.10.2017, às fls. 033.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

Processo n.º 01-1420-02583-0001/2017

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – Edson Luis de Melo Depieri – Sócio.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 427 DO CONTRATO Nº 007/17/GAB/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Pas – Projeto, Assessoria e Sistema Ltda.

DO OBJETO: “Contratação de empresa para elaboração de projeto para construção de prédio público localizado no município de Porto Velho/RO”.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 53.352,00 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais) Programa / Atividade – 154.511.254.13.90.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 44.90.51, conforme Nota de Empenho nº 00657/DER-RO, de 19.10.2017, às fls. 034.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

Processo n.º 01-1420-02588-0001/2017

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – Edson Luis de Melo Depieri – Sócio.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 428 DO CONTRATO Nº 008/17/GAB/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Pas – Projeto, Assessoria e Sistema Ltda.

DO OBJETO: “Contratação de empresa para elaboração de projetos, para construção do Complexo Administrativo de Mirante da Serra”.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 94.392,00 (noventa e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais) Programa / Atividade – 154.511.254.13.90.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 44.90.51, conforme Nota de Empenho nº 00660/DER-RO, de 19.10.2017, às fls. 033.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

Processo n.º 01-1420-02589-0001/2017

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – Edson Luis de Melo Depieri – Sócio.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 429 DO CONTRATO Nº 009/17/GAB/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Pas – Projeto, Assessoria e Sistema Ltda.

DO OBJETO: “Contratação de empresa para elaboração de projeto, para construção de piscina de reabilitação de deficientes, localizado no município de Porto Velho/RO”.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 57.456,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) Programa / Atividade – 154.511.254.13.90.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 44.90.51, conforme Nota de Empenho nº 00659/DER-RO, de 19.10.2017, às fls. 033.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

Processo n.º 01-1420-02590-0001/2017

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – Edson Luis de Melo Depieri – Sócio.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 430 DO CONTRATO Nº 010/17/GAB/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Pas – Projeto, Assessoria e Sistema Ltda.

DO OBJETO: “Contratação de empresa para elaboração de projeto, para reforma e ampliação do aeroporto Capital do Café, localizado no município de Cacoal/RO”.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 248.976,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e setenta e seis reais) Programa / Atividade – 267.811.249.13.18.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 44.90.51, conforme Nota de Empenho nº 00736/DER-RO, de 08.11.2017, às fls. 031.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

Processo n.º 01-1420-02585-0001/2017

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – Edson Luis de Melo Depieri – Sócio.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 431 DO CONTRATO Nº 011/17/GAB/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Rápida Construtora, Comércio e Serviços Ltda - Me.

DO OBJETO: “Contratação de empresa para elaboração de projeto para construção do Terminal Rodoviário Interurbano no município de Ariquemes/RO”.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 737.010,00 (setecentos e trinta e três mil e dez reais) Programa / Atividade – 154.511.254.13.90.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 44.90.51, conforme Nota de Empenho nº 00640/DER-RO, de 18.10.2017, às fls. 030.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

Processo n.º 01-1420-01927-0001/2017

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – Arthur Tupinambá Guimarães – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 432 DO CONTRATO Nº 012/17/GAB/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Rápida Construtora, Comércio e Serviços Ltda - Me.

DO OBJETO: “Contratação de empresa para elaboração de projeto de pavimentação asfáltica, drenagem, meio fio e sarjeta nas ruas de Nova Dimensão e Nova Mamoré/RO”.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 196.650,00 (cento e noventa e seis mil e seiscentos e cinquenta reais) Programa / Atividade – 264.522.057.13.84.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 44.90.51, conforme Nota de Empenho nº 00642/DER-RO, de 18.10.2017, às fls. 030.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

Processo n.º 01-1420-02084-0001/2017

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – Arthur Tupinambá Guimarães – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

**EXT. Nº 433 DO CONTRATO Nº 013/17/GAB/DER-RO.**

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Rápida Construtora, Comércio e Serviços Ltda - Me.
DO OBJETO: "Contratação de empresa para elaboração de projeto de pavimentação asfáltica, drenagem, meio fio e sarjeta nas ruas de Alto Alegre/RO".

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 251.370,00 (duzentos cinquenta e um mil, trezentos e setenta reais) Programa / Atividade – 264.522.057.13.84.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 44.90.51, conforme Nota de Empenho nº 00643/DER-RO, de 18.10.2017, às fls. 030.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

Processo n.º 01-1420-02085-0001/2017

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – **Arthur Tupinambá Guimarães** – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 434 DO CONTRATO Nº 014/17/GAB/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Rápida Construtora, Comércio e Serviços Ltda - Me.
DO OBJETO: "Contratação de empresa para elaboração de projeto de pavimentação asfáltica, drenagem, meio fio e sarjeta nas ruas de União Bandeirantes/RO".

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 251.370,00 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta reais) Programa / Atividade – 264.522.057.13.84.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 44.90.51, conforme Nota de Empenho nº 00644/DER-RO, de 18.10.2017, às fls. 030.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

Processo n.º 01-1420-02086-0001/2017

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – **Arthur Tupinambá Guimarães** – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 435 DO CONTRATO Nº 015/17/GAB/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Rápida Construtora, Comércio e Serviços Ltda - Me.
DO OBJETO: "Contratação de empresa para elaboração de projeto de pavimentação asfáltica, drenagem, meio fio e sarjeta nas ruas de Rio Crespo/RO".

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 196.650,00 (cento e noventa e seis mil e seiscentos e cinquenta reais) Programa / Atividade – 264.522.057.13.84.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 44.90.51, conforme Nota de Empenho nº 00647/DER-RO, de 18.10.2017, às fls. 031.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

Processo n.º 01-1420-02087-0001/2017

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – **Arthur Tupinambá Guimarães** – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 436 DO CONTRATO Nº 016/17/GAB/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Rápida Construtora, Comércio e Serviços Ltda - Me.
DO OBJETO: "Contratação de empresa para elaboração de projeto de pavimentação asfáltica, drenagem, meio fio e sarjeta nas ruas de Nova Querência e São Felipe/RO".

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 111.150,00 (cento e onze mil, cento e cinquenta reais) Programa / Atividade – 264.522.057.13.84.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 44.90.51, conforme Nota de Empenho nº 00639/DER-RO, de 18.10.2017, às fls. 030.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

Processo n.º 01-1420-02088-0001/2017

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – **Arthur Tupinambá Guimarães** – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 437 DO CONTRATO Nº 017/17/GAB/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Rápida Construtora, Comércio e Serviços Ltda - Me.
DO OBJETO: "Contratação de empresa para elaboração de projeto básico de ampliação da pista de pouso do aeródromo localizadas nos municípios de Ariquemes/RO e Ji-Paraná/RO".

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 84.132,00 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais) Programa / Atividade – 267.811.249.13.18.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 44.90.51, conforme Nota de Empenho nº 00663/DER-RO, de 19.10.2017, às fls. 031.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

Processo n.º 01-1420-02586-0001/2017

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – **Arthur Tupinambá Guimarães** – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 438 DO CONTRATO Nº 018/17/GAB/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Geoflora Mapeamento e Consultoria Ambiental Ltda - Me.

DO OBJETO: "Contratação de empresa para elaboração de projeto para implantações de galerias no município de Porto Velho/RO".

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 254.790,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais) Programa / Atividade – 264.522.057.13.84.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 44.90.51, conforme Nota de Empenho nº 00641/DER-RO, de 18.10.2017, às fls. 032.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

Processo n.º 01-1420-01926-0001/2017

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – **Hamilton Santiago Pereira** – Sócio.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 439 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/15/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e M. L. Construtora e Empreendedora Ltda.

DO OBJETO: Alterar da Cláusula Sexta.

DO PRAZO - Fica prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto do **CONTRATO Nº 013/15/PJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01.1420.01047-0009/2015.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – **Vera Lúcia Sápíras de Oliveira** – Procuradora.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 440 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/15/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e M. L. Construtora e Empreendedora Ltda.

DO OBJETO: Alterar as Cláusulas Terceira, Quarta e Sexta.

DO PREÇO – Ao valor global deste **CONTRATO**, **adita-se** a importância de **R\$ 89.944,63** (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 5.049.500,36** (cinco milhões, quarenta e nove mil, quinhentos reais e trinta e seis centavos), para **R\$ 5.139.444,99** (cinco milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e novecentavos), correspondente a um acréscimo de **1,87%** (um vírgula oitenta e setepor cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER/RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:



R\$ 89.944,63 (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 264.522.057.13.84.00.00 - Fonte de Recursos: 3215 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 00753 de 13.11.2017, à fl. 2847.

DO PRAZO - Fica prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto do **CONTRATO Nº 014/15/PJ/DER-RO**, por mais **90** (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01.1420.00836-0008/2015.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – Vera Lúcia Sápiras de Oliveira – Procuradora.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 441 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/15/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e M. L. Construtora e Empreendedora Ltda.

DO OBJETO: Alterar as Cláusulas Terceira, Quarta e Sexta.

DO PREÇO – Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 115.122,35** (cento e quinze mil, cento e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 4.410.717,21** (quatro milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e dezessete reais e vinte e um centavos), para **R\$ 4.525.839,56** (quatro milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a um acréscimo de **2,96%** (dois vírgula noventa e seis por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**. **DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS** – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER/RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

R\$ 115.122,35 (cento e quinze mil, cento e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 264.522.057.13.84.00.00 - Fonte de Recursos: 3215 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 00752 de 13.11.2017, à fl. 2601.

DO PRAZO - Fica prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto do **CONTRATO Nº 015/15/PJ/DER-RO**, por mais **90** (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01.1420.01059-0009/2015

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – Vera Lúcia Sápiras de Oliveira – Procuradora.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 442 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/16/PJ/DER/RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e **Construtora Dalla Valle Ltda - Epp**.

DO OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta.

DO PRAZO - Fica prorrogado o prazo de execução e o prazo para entrega do objeto do **CONTRATO Nº 031/16/PJ/DER/RO**, por mais **90** (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01.1420.00839-0010/2016

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – José Ribamar da Silva – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 034/CPL/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1426/SEMA/2017.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 034/CPL/2017**, do tipo **Maior Percentual de Desconto**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS MÁQUINAS E CAMINHÕES NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº. 037/FITHA – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. Início de Acolhimento das Propostas: **28 de novembro de 2017**, data e hora da disputa: **11 de dezembro de 2017 às 11h00min** (Horário de Brasília). **VALOR À CONTRATAR R\$ 64.801,25**

(SESENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** <http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/>

Candeias do Jamari, 27 de Novembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
PRESIDENTE/CPL

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a Dispensa nº 187/2017, conforme o **P E (carona)** nº 042/2016 do processo nº 1468/2017, procedimento Registro de Preços nº 15/2016, para a empresa **NISSEY MOTORS LTDA** com o valor de **R\$ 127.990,00. (cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa reais)**, por ter atendido as exigências e apresentado o menor preço para o item licitado, conforme Ata do Pregão em anexo.

CHUPINGUAIA-RO, 21 de novembro de 2017

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2017

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 493/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de rampa em alvenaria, medindo a largura de 30,00cm, comprimento 14,76m, altura 0,60m, espessura 10,00cm, sendo construídas paredes nas laterais com altura de 60,00cm, com instalação de corrimão em aço, guarda corpo, sinalização e pintura para acesso de pessoas com necessidades especiais e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Processo Administrativo nº **1475/2017**. Valor total de R\$: 16.522,00 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais). Data para recebimento de proposta: **28 de Novembro de 2017** a partir das **09:00**; data para término de recebimento de proposta: **08 de Dezembro de 2017** as **11:00**; data da abertura de propostas: **08 de Dezembro de 2017** a partir das **11:30**; data de início da sessão pública: **08 de Dezembro de 2017** às **12:00**; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 27 de novembro de 2017
SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE JARU
Gerencia do Sistema de Registro de Preço
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/PMJ/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0111/PMJ/2017.
PROGRESSO Nº 3623/PMJ/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO,
CNPJ: 04.279.238/0001-59.
CONTRATADA

N.V VERDE E CIA LTDA ME
CNPJ: 03.363.727/0001-21
RUA CAUCHEIRO Nº 1765
NOVA BRASÍLIA
CEP: 76.908-508
JI-PARANÁ/RO
FONE: 69 3229-3034/99816799/3411-5500
EMAIL: TOLOTTI.JL@GMAIL.COM



MARTINS & MUNIZ LTDA ME
CNPJ: 22.172.643/0001-55
RUA RIO GRANDE DO SUL N° 1756
SETOR 04
JARU/RO
CEP: 76890-000
TEL: 69 99997-5481
EMAIL: MARTINSMAQUINASEEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM

ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME
CNPJ: 27.125.873/0001-87
RUA ANAPOLINA N° 1943
BAIRRO: LIBERDADE
CACOAL/RO
CEP: 76967-500
TEL: 69 98128-5766

MACHADÃO DO NORTE COM. DE MAQ. IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME
CNPJ: 27.306.949/0001-70
RUA VINTE E DOIS DE NOVEMBRO N° 235
SALA A ALTOS
JI-PARANÁ/RO
CEP: 76900-111
TEL: 69 3416-7000
EMAIL: LICITACAO@MACHADAOMAQUINAS.COM.BR

OBJETO: Registrar Preço para futura e eventual aquisição de **MATERIAL PERMANENTE** para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaru pelo período de 12 (doze) meses.

JARU-RO, 27 de novembro de 2017.

Thiago da Costa Navarro
Assessor Técnico de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 619/2017
PREGÃO ELETRÔNICO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito municipal de Theobroma – Ro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas baseada na legislação vigente, torna publico o extrato da homologação, processo 619/2017, licitação 97/17, modalidade pregão eletrônico, publicar/homologar nos termo do art. 4º, inciso XXI da Lei Federal 10.520/2002. A presente licitação neste termo tendo como:
Fornecedor: **V S DOS SANTOS LIVRARIA & PAPELARIA ME.**
CNPJ: 05.255.167/0001-17
Valor Homologado: R\$ 1.245,99

Theobroma – Ro, 28 de Novembro de 2017.

Claudiomiro Alves dos Santos
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 619/2017
PREGÃO ELETRÔNICO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito municipal de Theobroma – Ro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas baseada na legislação vigente, torna publico o extrato da homologação, processo 619/2017, licitação 97/17, modalidade pregão eletrônico, publicar/homologar nos termo do art. 4º, inciso XXI da Lei Federal 10.520/2002. A presente licitação neste termo tendo como:
Fornecedor: **R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.**
CNPJ: 05.043.720/0001-58
Valor Homologado: R\$ 19.240,00

Theobroma – Ro, 28 de Novembro de 2017.

Claudiomiro Alves dos Santos
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 619/2017
PREGÃO ELETRÔNICO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito municipal de Theobroma – Ro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas baseada na legislação vigente, torna publico o extrato da homologação, processo 619/2017, licitação 97/17, modalidade pregão eletrônico, publicar nos termo do art. 4º, inciso XXI da Lei Federal 10.520/2002. A presente licitação neste termo tendo como:

Fornecedor: **EDEN DA VEIGA MOLINE PEÇAS E EQUIPAMENTOS – ME**
CNPJ: 27.382.789/0001-49
Valor Homologado: R\$ 23.560,00

Theobroma – Ro, 28 de Novembro de 2017.

Claudiomiro Alves dos Santos
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 619/2017
PREGÃO ELETRÔNICO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito municipal de Theobroma – Ro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas baseada na legislação vigente, torna publico o extrato da homologação, processo 619/2017, licitação 97/17, modalidade pregão eletrônico, publicar nos termo do art. 4º, inciso XXI da Lei Federal 10.520/2002. A presente licitação neste termo tendo como:

Fornecedor: **ALTAIR FABRO & CIA LTDA**
CNPJ: 02.730.048/0001-80
Valor Homologado: R\$ 39.6000,00

Theobroma – Ro, 28 de Novembro de 2017.

Claudiomiro Alves dos Santos
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 619/2017
PREGÃO ELETRÔNICO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito municipal de Theobroma – Ro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas baseada na legislação vigente, torna publico o extrato da homologação, processo 619/2017, licitação 97/17, modalidade pregão eletrônico, publicar nos termo do art. 4º, inciso XXI da Lei Federal 10.520/2002. A presente licitação neste termo tendo como:

Fornecedor: **ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS -ME**
CNPJ: 27.125.873/0001-87
Valor Homologado: R\$ 31.025,00

Theobroma – Ro, 28 de Novembro de 2017.

Claudiomiro Alves dos Santos
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A prefeitura municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público, que aderiu a Ata de Registro de preço nº **005/SRP/CGM/2017** proveniente do Pregão Eletrônico de **002./2017-CPL/PMJP/RO** da Prefeitura municipal de Ji Paraná– RO.

Objeto: Aquisição de Pneu

Justificativa: A aquisição supracitada visa atender a Secretaria de Obras e Serviço Público – SEMOSP, a aquisição trata-se de Pneu 1400x24 12 lonas para aplicação em moto niveladora, dando condições para atender as atribuições da secretaria ao que concerne o convenio FITHA 2017.

Valor: R\$ 19.348,89(Dezenove mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Recurso: convênio FITHA/2017

Vale do Paraíso - RO, 27 de Novembro de 2017.
Charles Luiz Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal